

PODER EXECUTIVO

| | |
|---|--------------------------------------|
| Governador | Reinaldo Azambuja Silva |
| Vice-Governador | Murilo Zauith |
| Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... | Flávio César Mendes de Oliveira |
| Secretário de Estado da Casa Civil | Sérgio de Paula |
| Controlador-Geral do Estado | Carlos Eduardo Girão de Arruda |
| Secretário de Estado de Fazenda | Felipe Mattos de Lima Ribeiro |
| Secretária de Estado de Administração e Desburocratização | Ana Carolina Araujo Nardes |
| Procuradora-Geral do Estado..... | Fabiola Marquetti Sanches Rahim |
| Secretária de Estado de Educação..... | Maria Cecília Amendola da Motta |
| Secretário de Estado de Saúde..... | Geraldo Resende Pereira |
| Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública | Antonio Carlos Videira |
| Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho | Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre |
| Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar | Jaime Elias Verruck |
| Secretário de Estado de Infraestrutura..... | Eduardo Correa Riedel |
| Secretário de Estado de Cidadania e Cultura | João Cesar Matto Grosso Pereira |

SUMÁRIO

| | |
|---|-----|
| DECRETO NORMATIVO | 2 |
| DECRETO ESPECIAL..... | 2 |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 9 |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | 35 |
| CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO..... | 98 |
| ATOS DE LICITAÇÃO | 105 |
| ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO | 122 |
| DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO..... | 187 |
| MUNICIPALIDADES | 190 |
| PUBLICAÇÕES A PEDIDO | 204 |

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.766, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Revoga dispositivo do Decreto nº 14.890, de 11 de novembro de 2017, que que regulamenta, no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga-se o parágrafo único do art. 18 do Decreto nº 14.890, de 11 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 8 de setembro de 2021.

Campo Grande, 16 de setembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 100, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-442, Trecho: Entrº BR-262/MS – Distrito de Taunay, numa extensão de 11,00 km, no Município de Aquidauana-MS, as áreas de terras medindo 70 m², 173 m², 191 m², 204 m², 218 m², 319 m², 531 m², 577 m², 5.272 m² e 488 m², juntamente com suas benfeitorias, pertencentes à área rural do Município de Aquidauana-MS, a serem desmembradas do imóvel denominado Fazenda Paraíso, registrado na matrícula nº 192, do Livro 02, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Aquidauana-MS, cuja propriedade dominial se encontre registrada em nome de Hugo Furlan e S/M, ou na posse de quem de direito, conforme mapa, memorial descrito e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/101.553/2020, são as especificadas nos incisos do parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. As áreas de terras, destinadas à desapropriação de que trata o caput deste artigo, são as seguintes:

I - área de terras medindo 70 m²: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-104, de coordenadas N 7.749.936,42 m. e E 591.205,46 m., situado no limite, deste segue com azimute de 159º11'01" e distância de 32,73 m., confrontando neste trecho com o vértice M-103, de coordenadas N 7.749.905,83 m. e E 591.217,09 m.; deste, segue com azimute de 159º14'04" e distância de 10,89 m., confrontando neste trecho com o vértice M-102, de coordenadas N 7.749.895,65 m. e E 591.220,95 m.; deste, segue com azimute de 159º13'06" e distância de 19,62 m., confrontando neste trecho com o vértice M-100, de coordenadas N 7.749.877,31 m. e E

591.227,91 m.; deste, segue com azimute de $159^{\circ}11'53''$ e distância de 11,18 m., confrontando neste trecho com o vértice M-98, de coordenadas N 7.749.866,86 m. e E 591.231,88 m.; deste, segue com azimute de $159^{\circ}14'30''$ e distância de 22,54 m., confrontando neste trecho com o vértice M-96, de coordenadas N 7.749.845,78 m. e E 591.239,87 m.; deste, segue com azimute de $161^{\circ}58'38''$ e distância de 16,71 m., confrontando neste trecho com o vértice M-95, de coordenadas N 7.749.829,89 m. e E 591.245,04 m.; deste, segue com azimute de $161^{\circ}46'03''$ e distância de 12,53 m., confrontando neste trecho com o vértice M-93, de coordenadas N 7.749.817,99 m. e E 591.248,96 m.; deste, segue com azimute de $340^{\circ}03'24''$ e distância de 9,85 m., confrontando neste trecho com o vértice M-94, de coordenadas N 7.749.827,25 m. e E 591.245,60 m.; deste, segue com azimute de $339^{\circ}45'19''$ e distância de 19,82 m., confrontando neste trecho com o vértice M-97, de coordenadas N 7.749.845,85 m. e E 591.238,74 m.; deste, segue com azimute de $339^{\circ}43'40''$ e distância de 33,54 m., confrontando neste trecho com o vértice M-99, de coordenadas N 7.749.877,31 m. e E 591.227,12 m.; deste, segue com azimute de $339^{\circ}44'20''$ e distância de 19,55 m., confrontando neste trecho com o vértice M-101, de coordenadas N 7.749.895,65 m. e E 591.220,35 m.; deste, segue com azimute de $339^{\circ}56'13''$ e distância de 43,40 m., confrontando neste trecho com o vértice M-104, de coordenadas N 7.749.936,42 m. e E 591.205,46 m., ponto inicial da descrição deste perímetro;

II - área de terras medindo 173 m²: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-33, de coordenadas N 7.749.099,93 m. e E 590.986,25 m., situado no limite, deste, segue com azimute de $210^{\circ}09'45''$ e distância de 19,74 m., confrontando neste trecho com o vértice M-31, de coordenadas N 7.749.082,86 m. e E 590.976,33 m.; deste, segue com azimute de $207^{\circ}35'03''$ e distância de 3,52 m., confrontando neste trecho com o vértice M-28, de coordenadas N 7.749.079,74 m. e E 590.974,70 m.; deste, segue com azimute de $209^{\circ}46'21''$ e distância de 23,26 m., confrontando neste trecho com o vértice M-26, de coordenadas N 7.749.059,55 m. e E 590.963,15 m.; deste, segue com azimute de $208^{\circ}58'30''$ e distância de 9,78 m., confrontando neste trecho com o vértice M-24, de coordenadas N 7.749.050,99 m. e E 590.958,41 m.; deste, segue com azimute de $208^{\circ}28'56''$ e distância de 11,76 m., confrontando neste trecho com o vértice M-22, de coordenadas N 7.749.040,65 m. e E 590.952,80 m.; deste, segue com azimute de $208^{\circ}28'56''$ e distância de 11,76 m., confrontando neste trecho com o vértice M-21, de coordenadas N 7.749.030,31 m. e E 590.947,19 m.; deste, segue com azimute de $207^{\circ}43'31''$ e distância de 33,57 m., confrontando neste trecho com o vértice M-18, de coordenadas N 7.749.000,59 m. e E 590.931,57 m.; deste, segue com azimute de $207^{\circ}33'38''$ e distância de 19,82 m., confrontando neste trecho com o vértice M-15, de coordenadas N 7.748.983,02 m. e E 590.922,40 m.; deste, segue com azimute de $207^{\circ}35'50''$ e distância de 5,46 m., confrontando neste trecho com o vértice M-13, de coordenadas N 7.748.978,18 m. e E 590.919,87 m.; deste, segue com azimute de $207^{\circ}35'50''$ e distância de 5,46 m., confrontando neste trecho com o vértice M-12, de coordenadas N 7.748.973,34 m. e E 590.917,34 m.; deste, segue com azimute de $24^{\circ}52'27''$ e distância de 6,06 m., confrontando neste trecho com o vértice M-14, de coordenadas N 7.748.978,84 m. e E 590.919,89 m.; deste, segue com azimute de $24^{\circ}49'41''$ e distância de 6,05 m., confrontando neste trecho com o vértice M-16, de coordenadas N 7.748.984,33 m. e E 590.922,43 m.; deste, segue com azimute de $25^{\circ}55'54''$ e distância de 22,25 m., confrontando neste trecho com o vértice M-19, de coordenadas N 7.749.004,34 m. e E 590.932,16 m.; deste, segue com azimute de $25^{\circ}55'11''$ e distância de 22,24 m., confrontando neste trecho com o vértice M-20, de coordenadas N 7.749.024,34 m. e E 590.941,88 m.; deste, segue com azimute de $28^{\circ}40'33''$ e distância de 20,28 m., confrontando neste trecho com o vértice M-23, de coordenadas N 7.749.042,13 m. e E 590.951,61 m.; deste, segue com azimute de $28^{\circ}38'15''$ e distância de 20,28 m., confrontando neste trecho com o vértice M-25, de coordenadas N 7.749.059,93 m. e E 590.961,33 m.; deste, segue com azimute de $31^{\circ}42'54''$ e distância de 17,79 m., confrontando neste trecho com o vértice M-27, de coordenadas N 7.749.075,06 m. e E 590.970,68 m.; deste, segue com azimute de $31^{\circ}40'15''$ e distância de 6,53 m., confrontando neste trecho com o vértice M-29, de coordenadas N 7.749.080,62 m. e E 590.974,11 m.; deste, segue com azimute de $31^{\circ}43'01''$ e distância de 6,52 m., confrontando neste trecho com o vértice M-30, de coordenadas N 7.749.086,17 m. e E 590.977,54 m.; deste, segue com azimute de $32^{\circ}18'14''$ e distância de 8,14 m., confrontando neste trecho com o vértice M-32, de coordenadas N 7.749.093,05 m. e E 590.981,89 m.; deste, segue com azimute de $32^{\circ}21'48''$ e distância de 8,15 m., confrontando neste trecho com o vértice M-33, de coordenadas N 7.749.099,93 m. e E 590.986,25 m., ponto inicial da descrição deste perímetro;

III - área de terras medindo 191 m²: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-75, de coordenadas N 7.749.639,77 m. e E 591.302,41 m., situado no limite, deste, segue com azimute de $194^{\circ}19'58''$ e distância de 11,71 m., confrontando neste trecho com o vértice M-74, de coordenadas N 7.749.628,42 m. e E 591.299,51 m.; deste, segue com azimute de $194^{\circ}23'24''$ e distância de 6,68 m., confrontando neste trecho com o vértice M-72, de coordenadas N 7.749.621,95 m. e E 591.297,85 m.; deste, segue com azimute de $198^{\circ}11'36''$ e distância de 27,00 m., confrontando neste trecho com o vértice M-69, de coordenadas N 7.749.596,30 m. e E 591.289,42 m.; deste, segue com azimute de $201^{\circ}43'01''$ e distância de 11,32 m., confrontando neste trecho com o vértice M-68, de coordenadas N 7.749.585,78 m. e E 591.285,23 m.; deste, segue com azimute de $204^{\circ}13'23''$ e distância de 16,52 m., confrontando neste trecho com o vértice M-66, de coordenadas N 7.749.570,71 m. e E 591.278,45 m.; deste, segue com azimute de $206^{\circ}12'14''$ e distância de 6,39 m., confrontando neste trecho com o vértice M-65, de coordenadas N 7.749.564,98 m. e E 591.275,63 m.; deste, segue com azimute de $208^{\circ}11'18''$ e distância de 16,89 m., confrontando neste trecho com o vértice M-63, de coordenadas N 7.749.550,09 m. e E 591.267,65 m.; deste, segue com azimute de $210^{\circ}29'22''$ e distância de 20,71 m., confrontando neste trecho com o vértice M-62, de coordenadas N 7.749.532,24 m. e E 591.257,14 m.; deste, segue com azimute de $25^{\circ}56'28''$ e distância de 24,23 m., confrontando neste trecho com o vértice M-64, de coordenadas N 7.749.554,03 m. e E 591.267,74 m.; deste, segue com azimute de $26^{\circ}09'14''$ e distância de 33,64 m., confrontando neste trecho com o vértice M-67, de coordenadas N 7.749.584,23 m. e E 591.282,57 m.; deste, segue com azimute de $19^{\circ}44'47''$ e distância de 34,13 m., confrontando neste trecho com o vértice M-70, de coordenadas N 7.749.616,35 m. e E 591.294,10 m.;

deste, segue com azimute de 19°42'05" e distância de 7,30 m., confrontando neste trecho com o vértice M-71, de coordenadas N 7.749.623,22 m. e E 591.296,56 m.; deste, segue com azimute de 19°45'51" e distância de 8,72 m., confrontando neste trecho com o vértice M-73, de coordenadas N 7.749.631,43 m. e E 591.299,51 m.; deste, segue com azimute de 19°10'25" e distância de 8,83 m., confrontando neste trecho com o vértice M-75, de coordenadas N 7.749.639,77 m. e E 591.302,41 m., ponto inicial da descrição deste perímetro;

IV - área de terras medindo 204 m²: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-92, de coordenadas N 7.749.789,76 m. e E 591.299,85 m., situado no limite, deste, segue com azimute de 167°22'31" e distância de 21,37 m., confrontando neste trecho com o vértice M-91, de coordenadas N 7.749.768,91 m. e E 591.304,52 m.; deste, segue com azimute de 170°35'46" e distância de 14,50 m., confrontando neste trecho com o vértice M-89, de coordenadas N 7.749.754,60 m. e E 591.306,89 m.; deste, segue com azimute de 172°57'11" e distância de 11,82 m., confrontando neste trecho com o vértice M-88, de coordenadas N 7.749.742,87 m. e E 591.308,34 m.; deste, segue com azimute de 176°04'46" e distância de 23,25 m., confrontando neste trecho com o vértice M-87, de coordenadas N 7.749.719,67 m. e E 591.309,93 m.; deste, segue com azimute de 179°08'39" e distância de 10,71 m., confrontando neste trecho com o vértice M-86, de coordenadas N 7.749.708,96 m. e E 591.310,09 m.; deste, segue com azimute de 181°08'16" e distância de 11,58 m., confrontando neste trecho com o vértice M-83, de coordenadas N 7.749.697,38 m. e E 591.309,86 m.; deste, segue com azimute de 183°12'06" e distância de 11,64 m., confrontando neste trecho com o vértice M-81, de coordenadas N 7.749.685,76 m. e E 591.309,21 m.; deste, segue com azimute de 185°23'31" e distância de 12,88 m., confrontando neste trecho com o vértice M-79, de coordenadas N 7.749.672,94 m. e E 591.308,00 m.; deste, segue com azimute de 187°24'51" e distância de 10,07 m., confrontando neste trecho com o vértice M-78, de coordenadas N 7.749.662,95 m. e E 591.306,70 m.; deste, segue com azimute de 187°27'07" e distância de 2,39 m., confrontando neste trecho com o vértice M-76, de coordenadas N 7.749.660,58 m. e E 591.306,39 m.; deste, segue com azimute de 3°35'37" e distância de 4,15 m., confrontando neste trecho com o vértice M-77, de coordenadas N 7.749.664,72 m. e E 591.306,65 m.; deste, segue com azimute de 3°36'03" e distância de 7,32 m., confrontando neste trecho com o vértice M-80, de coordenadas N 7.749.672,03 m. e E 591.307,11 m.; deste, segue com azimute de 3°37'12" e distância de 14,73 m., confrontando neste trecho com o vértice M-82, de coordenadas N 7.749.686,73 m. e E 591.308,04 m.; deste, segue com azimute de 3°36'13" e distância de 22,27 m., confrontando neste trecho com o vértice M-85, de coordenadas N 7.749.708,96 m. e E 591.309,44 m.; deste, segue com azimute de 353°12'55" e distância de 52,23 m., confrontando neste trecho com o vértice M-90, de coordenadas N 7.749.760,82 m. e E 591.303,27 m.; deste, segue com azimute de 353°15'37" e distância de 29,14 m., confrontando neste trecho com o vértice M-92, de coordenadas N 7.749.789,76 m. e E 591.299,85 m., ponto inicial da descrição deste perímetro;

V - área de terras medindo 218 m²: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-228, de coordenadas N 7.752.053,86 m. e E 592.543,42 m., situado no limite, deste, segue com azimute de 233°56'48" e distância de 14,60 m., confrontando neste trecho com o vértice M-227, de coordenadas N 7.752.045,27 m. e E 592.531,62 m.; deste, segue com azimute de 233°06'59" e distância de 16,83 m., confrontando neste trecho com o vértice M-226, de coordenadas N 7.752.035,17 m. e E 592.518,16 m.; deste, segue com azimute de 232°54'41" e distância de 31,95 m., confrontando neste trecho com o vértice M-224, de coordenadas N 7.752.015,90 m. e E 592.492,67 m.; deste, segue com azimute de 232°53'39" e distância de 41,29 m., confrontando neste trecho com o vértice M-222, de coordenadas N 7.751.990,99 m. e E 592.459,74 m.; deste, segue com azimute de 300°54'16" e distância de 1,65 m., confrontando neste trecho com o vértice M-221, de coordenadas N 7.751.991,84 m. e E 592.458,32 m.; deste, segue com azimute de 52°08'54" e distância de 53,70 m., confrontando neste trecho com o vértice M-223, de coordenadas N 7.752.024,79 m. e E 592.500,72 m.; deste, segue com azimute de 52°08'42" e distância de 40,02 m., confrontando neste trecho com o vértice M-225, de coordenadas N 7.752.049,35 m. e E 592.532,32 m.; deste, segue com azimute de 67°53'16" e distância de 11,98 m., confrontando neste trecho com o vértice M-228, de coordenadas N 7.752.053,86 m. e E 592.543,42 m., ponto inicial da descrição deste perímetro;

VI - área de terras medindo 319 m²: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-130, de coordenadas N 7.750.502,09 m. e E 591.039,11 m., situado no limite, deste, segue com azimute de 159°43'49" e distância de 32,10 m., confrontando neste trecho com o vértice M-129, de coordenadas N 7.750.471,98 m. e E 591.050,23 m.; deste, segue com azimute de 159°44'49" e distância de 46,05 m., confrontando neste trecho com o vértice M-127, de coordenadas N 7.750.428,78 m. e E 591.066,17 m.; deste, segue com azimute de 159°43'39" e distância de 23,18 m., confrontando neste trecho com o vértice M-125, de coordenadas N 7.750.407,04 m. e E 591.074,20 m.; deste, segue com azimute de 159°44'52" e distância de 25,83 m., confrontando neste trecho com o vértice M-124, de coordenadas N 7.750.382,81 m. e E 591.083,14 m.; deste, segue com azimute de 159°43'56" e distância de 23,04 m., confrontando neste trecho com o vértice M-123, de coordenadas N 7.750.361,20 m. e E 591.091,12 m.; deste, segue com azimute de 159°43'56" e distância de 44,89 m., confrontando neste trecho com o vértice M-120, de coordenadas N 7.750.319,09 m. e E 591.106,67 m.; deste, segue com azimute de 336°07'21" e distância de 19,84 m., confrontando neste trecho com o vértice M-121, de coordenadas N 7.750.337,23 m. e E 591.098,64 m.; deste, segue com azimute de 336°05'54" e distância de 12,41 m., confrontando neste trecho com o vértice M-122, de coordenadas N 7.750.348,58 m. e E 591.093,61 m.; deste, segue com azimute de 339°28'02" e distância de 83,96 m., confrontando neste trecho com o vértice M-126, de coordenadas N 7.750.427,21 m. e E 591.064,16 m.; deste, segue com azimute de 341°17'18" e distância de 24,87 m., confrontando neste trecho com o vértice M-128, de coordenadas N 7.750.450,77 m. e E 591.056,18 m.; deste, segue com azimute de 341°38'10" e distância de 45,90 m., confrontando neste trecho com o vértice M-131, de coordenadas N 7.750.494,33 m. e E 591.041,72 m.; deste, segue com azimute de 341°24'36" e distância de 8,19 m., confrontando neste trecho com o vértice M-130, de coordenadas N 7.750.502,09 m. e E 591.039,11 m., ponto inicial da descrição deste

perímetro;

VII - área de terras medindo 531 m²: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-119, de coordenadas N 7.750.302,19 m. e E 591.070,41 m., situado no limite, deste, segue com azimute de 156°07'09" e distância de 12,13 m., confrontando neste trecho com o vértice M-118, de coordenadas N 7.750.291,10 m. e E 591.075,32 m.; deste, segue com azimute de 158°35'07" e distância de 71,24 m., confrontando neste trecho com o vértice M-115, de coordenadas N 7.750.224,78 m. e E 591.101,33 m.; deste, segue com azimute de 160°19'46" e distância de 98,84 m., confrontando neste trecho com o vértice M-114, de coordenadas N 7.750.131,71 m. e E 591.134,60 m.; deste, segue com azimute de 160°19'28" e distância de 33,59 m., confrontando neste trecho com o vértice M-112, de coordenadas N 7.750.100,08 m. e E 591.145,91 m.; deste, segue com azimute de 158°46'45" e distância de 21,99 m., confrontando neste trecho com o vértice M-111, de coordenadas N 7.750.079,58 m. e E 591.153,87 m.; deste, segue com azimute de 158°34'25" e distância de 29,51 m., confrontando neste trecho com o vértice M-109, de coordenadas N 7.750.052,11 m. e E 591.164,65 m.; deste, segue com azimute de 158°35'15" e distância de 18,87 m., confrontando neste trecho com o vértice M-108, de coordenadas N 7.750.034,54 m. e E 591.171,54 m.; deste, segue com azimute de 161°50'03" e distância de 13,47 m., confrontando neste trecho com o vértice M-106, de coordenadas N 7.750.021,74 m. e E 591.175,74 m.; deste, segue com azimute de 161°28'07" e distância de 60,19 m., confrontando neste trecho com o vértice M-105, de coordenadas N 7.749.964,67 m. e E 591.194,87 m.; deste, segue com azimute de 339°44'10" e distância de 60,84 m., confrontando neste trecho com o vértice M-107, de coordenadas N 7.750.021,74 m. e E 591.173,80 m.; deste, segue com azimute de 339°44'36" e distância de 50,83 m., confrontando neste trecho com o vértice M-110, de coordenadas N 7.750.069,43 m. e E 591.156,20 m.; deste, segue com azimute de 339°43'42" e distância de 38,19 m., confrontando neste trecho com o vértice M-113, de coordenadas N 7.750.105,25 m. e E 591.142,97 m.; deste, segue com azimute de 339°44'12" e distância de 137,27 m., confrontando neste trecho com o vértice M-116, de coordenadas N 7.750.234,02 m. e E 591.095,43 m.; deste, segue com azimute de 339°50'44" e distância de 72,62 m., confrontando neste trecho com o vértice M-119, de coordenadas N 7.750.302,19 m. e E 591.070,41 m., ponto inicial da descrição deste perímetro;

VIII - área de terras medindo 577 m²: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-61, de coordenadas N 7.749.549,27 m. e E 591.220,85 m., situado no limite, deste, segue com azimute de 206°10'39" e distância de 11,24 m., confrontando neste trecho com o vértice M-60, de coordenadas N 7.749.539,18 m. e E 591.215,89 m.; deste, segue com azimute de 210°54'46" e distância de 13,51 m., confrontando neste trecho com o vértice M-58, de coordenadas N 7.749.527,59 m. e E 591.208,95 m.; deste, segue com azimute de 211°19'55" e distância de 44,02 m., confrontando neste trecho com o vértice M-55, de coordenadas N 7.749.489,99 m. e E 591.186,06 m.; deste, segue com azimute de 212°08'09" e distância de 77,72 m., confrontando neste trecho com o vértice M-52, de coordenadas N 7.749.424,18 m. e E 591.144,72 m.; deste, segue com azimute de 211°59'27" e distância de 33,67 m., confrontando neste trecho com o vértice M-51, de coordenadas N 7.749.395,62 m. e E 591.126,88 m.; deste, segue com azimute de 212°09'36" e distância de 37,29 m., confrontando neste trecho com o vértice M-48, de coordenadas N 7.749.364,05 m. e E 591.107,03 m.; deste, segue com azimute de 213°50'20" e distância de 36,31 m., confrontando neste trecho com o vértice M-46, de coordenadas N 7.749.333,89 m. e E 591.086,81 m.; deste, segue com azimute de 213°50'43" e distância de 27,63 m., confrontando neste trecho com o vértice M-43, de coordenadas N 7.749.310,94 m. e E 591.071,42 m.; deste, segue com azimute de 212°35'37" e distância de 8,26 m., confrontando neste trecho com o vértice M-42, de coordenadas N 7.749.303,98 m. e E 591.066,97 m.; deste, segue com azimute de 212°39'33" e distância de 14,03 m., confrontando neste trecho com o vértice M-40, de coordenadas N 7.749.292,17 m. e E 591.059,40 m.; deste, segue com azimute de 212°37'29" e distância de 14,02 m., confrontando neste trecho com o vértice M-38, de coordenadas N 7.749.280,36 m. e E 591.051,84 m.; deste, segue com azimute de 212°37'54" e distância de 9,31 m., confrontando neste trecho com o vértice M-37, de coordenadas N 7.749.272,52 m. e E 591.046,82 m.; deste, segue com azimute de 212°36'17" e distância de 6,59 m., confrontando neste trecho com o vértice M-36, de coordenadas N 7.749.266,97 m. e E 591.043,27 m.; deste, segue com azimute de 212°45'37" e distância de 2,74 m., confrontando neste trecho com o vértice M-34, de coordenadas N 7.749.264,67 m. e E 591.041,79 m.; deste, segue com azimute de 29°05'28" e distância de 3,04 m., confrontando neste trecho com o vértice M-35, de coordenadas N 7.749.267,33 m. e E 591.043,27 m.; deste, segue com azimute de 32°10'15" e distância de 15,06 m., confrontando neste trecho com o vértice M-39, de coordenadas N 7.749.280,08 m. e E 591.051,29 m.; deste, segue com azimute de 32°12'10" e distância de 15,07 m., confrontando neste trecho com o vértice M-41, de coordenadas N 7.749.292,83 m. e E 591.059,32 m.; deste, segue com azimute de 32°11'08" e distância de 22,92 m., confrontando neste trecho com o vértice M-44, de coordenadas N 7.749.312,23 m. e E 591.071,53 m.; deste, segue com azimute de 32°10'40" e distância de 17,97 m., confrontando neste trecho com o vértice M-45, de coordenadas N 7.749.327,44 m. e E 591.081,10 m.; deste, segue com azimute de 32°10'46" e distância de 26,51 m., confrontando neste trecho com o vértice M-47, de coordenadas N 7.749.349,88 m. e E 591.095,22 m.; deste, segue com azimute de 32°11'10" e distância de 44,38 m., confrontando neste trecho com o vértice M-49, de coordenadas N 7.749.387,44 m. e E 591.118,86 m.; deste, segue com azimute de 32°11'08" e distância de 61,69 m., confrontando neste trecho com o vértice M-53, de coordenadas N 7.749.439,65 m. e E 591.151,72 m.; deste, segue com azimute de 32°11'30" e distância de 30,01 m., confrontando neste trecho com o vértice M-54, de coordenadas N 7.749.465,05 m. e E 591.167,71 m.; deste, segue com azimute de 32°11'06" e distância de 36,53 m., confrontando neste trecho com o vértice M-56, de coordenadas N 7.749.495,97 m. e E 591.187,17 m.; deste, segue com azimute de 32°11'12" e distância de 23,47 m., confrontando neste trecho com o vértice M-57, de coordenadas N 7.749.515,83 m. e E 591.199,67 m.; deste, segue com azimute de 32°11'08" e distância de 23,24 m., confrontando neste trecho com o vértice M-59, de coordenadas N 7.749.535,50 m. e E 591.212,05 m.; deste, segue com azimute de 32°34'53" e distância de 16,34 m., confrontando neste trecho com o vértice M-61, de coordenadas N 7.749.549,27 m. e E 591.220,85 m.,

ponto inicial da descrição deste perímetro;

IX - área de terras medindo 5.272 m²: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-221, de coordenadas N 7.751.991,84 m. e E 592.458,32 m., situado no limite com, deste, segue com azimute de 120°54'16" e distância de 1,65 m., confrontando neste trecho com o vértice M-222, de coordenadas N 7.751.990,99 m. e E 592.459,74 m.; deste, segue com azimute de 232°54'17" e distância de 30,49 m., confrontando neste trecho com o vértice M-219, de coordenadas N 7.751.972,60 m. e E 592.435,42 m.; deste, segue com azimute de 232°53'42" e distância de 37,06 m., confrontando neste trecho com o vértice M-217, de coordenadas N 7.751.950,24 m. e E 592.405,86 m.; deste, segue com azimute de 232°54'16" e distância de 66,48 m., confrontando neste trecho com o vértice M-215, de coordenadas N 7.751.910,14 m. e E 592.352,83 m.; deste, segue com azimute de 232°53'38" e distância de 30,07 m., confrontando neste trecho com o vértice M-212, de coordenadas N 7.751.892,00 m. e E 592.328,85 m.; deste, segue com azimute de 232°54'12" e distância de 53,07 m., confrontando neste trecho com o vértice M-209, de coordenadas N 7.751.859,99 m. e E 592.286,52 m.; deste, segue com azimute de 232°53'59" e distância de 48,72 m., confrontando neste trecho com o vértice M-207, de coordenadas N 7.751.830,60 m. e E 592.247,66 m.; deste, segue com azimute de 232°54'05" e distância de 55,09 m., confrontando neste trecho com o vértice M-205, de coordenadas N 7.751.797,37 m. e E 592.203,72 m.; deste, segue com azimute de 232°54'02" e distância de 52,93 m., confrontando neste trecho com o vértice M-203, de coordenadas N 7.751.765,44 m. e E 592.161,50 m.; deste, segue com azimute de 232°53'52" e distância de 37,00 m., confrontando neste trecho com o vértice M-201, de coordenadas N 7.751.743,12 m. e E 592.131,99 m.; deste, segue com azimute de 232°54'12" e distância de 60,63 m., confrontando neste trecho com o vértice M-199, de coordenadas N 7.751.706,55 m. e E 592.083,63 m.; deste, segue com azimute de 233°27'07" e distância de 40,94 m., confrontando neste trecho com o vértice M-197, de coordenadas N 7.751.682,17 m. e E 592.050,74 m.; deste, segue com azimute de 236°12'01" e distância de 78,16 m., confrontando neste trecho com o vértice M-195, de coordenadas N 7.751.638,69 m. e E 591.985,79 m.; deste, segue com azimute de 239°28'16" e distância de 61,01 m., confrontando neste trecho com o vértice M-193, de coordenadas N 7.751.607,70 m. e E 591.933,24 m.; deste, segue com azimute de 241°36'45" e distância de 30,37 m., confrontando neste trecho com o vértice M-192, de coordenadas N 7.751.593,26 m. e E 591.906,52 m.; deste, segue com azimute de 243°22'40" e distância de 80,78 m., confrontando neste trecho com o vértice M-190, de coordenadas N 7.751.557,06 m. e E 591.834,30 m.; deste, segue com azimute de 243°34'55" e distância de 41,81 m., confrontando neste trecho com o vértice M-188, de coordenadas N 7.751.538,46 m. e E 591.796,86 m.; deste, segue com azimute de 243°34'09" e distância de 22,92 m., confrontando neste trecho com o vértice M-186, de coordenadas N 7.751.528,26 m. e E 591.776,34 m.; deste, segue com azimute de 243°35'22" e distância de 51,39 m., confrontando neste trecho com o vértice M-184, de coordenadas N 7.751.505,40 m. e E 591.730,31 m.; deste, segue com azimute de 243°06'45" e distância de 89,80 m., confrontando neste trecho com o vértice M-182, de coordenadas N 7.751.464,79 m. e E 591.650,22 m.; deste, segue com azimute de 240°36'33" e distância de 60,60 m., confrontando neste trecho com o vértice M-179, de coordenadas N 7.751.435,05 m. e E 591.597,42 m.; deste, segue com azimute de 237°23'10" e distância de 105,59 m., confrontando neste trecho com o vértice M-178, de coordenadas N 7.751.378,14 m. e E 591.508,48 m.; deste, segue com azimute de 234°01'48" e distância de 67,62 m., confrontando neste trecho com o vértice M-176, de coordenadas N 7.751.338,42 m. e E 591.453,75 m.; deste, segue com azimute de 232°43'32" e distância de 58,34 m., confrontando neste trecho com o vértice M-174, de coordenadas N 7.751.303,09 m. e E 591.407,33 m.; deste, segue com azimute de 232°43'09" e distância de 61,65 m., confrontando neste trecho com o vértice M-172, de coordenadas N 7.751.265,75 m. e E 591.358,28 m.; deste, segue com azimute de 232°43'46" e distância de 55,20 m., confrontando neste trecho com o vértice M-170, de coordenadas N 7.751.232,32 m. e E 591.314,35 m.; deste, segue com azimute de 232°42'56" e distância de 57,51 m., confrontando neste trecho com o vértice M-166, de coordenadas N 7.751.197,48 m. e E 591.268,59 m.; deste, segue com azimute de 232°43'22" e distância de 49,52 m., confrontando neste trecho com o vértice M-164, de coordenadas N 7.751.167,49 m. e E 591.229,19 m.; deste, segue com azimute de 232°43'34" e distância de 68,06 m., confrontando neste trecho com o vértice M-162, de coordenadas N 7.751.126,27 m. e E 591.175,03 m.; deste, segue com azimute de 232°43'22" e distância de 71,19 m., confrontando neste trecho com o vértice M-159, de coordenadas N 7.751.083,15 m. e E 591.118,38 m.; deste, segue com azimute de 232°29'15" e distância de 21,76 m., confrontando neste trecho com o vértice M-158, de coordenadas N 7.751.069,90 m. e E 591.101,12 m.; deste, segue com azimute de 231°38'20" e distância de 11,68 m., confrontando neste trecho com o vértice M-157, de coordenadas N 7.751.062,65 m. e E 591.091,96 m.; deste, segue com azimute de 230°04'20" e distância de 19,20 m., confrontando neste trecho com o vértice M-155, de coordenadas N 7.751.050,33 m. e E 591.077,24 m.; deste, segue com azimute de 226°18'24" e distância de 31,01 m., confrontando neste trecho com o vértice M-154, de coordenadas N 7.751.028,91 m. e E 591.054,82 m.; deste, segue com azimute de 222°12'39" e distância de 19,04 m., confrontando neste trecho com

o vértice M-153, de coordenadas N 7.751.014,81 m. e E 591.042,03 m.; deste, segue com azimute de 219°07'41" e distância de 18,73 m., confrontando neste trecho com o vértice M-152, de coordenadas N 7.751.000,28 m. e E 591.030,21 m.; deste, segue com azimute de 215°20'07" e distância de 27,63 m., confrontando neste trecho com o vértice M-150, de coordenadas N 7.750.977,74 m. e E 591.014,23 m.; deste, segue com azimute de 29°13'08" e distância de 44,72 m., confrontando neste trecho com o vértice M-151, de coordenadas N 7.751.016,77 m. e E 591.036,06 m.; deste, segue com azimute de 46°36'07" e distância de 61,46 m., confrontando neste trecho com o vértice M-156, de coordenadas N 7.751.059,00 m. e E 591.080,72 m.; deste, segue com azimute de 53°22'56" e distância de 67,28 m., confrontando neste trecho com o vértice M-160, de coordenadas N 7.751.099,13 m. e E 591.134,72 m.; deste, segue com azimute de 53°28'39" e distância de 15,83 m., confrontando neste trecho com o vértice M-161, de coordenadas N 7.751.108,55 m. e E 591.147,44 m.; deste, segue com azimute de 53°27'54" e distância de 86,95 m., confrontando neste trecho com o vértice M-163, de coordenadas N 7.751.160,31 m. e E 591.217,30 m.; deste, segue com azimute de 53°27'10" e distância de 29,49 m., confrontando neste trecho com o vértice M-165, de coordenadas N 7.751.177,87 m. e E 591.240,99 m.; deste, segue com azimute de 52°13'16" e distância de 39,72 m., confrontando neste trecho com o vértice M-167, de coordenadas N 7.751.202,20 m. e E 591.272,38 m.; deste, segue com azimute de 52°13'20" e distância de 28,91 m., confrontando neste trecho com o vértice M-169, de coordenadas N 7.751.219,91 m. e E 591.295,23 m.; deste, segue com azimute de 49°12'22" e distância de 66,43 m., confrontando neste trecho com o vértice M-171, de coordenadas N 7.751.263,31 m. e E 591.345,52 m.; deste, segue com azimute de 52°15'37" e distância de 66,53 m., confrontando neste trecho com o vértice M-173, de coordenadas N 7.751.304,03 m. e E 591.398,13 m.; deste, segue com azimute de 50°36'18" e distância de 76,67 m., confrontando neste trecho com o vértice M-175, de coordenadas N 7.751.352,69 m. e E 591.457,38 m.; deste, segue com azimute de 54°33'34" e distância de 64,46 m., confrontando neste trecho com o vértice M-177, de coordenadas N 7.751.390,07 m. e E 591.509,90 m.; deste, segue com azimute de 61°16'25" e distância de 113,12 m., confrontando neste trecho com o vértice M-180, de coordenadas N 7.751.444,44 m. e E 591.609,10 m.; deste, segue com azimute de 62°16'01" e distância de 43,00 m., confrontando neste trecho com o vértice M-181, de coordenadas N 7.751.464,45 m. e E 591.647,16 m.; deste, segue com azimute de 61°44'15" e distância de 55,71 m., confrontando neste trecho com o vértice M-183, de coordenadas N 7.751.490,83 m. e E 591.696,23 m.; deste, segue com azimute de 61°22'42" e distância de 32,78 m., confrontando neste trecho com o vértice M-185, de coordenadas N 7.751.506,53 m. e E 591.725,00 m.; deste, segue com azimute de 64°09'22" e distância de 69,65 m., confrontando neste trecho com o vértice M-187, de coordenadas N 7.751.536,89 m. e E 591.787,68 m.; deste, segue com azimute de 65°18'56" e distância de 59,14 m., confrontando neste trecho com o vértice M-189, de coordenadas N 7.751.561,59 m. e E 591.841,42 m.; deste, segue com azimute de 63°27'31" e distância de 75,93 m., confrontando neste trecho com o vértice M-191, de coordenadas N 7.751.595,52 m. e E 591.909,35 m.; deste, segue com azimute de 59°17'13" e distância de 35,67 m., confrontando neste trecho com o vértice M-194, de coordenadas N 7.751.613,74 m. e E 591.940,02 m.; deste, segue com azimute de 57°34'17" e distância de 78,49 m., confrontando neste trecho com o vértice M-196, de coordenadas N 7.751.655,83 m. e E 592.006,27 m.; deste, segue com azimute de 56°09'02" e distância de 34,92 m., confrontando neste trecho com o vértice M-198, de coordenadas N 7.751.675,28 m. e E 592.035,27 m.; deste, segue com azimute de 54°24'42" e distância de 102,40 m., confrontando neste trecho com o vértice M-200, de coordenadas N 7.751.734,87 m. e E 592.118,54 m.; deste, segue com azimute de 54°10'45" e distância de 29,39 m., confrontando neste trecho com o vértice M-202, de coordenadas N 7.751.752,07 m. e E 592.142,37 m.; deste, segue com azimute de 52°56'43" e distância de 59,49 m., confrontando neste trecho com o vértice M-204, de coordenadas N 7.751.787,92 m. e E 592.189,85 m.; deste, segue com azimute de 52°37'42" e distância de 67,81 m., confrontando neste trecho com o vértice M-206, de coordenadas N 7.751.829,08 m. e E 592.243,74 m.; deste, segue com azimute de 52°38'31" e distância de 31,21 m., confrontando neste trecho com o vértice M-208, de coordenadas N 7.751.848,02 m. e E 592.268,55 m.; deste, segue com azimute de 53°04'44" e distância de 24,60 m., confrontando neste trecho com o vértice M-210, de coordenadas N 7.751.862,80 m. e E 592.288,22 m.; deste, segue com azimute de 53°04'41" e distância de 24,20 m., confrontando neste trecho com o vértice M-211, de coordenadas N 7.751.877,34 m. e E 592.307,57 m.; deste, segue com azimute de 53°04'29" e distância de 24,87 m., confrontando neste trecho com o vértice M-213, de coordenadas N 7.751.892,28 m. e E 592.327,45 m.; deste, segue com azimute de 51°44'52" e distância de 35,57 m., confrontando neste trecho com o vértice M-214, de coordenadas N 7.751.914,30 m. e E 592.355,38 m.; deste, segue com azimute de 51°45'28" e distância de 35,57 m., confrontando neste trecho com o vértice M-216, de coordenadas N 7.751.936,32 m. e E 592.383,32 m.; deste, segue com azimute de 53°52'09" e distância de 35,04 m., confrontando neste trecho com o vértice M-218, de coordenadas N 7.751.956,98 m. e E 592.411,62 m.; deste, segue com azimute de 53°51'45" e distância de 37,87 m., confrontando neste trecho com o vértice M-220, de coordenadas N 7.751.979,31 m. e E 592.442,20 m.; deste, segue com azimute de 52°08'32" e distância de 20,42 m., confrontando neste trecho com

o vértice M-221, de coordenadas N 7.751.991,84 m. e E 592.458,32 m., ponto inicial da descrição deste perímetro; e

X - área de terras medindo 488 m²: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-149, de coordenadas N 7.750.876,56 m. e E 590.969,25 m., situado no limite, deste, segue com azimute de 193°46'16" e distância de 13,11 m., confrontando neste trecho com o vértice M-147, de coordenadas N 7.750.863,83 m. e E 590.966,13 m.; deste, segue com azimute de 191°02'58" e distância de 20,71 m., confrontando neste trecho com o vértice M-146, de coordenadas N 7.750.843,50 m. e E 590.962,16 m.; deste, segue com azimute de 187°34'56" e distância de 21,14 m., confrontando neste trecho com o vértice M-144, de coordenadas N 7.750.822,54 m. e E 590.959,37 m.; deste, segue com azimute de 183°52'13" e distância de 24,45 m., confrontando neste trecho com o vértice M-143, de coordenadas N 7.750.798,15 m. e E 590.957,72 m.; deste, segue com azimute de 180°06'27" e distância de 21,33 m., confrontando neste trecho com o vértice M-142, de coordenadas N 7.750.776,82 m. e E 590.957,68 m.; deste, segue com azimute de 176°37'38" e distância de 21,42 m., confrontando neste trecho com o vértice M-141, de coordenadas N 7.750.755,44 m. e E 590.958,94 m.; deste, segue com azimute de 173°47'21" e distância de 13,22 m., confrontando neste trecho com o vértice M-140, de coordenadas N 7.750.742,30 m. e E 590.960,37 m.; deste, segue com azimute de 171°38'40" e distância de 12,94 m., confrontando neste trecho com o vértice M-139, de coordenadas N 7.750.729,50 m. e E 590.962,25 m.; deste, segue com azimute de 170°07'12" e distância de 5,19 m., confrontando neste trecho com o vértice M-137, de coordenadas N 7.750.724,39 m. e E 590.963,14 m.; deste, segue com azimute de 167°57'17" e distância de 21,85 m., confrontando neste trecho com o vértice M-136, de coordenadas N 7.750.703,02 m. e E 590.967,70 m.; deste, segue com azimute de 165°06'43" e distância de 12,73 m., confrontando neste trecho com o vértice M-135, de coordenadas N 7.750.690,72 m. e E 590.970,97 m.; deste, segue com azimute de 163°48'22" e distância de 3,80 m., confrontando neste trecho com o vértice M-134, de coordenadas N 7.750.687,07 m. e E 590.972,03 m.; deste, segue com azimute de 162°35'33" e distância de 13,40 m., confrontando neste trecho com o vértice M-132, de coordenadas N 7.750.674,28 m. e E 590.976,04 m.; deste, segue com azimute de 337°42'14" e distância de 6,67 m., confrontando neste trecho com o vértice M-133, de coordenadas N 7.750.680,45 m. e E 590.973,51 m.; deste, segue com azimute de 344°03'54" e distância de 61,19 m., confrontando neste trecho com o vértice M-138, de coordenadas N 7.750.739,29 m. e E 590.956,71 m.; deste, segue com azimute de 356°46'13" e distância de 68,16 m., confrontando neste trecho com o vértice M-145, de coordenadas N 7.750.807,34 m. e E 590.952,87 m.; deste, segue com azimute de 12°11'41" e distância de 61,97 m., confrontando neste trecho com o vértice M-148, de coordenadas N 7.750.867,91 m. e E 590.965,96 m.; deste, segue com azimute de 20°49'27" e distância de 9,25 m., confrontando neste trecho com o vértice M-149, de coordenadas N 7.750.876,56 m. e E 590.969,25 m., ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação das desapropriações, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse nas áreas objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de setembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Infraestrutura

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROSSEGUIR Nº 8, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Recomenda ao Chefe do Poder Executivo Estadual a publicação de ato normativo revogando dispositivos do Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense.

O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA DA ECONOMIA (PROSSEGUIR), com amparo no disposto no Decreto nº 15.462, de 25 de junho de 2020,

Considerando a necessidade de alteração do Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020, em razão da atual situação epidemiológica e do avanço da imunização populacional contra a Covid-19,

D E L I B E R A:

Art. 1º Recomenda-se ao Chefe do Poder Executivo Estadual a publicação de ato normativo revogando os incisos I e II do caput do art. 2º do Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de setembro de 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL

Presidente do Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

Conselheiro

GERALDO RESENDE PEREIRA

Conselheiro

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Conselheiro

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES

Conselheira

JAIME ELIAS VERRUCK

Conselheiro

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Conselheiro

FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM

Conselheira

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Conselheiro

ANA CAROLINA ALI GARCIA

Conselheira

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA

Conselheira

RESOLUÇÃO SEGOV N. 267, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 15.613, de 24 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, da Administração Direta do Poder Executivo, previsto no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10 e um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 2894, de 16 de setembro de 2021

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações dos valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II - Bebidas II: Refrigerante, Água mineral e Bebidas Hidroeletrólíticas;

III- Fralda.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de setembro de 2021

Campo Grande, 16 de setembro de 2021

WILSON TAIRA
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2894, de 16 de setembro de 2021

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) | *AÇÃO |
|---------------|--|--------------------|--------------|
| 7790314061967 | VINHO ARGENTINO LA GRUPA MALBEC TTO - 750ML | 25,55 | I |
| 7790314065040 | VINHO ARGENTINO LA GRUPA RED BLEND TTO - 750ML | 23,26 | I |
| 7791540044038 | VINHO ARGENTINO CONDOR PEAK VARIETAL TORRONTES - 750ML | 16,35 | I |
| 7791540092008 | VINHO ARGENTINO CONDOR PEAK RED SEMI DRY - 750ML | 14,74 | I |
| 7808765742936 | VINHO CHILENO VALE DO ATACAMA MERLOT - 750ML | 15,72 | I |
| 7808765742943 | VINHO CHILENO VALE DO ATACAMA CHARDONNAY - 750ML | 30,13 | I |
| 7808765743483 | VINHO CHILENO NEVADO EL PLOMO - 750ML | 15,45 | I |
| 7808765749348 | VINHO CHILENO VALLE DO ATACAMA RED BLEND TTO - 750ML | 26,77 | I |
| 7896266190356 | VINHO EM LATA VIBRA BRANCO - 269ML | 12,70 | I |
| 7896266190370 | VINHO EM LATA VIBRA ROSÉ - 269ML | 14,81 | I |
| 7896266190417 | VINHO EM LATA VIBRA FRISANTE BRANCO - 269ML | 11,70 | I |
| 7896266190585 | VINHO EM LATA VIBRA DRINKS SPRITZ - 269ML | 17,08 | I |
| 7896266190622 | VINHO EM LATA VIBRA DRINKS BELLINI PÊSSEGO - 269ML | 16,26 | I |
| 83729010680 | VINHO FRANCÊS VIVID ROSÉ - 750ML | 48,54 | I |
| 3211200024919 | VINHO FRANCÊS MAISON CASTEL ICE CUVÉE ROSE - 750ML | 47,61 | I |
| 3211200046584 | VINHO FRANCÊS MAISON CASTEL ICE BLANC - 750ML | 35,47 | I |
| 3211209217602 | VINHO FRANCÊS MAISON CASTEL ROSE DANJOU - 750ML | 37,85 | I |
| 3760010293904 | VINHO FRANCÊS CAVE DE LADAC ROSÉ - 750ML | 38,89 | I |
| 3760010295038 | VINHO FRANCÊS CAVE DE LADAC SAUVIGNON BCO - 750ML | 44,12 | I |
| 3760010295014 | VINHO FRANCÊS CAVE DE LADAC CHARDONNAY BCO - 750ML | 43,34 | I |
| 3760010295021 | VINHO FRANCÊS CAVE DE LADAC CABERNET SAUVIGNON TTO - 750ML | 34,96 | I |
| 3760010296974 | VINHO FRANCÊS CAVE DE LADAC CABERNET MERLOT TTO - 750ML | 34,96 | I |
| 3760081421138 | VINHO FRANCÊS CAVE DE LADAC PINOT NOIR TTO - 750ML | 47,78 | I |
| 4020839103440 | VINHO CHILENO SANTA ALICIA RES CHARDONNAY BC - 750ML | 26,36 | I |
| 5060108906623 | VINHO ESPANHOL ANCIANO CRIANZA 10 ANOS OAK MATURE - 750ML | 46,62 | I |
| 5060108906906 | VINHO ESPANHOL ANCIANO CLÁSSICO GARNACHA TTO - 750ML | 42,44 | I |
| 5600312191196 | VINHO PORTUGUÊS PORTADA ROSE - 750ML | 44,19 | I |
| 5600312192599 | VINHO PORTUGUÊS PORTADA LOTE DFJ - 750ML | 44,19 | I |
| 5600312192643 | VINHO PORTUGUÊS PORTADA BRANCO - 750ML | 44,19 | I |
| 5600312192704 | VINHO PORTUGUÊS PORTADA RESERVA TINTO - 750ML | 56,22 | I |
| 7896756805081 | VINHO BRASILEIRO ALÍSIOS ESPUMANTE BRUT - 750ML | 43,16 | I |
| 7896756805210 | VINHO BRASILEIRO ALÍSIOS ESPUMANTE ROSÉ - 750ML | 43,16 | I |
| 7896756805494 | VINHO BRASILEIRO ALÍSIOS PINOT GRIGIO - 750ML | 43,22 | I |
| 8002153230565 | VINHO ITALIANO PINOT GRIGIO TORRAIOLO - 750ML | 33,52 | I |

| | | | |
|---------------|--|-------|---|
| 8002153234235 | VINHO ITALIANO CASTELLANI MATURO CHIANTI TTO - 750ML | 49,76 | I |
| 8002153234242 | VINHO ITALIANO MATURO MONTEPULCIANO DABRUZZO - 750ML | 51,07 | I |
| 8004300367445 | VINHO ITALIANO AB-IMIS SANGIOVESE TTO - 750ML | 33,02 | I |
| 8004300367469 | VINHO ITALIANO AB-IMIS PINOT GRIGIO BCO - 750ML | 41,91 | I |
| 8004300367483 | VINHO ITALIANO AB-IMIS ROSSO TTO - 750ML | 32,49 | I |
| 8004300367506 | VINHO ITALIANO AB-IMIS BRANCO BCO - 750ML | 31,71 | I |
| 8400000000963 | VINHO ARGENTINO PUNTA NEGRA CABERNET SAUVIGNON TTO - 750ML | 31,20 | I |
| 8421390010325 | VINHO ESPANHOL PETIT VERUM VERDEJO TTO - 750ML | 49,76 | I |
| 8421390010356 | VINHO ESPANHOL PETIT VERUM GARNACHA TTO - 750ML | 49,76 | I |
| 8421390010523 | VINHO ESPANHOL PETIT VERUM TEMPRANILLO TTO - 750ML | 49,76 | I |
| 8421390010752 | VINHO BAG IN BOX CONCHEGO WHITE WINE - 3000ML | 77,08 | I |
| 8421390010769 | VINHO BAG IN BOX CONCHEGO RED WINE - 3000ML | 77,08 | I |
| 8421390010776 | VINHO BAG IN BOX CONCHEGO ROSÉ WINE - 3000ML | 77,08 | I |
| 8427894026220 | VINHO ESPANHOL TANGGIER BRUT - 750ML | 37,20 | I |
| 8427894026237 | VINHO ESPANHOL TANGGIER BRUT ROSÉ - 750ML | 37,20 | I |

20 - Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos**48.00 - Fraldas**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) | *AÇÃO |
|---------------|---|--------------------|--------------|
| 7891522310356 | FRALDA CAPRICO BABY JUMBINHO P 24 UNIDADES - 1PCT | 15,89 | I |
| 7891522310363 | FRALDA CAPRICO BABY JUMBINHO M 20 UNIDADES - 1PCT | 15,09 | I |
| 7891522310370 | FRALDA CAPRICO BABY JUMBINHO G 18 UNIDADES - 1PCT | 16,02 | I |
| 7891522310387 | FRALDA CAPRICO BABY JUMBINHO EG 14 UNIDADES - 1PCT | 14,09 | I |
| 7891522310394 | FRALDA CAPRICO BABY JUMBINHO XXG 12 UNIDADES - 1PCT | 15,34 | I |
| 7891522310813 | FRALDA SNOOPY JUMBINHO P 22 UNIDADES - 1PCT | 19,00 | A |
| 7891522310820 | FRALDA SNOOPY JUMBINHO M 20 UNIDADES - 1PCT | 18,50 | A |
| 7891522310837 | FRALDA SNOOPY JUMBINHO G 16 UNIDADES - 1PCT | 20,22 | A |
| 7891522310844 | FRALDA SNOOPY JUMBINHO EG 14 UNIDADES - 1PCT | 20,24 | A |
| 7891522310851 | FRALDA SNOOPY JUMBINHO XXG 12 UNIDADES - 1PCT | 20,23 | A |
| 7896007548361 | FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE JUMBO - M - 24 UNIDADES - 1PCT | 28,66 | A |

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**05.04 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, EM DEMAIS EMBALAGENS DESCARTÁVEIS**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) | *AÇÃO |
|----------------|--|--------------------|--------------|
| 78983800820386 | AGUA MINERAL PIRACEMA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 10000ML | 7,00 | I |
| 78983800820379 | AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL PRETA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 10000ML | 7,00 | I |

10.01 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) | *AÇÃO |
|---------------|--|--------------------|--------------|
| 7897162300139 | REFRIGERANTE SABORAKI TUBAINA - 2000ML | 3,46 | A |
| 7897162300023 | REFRIGERANTE SABORAKI GUARANA - 2000ML | 3,63 | A |
| 7897162300016 | REFRIGERANTE SABORAKI LARANJA - 2000ML | 3,63 | A |
| 7897162300047 | REFRIGERANTE SABORAKI LIMAO ICE - 2000ML | 3,63 | A |

| | | | |
|---------------|--|------|---|
| 7897162300443 | REFRIGERANTE SABORAKI UVA - 2000ML | 3,63 | A |
| 7897162300092 | REFRIGERANTE SABORAKI COLA LIKE - 2000ML | 3,57 | A |
| 7897162300108 | REFRIGERANTE SABORAKI MACA - 2000ML | 3,63 | A |
| 7897162300122 | REFRIGERANTE DOCINHO TUBAINA - 2000ML | 2,95 | A |
| 7897162303000 | REFRIGERANTE SABORAKI GUARANA - 3000ML | 5,60 | A |
| 7897162301402 | REFRIGERANTE SABORAKI COLA LIKE - 3000ML | 5,50 | A |
| 7897162303017 | REFRIGERANTE SABORAKI TUBAINA - 3000ML | 5,60 | A |
| 7897162303024 | REFRIGERANTE SABORAKI LARANJA - 3000ML | 5,60 | A |

13.01 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM EMBALAGEM PET

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) | *AÇÃO |
|---------------|-------------------------------|--------------------|--------------|
| 7897162302133 | RED JACK ENERGY DRINK - 237ML | 1,61 | A |

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 2893, 16 de setembro de 2021

Dispõe sobre inclusão do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: bateria, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de setembro de 2021.

Campo Grande, 16 de setembro de 2021

WILSON TAIRA

Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2893, de 16 de setembro de 2021

GRUPO GENERICO**DIVERSOS**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | **TIPO VRP | VALOR (R\$) | *AÇÃO |
|---------------|---------------------------------|-------------------|--------------------|--------------|
| 163842 | BATERIA BOSCH S6X 80D AGM - 1UN | 2 | 1.552,00 | I |

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 2892, 16 de setembro de 2021

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: milho, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de setembro de 2021.

Campo Grande, 16 de setembro de 2021

WILSON TAIRA
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2892, de 16 de setembro de 2021

CEREAIS

MILHO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | **TIPO VRP | VALOR (R\$) | *AÇÃO |
|---------------|--|-------------------|--------------------|--------------|
| 6205 | MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG | 2 | 1,33 | A |
| 466 | MILHO DEBULHADO - ENSACADA (OPERACAO INTERNA) - 60SC | 2 | 79,80 | A |

MILHO INTERESTADUAL

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | **TIPO VRP | VALOR (R\$) | *AÇÃO |
|---------------|--|-------------------|--------------------|--------------|
| 53218 | MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG | 3 | 1,68 | A |
| 53224 | MILHO DEBULHADO - ENSACADA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 60SC | 3 | 100,80 | A |

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.180, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Indica estabelecimento atacadista como contribuinte substituto tributário, relativamente às operações subsequentes, e acrescenta dispositivo ao Anexo único da Resolução/SEFAZ nº 3.157, de 12 de abril de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-B do Anexo III – Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica indicado o estabelecimento San Star Distribuidora Ltda., Inscrição Estadual nº 28.304.828-

0, CNPJ nº 02.649.356/0001-86, constante da Tabela IV da Resolução/SEFAZ nº 3.157, de 12 de abril de 2021, para passar a responder, a partir de 1º de outubro de 2021, como contribuinte substituto tributário, relativamente às operações subsequentes com os produtos correspondentes aos segmentos de bens, mercadorias ou itens constantes da referida Tabela, nos termos do art. 2º-B do Anexo III – Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS.

Parágrafo único. O estabelecimento indicado no caput deste artigo deve observar os procedimentos dispostos no art. 2º da Resolução/SEFAZ nº 3.157, de 12 de abril de 2021.

Art. 2º O Anexo Único à Resolução/SEFAZ nº 3.157, de 12 de abril de 2021, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

".....

TABELA IV – VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

| ITEM | NOME/RAZÃO SOCIAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL/CNPJ | SEGMENTOS DE BENS, MERCADORIAS OU ITENS (Anexos ao Convênio ICMS 142/18) |
|------|------------------------------|------------------------------|---|
| 1 | San Star Distribuidora Ltda. | 283048280/ 02649356000186 | <p>I – Anexo XII (Materiais de Limpeza);</p> <p>II – Anexo XV (Papéis, Plásticos, Produtos Cerâmicos e Vidros);</p> <p>III – Anexo XVII (Produtos Alimentícios), exceto os códigos: 17.083.00, 17.083.01, 17.084.00, 17.085.00, 17.086.00, 17.087.00, 17.087.01, 17.087.02;</p> <p>IV – Anexo XVIII (Produtos de Papelaria);</p> <p>V – Anexo XIX (Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal e Cosméticos);</p> <p>VI – Anexo XXI (Rações para Animais Domésticos).</p> |

“(NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de outubro de 2021.

Campo Grande, 13 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.179, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Suspende benefícios fiscais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe conferem o art. 21 da Lei Complementar (estadual) n. 93, de 5 de novembro de 2001, e o inciso I do § 1º do art. 9º do Decreto n. 10.604, de 21 de dezembro de 2001, e considerando o constante do processo n. 11/038556/2013, R E S O L V E:

Art. 1º Ficam convertidos de **SUSPENSOS** para **REVOGADOS** os benefícios fiscais concedidos por meio do Termo de Acordo nº 915/2014, à empresa **FRIGORIFICO JUTI IMPORT E EXPORT LTDA**, inscrição estadual n. 28.368.583-2, e CNPJ n. 13.277.802/0001-32 pelos motivos expostos no processo n. 11/038556/2013.

Art. 2º Fica convalidada a utilização, pela empresa **FRIGORÍFICO JUTI IMPORT E EXPORT LTDA**, do benefício de crédito outorgado concedido no Termo de Acordo nº 915/2014, sem a prévia autorização do Superintendente de Administração Tributária, indicado e reconhecido como legítimo às f. 22 e 23 do processo nº 11/046147/2016, com fundamento no art. 31-F da Lei Complementar nº 93/2001.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 122, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Fica SUSPENSA, com base no disposto na:

I- alínea "a", do inciso II, do art. 38 do anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este ato declaratório;

II- alínea "d", do inciso II, do art. 38 do anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo II a este ato declaratório;

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I- alínea "b", inciso I, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

II- alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo IV a este Ato Declaratório;

III- alínea "b", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo V a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 15 de Setembro de 2021.

WILSON TAIRA

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 122/2021 15 DE SETEMBRO/2021**RIO BRILHANTE**

| | | |
|---|--|--------------|
| 1 | LETICIA IMPERADOR DE SOUZA 07745328900 | 28.442.417-0 |
| 2 | MRM FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA | 28.367.621-3 |

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 122/2021 15 DE SETEMBRO/2021**TRES LAGOAS**

| | | |
|---|---------------------|--------------|
| 1 | DURVAL FOGACA SOUZA | 28.688.982-0 |
|---|---------------------|--------------|

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 122/2021 15 DE SETEMBRO/2021**SIDROLANDIA**

| | | |
|---|------------------------|--------------|
| 1 | CLEBER NELSON DESCONSI | 28.680.481-6 |
| 2 | CLOVIS LUIZ DESCONSI | 28.680.218-0 |

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 122/2021 15 DE SETEMBRO/2021**CAMPO GRANDE**

| | | |
|---|---|--------------|
| 1 | ANIZIO RODRIGUES COELHO 29406994100 | 28.379.015-6 |
| 2 | C2E CURSOS DE DESENVOLVIMENTO MENTAL LTDA | 28.442.175-8 |

| | | |
|----|--|--------------|
| 3 | EVELYN PINHO FERNANDES 02554112193 | 28.425.607-2 |
| 4 | FMS - TELECOMUNICACOES LTDA | 28.365.631-0 |
| 5 | JOSE HELIO VIEIRA DA SILVA 32161786172 | 28.458.223-9 |
| 6 | MANA COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS LTDA | 28.449.454-2 |
| 7 | MARILENE LOBETE 77034066191 | 28.425.094-5 |
| 8 | SANTOS & MARQUES LTDA EPP | 28.403.174-7 |
| 9 | SOLIDIFICA FUNDACOES E GEOTECNIA LTDA | 28.452.085-3 |
| 10 | VANDERLEI SANTOS DA SILVA | 28.458.878-4 |

DOURADOS

| | | |
|----|--------------------------------|--------------|
| 11 | GUSTAVO ALVES BERTAGLIA EIRELI | 28.457.217-9 |
| 12 | OSHIRO TINTAS EIRELI ME | 28.330.646-7 |

IVINHEMA

| | | |
|----|---------------------------------|--------------|
| 13 | ALESSANDRO DE SOUZA 00615614108 | 28.437.781-3 |
|----|---------------------------------|--------------|

PARANAIBA

| | | |
|----|--|--------------|
| 14 | RODOLPHO LUIZ PEREIRA NETO TRANSPORTES | 28.366.504-1 |
|----|--|--------------|

TRES LAGOAS

| | | |
|----|--------------------------------------|--------------|
| 15 | J R COMERCIO DE CONFECOES EIRELI EPP | 28.327.704-1 |
|----|--------------------------------------|--------------|

ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 122/2021 15 DE SETEMBRO/2021**NOVA ANDRADINA**

| | | |
|---|---------------------------------------|--------------|
| 1 | GILMAR MONTEIRO MAGALHAES 11715849892 | 28.359.482-9 |
|---|---------------------------------------|--------------|

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0004/2019/SAD****Nº Cadastral: 12594**

| | |
|-------------------------------|--|
| Processo: | 55/001.094/2019 |
| Partes: | O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA |
| Objeto: | 1.1. Constitui objeto do presente termo, a alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato, para prorrogação do contrato n.º 004/2019 por mais 12 (doze) meses. |
| Ordenador de Despesas: | Édio de Souza Viegas |
| Dotação Orçamentária: | 04.122.0016.4231.0001 |
| Valor: | R\$ 29.625,00 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais) |
| Amparo Legal: | Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 |
| Do Prazo: | 12 meses, de 13/09/2021 a 13/09/2022 |
| Data da Assinatura: | 09/09/2021 |
| Assinam: | ÉDIO DE SOUZA VIEGAS e RUDIMAR BARBOSA DOS REIS |

Secretaria de Estado de Educação**Extrato do Termo de Cooperação Técnica SED/MS/N. 113/2021.****Processo n: 29/045.239/2021.****Estágio Curricular Supervisionado, Não Remunerado.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Sociedade Técnica Educacional da Lapa S/A., CNPJ – 02.558.975/0001-65, denominada CONVENIENTE;

Amparo Legal: Lei Federal n. 11.788/2008, Resolução SED/MS 3.596/2019, Decreto Estadual n. 11.261/2003.

Objeto: Concessão pela Instituição concedente o Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório para cumprimento de itinerário formativo de estudantes matriculados na instituição dos cursos de Graduação e Licenciatura presença física e EA.

Vigência: Dois anos a partir da data da assinatura (18/01/2023).

Assinatura: 15/9/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul- CONCEDENTE.

PATRICIA CARDOSO - CPF/MF N. 048.935.929-98.

Representante da Sociedade Técnica Educacional da Lapa S/A. - CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 30.733.

Processo n: 29/036.797/2021.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coxim/MS - CNPJ/MF N. 15.392.012/0001-86, denominada CONVENENTE. **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261/2003, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n.2093/2007, Portaria Interministerial n.1/2021, lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 14.113/2007, Decreto Federal n. 10.656/2021 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Valor/Funcional Programática: R\$ 106.547,12, em parcela única, por conta da fonte 0120, Funcional Programática: 12.367.2046.4092.0002, Localizador: COVEN 4092, sendo: Custeio: R\$ 106.547,12, ND 33504101, item 34101, Nota de Empenho 2021NE004760 de 27/8/2021.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/6/2023.

Assinatura: 13/9/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE

CRISTIANO DE BARROS MARTINS - CPF/MF N. 164.487.118-13

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coxim/MS-CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 30.659.

Processo n: 29/036.772/2021.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fátima do Sul/MS - CNPJ/MF N. 15.905.615/0001-34, denominada CONVENENTE. **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261/2003, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n.2093/2007, Portaria Interministerial n.1/2021, lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 14.113/2007, Decreto Federal n. 10.656/2021 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Valor/Funcional Programática: R\$ 201.759,44, em parcela única, por conta da fonte 0120

Funcional Programática: 12.367.2046.4092.0002, Localizador: COVEN 4092, sendo: Custeio:

R\$ 201.759,44, ND33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2021NE004758 de 27/8/2021.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/7/2023.

Assinatura: 13/9/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE

LUIZ GERALDO CORREA - CPF/MF N. 206.778.478-15

Presidente da Associação Pestalozzi de Jardim- MS - CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 30.767.

Processo n: 29/035.079/2021.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação Pestalozzi de Jardim/MS - CNPJ/MF N. 15.905.615/0001-34, denominada CONVENENTE. **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261/2003, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n.2093/2007, Portaria Interministerial n.1/2021, lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 14.113/2007, Decreto Federal n. 10.656/2021 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Valor/Funcional Programática: R\$ 183.623,76, em parcela única, por conta da fonte 0120

Funcional Programática: 12.367.2046.4092.0002, Localizador: COVEN 4092, sendo: Custeio:

R\$ 183.623,76, ND33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2021NE004862 de 30/8/2021.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2022.

Assinatura: 15/9/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE

NILZA ALVES DOS SANTOS - CPF/MF N. 042.615.731-13

Presidente da Associação Pestalozzi de JARDIM - MS - CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 30.662.**Processo n: 29/034.557/2021.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Horizonte do Sul/MS - CNPJ/MF N. 03.400.995/0001-76, denominada CONVENENTE. **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261/2003, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n.2093/2007, Portaria Interministerial n.1/2021, lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 14.113/2007, Decreto Federal n. 10.656/2021 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Valor/Funcional Programática: R\$ 113.877,52, em parcela única, por conta da fonte 0120 Funcional Programática: 12.367.2046.4092.0002, Localizador: COVEN 4092, sendo: Custeio: R\$113.877,52, ND33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2021NE004863 de 30/8/2021.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/6/2023.

Assinatura: 14/9/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

JOSÉ LUIZ FORTE FILHO – CPF/MF N. 187.954.719-87

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Horizonte do Sul– MS – CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 30.732.**Processo n: 29/038.128/2021.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sonora/MS - CNPJ/MF N. 03.319.663/0001-61, denominada CONVENENTE. **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261/2003, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n.2093/2007, Portaria Interministerial n.1/2021, lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 14.113/2007, Decreto Federal n. 10.656/2021 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Valor/Funcional Programática: R\$ 70.275,76, em parcela única, por conta da fonte 0120 Funcional Programática: 12.367.2046.4092.0002, Localizador: COVEN 4092, sendo: Custeio: R\$ 68.475,76, ND33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2021NE004757 de 27/8/2021, e Capital: R\$ 1.800,00 ND 44504101, item 44101, Nota de Empenho2021004752, de 27.08.2021.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/7/2023.

Assinatura: 13/9/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

MADALENA SEVERO DE SOUSA – CPF/MF N. 333.862.509-04

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sonora – MS – CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 30.829.**Processo n: 29/033.361/2021.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Rio Brilhante/MS - CNPJ/MF N. 03.681.582/0001-07, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261/2003, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n.2093/2007.

Objeto: destinar recursos financeiros para a aquisição de 5 (cinco) gabinetes móveis para o transporte e armazenamento do projetor multimídia e recarga de notebooks, para propiciar uma didática diferenciada.

Valor/Funcional Programática: R\$ 100.000,00, em parcela única, por conta da fonte 0100000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087,0008 Localizador: Emenda Parlamentar, sendo: Capital: R\$ 100.000,00 ND44404100, item 44101, Nota de Empenho n. 2021NE005285 de 14/9/2021.

Vigência: 24 meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 15/9/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

LUCAS CENTENARO FORONI – CPF/MF N. 020.353.331-30

Prefeito Municipal de Rio Brilhante– MS – CONVENENTE.

RESOLUÇÃO/SED N. 3.902, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC - Agente de Assistência Técnica e Extensão Rural - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC - Agente de Assistência Técnica e Extensão Rural - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.903, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC - Agricultor Familiar - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC - Agricultor Familiar - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.904, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC - Almoxarife - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC - Almoxarife - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.905, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC - Assistente de Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC - Assistente de Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.906, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC - Auxiliar de Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC - Auxiliar de Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.907, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC - Costureiro de Máquina Reta e Overloque - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC - Costureiro de Máquina Reta e Overloque - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.908, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC - Balconista de Farmácia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC - Balconista de Farmácia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.909, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC - Operador de Supermercados - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC - Operador de Supermercados - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.910, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC - Vendedor - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC - Vendedor - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.911, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC - Recepcionista - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC - Recepcionista - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.912, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC - Gestor de Microempresa - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade educação a distância, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015 e a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC - Gestor de Microempresa - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade educação a distância, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

EDITAL SED/SEFAZ/2021 N. 19/2021

CONCURSO "DESENHANDO OS CAMINHOS DOS TRIBUTOS" 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital e convidam as escolas, os docentes e os discentes regularmente matriculados em instituições públicas estaduais e municipais, e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS, devidamente credenciados e autorizados pelos seus respectivos sistemas de ensino, para participarem do Concurso "Desenhando os Caminhos dos Tributos", que visa à produção de personagens sobre essa temática, expressos por meio de desenhos, de autoria própria, que apresentem caráter original e inédito, respeitando as normas e o regulamento constantes deste Edital.

REGULAMENTO

O concurso "Desenhando os Caminhos dos Tributos" é uma ação PROFISCO II da Unidade de Educação Fiscal – UNEDF da Secretaria de Fazenda do Mato Grosso do Sul – SEFAZ, e obedece ao disposto na Portaria MF/MEC n. 413, de 31 de dezembro de 2020, que implementa o Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência de Políticas Educacionais – SUPED/SED/MS, Secretarias Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul, Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFMS, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, Instituto Federal de

Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS, Receita Federal do Brasil - RFB e Observatório Social do Brasil – OSB Campo Grande/MS.

Este Regulamento será publicado em Diário Oficial do Estado e disponibilizado nos *sites* do Governo do Estado, da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS e da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MS.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O concurso tem por finalidade promover a educação fiscal por meio da conscientização do estudante sobre a função socioeconômica dos tributos, propiciar o desenvolvimento de uma consciência direcionada ao exercício da cidadania, incentivar o acompanhamento de aplicação dos recursos públicos, valorizar novos talentos e incentivar a multidisciplinaridade.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. O concurso “Desenhando os Caminhos dos Tributos” é destinado aos estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II, do 1º ao 3º ano do Ensino Médio e das modalidades Educação de Jovens e Adultos – EJA, Avanço do Jovem na Aprendizagem – AJA e Educação Profissional e Tecnológica da Rede Pública de Ensino de Mato Grosso do Sul, de acordo com as respectivas categorias em que estão matriculados.

3. DAS CATEGORIAS

3.1. Os estudantes serão divididos em duas categorias:

- a) Categoria A: Estudantes regularmente matriculados do 6º ao 9º ano do EF; e
- b) Categoria B: Estudantes regularmente matriculados do 1º ao 3º ano do EM.

4. DA DURAÇÃO DO CONCURSO

4.1. Este concurso terá início no dia 27 de setembro de 2021 e término no dia 27 de novembro de 2021, e poderá ser prorrogado a critério da Comissão Organizadora.

5. DAS ETAPAS

5.1. O Concurso será realizado em 02 (duas) etapas:

a) Primeira Etapa – de responsabilidade da escola. Caberá à escola e aos professores orientadores promoverem, em sala de aula ou plataforma educacional, a produção dos desenhos de autoria dos estudantes, e, assim, validarem, julgarem e selecionarem até 5 (cinco) trabalhos em cada categoria a serem enviados para segunda etapa.

b) Segunda Etapa – de responsabilidade da SEFAZ/SED. Caberá à SEFAZ/SED, por meio de Comissão Julgadora, realizar o julgamento dos trabalhos recebidos pelo sistema eletrônico, os quais foram selecionados, inscritos e enviados pelas escolas.

6. DA ORGANIZAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO CONCURSO

6.1. O concurso será administrado, organizado e executado por uma Comissão Organizadora composta por membros designados pelo Programa Estadual de Educação Fiscal – PEEF/MS.

6.2. São atribuições da Comissão Organizadora do Concurso:

- a) O recebimento dos desenhos encaminhados pelos concorrentes;
- b) O encaminhamento dos desenhos recebidos à Comissão Julgadora;
- c) Os registros de recebimento e a guarda dos arquivos com os desenhos dos concorrentes.

6.3. A divulgação das inscrições do Concurso, de suas normas, condições e critérios, bem como de textos de estímulos à participação de estudantes das escolas públicas de Mato Grosso do Sul, será feita, especialmente, por meio dos Portais da SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda – <http://www.fazenda.ms.gov.br> e da SED - Secretaria de Estado de Educação – <http://www.sed.ms.gov.br> e, eventualmente, por meio de outros veículos de comunicação, tais como rádios, jornais locais e veículos publicitários.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1. A Comissão Julgadora será organizada e presidida por pessoas designadas pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, cujos demais membros serão indicados pela Secretaria de Estado de Educação – SED e parceiros.

7.2. São atribuições da Comissão Julgadora da SED/MS:

- a) Receber os desenhos encaminhados pela Comissão Organizadora;
- b) Avaliar e julgar os desenhos ao selecioná-los e classificá-los;
- c) Encaminhar os resultados do julgamento dos desenhos à Comissão Organizadora.

8. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DOS TRABALHOS

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.2. Após a seleção de cada trabalho, por Categoria, a escola deverá realizar a inscrição e o envio dos desenhos por meio do sistema eletrônico disponibilizado na plataforma da SEFAZ e SED.

8.3. Os trabalhos deverão ser postados no *site* da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MS, e atender às seguintes especificações: folha A4 (210mm x 297mm) salvo em formato .pdf ou .jpeg com tamanho máximo de 10Mb.

8.4. Todos os campos do formulário de inscrição deverão ser preenchidos com os dados da escola, informações pessoais do estudante participante e do professor orientador.

8.5. Não será aceita entrega de desenhos fora da plataforma e do prazo estabelecidos neste Edital.

8.6. A Escola participante ficará responsável pela guarda dos desenhos (físicos), que serão repassados, posteriormente, à Comissão Organizadora.

9. DOS TEMAS

9.1. Os desenhos dos personagens deverão ser criados e contextualizados conforme os temas:

- a) Cidadania consciente (Controle Social);
- b) Função social de tributos;
- c) Sonegação Fiscal.

10. DOS DESENHOS

10.1. Os desenhos são de livre escolha dos estudantes, e poderão conter até 12 personagens, atendendo os pré-requisitos estabelecidos acima.

10.2. O desenho concorrente deverá respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

- a) Ser realizado pelo estudante, com orientação e supervisão do professor em ambiente escolar (presencial e/ou híbrido);
- b) Abordar o tema proposto;
- c) Ser realizado individualmente; e
- d) Ser, obrigatoriamente, inédito e original. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação. Entende-se por original a obra que é autoral, que não foi copiada ou imitada.

11. DA COMISSÃO JULGADORA E JULGAMENTO DOS TRABALHOS-

11.1. A Comissão Julgadora é soberana para eleger, dentre os trabalhos cadastrados no sistema, os melhores de cada categoria, conforme metodologia que julgar adequada, respeitando os critérios de julgamentos previstos neste edital (Anexo I).

11.2. Ficarão impedidos de participar do concurso os membros da comissão organizadora e/ou julgadora, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou proximidade, até segundo grau, em qualquer das suas etapas.

11.3. Após o julgamento, a Comissão Julgadora entregará os resultados à Comissão Organizadora com a respectiva classificação, a saber: 1º colocado; 2º colocado; 3º colocado; 4º colocado; e 5º colocado, em cada categoria.

11.4. Com a classificação já definida pela Comissão Julgadora, a Comissão Organizadora, em Cerimônia Oficial com a presença das autoridades dos setores envolvidos, divulgará os resultados e premiará os vencedores em cada categoria.

11.5. O julgamento proferido pelas Comissões referidas será soberano, irrecorrível e irrevogável.

11.6. A participação de estudantes se constitui em compromisso tácito de aceitação, adoção e respeito às normas deste Regulamento. As dúvidas suscitadas e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora ou por comissão por ela constituída especialmente para esse fim.

11.7. Em todos os casos, as decisões de qualquer das Comissões serão soberanas e irrevogáveis, e a Comissão Organizadora se constitui, neste nível, em última instância de recurso.

11.8. A Comissão Organizadora notificará, oficialmente, os ganhadores por meio de: ligação telefônica; e-mail ou cartas, devidamente protocoladas e enviadas por meio da Empresa de Correios e Telégrafos.

11.9. A cerimônia de premiação acontecerá em data e local a ser anunciados e divulgados pela Comissão Organizadora.

12. DOS PRÊMIOS

12.1. Aos estudantes classificados serão concedidos os seguintes prêmios:

12.1.1. Categoria A – Estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental

- a) 1º Lugar: iPhone Apple 12 Pro (128GB) + Apple Watch Serie 6 GPS;
- b) 2º Lugar: Smartphone Xiaomi Redmi;
- c) 3º Lugar: Vídeo Game Nintendo Wii Switch Lite;
- d) 4º Lugar: Tablet;
- e) 5º Lugar: Caixa Acústica;

12.1.2. Categoria B – Estudantes do 1º ao 3º ano do Ensino Médio

- a) 1º Lugar: iPhone Apple 12 Pro (128GB) + Apple Watch Serie 6 GPS;
- b) 2º Lugar: Smartphone Xiaomi Redmi;
- c) 3º Lugar: Vídeo Game Nintendo Wii Switch Lite;
- d) 4º Lugar: Tablet;
- e) 5º Lugar: Caixa Acústica.

12.2. Será premiado, também, o respectivo professor orientador pela realização da atividade, cujo nome esteja no formulário eletrônico do estudante selecionado. Cada professor poderá ser agraciado apenas uma vez, mesmo se responsável por mais de um estudante premiado.

12.3. Da premiação dos professores orientadores:

12.3.1. Categoria A – 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental

- a) 1º Lugar: MacBook Air;
- b) 2º Lugar: iPhone Apple 11 (128GB);
- c) 3º Lugar: Tablet;
- d) 4º Lugar: Tablet;
- e) 5º Lugar: Caixa Acústica.

12.3.2. Categoria B – 1º ao 3º Anos do Ensino Médio

- a) 1º Lugar: MacBook Air;
- b) 2º Lugar: iPhone Apple 11 (128GB);
- c) 3º Lugar: Tablet;
- d) 4º Lugar: Tablet;
- e) 5º Lugar: Caixa Acústica.

13. DO CRONOGRAMA

13.1. O cronograma estimado de realização:

| Atividade | Data |
|--|------------------------|
| Publicação do Regulamento | 17/9/2021 |
| Realização dos desenhos pelos estudantes e seleção pela escola | 20/9/2021 a 29/10/2021 |
| Abertura do sistema eletrônico para inscrição e envio dos desenhos | 4/10/2021 a 31/10/2021 |
| Avaliação e julgamento | 3/11/2021 a 16/11/2021 |
| Resultado final | 24/11/2021 |

14. DA CESSÃO DE DIREITOS

14.1. A cessão de direitos se estende à edição e publicação dos desenhos recebidos em livros, jornais, revistas, meios eletrônicos, internet, ou em quaisquer mídias disponíveis, bem como ao uso dos nomes,

das imagens, dos sons e vozes de estudantes e professores, com vistas à divulgação dos resultados do presente concurso e da criação de outros que, por ventura, sejam realizados.

14.2. Ao inscrever-se no Concurso, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando, por si ou por meio de seus representantes legais, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável:

a) O uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem e sua voz, em fotos, arquivos ou meios digitais, ou em qualquer tipo de mídia ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na Internet, para a ampla divulgação da conquista do prêmio ou do conteúdo vencedor;

b) O uso, bem como a cessão de todos os direitos patrimoniais relativamente ao conteúdo vencedor, inclusive os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar ou de qualquer outra forma que dela se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos ser exercidos em qualquer tipo de mídia ou peças promocionais, tais como televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na Internet, para a ampla divulgação do conteúdo vencedor, deste concurso ou decorrente de seu desenvolvimento posterior, nos termos da Lei 9.610/98 -Lei de Direitos Autorais;

c) As autorizações descritas anteriormente não significam, implicam ou resultam em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento, concordando ainda o ganhador, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos nesse sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pela comissão organizadora.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO

15.1. Serão imediatamente desclassificados do concurso, objeto deste edital:

a) As inscrições e cadastros que contiverem dados incorretos, incompletos ou que não atendam as especificações técnicas ou quaisquer outras disposições deste regulamento;

b) Os personagens que sejam considerados impróprios pela Comissão Julgadora;

c) Os personagens que contenham expressões contrárias à moral, que contenham conotação discriminatória ou que incitem as práticas ilegais, que agridam a imagem ou direito do Programa de Educação Fiscal ou de terceiros;

d) Os personagens que contenham, total ou parcialmente, material desenvolvido por terceiros ou que não seja de titularidade do participante, bem como cópia ou plágio.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Ao efetivar a inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital.

16.2. Os estudantes concorrentes deverão estar devidamente matriculados na Rede Pública de Ensino.

16.3. Os desenhos recebidos pela Comissão Organizadora, sejam vencedores ou não, não serão devolvidos aos seus autores, podendo o Programa Estadual de Educação Fiscal utilizá-los para fins de divulgação em escolas de todo o território nacional.

16.4. Se necessário, os pais, os responsáveis, a direção da escola ou um procurador, legalmente constituído, poderá receber o prêmio a que fez jus o representado.

16.5. Os documentos necessários à representação são: a comprovação da responsabilidade legal (se o representado for menor de idade), o CPF e o RG. Se o representado for maior, exigir-se-á, adicionalmente, a peça de procuração exarada pelo agente cartorário do município onde se localiza a escola.

16.6. A Comissão Organizadora deste Concurso e/ou secretarias envolvidas não se responsabilizarão por quaisquer despesas do participante, tais como locomoção e/ou hospedagem. e refeições decorrentes da participação do certame.

16.7. O direito de receber o prêmio descrito neste Regulamento prescreve em 90 (noventa) dias subsequentes à data de realização da Cerimônia Oficial de entrega.

16.8. O prêmio é individual e intransferível, e em hipótese alguma o vencedor poderá trocá-lo ou recebê-lo em dinheiro;

16.9. Os prêmios, não recebidos e não reclamados dentro desse prazo, permanecerão sob a posse e os cuidados do Programa Estadual de Educação Fiscal – PEEF, os quais, após transcorrido o prazo referido no artigo anterior, receberão destino legal e conveniente.

16.10. Todos os participantes do concurso se comprometem em cumprir e fazer cumprir as normas deste Regulamento.

16.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste concurso.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO DO EDITAL SED/SEFAZ/2021 N. 19 /2021

| Crítérios de Avaliação do Desenho "Desenhando os Caminhos dos Tributos" |
|---|
| <p>1.Criatividade na abordagem do tema proposto: o desenho passa claramente a ideia de expressão e criação.</p> <p>a) a composição é claramente executada por um estudante, sem ajuda de um adulto, sem uso de estereótipos, desenvolvendo o tema com fluidez. (40,0)</p> <p>b) observa-se o uso de estereótipos ou formas copiadas de materiais impressos, porém o estudante soube montar uma composição relevante perante o tema proposto. (30,0)</p> <p>c) a composição, embora adequada ao tema, desconecta-se da expressão criativa. (20,0)</p> <p>d) a composição foge ao tema do concurso. (10,0)</p> |
| <p>2.Aproveitamento do suporte: explorar o espaço destinado a composição na dimensão da estética, combinando harmonicamente cores e refletindo formas.</p> <p>a) utiliza proporcionalmente figura e fundo em relação ao suporte e expressa o tema com clareza. (40,00)</p> <p>b) a relação figura-fundo apresenta proporcionalidade, porém, o plano de fundo está incompleto. (30,00)</p> <p>c) as figuras em primeiro plano apresentam-se grandes e sem plano de fundo. (20,00)</p> <p>d) as figuras em primeiro plano apresentam-se pequenas e sem plano de fundo. (10,00)</p> |
| <p>3.Apresentação e coerência: o desenho deve representar os temas, ser feito em folha tamanho A4 e sem rasuras.</p> <p>a) parte normativa do desenho apresenta todos critérios (O personagem contempla os temas: Cidadania consciente (Controle Social), Função social de tributos e Sonegação Fiscal). (20,00)</p> <p>b) o desenho apresenta um dos temas, porém, com a impressão de inacabado. (15,00)</p> <p>c) o desenho aborda de forma superficial os temas do concurso. (10,00)</p> |

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida

Processo: 29/036.522/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Conselho da Comunidade

Objeto: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem como fato gerador o pagamento de valores devidos na época própria, em decorrência da prestação de serviço de mão de obra aplicada pelos detentos na reforma e revitalização da Escola Estadual Professora Zélia Quevedo Chaves, através do "Projeto Pintando e Revitalizando a Educação com Liberdade".

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4094.0001, Localizador: Construção, Reforma, Ampliação e Adaptação da R.E.E, Fonte: 0100000000, Natureza de Despesa/Item: 33909302.

Valor: R\$ 31.349,95 (Trinta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

Data da Assinatura: 14/09/2021

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Nereu Alves Rios

Secretaria de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que por meio do Processo n. 27/001821/2020, cujo objetivo era a aquisição dieta enteral para atender a Coordenadoria de Demandas em Saúde - CDS, a empresa **KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, recebeu a Nota de Empenho nº 2020NE008444 e assinou o contrato n. 278/2020, no valor de 200.904,00 (duzentos mil, novecentos e quatro reais), datado de 14/08/2020.

Considerando a inexecução parcial do Contrato por parte da empresa fornecedora, pois, apesar de ter assumido compromisso de entrega do Item constante, somente efetuou a entrega da primeira parcela.

Considerando que a empresa se manteve inerte, deixando de cumprir com as obrigações contratuais, ou ao menos apresentar justificativas quanto ao atraso do cumprimento do contrato, mesmo tendo sido informada quanto as hipóteses de incidência de aplicação de penalidade.

R E S O L V E:

Aplicação a penalidade de multa à empresa **KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – UNIKA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita sob o CNPJ nº 27.024.068/0001-67, com sede na Rua Parapuã, 276, Jardim Joquei Clube, Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, no montante de R\$ 5.016,00 (cinco mil e dezesseis reais), correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento (não entregue) constante da Nota de Empenho, com fulcro no que dispõe a Cláusula 13ª do Contrato, obedecendo-se o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, assim como, subsidiariamente no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento das respectivas multas à conta do Tesouro do Estado e pelo princípio do contraditório apresentarem suas defesas, se quiserem.

A guia de recolhimento de cada empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento de cada empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializada da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 09 de setembro de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993;

Considerando que, por meio do Processo n. 27/001187/2020, a empresa UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, recebeu a Nota de Empenho nº. 2020NE005391, no valor de R\$ 4.832.130,40 (Quatro milhões oitocentos e trinta e dois mil cento e trinta reais e quarenta centavos), datada de 27/05/2020, da qual deixou de cumprir 61,44 % do valor contratado;

Considerando, que conforme o disposto no art. 87, II da Lei 8.666/93, inexecução parcial do contrato caracteriza descumprimento parcial da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

Considerando, que a atitude da empresa provocou prejuízos administrativos e funcionais à Administração Pública Estadual;

Considerando, que o Pedido de Reconsideração, o qual combate a penalização aplicada, comprova-se que foi garantida à fornecedora o contraditório e ampla defesa, falecendo qualquer argumentação sobre cerceamento de seus direitos;

Considerando, que o Pedido de Reconsideração, foi inconsistente, não apresentou fato novo, insuficiente para elidir a aplicação de penalidade em seu desfavor;

Considerando, que atendidas as atenuantes possíveis, uma vez que, a penalidade corresponde até 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho não executada e tratar-se de inexecução de 61,44% do valor contratado;

Considerando, por fim, a Manifestação/ATE/SES nº 1180/2021, e, por tudo que nos autos consta,

R E S O L V E:

Receber, e atender em parte o Pedido de Reconsideração apresentado pela empresa contratada UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 10.918.870/0001-06, com sede na Rua Buenos Aires, 240, Vila Margarida, Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, reduzindo a multa compensatória para 5% (cinco por cento) sobre o valor inadimplente da Nota de Empenho, perfazendo o valor de 148.446,22 (Cento e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), com fulcro no que dispõe o item 14 do Termo de Referência, obedecendo-se o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, assim como, subsidiariamente no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa pela Contratada à conta do Tesouro do Estado.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. AGENFA da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Assessoria

Técnica Especializada da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/
Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 09 de setembro de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.627 DE 08 DE SETEMBRO de 2021 – PG 96

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 30754/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/004284/2021

PARTES:

O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente - CNPJ nº 10.505.554/0001-02.

ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 81.000,00 (oitenta mil reais), na Funcional Programática 08.243.2063.4352.0001, Fonte de Recurso 02400000, sendo R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2021NE1028, de 18/08/2021, e no valor de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil seiscentos reais), na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho n. 2021NE1029, de 18/08/2021, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento

LEIA-SE: VALOR: R\$ 81.000,00 (oitenta mil reais), na Funcional Programática 14.422.2063.4323.0001, Fonte de Recurso 0103000000/FIS, sendo o valor de R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2021NE1028, de 18/08/2021, e no valor de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais), na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho n. 2021NE1029, de 18/08/2021, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30778/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/004285/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Benemérita Avivamento de Deus - AVIVAD - CNPJ n.º 12.971.062/0001-20.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Resgatando Vida”, que visa promover melhoria na qualidade de vida das famílias atendidas pelo projeto, por meio de oficinas em formação de horta orgânica comunitária, com vistas a incentivar os beneficiários a prática da alimentação saudável, estimulando o trabalho em equipe e a geração de uma alternativa de renda, contribuindo assim para minimizar os impactos da pandemia, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais), na Funcional Programática 14.422.2063.4323.0001, Fonte de Recursos 01030000/FIS, Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2021NE001037 de 25/08/2021, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2.105 de 30/05/2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 15/09/2021.

ASSINAM: Adriano Chadid Magalhães CPF. 864.313.151-20.

Marcia Regina Leite Chaves Ribeiro CPF 613.864.301-10.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30679/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/003659/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto Mirim - CNPJ n.º 15.528.821/0001-72.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Distantes,

porém Conectados, que propõe viabilizar aos adolescentes vinculados o Programa de Aprendizagem Socioprofissional o acesso a equipamentos tecnológicos que contribuição para sua formação, e capacitação profissional e inserção ao mundo do trabalho, promovendo ainda a geração de renda e melhoria da qualidade de vida do usuário e de toda a sua família, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 62.485,55 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), na Funcional Programática 08.243.2063.4352.0001, Fonte de Recursos 024000000, sendo R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais), na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho 2021NE000008 de 04/08/2021 e R\$ 12.085,55 (Doze mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho n.2021NE000010 de 04/08/2021. Conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 3.435 de 19/11/2007, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 01/09/2021.

ASSINAM: Adriano Chadid Magalhães CPF. 864.313.151-20.
Maria Suênia de Lima Romeiro CPF 805.940.261-72.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato 0030/2010/SEJUSP

Nº Cadastral: 2082

Processo: 31/201.357/2010

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e IVO HILÁRIO STROHER, representado por ELI RODRIGUES.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações da Cláusula Segunda e do Parágrafo Único da Cláusula Terceira do Contrato nº 030/2010/SEJUSP, passando a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Segunda – Do Prazo O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, **a contar de 20 de agosto de 2021 e término em 19 de agosto de 2022**, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término, em conformidade com os dispostos no inciso I, §3º do artigo 62, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; artigos 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Parágrafo único. O imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU passará de R\$ 8.597,00 (oito mil quinhentos e noventa e sete reais) para o valor estimado de R\$ 16.792,00 (dezesseis mil setecentos e noventa e dois reais), o seu reajustamento fica condicionado às alterações feitas anualmente na base de cálculo do imposto (a base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel e o valor venal do imóvel é o valor médio de Mercado ao longo do ano), com base no que dispõe a Lei nº 1.466 de 26/10/1973, e poderá ser formalizado mediante simples apostilamento, conforme art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 19/08/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e IVO HILÁRIO STROHER, rep. por Eli Rodrigues e Roberto Da Cunha

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0041/2018/SEJUSP

Nº Cadastral: 10208

Processo: 31/000.744/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS e PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 041/2018/SEJUSP, Processo nº 31/000.744/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
10.1 - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de julho de 2021, sendo o término em 04 de julho de 2022, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 05/07/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, RODRIGO MOTA GUMARÃES e RAPHAEL BENIRSCHKE TERRA

Extrato do Contrato N° 0094/2020/SEJUSP/MS**N° Cadastral: 14323****Processo:** 31/000.113/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e N. P. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 06122001341310001- SEM PI, Natureza de Despesa nº 339039, Item de despesa nº 33903901, Fonte de Recursos nº 0240000000**Valor:** O valor global deste contrato é de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 13/11/2020**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0107/2019/SEJUSP****N° Cadastral: 12420****Processo:** 31/000.281/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Priscylla Liara Moraes Flores**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 107/2019/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:Cláusula Segunda – Do Prazo O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de **10.09.2021** a **09.09.2022**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante termo aditivo.

Parágrafo único. Caso haja prorrogação do Contrato o valor máximo do aluguel será determinado pela Junta de Avaliação, instituída pelo Decreto n.º 12.314, de 17 de maio de 2007, que estabelecerá os critérios especificados no Decreto supracitado.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações**Data da Assinatura:** 18/08/2021**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e PRYSCILLA LIARA MORAES FLORES**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N° 197/2021****COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO****Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.**

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO P SEJUSP/MS/ N° 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul** referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando - se que:

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

| Classe | Subclasse | Assunto | Espécie Documental | Data-Limite | Quant./Vol | Obs: Processo N° |
|--------|-----------|---------|--------------------|-------------|------------|------------------|
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.4 | 1981 | 01 | 09/000.465/1981 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.4 | 1981 | 01 | 09/000.483/1981 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.5 | 1986 | 01 | 09/000.774/1986 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.5 | 1986 | 01 | 09/000.773/1986 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.5 | 1986 | 01 | 09/000.772/1986 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.5 | 1986 | 01 | 09/000.771/1986 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.5 | 1986 | 01 | 09/000.770/1986 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.5 | 1986 | 01 | 09/000.795/1986 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.5 | 1986 | 01 | 09/000.796/1986 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.5 | 1986 | 01 | 09/000.797/1986 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.5 | 1986 | 01 | 09/000.798/1986 |

| | | | | | | |
|---|-----|-------|----------|------|----|-----------------|
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1996 | 01 | 09/150.411/1996 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.16 | 1996 | 01 | 09/151.828/1996 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1996 | 01 | 09/151.807/1996 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 1996 | 01 | 09/150.437/1996 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 1996 | 01 | 09/150.444/1996 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 1996 | 01 | 09/150.440/1996 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 1996 | 01 | 09/150.442/1996 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 1996 | 01 | 09/150.431/1996 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 1996 | 01 | 09/150.445/1996 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 1996 | 01 | 09/150.443/1996 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 1996 | 01 | 09/150.441/1996 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 1996 | 01 | 09/150.438/1996 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 1996 | 01 | 09/150.434/1996 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 1996 | 01 | 09/150.435/1996 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 1996 | 01 | 09/150.446/1996 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 1996 | 01 | 09/150.448/1996 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 1996 | 01 | 09/150.447/1996 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 1996 | 01 | 09/150.449/1996 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 1996 | 01 | 09/151.849/1996 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 1996 | 01 | 09/151.850/1996 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 1996 | 01 | 09/151.846/1996 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 1996 | 01 | 09/151.848/1996 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 1996 | 01 | 09/151.847/1996 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 1996 | 01 | 09/151.815/1996 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 1996 | 01 | 09/151.816/1996 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.21 | 1996 | 01 | 09/151.826/1996 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.21 | 1996 | 01 | 09/151.825/1996 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 1996 | 01 | 09/151.820/1996 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 1996 | 01 | 09/151.818/1996 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 1996 | 01 | 09/151.817/1996 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 1996 | 01 | 09/151.814/1996 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.21 | 1996 | 01 | 09/150.405/1996 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.21 | 1996 | 01 | 09/150.404/1996 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.11 | 1997 | 01 | 09/201.471/1997 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.11 | 1997 | 01 | 09/201.491/1997 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.11 | 1997 | 01 | 09/201.490/1997 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.11 | 1997 | 01 | 09/201.489/1997 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.4 | 1997 | 01 | 09/201.474/1997 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1997 | 01 | 09/201.462/1997 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.11 | 2000 | 01 | 09/200.696/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.11 | 2000 | 01 | 09/200.675/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.11 | 2000 | 01 | 09/200.676/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.14 | 2000 | 01 | 09/001.149/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2000 | 01 | 09/200.694/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2000 | 01 | 09/200.661/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2000 | 01 | 09/200.662/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2000 | 01 | 09/200.655/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2000 | 01 | 09/200.672/2000 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.21 | 2000 | 01 | 09/200.673/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2000 | 01 | 09/200.684/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2000 | 01 | 09/200.671/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2000 | 01 | 09/200.659/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2000 | 01 | 09/200.658/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2000 | 01 | 09/200.657/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2000 | 01 | 09/200.656/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2000 | 01 | 09/200.688/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2000 | 01 | 09/200.699/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2000 | 01 | 09/200.683/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2000 | 01 | 09/200.691/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.11 | 2001 | 01 | 31/200.345/2001 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2001 | 01 | 31/201.612/2001 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.4 | 2001 | 01 | 31/201.607/2001 |

| | | | | | | |
|---|-----|-------|----------|------|----|-----------------|
| 5 | 5.2 | 5.2.7 | 5.2.7.7 | 2001 | 01 | 31/150.110/2001 |
| 5 | 5.2 | 5.2.7 | 5.2.7.7 | 2001 | 01 | 31/150.108/2001 |
| 5 | 5.2 | 5.2.7 | 5.2.7.7 | 2001 | 01 | 31/150.113/2001 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2001 | 01 | 09/150.071/2001 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2001 | 01 | 09/150.070/2001 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2001 | 01 | 31/200.373/2001 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2001 | 01 | 31/200.361/2001 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2008 | 01 | 31/304.315/2008 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2009 | 01 | 31/301.345/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2009 | 01 | 31/302.678/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2009 | 01 | 31/301.435/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2009 | 01 | 31/302.875/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2009 | 01 | 31/302.017/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2009 | 01 | 31/301.511/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2009 | 01 | 31/301.672/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2009 | 01 | 31/302.647/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2009 | 01 | 31/300.816/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2009 | 01 | 31/302.019/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2009 | 01 | 31/301.580/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2009 | 01 | 31/301.121/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2009 | 01 | 31/301.411/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2009 | 01 | 31/301.270/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2009 | 01 | 31/301.943/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2009 | 01 | 31/302.029/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2009 | 01 | 31/301.413/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2009 | 01 | 31/300.945/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2009 | 01 | 31/301.518/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2009 | 01 | 31/302.797/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2 | 2009 | 01 | 31/301.865/2009 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.5 | 2010 | 01 | 31/054.408/2010 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.5 | 2010 | 01 | 31/052.345/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.2 | 3.5.2.24 | 2012 | 01 | 31/201.063/2012 |
| 3 | 3.5 | 3.5.2 | 3.5.2.24 | 2013 | 01 | 31/200.041/2013 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.7 | 2016 | 03 | 31/000.028/2016 |

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral - SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 058 de 01.09.2021.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2021

João Carlos Guasso
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Leliane Santos da Costa
Supervisora

Flávio de Souza Silva
Apoio Operacional

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, verificando características de **ALUGUEL** da unidade habitacional localizada em **CAMPO GRANDE/MS** e conseqüentemente a infração de condições preestabelecidas, convoca a beneficiária listado abaixo para ocupação do imóvel, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar desta publicação, sob pena de rescisão contratual.

No caso de não necessitar do imóvel recebido, o(a) beneficiário(a) poderá dirigir-se à AGEHAB, na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118, para devolução do referido imóvel, a fim de que o mesmo seja entregue à nova família que necessite de moradia, conforme nosso banco de cadastro.

| Ordem | Nome | CPF | QD | LT | Conjunto Habitacional |
|-------|------------------|----------------|------|-----|-----------------------|
| 1 | Elizangela Costa | ***.***.151-10 | 102A | 06A | Cidade Anhanduy |

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.

Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 57/004.713/2021 NE: 000513 ND: 44905122 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105790216482206243160007 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 15/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 36.400,00

FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli

OBJETO: Empenho para aquisição de Kit para construção - Contém: 1 caixa d'água 500l polietileno; 1 tábua 1a não aparelhada 2,5cmx30cmx4,50m; 1 viga não aparelhada 5cmx11cmx4,00 (cambara); 1kg prego c/c 18x24cm (2 1/4x10); 1 chapa mad comp. plast. 2,20mx1,10mx10mm; 30 cumeeira 41 cm para telhado; 1000 telhas 41cm rend 16 p/ m2 (romana, americana, portuguesa, francesa), no município de Deodápolis/MS - Programa Lote Urbanizado.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Ordenador de despesas

Agencia de habitação Popular do estado de MS/AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL Nº 01/CPE/CAP/AGEPEN/2021

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E REGISTRO DE CANDIDATOS CONCORRENTES À ELEIÇÃO PARA O BIÊNIO 2021-2022 DO CAP/AGEPEN/MS.

A Comissão de Organização do Processo Eleitoral da AGEPEN, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente edital que regulamenta a inscrição de candidatos para concorrer na eleição do Conselho de Administração Penitenciária para o biênio 2021-2022.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A eleição acontecerá a partir das 08h00min até às 16h do dia **09/11/2021**, conforme descrito no art.

8º do presente edital.

Art. 2º - Todo o processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral designada através da Portaria AGEPEN n. 8, de 20 de setembro de 2016, nos termos do artigo 78 da Lei nº 2.518/2002.

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Art. 3º - As inscrições serão efetivadas mediante requerimento dirigido à Presidente da Comissão Eleitoral (fichas de inscrição de candidatura e de qualificação – anexos I e II), por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: **comissão_eleitoral@agepen.ms.gov.br**, acompanhadas dos seguintes documentos:

I – Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);

II – Certidão negativa funcional, expedida pela Corregedoria-Geral da AGEPEN, devendo ser solicitada através do e-mail: corregedoria@agepen.ms.gov.br;

§1º - No ato da inscrição os candidatos, a seu critério e para constar na cédula de votação, poderão indicar em complemento o respectivo apelido.

§2º - Junto ao pedido de registro de candidatura, o interessado firmará declaração de que está ciente e de acordo com as normas deste regimento (anexo III).

Art. 4º - O prazo de inscrição dos candidatos é da publicação do presente edital de convocação até **01/10/2021**.

Art. 5º - Serão divulgados em edital os nomes dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e homologadas.

Art. 6º- São pré-requisitos a serem observados por todos os candidatos que pretendam concorrer ao cargo objeto deste processo eleitoral:

I – Integrar o quadro de pessoal e estar em efetivo exercício, na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPEN;

II – Não haver sido condenado por crime doloso ou por ato de improbidade administrativa, com decisão transitada em julgado, enquanto perdurarem seus efeitos;

III – Não tiver sofrido pena disciplinar, ou, caso tenha sido punido disciplinarmente, deverá estar reabilitado;

IV – Não estar licenciado, exceto para tratamento de saúde, por mais de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, nos últimos 12 (doze) meses;

V – Não tiver registro de afastamento ou cedido, que não seja para o exercício de mandato classista;

VI – Não fazer parte da Comissão de Processo Eleitoral;

VII – Não exercer ou ter exercido o cargo de Conselheiro do CAP.

DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º- Após a publicação da homologação das inscrições, qualquer servidor da carreira de segurança penitenciária poderá interpor recurso à Presidente da Comissão, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação.

§1º - O recurso deverá ser instruído mediante requerimento fundamentado, com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

§2º - A apreciação e o julgamento dos recursos serão efetuados pela Comissão Eleitoral no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§3º - Da decisão da Comissão, cabe recurso ao Diretor-Presidente da AGEPEN, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da ciência da decisão.

§4º - O recurso deverá ser enviado por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: **comissão_eleitoral@agepen.ms.gov.br**.

§5º - A divulgação da decisão do recurso será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado.

§6º - Na hipótese de provimento do recurso e havendo alteração de nomes dos concorrentes, será publicada nova relação, para conhecimento dos candidatos.

DA CAMPANHA

Art. 8º- Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas ficam autorizados a se afastar do exercício de suas atividades normais, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, durante 01 (um) turno por dia, a fim de divulgarem suas propostas junto aos servidores da AGEPEN (inclusive os plantonistas).

Art. 9º- É livre a divulgação das propostas e ideais, no âmbito da AGEPEN, sendo vedado aos candidatos:

I - Promover pichações ou outras atividades que causem danos às instalações e a instituição;

II- Utilizar material de consumo, equipamentos e instalações da AGEPEN, salvo aqueles destinados às reuniões, quando devidamente autorizados pela autoridade competente mediante requerimento à Comissão Eleitoral, a qual cuidará para que o referido uso não ocorra em preferência, privilégio ou detrimento de candidato;

III- Atentar contra a honra dos concorrentes;

IV- Divulgar atos atentatórios à moral e aos bons costumes;

V- Adotar encaminhamentos que caracterizem ingerência financeira ou tráfico de influência na AGEPEN.

DA FORMA DE VOTAÇÃO E DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 10º- A votação transcorrerá nos termos dos artigos 11 a 36 do Regimento Eleitoral aprovado, através da Portaria AGEPEN nº 6, de 26/07/2012, e será realizada no dia **09/11/2021** no período 08h00min até às 16h, nos locais constantes no anexo do presente edital.

Art. 11º- Serão divulgados em edital lista contendo os nomes dos candidatos a membros do Conselho de Administração Penitenciária, que servirá de base para confecção da cédula de votação.

Art. 12º- As mesas receptoras serão compostas de três componentes: um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Parágrafo Único- As mesas receptoras poderão funcionar, ocasionalmente, com o mínimo de dois de seus componentes.

Art. 13º- O voto é secreto e não será exercido por correspondência ou procuração.

Art. 14º- Para o ato de votar, cada eleitor receberá uma cédula, conforme sua área de atuação, devendo assinalar na quadrícula que precede o nome do candidato de sua preferência.

Art. 15º- No dia da votação, em presença dos fiscais e antes de iniciados os trabalhos, as mesas receptoras farão a conferência das urnas.

Art. 16º- Os membros das mesas receptoras, bem como os fiscais, votarão onde irão trabalhar.

Art. 17º- Por ordem de chegada, o votante se identificará, mediante a apresentação de documento com foto ao Presidente da mesa receptora, apondo sua assinatura na lista correspondente.

Art. 18º- Após assinalar o candidato, o votante dobrará a cédula e depositará na urna eleitoral.

Parágrafo Único – Ao depositar a cédula, o votante deverá fazê-lo de modo a permitir a conferência das rubricas dos membros da mesa receptora.

Art. 19º- Ocorrerá o voto em trânsito quando:

I – Não constar da lista o nome do votante e este pertencer, comprovadamente, ao local que se encontra a urna;

II – O eleitor estiver eventualmente em outro Estabelecimento Penal;

Parágrafo Único – Autorizado o voto em trânsito, o eleitor assinará folha complementar.

Art. 20º- A fiscalização da votação é facultada aos candidatos concorrentes mediante a indicação de um fiscal por candidato para cada mesa receptora.

§1º- A fiscalização da votação não poderá recair em candidato ou integrante da Comissão Eleitoral ou das mesas receptoras.

§2º- Os fiscais deverão ser obrigatoriamente credenciados pela Comissão Eleitoral, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início das eleições.

§3º- O fiscal só poderá atuar depois de exibir sua credencial ao Presidente da mesa receptora e/ou da mesa apuradora.

Art. 21- Somente poderão permanecer no recinto de votação os membros da mesa receptora, da Comissão, fiscais devidamente credenciados e o eleitor durante o tempo necessário para votação.

Art. 22- Terminando o prazo da votação e declarando o seu encerramento, o presidente da mesa receptora tomará as seguintes providências:

I – Lacrar a urna e rubricar o lacre, juntamente com os demais membros e fiscais;

II – Inutilizar, nas listas de assinaturas dos votantes, os espaços não preenchidos pelos ausentes;

III- Na capital, o presidente encaminhará todo material utilizado no processo Eleitoral, juntamente com a urna devidamente lacrada à Junta de apuração.

Art. 23- Os resultados da apuração serão registrados de imediato no mapa de totalização, que será assinada pelos fiscais e membros da Junta de apuração.

Art. 24- Cada urna será aberta, após ter sido verificado o lacre e a folha de assinatura dos votos pela Junta de Apuração.

Art. 25- Contadas as cédulas depositadas em cada urna, a Junta de Apuração verificará se seu quantitativo corresponde ao número de votantes.

Parágrafo único - Serão anuladas as cédulas que contiverem sinais de rasura e/ou identificação do votante e aquelas em que não se consiga identificar a intenção do eleitor.

Art. 26- Serão consideradas nulas as urnas que:

I – Apresentarem, comprovadamente, sinais de violação ou fraude;

II – Não estiveram acompanhadas das respectivas atas e listas dos votantes.

Art. 27- As urnas nulas serão lacradas pela Junta de Apuração e enviadas a Comissão Eleitoral, para elucidação de possíveis recursos.

Parágrafo único - Confirmada a anulação da urna, os votos nela contidos não serão computados.

Art. 28- Durante a apuração, os fiscais e os candidatos poderão apresentar impugnação de voto, de urna ou de outra ordem, devendo a Junta de Apuração decidir por maioria de seus membros.

Art. 29- Após o término da apuração, a Comissão Eleitoral procederá à lavratura da ata de encerramento do processo Eleitoral, para a proclamação do resultado.

Art. 30- Após a contagem, as cédulas apuradas retornarão às urnas de origem, que serão lacradas e guardadas, para efeito de recontagem de votos, ou julgamento de recursos, até a posse dos membros, quando serão incineradas.

Art. 31- Será eleito um servidor da área de Segurança e Custódia, um da área de Assistência e Perícia e um da área de Administração e Finanças, que receber maior quantidade de votos válidos, como representante para o mandato de 02 (dois) anos podendo ser reconduzido por mais um período, conforme estabelecido no §1º do artigo 18 da Lei nº 2.002/2018.

§1º- Havendo empate, será considerado eleito:

I – Em primeiro o candidato mais antigo em exercício na área de atuação;

II – Em segundo o candidato mais antigo de serviço na AGEPEN;

III – Em terceiro o candidato mais idoso.

§2º - O servidor subsequente aos mencionados no *caput* deste artigo será considerado eleito como suplente, um em cada área.

§3º - A Comissão encaminhará relatório circunstanciado do processo eleitoral, acompanhado da ata e de todos os materiais relativos à apuração, ao Diretor-Presidente da AGEPEN, para divulgação do resultado final, através de edital.

DOS RECURSOS DO RESULTADO FINAL

Art. 32- Do resultado final, cabe recurso ao Presidente da Comissão, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação.

§1º- Os prazos de interposição dos recursos serão considerados para tanto a data do recebimento do e-mail.

§2º- O recurso deverá ser instruído mediante requerimento fundamentado, com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

§3º- O recurso deverá ser por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: **comissão_eleitoral@agepen.ms.gov.br**.

§4º- A apreciação e o julgamento dos recursos serão efetuados pela Comissão Eleitoral no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§5º- Da decisão da Comissão Eleitoral, cabe recurso ao Diretor-Presidente da AGEPEN, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação da decisão.

§1º- Caberá ao Diretor-Presidente da AGEPEN, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para decisão final.

§2º- Findo esse prazo, o Diretor-Presidente da AGEPEN, divulgará o resultado final das eleições.

§3º- Na hipótese de provimento do recurso e havendo alteração dos resultados, será publicada nova relação, para conhecimento dos candidatos.

DA POSSE

Art. 33- O resultado final será homologado pelo Diretor-Presidente da AGEPEN, por meio de edital.

Art. 34- Após a homologação final, o Diretor-Presidente da AGEPEN, através de Portaria convocará os membros para posse, bem como os conselheiros indicados por ele.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35- O processo eleitoral obedecerá ao cronograma constante do anexo deste edital.

Art. 36- Eventuais omissões deste Edital serão sanadas pela Comissão Eleitoral.

Campo Grande, 16 de setembro de 2021.

Comissão Eleitoral

1. **Marieli Boleti Guarini Monteiro**
2. **Barbara Andrade Ribeiro**
3. **Carolina Giatti Sodre Arruda Coelho**
4. **José Henrique Lopes de Faria**
5. **Juliana Benfatti de Alencar**
6. **Mirian Anderson**
7. **Paulo Sérgio Vieira**

Anexos:

1. **Ficha de Inscrição de candidatura**
2. **Ficha de Qualificação**
3. **Declaração**
4. **Relação dos locais de votação**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – C.A.P/MS

Anexo I

Ficha de Inscrição de Candidatura

Ilma. Senhora Presidente da Comissão Eleitoral – CAP

Eu _____, nos termos do Regimento Eleitoral do C.A.P. venho requerer a V. Sa, o registro do nome para as eleições do Conselho de Administração Penitenciária – CAP, referente ao biênio de 2021/2022.

N. Termos,

Pede deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – C.A.P/MS

Anexo II**Ficha de Qualificação**

Nome _____

Filiação: Pai _____ Mãe _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Município _____ Estado _____

Estado Civil: _____ Cônjuge: _____

Nível/Classe _____ Tempo de profissão _____

CPF: _____ R.G./Órgão Expedidor: _____

Cargo: Agente Penitenciário Estadual Lotação _____

Declaro na qualidade de candidato às eleições do Conselho de Administração Penitenciária, serem verdadeiras as informações constantes deste documento, bem como declaro que não fui condenado em processo de natureza criminal.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura)

- Anexar cópia da cédula de identidade



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – C.A.P/MS

Anexo III

Nome _____
Declaro que estou ciente de acordo com as normas do edital de convocação para eleição do Conselho de Administração Penitenciária.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura)

Dos locais de votação

I – Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho – Complexo Penitenciário;

II- Instituto Penal de Campo Grande – IPCG – Complexo Penitenciário;

III- Sede da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN – Rua Santa Maria, nº 1.307 Bairro: Cel. Antonino – Campo Grande/MS;

IV- Centro Penal Agroindustrial da Gameleira – CPAIG - Estrada da Gameleira - Km 455 - Zona Rural;

V- Escola Penitenciária – ESPEN – Rua Pernambuco, 1512 - Vila Gomes;

VI- Patronato Penitenciário de Campo Grande – Rua Joaquim Murinho, nº 809 - Centro;

VII - Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual - Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, 269, Bairro Amambá;

VIII- Estabelecimento Penal de Aquidauana - EPA – Rua Duque de Caxias, s/nº Bairro Alto – Aquidauana/MS;

IX- Estabelecimento Penal de Amambai - EPAm - na Rua Walter Gomes Caimar nº 1.028, Centro – Amambá/MS;

X- Estabelecimento Penal de Bataguassu – EPB – Rua Anaurilândia, nº 208, Centro – Bataguassú/MS;

- XI- Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó – Rua Duque de Caxias, nº 1717, Vila Planalto – Caarapó/MS;
- XII- Estabelecimento Penal de Cassilândia – EPCas – Rua Ademar Pereira de Camargo, nº 562, Vila Pernambuco – Cassilândia/MS;
- XIII- Estabelecimento Penal de Corumbá – EPC – Rua Nossa Senhora da Candelária, nº 515, Bairro Previsul – Corumbá/MS;
- XIV- Estabelecimento Penal Masculino de Coxim – EPMC – Rua Tancredo Neves, nº 730, Bairro Flávio Garcia – Coxim/MS;
- XV- Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti – PDIB – Estrada Vicinal, s/n, Zona Rural – Dois Irmãos do Buriti/MS;
- XVI- Penitenciária Estadual de Dourados – PED – BR 163, Km 15 – Dourados/MS;
- XVII – Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Dourados – EPRSAAD – Rua Ciro Melo, nº 3.418, Jardim Paulista – Dourados/MS;
- XVIII- Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Ivinhema – Avenida Panamá, nº 976, Bairro Piravevê – Ivinhema/MS;
- XIX- Estabelecimento Penal “Máximo Romero” - Rua Antônio João, 203, Vila Camisão – Jardim/MS;
- XX- Estabelecimento Penal Feminino “Luiz Pereira da Silva – EPLPS – Rua Olímpio Jorge Leite, nº 423, Centro – Jateí/MS;
- XXI- Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí – PSMN – Estrada Canavieira, Km 06, Zona Rural – Naviraí/MS;
- XXII- Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Naviraí – Avenida Amélia Fukuda, nº 611, Centro – Naviraí/MS;
- XXIII- Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Nova Andradina - EPMNA – Rua da Saudade, nº 1.647, Centro – Nova Andradina/MS;
- XXIV – Estabelecimento Penal de Paranaíba – EPPar – Rua Quedu Leal, s/n – Paranaíba/MS;
- XXV- Estabelecimento Penal “Ricardo Brandão” – EPRB – Rua Baltazar Saldanha, nº 1.796, Bairro Ipanema – Ponta Porã/MS;
- XXVI- Estabelecimento Penal de Rio Brillhante – EPFRB – Rua Antônio João, nº580, Vila Nova Esperança – Rio Brillhante/MS;
- XXVII- Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste – EPSGO – Rua Minas Gerais, nº 2.289, Centro – São Gabriel do Oeste/MS;
- XXVIII- Penitenciária de Três Lagoas – PTL – Rodovia MS 395, Jardim Flamboyant – Três Lagoas/MS;

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS** e a empresa **HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI MATRIZ**, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

| FISCAL | SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO |
|--|-------------------------------|-----------|--|
| Titular: | MAYCON ROSLEN DE MELO | 100921021 | Dir. Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II |
| Substituto: | LEONEY MARTINS DUARTE BARBOSA | 131132022 | Dir. Adjunto da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II |
| Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II | | | |

REFERENTE:

PROCESSO N. **31/602.313/2020**

CONTRATO N. **028/2021 /AGEPEN/MS**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação para atender às necessidades da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II em Campo Grande/MS, em conformidade com as especificações constante da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do presente instrumento contratual.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **16/09/2021**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

| GESTOR | SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO |
|----------------------------------|-------------------------|-----------|---|
| Titular: | ANDERSON P. DE OLIVEIRA | 24677022 | CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS |
| Substituto: | ANDRÉ LUIZ MEIRA SAGAZ | 468186022 | NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A CONTRATOS |
| DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS | | | |

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0005/2019/AGESUL, que integra o Contrato Corporativo n. 0002/2019/SAD N° Cadastral: 12370

Processo: 57/101.127/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL), com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e CONSÓRCIO GUAICURUS

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato de Adesão 005/2019, que integra o Contrato Corporativo 002/2019

Ordenador de Despesas: André Simões

Amparo Legal: Art. 57, inciso II, art. 25, inciso I, art. 65, §1º, todos da Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual nº 15.414/2020 e Decreto Federal 10.282.

Do Prazo: O prazo de vigência desse contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20 de agosto de 2021 à 20 de agosto de 2022.

Data da Assinatura: 02/08/2021

Assinam: Emerson Antonio Marques Pereira, Édio de Souza Viegas e Robson Luis Strengari

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0027/2021/AGESUL N° Cadastral: 14553

Processo: 57/101.370/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI – ME.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo e alteração de valor do Contrato n.º 027/2021, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – recuperação asfáltica e revitalização do estacionamento do Marco e Yotedy, no Parque das Nações Indígenas, no município de Campo Grande/MS.

Ordenador de Despesas: André Simões

Do Valor: Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 71.191,49 (setenta e um mil, cento e noventa e um reais e quarenta e nove centavos).

Amparo Legal: Artigo 57, §1.º, inciso I, e artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal n.º 8.666/1993

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 027/2021, por mais 90 (noventa) dias, contado de 06/09/2021 a 04/12/2021.

Data da Assinatura: 01/09/2021
Assinam: André Simões e Edmilson Rosa

Extrato do Contrato N° 0133/2021/AGESUL**N° Cadastral: 15708****Processo:** 57/101.786/2020**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS162, inclusive obras de artes especiais, trecho: entr. BR-267- entr. MS-270 (placa do abadio), subtrecho: estaca 0+00 - estaca 1540+0,00 (lote 1), com extensão de 30,80 KM, no Município de Maracaju/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 026/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.**Ordenador de Despesas:** André Simões**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905104 - ESTRADAS**Valor:** R\$ 48.553.848,71 (quarenta e oito milhões e quinhentos e cinquenta e três mil e oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos)**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** O prazo para execução do serviço será de 480 (quatrocentos e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.**Data da Assinatura:** 09/09/2021**Assinam:** André Simões e Celiton Luiz Costa de Oliveira**Extrato do Contrato N° 0143/2021/AGESUL****N° Cadastral: 15641****Processo:** 57/003.464/2021**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e EQUIPE ENGENHARIA LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de implantação em revestimento primário de Rodovia não pavimentada, Rodovia: Acesso ao Porto Esperança, trecho: BR-262 (km 700+218) - Distrito de Porto Esperança, com extensão de 11,233 km, no Município de Corumbá/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 039/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.**Ordenador de Despesas:** André Simões**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782206143110002 - Manutenção e conservação, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS**Valor:** R\$ 13.276.437,99 (treze milhões e duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos)**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** O prazo para execução do serviço será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.**Data da Assinatura:** 15/09/2021**Assinam:** André Simões, João Carlos de Almeida e Almir Antonio Diniz de Figueiredo (p.p. Luiz Fernando Grijó)**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0150/2020/AGESUL****N° Cadastral: 13962****Processo:** 57/100.806/2020**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MATPAR INDÚSTRIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 0150/2020.**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, §1º, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/1993**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 0150/2020, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 16/09/2021 a 14/11/2021**Data da Assinatura:** 13/09/2021**Assinam:** André Simões - Diretor Presidente em exercício e José Irineu Antônio (p.p Odenilson Arruda de Carvalho Júnior)**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0182/2020/AGESUL****N° Cadastral: 14115****Processo:** 57/100.458/2020**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e BTG EMPREENDIMENTOS

Objeto: LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 182/2020.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 182/2020, por mais 90 (noventa) dias, contado de 14/09/2021 a 12/12/2021

Data da Assinatura: 13/09/2021

Assinam: André Simões - Diretor Presidente em exercício e Sérgio José Joaquim Fenelon

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0198/2020/AGESUL**N° Cadastral: 14188**

Processo: 57/101.240/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TS CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CALÇAMENTO E ACESSIBILIDADE - SETOR 01, NO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA - MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 29 de agosto de 2021.

Data da Assinatura: 27/08/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e SANDRA REGINA FERREIRA GONÇALVES

Extrato do Contrato N° 0139/2021/AGESUL**N° Cadastral: 15711**

Processo: 57/101.785/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS- 162, inclusive obras de artes especiais, trecho: entr. BR-267- entr. MS-270 (placa do abadio), subtrecho: estaca 1540+00 - estaca 2787+2,795 (lote 2), com extensão de 24,943 KM, nos Municípios de Maracaju/MS, Dourados/MS e Itaporã/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 025/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905104 - ESTRADAS

Valor: R\$ 50.013.243,78 (cinquenta milhões e treze mil e duzentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo para execução do serviço será de 600 (seiscentos) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 09/09/2021

Assinam: André Simões e Miguel Ferreira Tartuce

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE A DOAÇÃO ALCINÓPOLIS 007/2021
PROCESSO 71 019.478/2021

| | |
|----------------------------|---|
| Partes: | O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Prefeitura de Alcinoópolis, CNPJ nº. 37.226.651/0001-04. |
| Objeto: | Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 1 (uma) patrulha mecanizada - patrimônios: 14.174/14.219/13.183/14.277, adquirida com recurso do Convênio 0188791/20/MAPA/CX. |
| Amparo Legal: | Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº. 11.261/2003 e Decreto Estadual nº. 12.207/2006. |
| Data da Assinatura: | 16/09/2021 |
| Assinam: | André Nogueira Borges - CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, Dalmy Crisóstomo - CPF 609.135.681-04, pela Prefeitura. |

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 71/030.104/2021 - EDITAL Nº 007/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que, **Francisco Gomes de Lima**, brasileiro, pecuarista, com RG nº 9095744 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 186.213.098-15, casado com **Maria Aparecida de Oliveira Lima**, brasileira, pecuarista, com RG nº 17773712 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 120.021.188-09 residente na Rua Santa Rosa, n. 88, cep.16700-000 - Guararapes/SP, representado por seu procurador; **Amauri Mateussi**, brasileiro, casado, Advogado, com RG nº 8354570 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 923.727.678-78, com escritório na Rua Vitório Guaraciaba, 1072, - Andradina/SP; na conformidade do artigo 16 da Lei 276 de 08 de julho de 1981, combinando com o artigo 24 do Decreto nº 1.697, de 24 de novembro de 1982, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 10.050 de 06 de setembro de 2000, e obedecendo o dispositivo constante do artigo 188, § 1º da Constituição Federal, requer a Regularização Fundiária do imóvel denominado "**Fazenda Império**", com a superfície total de **275,7628 ha.** (duzentos e setenta e cinco hectares, sete mil e seiscentos e vinte e oito metros quadrados), situado no município de **Aparecida do Taboado/MS**, com os seguintes limites e confrontações: **Norte:** Fazenda 1º de Maio - Adelino Belini e Córrego do Saltador; **Sul:** Fazenda 1º de Maio - Adelino Belini; **Leste:** Fazenda 1º de Maio - Adelino Belini; **Oeste:** Córrego do Saltador.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado.

Campo Grande-MS, 15 de setembro de 2021.

André Nogueira Borges
Diretor-Presidente da AGRAER

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO/MS Nº 3674, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.021.

Estabelece normas e prazos para regularização do registro de estoque de agrotóxicos, seus componentes e afins e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 74 da Lei Estadual nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014 e considerando:

Que os estabelecimentos que operam com produtos agrotóxicos, seus componentes e afins na produção, comercialização, distribuição e prestação de serviço no Estado do Mato Grosso do Sul devem estar previamente registrados na IAGRO, conforme estabelece a Lei Estadual nº 2.951 de 17 de dezembro de 2004 em seu artigo 4º.

As necessidades de desburocratização e melhorias nos serviços e controles da IAGRO, junto aos estabelecimentos fabricantes, importadores, comerciantes, armazenadores, distribuidores de produtos agrotóxicos, bem como prestadores de serviço com produtos agrotóxicos, seus componentes e afins.

A Portaria IAGRO/MS nº 3.606 de 04 de outubro de 2018, que estabelece as normas e prazos para implantação e utilização do módulo de controle de operações com produtos agrotóxicos, junto ao e-Saniagro.

As demandas recorrentes dos estabelecimentos comerciantes, armazenadores e distribuidores para retificações nos registros de estoques de seus produtos agrotóxicos, seus componentes e afins.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o período de 1º a 31 de outubro de 2021, para que os responsáveis técnicos dos estabelecimentos comerciantes, armazenadores e distribuidores providenciem as devidas retificações nos registros de estoques dos produtos agrotóxicos, seus componentes e afins.

§ 1º Após a conferência de todas as informações, tais como fabricante, nome do produto, classe, lote, validade, tipo, volume e quantidade de embalagens relacionadas aos produtos agrotóxicos, seus componentes e afins armazenados nos estabelecimentos, a pessoa autorizada pelo estabelecimento promoverá as alterações devidas visando regularização das informações do estoque, junto ao sistema e-Saniagro.

§ 2º A informação correspondente a quantidade de produtos agrotóxicos, seus componentes e afins está relacionada a quantidade de embalagens que contém o produto armazenado no estoque físico do estabelecimento.

§ 3º A informação referente ao lote do produto deve considerar a numeração, formato MAPA, constante na embalagem a qual apresenta a seguinte formatação xxxx-xx-xxxxx, onde x representa um algarismo entre 0 e 9.

§ 4º A regularização da informação do estoque disponível, junto ao sistema da IAGRO no período estabelecido, não acarretará quaisquer penalidades ou restrições de operação para o estabelecimento interessado.

§ 5º Cada estabelecimento comerciante, armazenador ou distribuidor, devidamente registrado, poderá realizar neste período quantas adequações forem necessárias para correta informação do controle de estoque dos produtos agrotóxicos, seus componentes e afins.

§ 6º Concluído o prazo para regularização da informação do controle de estoque, em 31 de outubro de 2021, os estabelecimentos comerciantes, armazenadores e distribuidores que apresentarem ou mantiverem suas informações desatualizadas ou com atraso superior a 24 horas, estarão sujeitos à interdição do estoque dos produtos agrotóxicos, seus componentes e afins não conformes e aplicação da penalidade cabível, nos termos da Lei Estadual nº 2.951 de 17 de dezembro de 2004 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059 de 20 de março de 2006, sem prejuízo de que o faltoso cumpra com seu dever jurídico, no prazo de quinze dias, sob pena de aplicação de nova penalidade cabível.

§ 7º O acesso a funcionalidade do sistema e-Saniagro, para a retificação do estoque do estabelecimento registrado, somente será permitido ao estabelecimento registrado com certificado de registro válido.

Art. 2º Os estabelecimentos armazenadores de produtos agrotóxicos, seus componentes e afins devem incluir junto ao e-Saniagro informações das seguintes operações:

- I – Novas entradas, no caso de operações de entrada interestadual;
- II – Confirmação de entradas, quando estas vierem de outros estabelecimentos comerciais, armazenadores ou distribuidores no estado;
- III – Saídas de devolução ou remessa de produtos agrotóxicos, seus componentes e afins.

Parágrafo único. As informações sobre as operações de movimentação de produtos agrotóxicos, seus componentes e afins podem ser incluídas diretamente no sistema e-Saniagro, mediante acesso por login e senha ou enviadas, via *webservice*, por meio de sistema próprio do estabelecimento.

Art. 3º As unidades de recebimento de embalagens vazias, postos e centrais, também devem informar à IAGRO todas as entregas dos usuários em suas unidades, seja pela integração com o sistema do Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias (INPEV), representante das indústrias de agrotóxicos, seus componentes e afins, ou manualmente junto ao sistema e-Saniagro.

Art. 4º A IAGRO disponibilizará no site da Agência, recursos de orientação e capacitação para viabilizar as operações, junto ao sistema e-Saniagro, previstas nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16 de setembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 971, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração nas recomendações de uso do produto GARLON NA, cadastro estadual nº 1547, registro IBAMA nº 0195/2010, da empresa DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA, com a inclusão dos alvos biológicos *Acacia mangium*, *Acacia mearnsii*, *Eriobotrya japonica*, *Eucalyptus cf. robusta*, *Grevillea robusta*, *Ligustrum cf. lucidum*, *Liquidambar styraciflua*, *Melia azedarach*, *Ricinus communis*, *Syzygium cumini* e *Tecoma stans* nas recomendações de uso do herbicida.

Art. 2º. Dar publicidade à alteração efetuada pela ANVISA com a reclassificação toxicológica do produto GARLON NA, da classe toxicológica CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para a CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 972, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2831, do produto CLOPANTO, registro MAPA nº 24320, da empresa RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, nas recomendações de uso do produto com a inclusão de alvos biológicos *Helicoverpa armígera* na cultura do Algodão, *Orthezia praelonga Diaphorina citri* na cultura do Citros, *Bemisia tabaci* na cultura do Feijão, *Helicoverpa armígera*, *Agrotis ipsilon*, *Rachiplusia nu* na cultura da Soja, *Rhopalosiphum padi* na cultura do Trigo, sem aumento de dose máxima.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 973, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 375, do produto SCORE, registro MAPA nº 002894, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas de Suporte Fitossanitário Insuficiente: Mamão, Morango, Uva, Alface, Abacaxi, Acelga, Acerola, Agrião, Almeirão, Amora, Anonáceas, Azeitona, Cacau, Caju, Caqui, Carambola, Chicória, Cupuaçu, Espinafre, Estévia, Figo, Framboesa, Goiaba, Guaraná, Kiwi, Mangaba, Mirtilo, Mostarda, Pitanga, Romã, Rúcula e Seriguela.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 974, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2968
2. Nº do registro MAPA: 15121
3. Requerente: CHDS DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: AMETRINA 800 WG CHDS
5. Ingrediente ativo: AMETRINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO

8. Tipo de formulação: GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 975, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2922
2. Nº do registro MAPA: 22121
3. Requerente: UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: EVOLUTION
5. Ingrediente ativo: AZOXISTROBINA; MANCOZEBE; PROTIOCONAZOL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 976, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2242, do produto FLUTRIAFOL NORTOX registro MAPA nº 43718, da empresa NORTOX S.A., nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas Abacate, Abacaxi, Abóbora, Abobrinha, Alho, Anonáceas, Batata doce, Batata yacon, Berinjela, Beterraba, Canola, Cará, Cebola, Chalota, Chuchu, Cupuaçu, Gengibre, Gergelim, Guaraná, Inhame, Jiló, Kiwi, Linhaça, Mandioquinha-salsa, Manga, Maracujá, Maxixe, Melancia, Nabo, Pepino, Pimenta, Pimentão, Quiabo, Rabanete e Romã; a inclusão das culturas de Suporte Fitossanitário Insuficiente: amendoim, ervilha, feijão-caupi, feijão-vagem, grão-de-bico e lentilha; Centeio, Cevada e Triticale.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 977, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1215, do produto ICHIBAN registro MAPA nº 1612, da empresa PILARQUIM BR COMERCIAL LTDA, nas recomendações de uso do produto com a inclusão de culturas

e alvos biológicos Maçã (*Colletotrichum gloeosporioides*), (*Venturia inaequalis*); Tomate (*Stemphylium solani*); Uva (*Botrytis cinérea*), (*Elsinoe ampelina*), (*Colletotrichum gloeosporioides*), (*Plasmopara vitícola*).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 978, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 997, do produto COACT registro MAPA nº 05199, da empresa DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA, nas recomendações de uso do produto com a inclusão de alvos biológicos e redução de dose, *Digitaria horizontalis*, *Ipomoea purpúrea*, *Brachiaria plantaginea*, *Ipomoea grandifolia*, *Ipomoea nil*, *Digitaria nuda*, *Ipomoea hederifolia*, *Cyperus rotundus*, na cultura da Cana-de-Açúcar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 979, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2819, do produto MITRION registro MAPA nº 07621, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, nas recomendações de uso do produto com a inclusão dos alvos biológicos *Colletotrichum truncatum*, e *Cercospora kikuchii*, na cultura da Soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

Extrato do Contrato Nº 15591/2021/IAGRO

Nº Cadastral 15591

Processo: 71/015.932/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal-IAGRO e Imprensa Nacional.

Objeto: O objeto do contrato é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse da CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, publicado no DOU, Seção 1, de 30 de novembro de 2017, combinado com a Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DOU, Seção 1, de 5 de fevereiro de 2021, alterações posteriores e demais cominações legais.

Ordenador de Despesas: Lissandra Daudt Baron

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente deste contrato correrá no exercício de 2021, à conta da seguinte classificação:

- Funcional programática: 10.71205.20.122.0020.4431.0001 – Custeio e Pessoal
- Natureza da Despesa: 33903900 – Outros serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, - Item da Despesa: 3947- Serviços de Comunicação em Geral,
- Fonte: 0240000000 – Recursos Diretamente Arrecadados,
- Valor total/estimado: R\$ 10.000,08 (dez mil reais e oito centavos),
- Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias

| | |
|----------------------------|--|
| Valor: | que lhe forem destinadas, indicando-se o crédito para sua cobertura. O valor do centímetro por coluna corresponde a R\$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos), conforme Portaria nº 20, de 1º de fevereiro de 2017, publicada no DOU, Seção 1, de 3 de fevereiro de 2017. Na hipótese de reajuste do valor, isto se dará de acordo com a edição de nova portaria, ocasião em que o(a) CONTRATANTE passará a pagar novos valores conforme estabelecido no ato normativo. |
| Amparo Legal: | A lavratura do presente contrato decorre da inexigibilidade de licitação, realizada com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por se tratar de contratação com órgão cuja competência é "publicar, preservar e divulgar os atos oficiais da administração pública federal", conforme o inciso I do artigo 26 do anexo I do Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, e em cumprimento ao inciso I do artigo 21, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores |
| Do Prazo: | O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses, mediante a formalização de Termo Aditivo, com fundamento no Inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, tendo eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. |
| Data da Assinatura: | 02/09/2021 |
| Assinam: | Daniel de Barbosa Ingold e Marlei Vitorino da Silva. |

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo: nº 71/030.058/2021

| | |
|-------------------------|---|
| Partes: | AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO , com endereço a Avenida Filinto Muller nº1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº03.980.919/0001-87, representado pelo Diretor-Presidente DANIEL DE BARBOSA INGOLD, CPF nº 055.413.148-01, Residente nesta Capital do MS, cito a Rua da Paz, 310, Apto 2201, Cep: 79020-250, e de outro lado a UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO , com sede na Avenida Tamandaré, nº 6000, Jardim Seminário, Cep: 79117-900, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº 03.226.149/0015-87, doravante denominada tão somente INSTITUIÇÃO DE ENSINO , neste ato, representada pelo seu magnífico Reitor Pe. JOSÉ MARINONI , brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 219.039 SSP/MS e CPF nº 127.554.511-49, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS. |
| Objeto: | O presente Termo de Acordo Cooperação para Concessão de Estágio Obrigatório, mediante a conjugação de esforços dos partícipes, estabelecer a construção de um conjunto de medidas de interesse mútuo, com intuito de: 1. Acordo de Cooperação de Estágio obrigatório junto a IAGRO pelos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Agronomia, Medicina Veterinária, Ciências Biológicas (Biologia), Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia de Computação, Administração e Direito oferecidos pela Universidade Católica Dom Bosco; |
| Prazo: | 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura. |
| Data Assinatura: | 15 de setembro de 2021 |
| Assinam: | DANIEL DE BARBOSA INGOLD pela IAGRO e Pe. JOSÉ MARINONI pela UCDB. |

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 087/2021-D – Contrato CT-027/2021

CONTRATADO: DAYANA DAS GRAÇAS.

OBJETO: Serviços especializados em ergonomia.

VALOR: R\$ 30.840,02 (trinta mil, oitocentos e quarenta reais e dois centavos).

Gerenciamento: Helaine Cristina Silva, Matrícula: 000057; **Fiscalização:** Eron Leal Marques, Matrícula: 000099, Wagner Andrade Lima, Matrícula: 000150 e Maria da Glória Vieira Lorenzetti, Matrícula: 000052.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 09/09/2021, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.
Dayana das Graças.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 1781, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

"Torna sem efeito as Portarias DETRAN/MS que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos referidos processos de suspensão, deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 1º - Torna sem efeito as Portarias DETRAN/MS "T" que mencionam

| Processo | Nome | Portaria "T" | DATA DA PUBLICAÇÃO |
|-------------|-----------------------------------|--------------|--------------------|
| 000570/2020 | WILSON ROBERTO ROSILHO JUNIOR | 1423 | 27/05/2020 |
| 021934/2019 | EURIDES OLIVEIRA COELHO | 1423 | 27/05/2020 |
| 020584/2019 | ANDRÉ LUIZ ALVES SCARABELO | 1409 | 26/05/2020 |
| 000599/2020 | RAQUEL MARY ANDRADE JUZENAS | 1423 | 27/05/2020 |
| 000829/2020 | LUCAS HENRIQUE WEINERT DOS SANTOS | 1451 | 23/06/2020 |
| 001437/2020 | JOAO ANTONIO FERNANDES | 1453 | 23/06/2020 |
| 002349/2020 | ANTONIO FRANCISCO DA SILVA SOUSA | 1462 | 26/06/2020 |
| 001799/2020 | RODRIGO DOMINGUES LARAYA | 1457 | 23/06/2020 |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 16 de setembro de 2021

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE REcredENCIAMENTO DETRAN-MS N. 399, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

"Recredenciar a Fundação de Apoio à Cultura e Ensino – FAPEC e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta na Lei 9.502/97 – Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o que consta as Resoluções Contran de nº. 723/18, 730/18 e 789/20;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria Detran-MS "N" nº 083 de 17 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31/701506/2020, deste Departamento;

Resolve:

Art. 1º - Recredenciar, pelo prazo de 02 (dois) anos contados a partir do dia 10 de junho de 2021, a Fundação de Apoio à Cultura e Ensino – FAPEC, CNPJ 15.513.690/0001-50, com sede à rua Nove de julho, 1922, Vila Ipiranga, Campo Grande-MS, CEP 79081-050, para ofertar curso de Reciclagem para condutores infratores, na modalidade educação a distância – EAD, nos termos da legislação supra referenciada.

Campo Grande-MS, 16 de setembro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 400, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo n. 31/058648/2021 deste Departamento e o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020 e Portaria Detran – MS "N" nº 91/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FRONTEIRA EIRELI, CNPJ n. 15.185.955/0001-38, localizado à Rua Barão do Melgaço, 1322, Sala E, Centro II, para ensino teórico e prático, destinado à formação de condutores de veículos automotores no município de Bela Vista– MS com validade de 24 meses a contar da data da publicação.

Artigo 2º - Este Termo de Credenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, de 16 de setembro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 401, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo n. 31/060136/2021 deste Departamento e o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020 e Portaria Detran – MS "N" nº 91/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES INDEPENDÊNCIA LTDA, CNPJ n. 38.488.127/0001-74, localizado à Av. Duque de Caxias, 5354, Sala 01, Vila Eliane, para ensino teórico e prático, destinado à formação de condutores de veículos automotores no município de Campo Grande– MS com validade de 24 meses a contar da data da publicação.

Artigo 2º - Este Termo de Credenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, de 16 de setembro de 2021.

1. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS | | | |
|---|-------|--------|------|
| MARCA | PLACA | CHASSI | NOME |

| | | | |
|--------------------------|---------|-------------------|---------------------------------------|
| HONDA/CG 125 | BHZ5457 | 9C2JC1801JR138819 | ABEL TAVARES |
| FORD/KA GL | APA7248 | 9BFBSZGDA7B632128 | AVANI VENANCIO BENTO |
| FORD/KA GL | APA7248 | 9BFBSZGDA7B632128 | HSBC BANK BR B MULTIPLO |
| I/HAFEI RUIYI PICKUP L | EYL7462 | LKHNC1CG1BAT15768 | RUBENS NATALICIO DA SILVA |
| M.BENZ/A 160 | DFZ8002 | 9BMMF33E13A045731 | BV FINANCEIRA S A C F I |
| M.BENZ/A 160 | DFZ8002 | 9BMMF33E13A045731 | EXPEDITO MANOEL DAS NEVES |
| HONDA/CG 125 CARGO KS | OAY8527 | 9C2JC4130BR703863 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL |
| HONDA/CG 125 CARGO KS | OAY8527 | 9C2JC4130BR703863 | MULTI CORES T E M CONSTRUCAO LTDA ME |
| HONDA/CG 125 CARGO KS | OAY8527 | 9C2JC4130BR703863 | MULTI CORES TINT E MAT CONSTR LTDA ME |
| SUNDOWN/MAX 125 SE | HTB6578 | 94J2XDCA88M027114 | ELENICE APARECIDA DE CARVALHO |
| HONDA/CG 150 TITAN ESD | HSV1893 | 9C2KC08207R034892 | BANCO DO BRASIL SA |
| HONDA/CG 150 TITAN ESD | HSV1893 | 9C2KC08207R034892 | GILMAR ANTONIO ALVES ME |
| HONDA/BIZ 125 KS | HSO1323 | 9C2JA04106R006267 | ANA CAROLINA CATARINA BORGES |
| HONDA/C100 BIZ | HSM4425 | 9C2HA07005R018151 | EDSON DIAS MACHADO |
| HONDA/C100 BIZ ES | HSQ9269 | 9C2HA07103R070937 | JULIANE APARECIDA CONDE |
| HONDA/CG150 FAN ESDI | OOQ8548 | 9C2KC1680FR219148 | ANDER DOMINGOS LOPES |
| HONDA/CG150 FAN ESDI | OOQ8548 | 9C2KC1680FR219148 | AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A |
| YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 | S/PLACA | 9C6KE1950F0040436 | |
| YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 | S/PLACA | 9C6KE1950F0040436 | BANCO PAN S.A. |
| YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 | S/PLACA | 9C6KE1950F0040436 | PAULO ROBERTO DE SOUZA |
| I/SHINERAY XY50Q PHOENIX | S/PLACA | LXYXCBL07E0530632 | |
| I/SHINERAY XY 50 Q | S/PLACA | LXYXCBL01F0232448 | |
| I/SHINERAY XY 150 5 | S/PLACA | LXYPCKL00D0412842 | |
| I/SHINERAY XY50Q PHOENIX | S/PLACA | LXYXCBL01C0548475 | |
| I/SHINERAY XY50Q PHOENIX | S/PLACA | LXYXCBL08D0510288 | |
| I/SHINERAY XY 50 Q | S/PLACA | LXYXCBL04B0269052 | |
| I/SHINERAY XY50Q PHOENIX | S/PLACA | LXYXCBL07D0463139 | |
| HONDA/CG 125 TITAN ES | DJT2428 | 9C2JC30204R033832 | MARCUS TADEU DE SOUZA |
| I/SHINERAY XY50Q PHOENIX | S/PLACA | LXYXCBL06C0515603 | |
| JTA-SUZUKI/GS120 | S/PLACA | 9CDNE43DJEM100622 | |
| HONDA/CG 125 FAN KS | OOT3428 | 9C2JC4110FR305521 | BANCO PAN S.A. |
| HONDA/CG 125 FAN KS | OOT3428 | 9C2JC4110FR305521 | MARTHA SOUZA MARTINS |
| HONDA/POP100 | S/PLACA | 9C2HB0210CR047579 | |
| HONDA/POP100 | S/PLACA | 9C2HB0210CR047579 | BANCO ITAUCARD S/A |
| HONDA/POP100 | S/PLACA | 9C2HB0210CR047579 | STHEFANI DA SILVA SOARES |
| I/SHINERAY XY 50 Q | S/PLACA | LXYXCBL0XF0313691 | |
| I/WUYANG WY48Q-2 | S/PLACA | LWYMCA208E6009234 | |
| I/WUYANG WY48Q-2 | S/PLACA | LWYMCA204E6003639 | |
| I/SHINERAY XY50Q PHOENIX | S/PLACA | LXYXCBL04D0511602 | |
| SHINERAY/50Q | S/PLACA | 99HJT1050GS000094 | |
| MOTO TRAXX/JL50Q-8 | S/PLACA | 951BXKBA6FB000284 | |
| MOTO TRAXX/JL50Q-8 | S/PLACA | 951BXKBA6FB000284 | |
| HONDA/CG 150 TITAN KS | DYU9041 | 9C2KC08108R225860 | SAMIR COSTA SGANZELLA |
| I/WUYANG WY50QT 2 | S/PLACA | LWYMCA202D6010779 | |
| I/SHINERAY XY 50 Q | S/PLACA | LXYXCBL07D0439052 | |
| I/SHINERAY XY50Q PHOENIX | S/PLACA | LXYXCBL02C0318914 | |
| I/YINGANG US1 1 | S/PLACA | LY4YAGAC0B0002933 | |
| I/WUYANG WY50QT 2 | S/PLACA | LWYMCA208D6012813 | |
| I/SHINERAY XY50Q PHOENIX | S/PLACA | LXYXCBL01E0538676 | |
| I/SHINERAY XY50Q PHOENIX | S/PLACA | LXYXCBL02D0525708 | |
| I/SHINERAY XY50Q PHOENIX | S/PLACA | LXYXCBL04E0530989 | |
| I/WUYANG WY48Q-2 | S/PLACA | LWYMCA209E6002969 | |
| TRAXX/JL50Q-9 | S/PLACA | 951AXKBE9FB000245 | |
| SHINERAY/50Q | S/PLACA | 99HJT2050GS002220 | |
| I/SHINERAY XY 50 Q | S/PLACA | LXYXCBL02A0299200 | |
| I/SHINERAY XY50Q PHOENIX | S/PLACA | LXYXCBL0XD0431446 | |
| I/SHINERAY XY50Q PHOENIX | S/PLACA | LXYXCBL0XD0431334 | |
| SUNDOWN/WEB 100 | S/PLACA | 94J1XFBK88M080024 | |
| SUNDOWN/WEB 100 | S/PLACA | 94J1XFBK88M080024 | BV FINANCEIRA S A C F I |
| SUNDOWN/WEB 100 | S/PLACA | 94J1XFBK88M080024 | FRANCISLAINE ESSER LIMA MACHADO |
| I/WUYANG WY50QT 2 | S/PLACA | LWYMCA208C6A39981 | |
| I/SHINERAY XY 50 Q | S/PLACA | LXYXCBL01E0515544 | |
| I/SHINERAY XY50Q PHOENIX | S/PLACA | LXYXCBL07B0513731 | |

| | | | |
|--------------------------|---------|-------------------|--------------------------------------|
| I/WUYANG WY50QT 2 | S/PLACA | LWYMCA204D6007897 | |
| I/SHINERAY XY50Q PHOENIX | S/PLACA | LXYXCBL02C0546945 | |
| I/WUYANG WY50QT 2 | S/PLACA | LWYMCA20XD6001652 | |
| I/WUYANG WY50QT 2 | S/PLACA | LWYMCA20XD6001652 | BB ADM DE CONSORCIOS S.A. |
| I/WUYANG WY50QT 2 | S/PLACA | LWYMCA20XD6001652 | LUIZ WILSON PARO |
| TRAXX/JL50 Q2 | S/PLACA | 951BXKBB6FB001203 | |
| I/SHINERAY XY50Q PHOENIX | S/PLACA | LXYXCBL00D0463757 | |
| I/SHINERAY XY50Q PHOENIX | S/PLACA | LXYXCBL06B0515809 | |
| I/SHINERAY XY 50 Q 2 | S/PLACA | LXYTCBP05C1002653 | |
| I/SHINERAY XY 50 Q | S/PLACA | LXYXCBL08B0287067 | |
| I/WUYANG WY50QT 2 | S/PLACA | LWYMCA208D6008907 | |
| I/WUYANG WY50QT 2 | S/PLACA | LWYMCA203D6006434 | |
| I/SHINERAY XY 50 Q | S/PLACA | LXYXCBL06F0289826 | |
| HONDA/CG 125 TITAN ES | DJT2327 | 9C2JC30204R019007 | EBERSON G PEREIRA |
| HONDA/CBX 200 STRADA | MRE2098 | 9C2MC2700XR017492 | DACASA FINANCEIRA SA |
| HONDA/CBX 200 STRADA | MRE2098 | 9C2MC2700XR017492 | GILBER TREGNAGO GRAZZIOTTI |
| HONDA/CG 125 FAN ES | HTE3393 | 9C2JC41209R003284 | BANCO FINASA BMC S A |
| HONDA/CG 125 FAN ES | HTE3393 | 9C2JC41209R003284 | IVAN RODRIGUES DIAS |
| HONDA/CG 125 TODAY | BHW4534 | 9C2JC1801LR554314 | JEFFERSON THOMAZINE FELIX |
| YAMAHA/FAZER YS250 | DOW4674 | 9C6KG017060001995 | VANDERLEI JESUS DE MORAES |
| HONDA/CG 150 TITAN KS | DOV0879 | 9C2KC08106R869391 | DIEGO LUCAS FERNANDES CARVALHO |
| HONDA/BIZ 125 ES | HSO2590 | 9C2JA04206R009783 | ELIZA AHAGON BAEZ TROLESI |
| HONDA/NXR150 BROS ESD | DGF8770 | 9C2KD02303R000853 | APARECIDO MENDES DA SILVA |
| HONDA/C100 BIZ ES | HST4655 | 9C2HA07103R083399 | ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS |
| HONDA/NXR150 BROS ESD | NRT2340 | 9C2KD0540DR102906 | ADM DE CONS NAC HONDA LTDA |
| HONDA/NXR150 BROS ESD | NRT2340 | 9C2KD0540DR102906 | CARLOS ALBERTO DA CRUZ CARVALHO |
| HONDA/CBX 250 TWISTER | HSL0211 | 9C2MC35004R041333 | ERICK HENRIQUE DE PINHO ALMEIDA |
| TRAXX/JH125 L | EKE1820 | 951BJKJG29B001072 | BV FINANC SA C F I |
| TRAXX/JH125 L | EKE1820 | 951BJKJG29B001072 | ELAINE ANTONIO PEREIRA |
| JTA/SUZUKI EN125 YES | HTE3430 | 9CDNF41LJ8M261921 | WESLEY DE PAIVA BERNARDES |
| HONDA/CG 150 FAN ESI | NRK8790 | 9C2KC1670CR419596 | BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA |
| HONDA/CG 150 FAN ESI | NRK8790 | 9C2KC1670CR419596 | FRANCIELE BARCELOS GARCIA DOS SANTOS |
| HONDA/CG 150 FAN ESI | HTT8978 | 9C2KC1670BR350532 | BANCO ITAUCARD SA |
| HONDA/CG 150 FAN ESI | HTT8978 | 9C2KC1670BR350532 | CLAUDIO LOURO DE SOUZA |
| HONDA/CG 125 FAN ES | HTT9040 | 9C2JC4120BR523571 | BV FINANC SA CRED FIN E INVEST |
| HONDA/CG 125 FAN ES | HTT9040 | 9C2JC4120BR523571 | JOSE RODRIGUES DIAS |
| HONDA/CG 150 TITAN KS | HSO8740 | 9C2KC08106R863386 | JOSE CARLOS BORRO DE OLIVEIRA |
| HONDA/NXR150 BROS ESD | HTH3070 | 9C2KD04109R007505 | BV FINANCEIRA S A C F I |
| HONDA/NXR150 BROS ESD | HTH3070 | 9C2KD04109R007505 | DORIVALDO FERREIRA DE MELO |
| HONDA/CBX 250 TWISTER | HSM4426 | 9C2MC35005R022816 | BANCO BRADESCO S A |
| HONDA/CBX 250 TWISTER | HSM4426 | 9C2MC35005R022816 | DAMIAO DA SILVA |
| HONDA/CG 150 FAN ESI | HTP7671 | 9C2KC1550AR054351 | SIMONE GIL BARBOSA DE MORAES |
| HONDA/CG 125 FAN ES | HTM2148 | 9C2JC41209R104415 | ALISSON BRUNO JUNQUEIRA DE LIMA |
| HONDA/CG 125 FAN ES | HTM2148 | 9C2JC41209R104415 | BV FINANCEIRA S A C F I |

Campo Grande/MS, 16 de Setembro de 2021

LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se

encontra custodiado.

| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS | | | |
|---|---------|-------------------|----------------------------------|
| MARCA | PLACA | CHASSI | NOME |
| HONDA/CG150 TITAN MIX ES | HTM1332 | 9C2KC16209R010138 | CIFRA SA CRED FINAC E INVEST |
| HONDA/CG150 TITAN MIX ES | HTM1332 | 9C2KC16209R010138 | JOSE MANOEL DA SILVA |
| HONDA/NXR160 BROS ESDD | NRX1870 | 9C2KD0810FR410062 | ADM DE CONS NAC HONDA LTDA |
| HONDA/NXR160 BROS ESDD | NRX1870 | 9C2KD0810FR410062 | DANIEL DE MELO |
| HONDA/CBX 250 TWISTER | ANV4530 | 9C2MC35006R033959 | BANCO ITAUCARD SA |
| HONDA/CBX 250 TWISTER | ANV4530 | 9C2MC35006R033959 | CORINA HONORIA DA SILVA |
| HONDA/BIZ 125 MAIS | HTS5147 | 9C2JC4230AR129135 | BV FINANC SA CRED FIN E INVEST |
| HONDA/BIZ 125 MAIS | HTS5147 | 9C2JC4230AR129135 | JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR |
| HONDA/CG150 TITAN MIX ES | HTS4990 | 9C2KC1620AR053626 | BV FINANC SA CRED FIN E INVEST |
| HONDA/CG150 TITAN MIX ES | HTS4990 | 9C2KC1620AR053626 | PEDRO DA SILVA |
| HONDA/CG 150 FAN ESI | HTT9604 | 9C2KC1670BR564044 | BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA |
| HONDA/CG 150 FAN ESI | HTT9604 | 9C2KC1670BR564044 | GABRIEL ALVES DE ABREU |
| YAMAHA/FAZER YS250 | DYN0140 | 9C6KG017080064069 | OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO |
| YAMAHA/FAZER YS250 | DYN0140 | 9C6KG017080064069 | REGIANE DE BARROS VIEIRA |
| HONDA/CG 125 FAN KS | HTP7321 | 9C2JC41109R501119 | ANA MARIA ALVES |
| HONDA/CG 125 FAN KS | HTP7321 | 9C2JC41109R501119 | BV FINANCEIRA S A C F I |
| HONDA/CG 125 FAN | HTL0965 | 9C2JC30708R687836 | BANCO BMC S A |
| HONDA/CG 125 FAN | HTL0965 | 9C2JC30708R687836 | MARIA APARECIDA LOPES PEREIRA |
| HONDA/BIZ 125 ES | S/PLACA | 9C2JC4820FR579366 | BANCO HONDA S/A |
| HONDA/BIZ 125 ES | S/PLACA | 9C2JC4820FR579366 | JOSE FERNANDO BARBOSA GOMES |

Campo Grande/MS, 16 de Setembro de 2021

LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Selso Fernandes Filho, CPF nº 003.295.486-70 como de gestor do contrato; Luiz Henrique Correa da Rosa, CPF nº 847.466.291-53 como fiscal titular do contrato e Luiz Henrique Penaves Mira, CPF nº 001.096.321-92, como fiscal suplente, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 147/2021.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 13 de setembro de 2021

Sr. Onofre Assis de Souza

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, inciso III, da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso III do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ELÉTRICA RE-VOLTIS LTDA. OBJETO: prestação dos serviços de rebobinagem de motores elétricos, com fornecimento de materiais e mão de obra. VALOR: R\$ 185.472,41. RECURSOS: Próprios. Conta: 4301. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 143/2021/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 13.09.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Carlos Alberto Revolti.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2021 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SILVA TERUYA COSULTORIA E PROJETOS SOCIAIS LTDA ME. OBJETO: Execução de um Projeto de Trabalho Técnico Social, em acompanhamento às obras da ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Rio Brilhante/MS. VALOR: R\$ 97.900,00. RECURSOS: FGTS através do programa Saneamento para Todos - Avançar Cidades (95%) e Próprios (5%). Conta: 1298. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 17 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução dos serviços será de 15 meses, contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 528/2021/GEMAM/ SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.09.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sra. Leiner Maria e Silva Teruya.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2021 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A IANA PROJETOS SOCIAIS EIRELI – ME. OBJETO: Execução de um Projeto de Trabalho Técnico Social, em acompanhamento às obras da ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Rio Verde de Mato Grosso/MS. VALOR: R\$ 74.400,00. RECURSOS: FGTS através do programa Saneamento para Todos - Avançar Cidades (95%) e Próprios (5%). Conta: 1298. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 10 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução dos serviços será de 08 meses, contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 529/2021/GEMAM/ SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.09.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sra. Isabel Fernandes Alvarenga.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 017/2021 - CELEBRADO ENTRE A NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 151/2021/AG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANREMO" localizado em Nova Andradina/MS, com atualmente 150 lotes, objeto da matrícula de nº 34827 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 16.09.2021. PROCESSO Nº 854/2021/GEPRO/ SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Rodrigo Zironi.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 032/2021 - CELEBRADO ENTRE A VIIV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE XII LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº154/2021/AG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESERVA DAS NAÇÕES" localizado em Chapadão do Sul/MS, com atualmente 783 lotes, objeto da matrícula de nº 17831 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapadão do Sul/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 15.09.2021. PROCESSO Nº 871/2021/GEPRO/ SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Tulio Soubhia Ribeiro.

EXTRATO DO TERMO DE RECEBIMENTO PARCIAL – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATO Nº 214/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA ARTEC S.A., com decréscimo no valor de R\$ 7.657.159,89. PROCESSO Nº 769/2021/GEOP/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 24.08.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Queiroz, Sra. Conceição M.S. Enéas de Almeida, Sr. Leandro da Silva Pereira Nantes. FORNECEDOR: Sr. Luciano Marques Teixeira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 – CONTRATO Nº 051/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ACCEL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência por mais 04 meses. PROCESSO: Nº 945/2019/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.09.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Henrique Gustavo da Costa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BARUSP TECNOLOGIA EM CONCRETO ASFÁLTICO EIRELI. OBJETO: Reequilíbrio econômico da Ata de Registro de Preços, realinhando o preço do concreto asfáltico estocável – CAE, sacos de 25 Kg para R\$ 28,27. PROCESSO: Nº 921/2020/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.09.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Jaqueline Silva de Paula.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 09/2021 PARA SELEÇÃO DE ARTESÃOS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO ARTESANATO BRASILEIRO, DESTINADO A PARTICIPAÇÃO DA 21ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO – FENEARTE E 32ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO.

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, torna público o processo de seleção de interessados em participar da **21ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE**, e **32ª Feira Nacional de Artesanato**, a ser regido por este Edital e pela Lei n.º 8.666/93.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar artesãos e Entidades Representativas do artesanato, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de **36m² para 21ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE**, **50m² para 32ª Feira Nacional de Artesanato em BH**, para divulgação e comercialização de produtos artesanais de Mato Grosso do Sul nas seguintes Feiras de Artesanato:

1.1.1 **32ª Feira Nacional de Artesanato** – a ser realizada de 07 a 12 de dezembro de 2021, no Pavilhão

Expominas, em Belo Horizonte – MG.

- 1.1.2 **21ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE)** – a ser realizada de 10 a 19 de dezembro de 2021, no Pavilhão do Centro de Convenções de Pernambuco, Olinda – PE.

- 1.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o evento.
- 1.3. Ficará sobre a responsabilidade da FCMS transportar as peças de artesanato de Campo Grande/MS à Olinda/PE e de Olinda/PE à Campo Grande/MS e Campo Grande/MS à Belo Horizonte/MG e Belo Horizonte/MG à Campo Grande/MS desde que devidamente acondicionadas, CONFORME O ITEM 8.5 E 8.6 DESTA EDITAL.
- 1.4. Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imperícia ou imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.
- 1.5. Os proponentes de associações e individuais podem se inscrever e participar em ambas as feiras,
- 1.6. O proponente tem que optar por participar como artesão individual ou entidade representativa do artesanato.

2.DAS VAGAS:

- 2.1. Serão disponibilizadas 6 (seis) vagas para 32º Feira Nacional de Artesanato sendo:
- a) 2 (duas) para artesãos individuais ou MEI;
- b) 4 (quatro) para entidades representativas do artesanato (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos).
- 2.2. Serão disponibilizadas 6 (seis) vagas para 21ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE) sendo:
- a) 2 (duas) para artesãos individuais ou MEI;
- b) 4 (quatro) para entidades representativas do artesanato (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos).

3.DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1 Poderão participar da seleção:

I – Artesãos que:

- a) Estejam cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade e;
- b) Tenham disponibilidade e condições físicas para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

II – Entidades representativas (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos) que:

- a) sejam legalmente constituídas e;
- b) estejam cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB).

3.2. O artesão selecionado, não tendo condições de comparecer ao evento, deverá entregar à Gerência de Desenvolvimento de Atividades Artesanais da Fundação de Cultura-FCMS, de Mato Grosso do Sul, uma (01) procuração por instrumento público outorgando poderes, para pessoa que será responsável em comercializar seu produto.

3.3. Será disponibilizado os espaços abaixo no caminhão baú da FCMS, das peças artesanais: Para cada vaga de artesão individual: 1 (uma) área de $1,30 \times 0,80 = 1 \text{ m}^2$ e volume de $1,30 \times 0,80 \times 2,50 = 2,50 \text{ m}^3$;

a) Para cada entidade representativa do artesanato: 1 (uma) área de $1,00 \times 2,40 = 2,40 \text{ m}^2$ e o volume $1,00 \times 2,40 \times 2,50 = 6 \text{ m}^3$.

3.4. Considerando o disposto no item supracitado será considerada a dimensão final dos produtos já embalados.

4.DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Os Proponentes que forem participar da **32º Feira Nacional de Artesanato**, deverão acessar a plataforma virtual de inscrição através do link: <https://forms.gle/ESqKotXXBq1Tanv17>, e anexar os seguintes documentos no ato da inscrição, **sob pena de desclassificação**:

I – Se artesão individual

a) **Anexos I, III, VI;**

- b) cópia de documento de identificação oficial e do CPF;
- c) Cópia da Carteira do SICAB (dentro do prazo de validade);
- d) 2 (duas) Fotos de cada peça artesanal de ângulos diferentes do artesão inscrito para avaliação da Comissão, sendo obrigatoriamente produtos artesanais procedentes de artesãos do Estado de MS;
- e) Comprovante de residência recente (dos últimos três meses).

II – Se entidades representativas do artesanato (pessoa jurídica)

a) **Anexo IV;**

- b) Cópia do Cartão CNPJ;
- c) Cópia do estatuto devidamente registrado, comprovando no mesmo a capacidade de comercialização dos seus representados;
- c) Cópia da ata de constituição da diretoria devidamente registrada e atualizada;
- d) Cópia da carteira do artesão de cada participante (dentro do prazo de validade) e ficha de inscrição de cada artesão **ANEXOS I, V e VI**
- e) 2 (duas) Fotos de cada peça artesanal de ângulos diferentes de cada artesão inscrito para avaliação da

Comissão, sendo obrigatoriamente produtos artesanais procedentes de artesãos do Estado de MS;

4.2 Os Proponentes que forem participar da **21ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE**, deverão acessar a plataforma virtual de inscrição através do link: <https://forms.gle/d6B1a6g5i5vKbhpK8>, e anexar os seguintes documentos no ato da inscrição, **sob pena de desclassificação**:

I – Se artesão individual

a) **Anexos I, III e VI;**

b) cópia de documento de identificação oficial e do CPF;

c) Cópia da Carteira do SICAB (dentro do prazo de validade);

d) 2 (duas) Fotos de cada peça artesanal de ângulos diferentes do artesão inscrito para avaliação da Comissão, sendo obrigatoriamente produtos artesanais procedentes de artesãos do Estado de MS;

e) Comprovante de residência recente (dos últimos três meses).

II – Se entidades representativas do artesanato (pessoa jurídica)

a) **Anexo IV,**

b) Cópia do Cartão CNPJ;

c) Cópia do estatuto devidamente registrado, comprovando no mesmo a capacidade de comercialização dos seus representados;

c) Cópia da ata de constituição da diretoria devidamente registrada e atualizada;

d) Cópia da carteira do artesão de cada participante (dentro do prazo de validade) e ficha de inscrição de cada artesão **ANEXO I, V e VI;**

e) 2 (duas) Fotos de cada peça artesanal de ângulos diferentes de cada artesão inscrito para avaliação da Comissão, sendo obrigatoriamente produtos artesanais procedentes de artesãos do Estado de MS;

4.3 As inscrições serão realizadas de 17/09/2021 à 31/10/2021, no período de 45 dias somente através dos links citados acima.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO:

5.1 A seleção será realizada por uma Comissão Especial de Seleção, formada por 03 ou mais integrantes titulares, sempre em número ímpar, podendo ser servidores públicos ou não, de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, nomeada pelo Secretário de Estado de Cidadania e Cultura da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme artigo 1º do Decreto n.º 12.750/2009, e que terá atribuição de avaliar as fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os critérios abaixo, os quais serão justificados um a um a pontuação atribuída pelos membros da Comissão Especial de Seleção:

A) Se **artesãos** ou **entidades representativas do artesanato**:

| | ITEM DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO | PESO |
|-----------|--|-----------|------|
| 01 | Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região). | (0-5) | 3 |
| 02 | Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos). | (0-5) | 2 |
| 03 | Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor). | (0-5) | 2 |
| 04 | Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local). | (0-5) | 3 |
| 05 | Expressão contemporânea. | (0-5) | 1 |
| 06 | Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora). | (0-5) | 1 |
| 07 | Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável). | (0-5) | 1 |
| 08 | Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão). | (0-5) | 2 |
| 09 | Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado). | (0-5) | 3 |

| | | | |
|--------------|--|-------|------------|
| 10 | Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos | (0-5) | 1 |
| 11, | Não ter recebido, nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos. | (0-5) | 1 |
| TOTAL | | | 100 |

A.1. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem no mínimo 30 (trinta) pontos.

5.2 No dia 08/11/2021 será divulgada na imprensa oficial do Estado de Mato Grosso do Sul a lista provisória com os nomes dos selecionados, por ordem de classificação.

5.3. Os participantes poderão apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação na imprensa oficial de que trata o item anterior.

5.4 No dia 22/11/2021 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam novas vagas, respeitando sempre a ordem de classificação.

5.5 Caso o número de selecionados não atinja o número de vagas oferecidas, a seleção de outros artesãos ficará a critério do Diretor Presidente da FCMS, em consenso com a Gerência de Desenvolvimento de Atividades Artesanais, atendendo aos mesmos requisitos deste Edital, até atingir o quantitativo de vagas disponibilizadas, previstas no item 2.1.

5.6 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado para substituir a vaga.

5.7 Em caso de empate obterá melhor colocação quem obtiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

5.8.1 Para o artesão individual e entidades representativas de artesãos:

- Tradição (item de avaliação nº 4);
- Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);
- Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9).

5.9 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante ou a data de criação da Associação, dando preferência ao candidato com maior idade ou com data de criação mais antiga, respectivamente.

5.10 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Mato Grosso do Sul e na página eletrônica da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

6. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As inscrições ficarão abertas pelo prazo mínimo de 45 dias (quarenta e cinco dias), a partir da publicação deste Edital.

7. CRONOGRAMA

| | ATIVIDADE | DATA |
|----|--|-------------------------|
| 1 | Publicação do Edital no DOEMS | 17/09/2021 |
| 2 | Divulgação do Edital (mailing, site, mídias sociais, etc) | 17/09/2021 |
| 3 | Recebimento das Inscrições | 17/09/2021 à 31/10/2021 |
| 4 | Período de análise das Comissões de Seleção | 03/11/2021 à 05/11/2021 |
| 5 | Divulgação provisória do resultado | 08/11/2021 |
| 6 | Publicação das Atas das Comissões de Seleção | 08/11/2021 |
| 7 | Prazo para recurso | 08/11/2021 à 16/11/2021 |
| 8 | Período de análise dos recursos | 17/11/2021 à 19/11/2021 |
| 9 | Divulgação do resultado final da seleção | 22/11/2021 |
| 10 | Previsão para publicação do Despacho do Presidente e Homologando o resultado | 22/11/2021 |
| 11 | Convocação dos selecionados | 22/11/2021 |
| 12 | Período do Evento 32ª Feira Nacional de Artesanato | 7 a 12 /12/ 2021 |

| | | |
|----|--|-------------------|
| 13 | Período do Evento 21ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato | 10 a 19 /12/ 2021 |
|----|--|-------------------|

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As peças a serem transportadas deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou grupos produtivos, juntamente com notas fiscais, em local a ser informado no site www.fundacaodecultura.ms.gov.br, quando do ato de divulgação das peças selecionadas.

8.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.3 Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.

8.4 O artesão selecionado que for associado à entidade também selecionada deverá optar por uma das formas de comercialização (individual ou associada).

8.5 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

8.6 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

8.7 É de responsabilidade do artesão ou grupo produtivo a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

8.8 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou grupo produtivo.

8.9 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, associação até o dia XXXXXX, segundo orientação de logística.

8.10 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

8.11 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste processo seletivo.

8.12 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar processo seletivo em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da abertura das propostas.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Feira:

Período de comercialização:

Local:

1) Identificação do Artesão

Nome: _____

Telefone: _____

Celular/WhatsApp: _____

Endereço _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Nº do SICAB: _____ Validade: _____

RG: _____ CPF: _____

—

E-mail: _____

2) Identificação da Produção

Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal

Exemplo: Boneca / Cerâmica

| PRODUTOS | MATÉRIA-PRIMA PRINCIPAL |
|----------|-------------------------|
| | |
| | |
| | |

Capacidade de produção mensal: () 1 a 50 peças

() 51 a 100 peças

() Acima de 100 peças

3) Informações Complementares

3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? () sim () não

o

Quais?

3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção

A) beneficiários diretos: _____

B) beneficiários indiretos: _____

3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:

() Feiras permanentes () Feiras Eventuais () Casa do Artesão

() Outros

3.4 O seu produto possui etiqueta? () sim () não

****Se possui, favor ANEXAR a etiqueta

3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? () sim () não

****Se possui, favor ANEXAR fotos da embalagem

3.6 Comercialização produtos com a utilização de cartão de crédito? () sim () não

3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? () sim () não

3.7.1 Qual?

3.7.2 Quando e onde realizou o curso?

3.8 O seu produto possui alguma característica de consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável)? Quais?

3.9 Recebeu, nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de seus produtos artesanais de entidades representativas ou órgãos públicos? Qual apoio?

4) No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, havendo alguma restrição na saída do caminhão do PAB, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos? () sim () não

ANEXO II

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE _____ [NOME], _____
[NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador
(a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e
domiciliado (a) em _____.

OUTORGADO: _____ [NOME], _____
_____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL],
_____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o
nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

Pelo presente instrumento pública de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador (a) do RG
de nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente no endereço _____
_____, na cidade de _____, selecionado (a) para
comercializar minha produção na _____ [NOME DA
FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº __, da Secretaria _____

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul não terá mais responsabilidade em armazenar os produtos, podendo dar o destino que melhor entender.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações. Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal da _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

A. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do Edital;

B. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

→ Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão comercializadas por integrantes da _____ [ENTIDADE REPRESENTATIVA], segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Fundação de Cultura de MS, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul não terá mais responsabilidade em armazenar os produtos, podendo dar o destino que melhor entender.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do responsável legal)
(Nome da Associação)

ANEXO V

CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Fundação de Cultura de MS, por meio da _____ [NOME DA ENTIDADE].

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão comercializadas por membro da _____ [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL da Fundação de Cultura de MS.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
 3. Não há ônus à Fundação de Cultura de MS, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
 4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo da Fundação de Cultura de MS não terá mais responsabilidade em armazenar os produtos, podendo dar o destino que melhor entender.
 5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.
- Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)

(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)
(Nome da Associação)

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Fundação de Cultura de MS divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº _____, referente à _____ [NOME DA FEIRA] a realizar-se de ___/___/201__ a ___/___/201__, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Fundação de Cultura de MS, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)
(Número do registro civil/RG)

PORTARIA "N" FCMS/Nº 024/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Prorroga os prazos para inscrição do Programa Estadual "MS Cultura Cidadã", e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, no uso de suas atribuições, disciplina por meio desta Portaria a prorrogação do **apoio financeiro emergencial** previsto na Lei Estadual nº 5.688, de 07 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº15.728, de 14 de julho de 2021 e Resolução SECIC Nº 03 de 15 de julho de 2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam prorrogadas as inscrições eletrônicas dos interessados à percepção do apoio financeiro emergencial do Programa MS Cultura Cidadã, até o dia **24 de setembro de 2021**, exclusivamente por meio da Plataforma "Mapa Cultural de Mato Grosso do Sul", disponível a partir do site: <https://www.fundacaodecultura.ms.gov.br/ms-cultura-cidada/>.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de setembro de 2021.

Gustavo de Arruda Castelo
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATA DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 006/2021/ FCMS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OSCIP PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL DE ARTE E CULTURA DE MS – DIVERSIDADE

E CIDADANIA

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às 14 horas e 30 minutos, reuniu-se no sexto andar da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), à Avenida Fernando Corrêa da Costa nº 559 – Centro, Campo Grande/MS, a Comissão de Julgamento composta pelos titulares José Francisco Ferrari, Eduardo de Souza Neto e Solimar Alves de Almeida, para analisar o projeto encaminhado pela Comissão de Habilitação referente ao Edital nº 006/2021/ FCMS de Chamamento Público para Seleção de OSCIP para apoiar a realização da 1º Festival de Cultura e Arte de MS – Diversidade e cidadania. Após a leitura do Edital, procedeu-se a abertura dos envelopes e o processo de análise. Baseada rigorosamente nos critérios estabelecidos no Capítulo V, artigo 11 do referido Edital, a Comissão julgou aprovado a apresentada pela candidata de letra **A**. De acordo com o inciso 7º do mesmo artigo, convocamos a candidata a comparecer no dia 20 de setembro, às 8 horas, no gabinete da diretoria da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, 6º andar à Avenida Fernando Corrêa da Costa nº 559 – Centro, Campo Grande/MS, para tomar conhecimento do resultado.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2021.

COMISSÃO TITULAR**José Francisco Ferrari**

Assessor Especial/FCMS MAT 431916022

Solimar Alves de Almeida

Direção Executiva e Assessoramento/FCMS MAT 21173023

Eduardo de Souza Neto

Técnico de Contabilidade/Agente Cultural

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº043/2021/FCMS – GCONT Nº 15763, PROCESSO Nº 69/100.795/2018, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 12 de setembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021 CONTRATADA: **MS Midia e Produções Eirelli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.428.750/0001-64, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação (online) Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vitor Hugo Souza da Silva Maia, matrícula nº 116543023, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula **40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 03 de setembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N 002/2021/DP/FUNDECT de 16 de setembro de 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que por meio do Processo nº 71/010.309/2021, cujo objetivo era a aquisição de materiais de expediente para atender à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, a empresa ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI recebeu a Nota de Empenho 2021NE000773, no valor de R\$ 542,58 (quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos);

Considerando que a empresa, no dia 14 de maio de 2021 foi informada da emissão da Nota de Empenho;
Considerando a inexecução total do Contrato por parte da empresa fornecedora, que não cumpriu o compromisso de entrega do Itens constantes na Nota de Empenho, e após várias prorrogações de prazo concedidas por solicitações via telefone, e-mail e correio, manteve-se inerte;

Considerando ainda, que mesmo após NOTIFICAÇÃO via Ofício, em 1º de julho de 2021, informando que o descumprimento acarretaria consequências, a empresa não compareceu, e não houve nenhuma manifestação até esta data, estando, portanto, inadimplente.

R E S O L V E:

Aplicar a pena de multa à empresa ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 10.144.274/0001-08, com sede na Rua Três Lagoas, 1.231, Bairro Vila Palmira, Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79112-280, no montante de R\$ 54,25 (cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), correspondentes a 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, com lastro no Item 11, Subitens 11.3 e 11.4 do Pregão Eletrônico n. 032/2020-SAD, c/c o artigo 87, inciso II da Lei Federal n. 8666 de 21 de junho de 1993. Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento à conta do Tesouro do Estado, da respectiva multa, bem como, pelo princípio do contraditório, querendo, apresentar defesa. A guia de recolhimento deverá ser retirada na Agência Fazendária de Campo Grande/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação. Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT/MS.

Campo Grande - MS, 16 de setembro de 2021.

Márcio de Araújo Pereira
Ordenador de Despesas da FUNDECT

CHAMADA FUNDECT Nº 02/2021 – PICTEC MS **Seleção Pública de Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul** **2021**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) **torna pública a lista dos bolsistas indicados na Chamada Fundect nº 02/2021 – PICTEC, convocados de acordo com a ordem de Classificação da lista de espera dos projetos no âmbito da referida chamada.**

Quadro 01 – Projeto contratado e respectivos bolsistas indicados:

| Ordem de Classificação na lista de espera | Título do Projeto | Instituição | Bolsistas | | Número do Termo de outorga | Vigência da Bolsa |
|---|--|---|-------------------------------------|----------------------|----------------------------|-------------------------|
| 04 | AUTOMATIZAÇÃO DE HORTAS PARA CULTIVO DE HIDROPÔNIA DE HORTALIÇAS | EE MARECHAL RONDON Município : Nova Andradina | Miguel Rafael de Oliveira Centurion | Professor-Orientador | 433/2021 | 01/10/2021 à 31/08/2022 |
| | | | Luis Felipe dos Santos Picoli | Aluno Bolsista | 434/2021 | 01/10/2021 à 31/08/2022 |
| | | | Yasmim Juremeira Rodrigues | Aluno Bolsista | 436/2021 | 01/10/2021 à 31/08/2022 |
| | | | Rayssa Nunes Felix | Aluno Bolsista | 435/2021 | 01/10/2021 à 31/08/2022 |

| | | | | | | |
|----|--|--|-------------------------------------|----------------------|----------|-------------------------|
| 05 | JUVENTUDE E EDUCAÇÃO DO CAMPO: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES AGROECOLÓGICAS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO EM NOVA CASA VERDE-MS | EE PROF LUIZ CARLOS SAMPAIO Município: Nova Andradina | Cássio Alexandre Sarti Figueiredo | Professor-Orientador | 437/2021 | 01/10/2021 à 31/08/2022 |
| | | | Carlos Eduardo da Silva Schiavi | Aluno Bolsista | 438/2021 | 01/10/2021 à 31/08/2022 |
| | | | Flávia Guillen Moro | Aluno Bolsista | 439/2021 | 01/10/2021 à 31/08/2022 |
| | | | Jaderson Renato Pontes Moraes | Aluno Bolsista | 440/2021 | 01/10/2021 à 31/08/2022 |
| | | | Leonardo de Oliveira Ferreira | Aluno Bolsista | 441/2021 | 01/10/2021 à 31/08/2022 |
| | | | Rayssa da Silva Klagenberg Bustrélo | Aluno Bolsista | 442/2021 | 01/10/2021 à 31/08/2022 |

Campo Grande, 15 de setembro de 2021.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

CHAMADA FUNDECT Nº 19/2019 – DOUTORADO EM MATO GROSSO DO SUL

Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Doutorado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna público a substituição de coordenação da proposta aprovada na respectiva Chamada, a partir de 01 de setembro de 2021, conforme as seguintes informações:

| | |
|---|--|
| Título do Projeto | PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - DOUTORADO |
| Protocolo de Submissão no Sigfundect | 40491.605.1440.19022020 |
| Instituição | UFGD |
| Coordenador a ser substituído | Edvaldo Cesar Moretti |
| Coordenador Substituto: | Charlei Aparecido da Silva |

Campo Grande, 16 de setembro de 2021

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

CHAMADA FUNDECT Nº 17/2019 – MESTRADO EM MATO GROSSO DO SUL

Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Mestrado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT torna público a substituição de coordenação da proposta aprovada na respectiva Chamada, a partir de 01 de setembro de 2021, conforme as seguintes informações:

| | |
|---|---|
| Título do Projeto | PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - MESTRADO |
| Protocolo de Submissão no SIGFUNDECT | 40489.604.1440.19022020 |
| Instituição | UFGD |
| Coordenador a ser substituído | Edvaldo Cesar Moretti |
| Coordenador Substituto: | Charlei Aparecido da Silva |

Campo Grande, 16 de setembro de 2021.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 158/2021 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/028.969/2021 SIAFEM Nº 30699. Chamada Fundect/UEMS nº 25/2015 – APOIO A GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NA UEMS**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF nº 86.891.363/0001-80.**Outorgado:** Patrícia Cristina Statella Martins**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Proposta do Curso de Turismo/ Dourados/MS para execução do Edital Fundect/UEMS nº 25/2015".**Amparo Legal:** Resolução Conjunta SEGES/SERC 03/2003, Resolução SEFAZ 2.093/2007, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Lei 8.666/1993 e naquilo que couber**Recursos:** R\$ 97.950,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 10.29204.12.571.2068.4097.0003, Natureza de Despesa 44902001, nota de empenho 2021NE01201 de 10/08/2021.**Vigência:** 12 meses contados da data da publicação do extrato do Termo de Outorga.**Data da Assinatura:** 15/09/2021.**Assinam:** – **Márcio de Araújo Pereira**

Diretor-Presidente/FUNDECT

Patrícia Cristina Statella Martins

CPF 837.518.071-87 – Outorgado

Laércio Alves de Carvalho

CNPJ 86.891.363/0001-80 – Reitor

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Contexto Operacional

A UG Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul de nº 510202 é pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 26.857.516/0001-40, tendo a sua sede administrativa situada em Campo Grande, na Av. Mato Grosso, 5.778, bloco III e IV no bairro Parque dos Poderes.

Foi criada através da Lei nº 1.137 de 30 de abril de 1991, conforme publicação em Diário Oficial n. 3.042 de 2 de maio de 1991.

Em 3 de setembro de 2014 foi aprovado o Regimento Interno da Fundação de Desporto e Lazer de MS através da Portaria Conjunta FUNDESPORTE/SAD n. 1 conforme publicação no Diário Oficial n. 8.750 de 4 de setembro de 2014, de acordo com sua estrutura básica aprovada pelo Decreto n. 13.958 de 8 de maio de 2014.

A Fundação tem como finalidade fomentar, planejar, coordenar, executar e difundir programas, projetos e atividades destinadas ao desenvolvimento do esporte, bem como promover iniciativas para o aumento das oportunidades de lazer esportivo no Estado de Mato Grosso do Sul.

As atividades operacionais da UG Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul de nº 510202 são amparadas pela Lei Estadual nº 4.642 de 26 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2015.

As demonstrações financeiras deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

Todas essas demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2015, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Base de Preparação

As demonstrações financeiras constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 6ª edição, aprovado pela Portaria nº 700, de 10 de dezembro de 2014 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações financeiras e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Apresentação das Demonstrações Contábeis

Alguns dos demonstrativos obrigatórios previstos na parte V do MCASP, como é o caso dos Balanços Patrimonial e Financeiro, possuem colunas para evidenciar o saldo do exercício atual e do exercício anterior, de modo a possibilitar uma análise da evolução dos valores ao longo do tempo. A Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 00, expedida pela STN, que orienta quanto ao plano de transição para implantação da nova contabilidade, no item 19, na página 7, sugere a possibilidade do órgão ou entidade adotar inicialmente duas formas:

I – Fazer correspondência entre os saldos do modelo anterior e o atual, preenchendo, assim, a coluna “exercício anterior”; ou

II – Optar por não evidenciar os valores da coluna “exercício anterior”, evidenciando os motivos em notas explicativas.

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, nesse exercício de 2015, primeiro ano a utilizar o novo PCASP e DCASP, optou em não evidenciar a coluna “exercício anterior”, devido à ocorrência de incompatibilidade entre as contas contábeis dos dois Planos de Contas, e, principalmente, pela ausência de interoperabilidade entre os Sistemas utilizados sendo o SIAFEM utilizado no exercício de 2014 e o SPF utilizado em 2015, pois, além da mudança do Plano de Contas, com a adoção do PCASP, tivemos também a alteração da plataforma operacional aplicada ao novo Sistema.

Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Governo do Estado.

1- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, e demonstrando o resultado orçamentário. É estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

DOTAÇÃO ATUALIZADA (522100000)

A diferença demonstrada entre a “Dotação Inicial” e a “Dotação Atualizada” da despesa, no montante de R\$ 9.023.800,00 refere-se à:

| DOTAÇÃO ATUALIZADA VALOR | |
|--|---------------------|
| Dotação Inicial | 9.023.800,00 |
| Créditos Especiais Abertos | 0,00 |
| Superávit Financeiro do Exercício Anterior | 0,00 |
| Excesso de Arrecadação | 0,00 |
| Alteração da Lei Orçamentária | |
| Acréscimo | 1.415.000,00 |
| (-) Redução | 1.415.000,00 |
| Dotação Atualizada | 9.023.800,00 |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O resultado orçamentário do período foi DEFICITÁRIO em R\$ 3.182.221,16 e é obtido por meio da diferença entre a receita arrecadada no período R\$ 2.846.779,06 e a despesa empenhada R\$ 6.029.000,22.

2-BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13)

Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

2.1 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

O Balanço Financeiro Evidencia apenas as Transferências Financeiras. O quadro abaixo demonstra as Transferências Financeiras Recebidas:

| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | | |
|--------------------------------------|-----------------|-------|
| Financeiras | Não Financeiras | Saldo |
| | | |

| | | |
|---|---------------------|---------------------|
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 3.026.822,43 | 3.026.822,43 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 3.026.822,43 | 3.026.822,43 |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

2.2 RECEBIMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS

2.2.1 Outros Recebimentos Extra Orçamentários- Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, conforme quadro abaixo:

| OUTROS RECEBIMENTOS EXTRORÇAMENTÁRIOS | |
|---|-------------------|
| CONTA CONTÁBIL- DESCRIÇÃO | VALOR |
| 113130101- SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTOS | 75.701,78 |
| 113810600- VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO | 512.089,24 |
| 113810800- CRÉDITOS A REC POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO | 16,06 |
| 113810900- CRÉDITOS A REC POR REEMB DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO | 4.962,23 |
| 113822900- CRÉDITOS A REC DE ENT ESTAD. DISTRITAIS E MUNICIPAIS | 57.353,50 |
| TOTAL DE OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | 650.122,81 |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

2.3 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

O Balanço Financeiro Evidencia apenas as Transferências Financeiras. O quadro abaixo demonstra as Transferências Financeiras Concedidas:

| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS | | | |
|--|-------------------|-----------------|-------------------|
| | Financeiras | Não Financeiras | Saldo |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 446.161,49 | | 446.161,49 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS | | | |
| TOTAL | 446.161,49 | | 446.161,49 |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

2.4 PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS

2.4.1 Outros Pagamentos Extra Orçamentários - Compreendem os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:

- relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentárias (ex. devolução de depósitos); e
- restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

| OUTROS PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS | |
|---|------------|
| CONTA CONTÁBIL- DESCRIÇÃO | VALOR |
| 113810600- VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO | 512.089,24 |
| 113810800- CRÉDITOS A REC POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO | 16,06 |

| | |
|---|-------------------|
| 113810900- CRÉDITOS A REC POR REEMB DE SALÁRIO MATERN PAGO | 4.962,23 |
| 113822900-CRÉDITOS A RECEBER DE ENT EST DISTRITAIS E MUNICIPAIS | 357.353,50 |
| 113119900- ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS | 1.859,39 |
| 113130101- SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTOS | 75.701,78 |
| TOTAL DE OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | 951.982,20 |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

3-BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14)

ATIVO

Ativo Circulante

3.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (111000000)

| | |
|-------------------------------|--------------|
| Saldo Final | 2015 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 1.271.655,88 |
| Conta Única | 62.778,75 |
| BANCO DO BRASIL S/A | 1.208.877,13 |
| Conta 118.667-1 Timemania | 365.728,81 |
| Conta 87.895-2 Lei Pelé | 843.148,32 |
| Conta "C" 600.042-8 | 0,00 |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

Conta Única – Tesouro

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única, com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

As disponibilidades financeiras dos órgãos e das entidades da administração pública estadual são aplicadas no mercado financeiro em instituições financeiras que apresentarem maior rentabilidade e segurança, respeitadas as cláusulas vigentes em contratos.

Aplicações Financeiras - Demonstrativo resumido da movimentação anual na conta corrente 118.667-1 utilização dos recursos através da Lei 11.345 de 14 de setembro de 2006 que destina parte da arrecadação da Loteria Timemania para os órgãos gestores de esportes dos Estados e do Distrito Federal, tendo seus valores aplicados no fundo de investimentos Supremo Publico, diretamente sobre os valores da conta corrente com rentabilidade diária, conforme as normas do Setor Público.

| | |
|-------------------------------------|------------|
| Conta Corrente 118.667-1 | 2015 |
| Saldo Anterior | 128.119,09 |
| Recebimentos Recursos Federais | 215.324,94 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 22.284,78 |
| Devolução de valores | 0,00 |
| | 365.728,81 |
| (-) Pagamentos efetuados | 0,00 |
| | |
| Saldo Final | 365.728,81 |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

Demonstrativo resumido da movimentação anual de 2015 na conta corrente 87.895-2 (Lei Pelé), utilização dos recursos através da Lei nº 9.615 de 24 de março de 1.998.

Destacamos no quadro abaixo os valores dos recebimentos e pagamentos efetuados pela conta 87.895-2 – Lei Pelé, tendo seus valores aplicados no fundo de investimentos Supremo Publico, diretamente sobre os valores da conta corrente com rentabilidade diária, conforme as normas do Setor Público.

| | |
|-------------------------------------|--------------|
| Conta Corrente 87.895-2 | 2015 |
| Saldo Anterior | 232.512,58 |
| Recebimentos Recursos Federais | 2.545.360,65 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 61.718,30 |
| Devolução de valores | 127.594,91 |
| | 2.967.186,44 |
| | |

| | |
|--------------------------|--------------|
| (-) Pagamentos efetuados | 2.124.038,12 |
| Saldo Final | 843.148,32 |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

Outras Receitas – conta 499910100, refere-se aos Recebimentos de Recursos Federais demonstrados nos quadros anteriores sendo R\$ 215.324,94 da Loteria Timemania e R\$ 2.545.360,65 da Lei Pelé, totalizando o montante de R\$ 2.760.685,59.

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Créditos vencidos a favor do Estado, provenientes de obrigação legal relativa a tributos acrescidos dos respectivos juros e encargos, com expectativa de realização até doze meses da data destas demonstrações contábeis.

Os créditos apresentados deste grupo em sua maioria são de Transferências Voluntárias concedidas para prefeituras municipais e entidades sem fins lucrativos, através de projetos analisados pela equipe técnica da Fundesporte, e selecionados conforme os critérios e normas da entidade. A conta Outros Créditos a Receber no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), são valores de créditos fornecidos a Coordenadoria do Tesouro Estadual em 2015.

| | |
|---|--------------|
| Saldo Final | 2015 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 1.535.592,32 |
| Adiantamentos de Transferências Voluntárias | 1.169.381,47 |
| Adiantamentos Diversos Concedidos | 1.859,39 |
| Adiantamentos de Transf. Voluntárias Municípios | 64.351,46 |
| Outros Créditos a Receber a Curto Prazo | 300.000,00 |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

Destacamos que as baixas dos adiantamentos são realizadas após análise e homologação da prestação de contas dos convenientes, pela Unidade de Tomada de Contas. Apresentamos abaixo o total das baixas das prestações de contas encaminhadas a esta Unidade de Contabilidade.

| | |
|---|------------|
| Baixas em Adiantamentos | 2015 |
| Total de Baixas no Ano | 402.417,08 |
| Adiantamentos de Transferências Voluntárias | 402.417,08 |
| Adiantamentos de Transf. Voluntárias Municípios | 0,00 |
| Outros Créditos a Receber a Curto Prazo | 0,00 |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

Conforme o quadro acima já foram retirados da conta de Adiantamentos de Transferências Voluntárias e Outros Créditos em 2015 o valor total de R\$ 402.417,08 (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e oito centavos).

3.2 ESTOQUE (115000000)

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades, constituído por gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, materiais de expediente e outros.

| | |
|--------------|----------|
| Saldo Final | 2015 |
| Almoxarifado | 6.666,31 |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

As informações pertencentes ao almoxarifado é demonstrado pelo Sistema implantado pelo Governo do Estado de Gestão de Controle de Almoxarifado – GCA, que fica sob a responsabilidade do encarregado pela Unidade de Almoxarifado e Patrimônio.

Ativo Não Circulante

Compreende o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado e o intangível.

3.3 IMOBILIZADO (123000000)

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Os critérios de avaliação patrimonial adotados pelo Estado no âmbito do Poder Executivo são o custo de aquisição, produção ou construção, incluindo gastos complementares.

Ativos imobilizados ou intangíveis obtidos a título gratuito são avaliados com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Bens Móveis - Compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

| | |
|--|------------|
| Saldo Final | 2015 |
| Bens Móveis | 871.004,58 |
| Aparelhos de Medição e Orientação | 547,00 |
| Aparelhos e Equip. de Comunicação | 26.692,29 |
| Aparelhos e Equip. para Esporte e Diversões | 133.244,48 |
| Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro | 475,58 |
| Máquinas e Equipamentos Industriais | 24.843,75 |
| Máquinas e Equipamentos Energéticos | 11.394,08 |
| Máquinas e Equipamentos Gráficos | 250,80 |
| Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina | 5.900,00 |
| Outras Máquinas, Aparelhos, Equip. e Ferramentas | 28.978,37 |
| Equipamentos de Processamento de Dados | 159.983,00 |
| Aparelhos e Utensílios Domésticos | 3.016,10 |
| Máquinas e Utensílios de Escritório | 9.644,18 |
| Mobiliário em Geral | 189.083,14 |
| Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto | 9.120,32 |
| Veículos de Tração Mecânica | 267.831,49 |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

(-) Depreciação Acumulada- Bem Móveis - Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência. A depreciação de bens adquiridos e postos em utiliza o método das cotas constantes e se dá de acordo com a tabela com base na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal no 162/1998.

O procedimento foi aplicado aos bens adquiridos a partir de 01.01.2015, sendo desta forma segregados dos bens já existentes e que necessitam de reavaliações para ajuste em seu valor contábil, procedimentos conforme dispõe a Portaria STN n.º 437/2012, que dispõe sobre os procedimentos patrimoniais previstos na parte II do MCASP.

| | |
|---|----------|
| Saldo Final | 2015 |
| Depreciação Acumulada - Bens Móveis | 1.063,27 |
| Depreciação Acumulada - Máq. Apar. Equip. Ferram. | 428,44 |
| Depreciação Acumulada - Bens de Informática | 634,83 |
| Depreciação Acumulada - Veículos | 0,00 |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

O Inventário anual 2015, PROCESSO Nº 51/300.121/2015, sendo este o levantamento físico e quantitativo dos bens permanentes, materiais de consumo e expediente desta Fundação foi devidamente encaminhado a Superintendência de Contabilidade Geral – SCGE no início deste ano conforme determina o Decreto de encerramento do exercício, sendo este analisado e já devolvido para arquivo da Unidade, constando e seu despacho que não há nenhuma inconsistência nas informações apresentadas.

PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO

Passivo Circulante

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

3.4 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (218000000)

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Conforme contas do Passivo – Demais Obrigações a Curto Prazo extraídas da UG 90205, referente aos valores retidos.

| | |
|--------------------------------|-----------|
| (+) INSS a pagar | 3.257,86 |
| (+) ISS a pagar | 183,42 |
| (+) Plano de Previdência | 80,13 |
| (+) Retenções E. de Classes | 841,92 |
| (+) Retenções – E. Consignados | 14.926,87 |
| (=) Total das Consignações | 19.330,95 |



Governo do Estado do Mato Grosso do Sul - MS
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
90205 - FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER



| Balancete DEZEMBRO/2015 | | | | | | | | | |
|----------------------------|---|------|---|------|-----------|------|-----------|------|---|
| 218810100 | CONSIGNACOES | 0,00 | C | 0,00 | 19.330,95 | 0,00 | 19.330,95 | 0,00 | C |
| 218810102 | =INSS | 0,00 | C | 0,00 | 3.257,86 | 0,00 | 3.257,86 | 0,00 | C |
| 218810108 | = ISS | 0,00 | C | 0,00 | 183,42 | 0,00 | 183,42 | 0,00 | C |
| 218810111 | =PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA | 0,00 | C | 0,00 | 80,13 | 0,00 | 80,13 | 0,00 | C |
| 218810113 | =RETENCoes - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 0,00 | C | 0,00 | 841,92 | 0,00 | 841,92 | 0,00 | C |
| 218810115 | =RETENCoes - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 0,00 | C | 0,00 | 14.926,87 | 0,00 | 14.926,87 | 0,00 | C |
| 218810199 | =OUTROS CONSIGNATARIOS | 0,00 | C | 0,00 | 40,75 | 0,00 | 40,75 | 0,00 | C |

Lançamento abaixo no valor de R\$ 19.330,95, registrado na UG 90205.

Visualizar Nota de Lançamento (NL)

| | |
|---------------------|--------------------------------------|
| Documento | Unidade Gestora |
| 2015NL000002 | 90205 - FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER |
| Data Emissao | Opção de Lançamento |
| 31/12/2015 | Normal |

Observação:
Para registro dos dispêndios extra-orçamentários

| Classificação Débito | Conta Corrente Débito | Valor Débito | Classificação Crédito | Conta Corrente Crédito | Valor Crédito |
|----------------------|-----------------------|--------------|-----------------------|------------------------|---------------|
| 351220400 | | 677.873,85 | 351220300 | | 677.873,85 |
| 451220300 | | 19.330,95 | 451220400 | | 19.330,95 |

Lançamento abaixo no valor de R\$ 19.330,95, registrado na UG 510202.

Visualizar Nota de Lançamento (NL)

| | |
|---------------------|---|
| Documento | Unidade Gestora |
| 2015NL000209 | 510202 - FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS |
| Data Emissao | Opção de Lançamento |
| 08/01/2015 | Normal |

Observação:
Registro da Parte Financeira da Incorporação de Passivos.

| Classificação Débito | Conta Corrente Débito | Valor Débito | Classificação Crédito | Conta Corrente Crédito | Valor Crédito |
|----------------------|-----------------------|--------------|-----------------------|------------------------|---------------|
| 351220400 | | 19.330,95 | 351220300 | | 19.330,95 |

Abaixo conforme balancete de janeiro de 2015, foram alocados no passivo os valores transferidos da UG antiga 90205 para a nova UG 510202, com os demais lançamentos totalizando um montante de R\$ 22.668,94 na conta – Demais Obrigações a curto prazo.





Governo do Estado do Mato Grosso do Sul - MS
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
510202 - FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS

| Balancete JANEIRO/2015 | | | | | | |
|---------------------------|---|----------------|---------------|------------------|----------------|-------------------|
| Conta | Título | Saldo Anterior | Débito no Mês | Débito até o Mês | Crédito no Mês | Crédito até o Mês |
| 21400000 | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO | 0,00 C | 0,00 | 0,00 | 1.043,73 | 1.043,73 |
| 21410000 | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO | 0,00 C | 0,00 | 0,00 | 1.043,73 | 1.043,73 |
| 214130000 | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO INTER OFSS - UNIÃO | 0,00 C | 0,00 | 0,00 | 1.043,73 | 1.043,73 |
| 214131100 | =PIS/PASEP A RECOLHER | 0,00 C | 0,00 | 0,00 | 1.043,73 | 1.043,73 |
| 21800000 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 0,00 C | 3.601,54 | 3.601,54 | 22.668,94 | 22.668,94 |
| 218800000 | VALORES RESTITUÍVEIS | 0,00 C | 3.601,54 | 3.601,54 | 22.668,94 | 22.668,94 |
| 218810000 | VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO | 0,00 C | 3.601,54 | 3.601,54 | 22.668,94 | 22.668,94 |
| 218810100 | CONSIGNACOES | 0,00 C | 3.601,54 | 3.601,54 | 22.668,94 | 22.668,94 |
| 218810102 | =INSS | 0,00 C | 3.257,86 | 3.257,86 | 6.515,72 | 6.515,72 |
| 218810108 | = ISS | 0,00 C | 183,42 | 183,42 | 183,42 | 183,42 |
| 218810111 | =PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA | 0,00 C | 160,26 | 160,26 | 160,26 | 160,26 |
| 218810113 | =RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 0,00 C | 0,00 | 0,00 | 841,92 | 841,92 |
| 218810115 | =RETENCOES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 0,00 C | 0,00 | 0,00 | 14.926,87 | 14.926,87 |
| 218810199 | =OUTROS CONSIGNATARIOS | 0,00 C | 0,00 | 0,00 | 40,75 | 40,75 |

Outros Credores, Entidades e Agentes- Valores devidos a entidades de classe, associações e sindicatos.

Consignações- Compreende os valores entregues em confiança ou em consignações, geralmente retidos em folha de pagamento de empregados ou servidores ou nos pagamentos referentes a compras de bens e serviços.
Depósitos Não Judiciais- Compreende os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos, exceto depósitos judiciais.

| | |
|--|-----------|
| Saldo Final | 2015 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 48.147,17 |
| Retenções sobre Vencidos e Vantagens | 0,00 |
| ISS | 4,50 |
| Planos de Assistência Médica | 0,00 |
| Retenções - Entidades Representativas de Classes | 841,92 |
| Retenções - Empréstimos e Financiamentos | 15.819,51 |
| Outros Consignatários | 391,21 |
| Depósitos de Terceiros | 31.090,03 |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

Destacamos no quadro acima, os Depósitos de Terceiros são efetuados por convenientes, em sua maioria o saldo se refere à economia na execução dos projetos ou glosa de valores, sendo apresentados a esta Unidade de Contabilidade para identificação, após a abertura da prestação de contas, análise, notificação e homologação dos processos realizados pela Unidade de Tomada de Contas.

Referente as Retenções – Empréstimos e Financiamentos, disponibilizamos as programações de desembolsos no sistema SPF, ficando a execução dos pagamentos sob a responsabilidade do Tesouro do Estado na Sefaz/MS, que realiza os pagamentos conforme sua disponibilidade de recursos, através da Conta Única.

Patrimônio Líquido

Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

3.5 PATRIMÔNIO LÍQUIDO (231000000)

| TÍTULOS | 31/12/2015 | 31/12/2014 |
|------------------------------------|--------------|--------------|
| Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Resultados Acumulados | 3.515.649,96 | 56.490,37 |
| Total do Patrimônio Líquido | 56.490,37 | 1.762.152,40 |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

3.5.1 Resultados Acumulados (237000000) – Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

| RESULTADOS ACUMULADOS | 31/12/2015 | 31/12/2014 |
|---|--------------|--------------|
| TÍTULOS | | |
| Superávits de Exercícios Anteriores | 56.490,37 | 1.762.152,40 |
| Resultado Var. Patrimonial do Período-DVP | 3.572.140,33 | 1.705.662,03 |
| Resultados Acumulados | 3.515.649,96 | 56.490,37 |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

***Ajustes de Exercícios Anteriores**

A conta Ajustes de Exercícios Anteriores foi movimentada em 2015, substancialmente, em função de: Despesas Empenhadas no Elemento "92-Despesas de Exercícios Anteriores":

São despesas cujos fatos geradores ocorreram em exercícios anteriores àquele em que deva ocorrer o pagamento.

O art. 37 da Lei nº 4.320/1964 dispõe que as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Para fins de identificação como despesas de exercícios anteriores, considera-se:

- Despesas que não se tenham processado na época própria, como aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação;
- Restos a pagar com prescrição interrompida, a despesa cuja inscrição como restos a pagar tenha sido cancelada, mas ainda vigente o direito do credor;
- Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente (MCASP-6ª Edição-Parte I-Procedimentos Contábeis Orçamentários).

Abaixo, segue o quadro-resumo dos valores registrados em Ajustes de Exercícios Anteriores:

| Ajustes de Exercícios Anteriores Decorrentes de: | Valor |
|--|------------------|
| Despesas Empenhadas no Elemento "92" | 56.490,37 |
| Retificação de Erros de Exercícios Anteriores | 0,00 |
| Mudanças de Procedimentos Contábeis | 0,00 |
| Total de Ajustes de Exercícios Anteriores | 56.490,37 |

Detalhamento do Ajustes de Exercícios Anteriores:

| Unidade Gestora Emitente | Número do Documento | Tipo de Documento | Movimento | Saldo |
|--------------------------|---------------------|-----------------------|-----------|-----------|
| FUNDESORTE | 2015LQ000007 | LIQUIDAÇÃO DE DESPESA | 17.293,75 | 17.293,75 |
| FUNDESORTE | 2015LQ000008 | LIQUIDAÇÃO DE DESPESA | 27.129,62 | 44.423,37 |
| FUNDESORTE | 2015LQ000009 | LIQUIDAÇÃO DE DESPESA | 2.688,33 | 47.111,70 |
| FUNDESORTE | 2015LQ000010 | LIQUIDAÇÃO DE DESPESA | 5.400,25 | 52.511,95 |
| FUNDESORTE | 2015LQ000037 | LIQUIDAÇÃO DE DESPESA | 4.160,18 | 56.672,13 |
| FUNDESORTE | 2015LQ000040 | LIQUIDAÇÃO DE DESPESA | 130,21 | 56.802,34 |
| FUNDESORTE | 2015LQ000421 | LIQUIDAÇÃO DE DESPESA | -130,21 | 56.672,13 |
| FUNDESORTE | 2015LQ000424 | LIQUIDAÇÃO DE DESPESA | -181,76 | 56.490,37 |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial do período foi positivo de R\$ 56.490,37 ante um resultado positivo em 2014 de R\$ 1.762.152,40.

4-DEMONSTRAÇÕES DAS VARIACIONES PATRIMONIAIS (Anexo 15)

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

| | |
|---|--------------|
| Saldo Final | 2015 |
| Resultado das Variações Patrimoniais (DVP) | 3.572.140,33 |
| Variações patrimoniais quantitativas aumentativas | 7.700.783,65 |
| Variações patrimoniais quantitativas diminutivas | 4.128.643,32 |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

4.1 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

A DVP, demonstra as Transferências Financeiras e Não Financeiras, conforme abaixo:

| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|
| | Financeiras | Não Financeiras | Saldo |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 3.026.822,43 | | 3.026.822,43 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | 1.827.182,16 | 1.827.182,16 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 3.026.822,43 | 1.827,182,16 | 4.854.004,59 |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

4.2 VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos, bem como com a desincorporação de passivos.

4.2.1 Ganhos com Desincorporação de Passivos- Os registros referentes a Desincorporação de Passivos, referem-se ao Cancelamento de Restos a Pagar, conforme dispõe Seção II- Dos cancelamentos, Decreto N.º 14.278 de 16 de outubro de 2015, não houve cancelamentos de Restos a Pagar, neste período, conforme demonstrado nas fls. 79 e 80 (numeração nossa autuação).

4.3 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | | | |
|---------------------------|-------------|-----------------|-------|
| | Financeiras | Não Financeiras | Saldo |

| | | | |
|--|-------------------|-------------------|---------------------|
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 446.161,49 | 0,00 | 428.428,33 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | 171.650,18 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS | | | 0,00 |
| DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL DE RECEITAS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 385.301,80 | | 385.301,80 |
| TRANSFERÊNCIAS AS INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 446.161,49 | 556.951,98 | 1.003.113,47 |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

5-DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Anexo 18)

Permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento.

5.1 Receita Orçamentária Arrecadada

VALORES NO FLUXO DE CAIXA -INGRESSOS

| RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA | |
|--|---------------------|
| INGRESSOS | VALOR |
| 5.1.1 Receitas derivadas e Originárias | 2.846.779,06 |
| 5.1.2 Transferências Correntes Recebidas | 0,00 |
| 5.1.3 Alienação de Bens | 0,00 |
| 5.1.4 Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 |
| 5.1.5 Operações de Crédito | 0,00 |
| 5.1.6 Transferências de Capital Recebidas | 0,00 |
| TOTAL | 2.846.779,06 |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

A Receita Orçamentária arrecadada é composta pelas Receitas derivadas e originárias no valor de R\$ 2.846.779,06 conforme demonstrado no fluxo de caixa da fl. n. 96, totalizando um montante de R\$ 2.846.779,06 que integra o quadro do Balanço Financeiro Ingressos – anexo 13 na fl. n. 94, sendo apresentada neste quadro como Receita Orçamentária Vinculada.

Campo Grande-MS, 16 de setembro de 2021.
Darcy Victório Molin Junior
CRC-MS nº 7890/O6
Contador da Unidade Gestora – 510202
Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

ATA COM RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL Nº 08/2021 – REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS E PESQUISAS, EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS ESTATÍSTICOS E PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS SOBRE O FLUXO TURÍSTICO E PERFIL DOS VISITANTES NO MUNICÍPIO DE BONITO-MS, PROPOSTO POR OSC.

A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, por meio de sua comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 14/2021 de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.408 de 11 de fevereiro de 2021, **RESOLVE** divulgar, na forma do presente instrumento, o resultado definitivo do chamamento público nº 08/2021 com o quadro abaixo, que demonstra a proposta habilitada a receber apoio financeiro desta Fundação de Turismo. A convocação da habilitada poderá ser feita a partir do dia 20 de setembro.

| Número | Projeto | OSC | Valor – R\$ | Pontuação |
|--------|---|--|-------------|-----------|
| 1 | Realização de pesquisas, entrevistas, execução de levantamentos estatísticos e produção de relatórios sobre o fluxo turístico e perfil dos turistas que visitam o município de Bonito-MS. | Associação Bonito Turismo e Cultura – Bonito Convention & Visitors Bureau. | 142.950,60 | 24 |

Terminado este processo, a presente ata foi lavrada e assinada pelos integrantes da comissão de seleção.

Campo Grande, 16 de setembro de 2021.

Heder César Sanches
Thatiane Poiato Castelani Coelho

Matheus Dauzacker Neto
Cristiane Ferrari (Presidente da Comissão)

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO nº 71.025.051/2021 - FUNTUR

NÚMERO CADASTRAL: **030681/2021**

PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **PARCEIRO PÚBLICO** e a **Associação Comercial e Industrial de Nova Andradina**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.487.796/0001-26, denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.

OBJETO: Apoiar a realização do evento "1º Bike Rally Vale das Águas", conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual 14.494/2016, resolução/SEFAZ nº 2733/2016 e suas alterações, o Edital de Chamamento Público 003/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cabendo à FUNDTUR o valor total.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura, sendo de 02 de setembro de 2021 até 01 de janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.71907.23.695.2072.4511.0001, Natureza da Despesa 33504101, Fonte 0100000000, UGR 71907-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2021NE000084, emitida em 31/08/2021.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pelo **Parceiro Público** e **DA SILVA LAZARINI**, inscrito no CPF nº 223.742.388-14, pela **Organização Parceira**.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL: 10634
DATA DE PUBLICAÇÃO: 16/09/2021

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO AS DESPESAS E A EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

ONDE SE LÊ:
ORDENADOR DE DESPESA: EDSON DA MATA TORRES FILHO

LEIA-SE:
ORDENADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

PROCESSO: 270068842021 NE: 000902
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.434/2020, ART 15, INCISO IV
ORDENADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 05/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.200,00
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/EMERSON CASTRO LUCIANO
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM SUPRIMENTO DE FUNDOS
SUPRIDO: EMERSON CASTRO LUCIANO
MATRÍCULA:96256024
MÊS DE AGOSTO/2021

PROCESSO: 270071482021 NE: 000917
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.434/2020, ARTº 15, INCISO IV
ORDENADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 11/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM SUPRIMENTO DE FUNDOS
SUPRIDO: ROGERIO ROCHA RIBEIRO
MATRÍCULA: 132043
MÊS DE AGOSTO/2021

PROCESSO: 270068852021 NE: 000929
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.434/2020, ARTº 15, INCISO IV
ORDENADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 18/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.200,00
FAVORECIDO: MS/FSS/FS RODRIGO HENRIQUE RIBEIRO DE NOVAIS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM SUPRIMENTO DE FUNDOS
SUPRIDO: RODRIGO HENRIQUE RIBEIRO DE NOVAIS
MATRÍCULA: 43161021
MÊS DE AGOSTO/2021

PROCESSO: 270077472021 NE: 000985
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.434/2020, ART 15, INCISO IV
ORDENADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 09/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/WALDEMIR SOUZA CHAVES
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM SUPRIMENTO DE FUNDOS
SUPRIDO: WALDEMIR SOUZA CHAVES
MATRÍCULA:88566021
MÊS DE SETEMBRO/2021

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. 0033/FUNSAU/2019 – GCONT N.º. 12505.1, PROCESSO N.º.: 27/101.024/2019, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 24.660664/0001-45, com sede à Rua Travessa Pepe Simioli, 151 – Centro - Campo Grande/MS, CEP 79.002-374, OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DA MARCA FANEM;

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANO CORREA DA SILVA**, matrícula 124106023 e **RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 36576022 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 16 de Setembro de 2021.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. 0034/FUNSAU/2019 – GCONT N.º. 12579, PROCESSO N.º.: 27/101.025/2019, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 24.660664/0001-45, com sede à Rua Travessa Pepe Simioli, 151 – Centro - Campo Grande/MS, CEP 79.002-374, OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DA MARCA BAUMER;

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANO CORREA DA SILVA**, matrícula 124106023 e **RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 36576022 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 16 de Setembro de 2021.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. 007/FUNSAU/2018 – GCONT N.º. 9427, PROCESSO N.º.: 27/100.153/2017, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO

EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 17.929.916/0001-23, Inscrição Estadual n. 28.386.590-3, com sede na Rua Senador Pompeu, n.º 64, bairro Vivendas do Parque, Campo Grande/MS, CEP 79.044-150, OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE GASES MEDICINAIS (AR COMPRIMIDO MEDICINAL E A VÁCUO) MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE GASES MEDICINAIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS;**

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANO CORREA DA SILVA**, matrícula 124106023 e **RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 36576022 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 16 de Setembro de 2021.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.627, de 08/09/2021, página 174.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 0015/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 14900, PROCESSO Nº.: 27/000.168/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 44.734.671/0001-51, inscrição estadual nº. 374.007.758.117, com sede à Rodovia Itapira – Lindóia, KM 14, Itapira/SP, CEP 13.974-900, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO – FENTANILA;**

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SUELLEN GOMES LUIZARI FERNANDES**, matrícula 431869021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, em substituição a servidora **MILENA MARTINS**, matrícula 120719021, como FISCAL DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 16 de Setembro de 2021.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.616, de 25/08/2021, página 83.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 060/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 15374, PROCESSO Nº.: 27/005.039/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A CONTAR DE: DATA DA ASSINATURA: 12/07/2021, CONTRATADA:

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.263.792/0001-90.

OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO CARBAZEPINA 200MG.**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.530/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SUELLEN GOMES LUIZARI FERNANDES**, matrícula 431869021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado devendo observar a legislação pertinente, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como Gestor do Contrato.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 16 de Setembro de 2021.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 147, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Paranaíba da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI N.º 060/2021, de 13 de setembro de 2021, da Coordenação do Curso de Pedagogia, Licenciatura, da Unidade Universitária de Paranaíba, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Prof. Cláudio Rodrigues da Silva, como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Pedagogia, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.º 81, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial N.º 9.913, de 30 de maio de 2019, p. 57; Portaria PROE-UEMS N.º 95, de 11 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial N.º 10.541, de 18 de junho de 2021, p. 67.

Art. 2.º Incluir Prof. Marsiel Pacífico, Profª. Daniele Ramos de Oliveira na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

Republicação por ter havido incorreção na data do Edital, na publicação do Diário Oficial n. 10.634 , do dia 16/9/2021.

EDITAL Nº 185/2021/SETOR DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -DDP/PRODHS/UEMS.

DIVULGA O RANKING DAS ÁREAS PARA LIBERAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO STRICTO SENSU DOS SERVIDORES EFETIVOS DA UEMS PARA O TRIÊNIO 2022-2024

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com Programa de Capacitação dos Servidores da

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, torna público o presente Edital de divulgação do ranking das áreas para liberação para capacitação *stricto sensu* dos servidores efetivos do quadro da UEMS para o triênio 2022-2024, em conformidade com o Programa de Capacitação dos Servidores da UEMS.

DAS PRIORIDADES PARA LIBERAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO STRICTO SENSU DOS SERVIDORES EFETIVOS DA UEMS PARA O TRIÊNIO 2022-2024

Ficam homologados os nomes dos servidores relacionados no anexo I e II, como postulantes ao Plano Anual de Capacitação dos servidores efetivos da UEMS para o triênio 2022-2024 e, quando da liberação, será observado o que dispõe a RESOLUÇÃO CONJUNTA COUNI/CEPE-UEMS Nº 049 de 19 de novembro de 2009.

Dourados -MS, 16 de setembro de 2021.

Prof Dr Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Anexo I do EDITAL Nº 185/2021/SETOR DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -DDP/PRODHS/UEMS.

GRANDE ÁREA: CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Área: Agronomia

| Ordem de Prioridade | Nome Completo | Nível Pretendido | Tipo de Afastamento | 2022 | 2023 | 2024 | Observação |
|---------------------|--|------------------|-----------------------|------|------|------|--------------------------------|
| 1 | Mercia Ikarugi Bomfim Celoto | Pós-Doutorado | Integral | X | X | X | |
| 2 | Felipe André Sganzerla Graichen | Pós-Doutorado | Integral | | X | | |
| 3 | Ana Carolina Alves Rochetti | Pós-Doutorado | Integral | | | X | |
| 4 | Simone Cândido Ensinas Maekawa | Pós-Doutorado | Integral e/ou Parcial | X | X | X | |
| 5 | Eduardo Pradi Vendruscolo | Pós-Doutorado | Integral | | X | X | Estágio probatório até 05/2022 |
| 6 | Murilo Battistuzzi Martins | Pós-Doutorado | Integral | X | X | X | Estágio probatório até 04/2022 |
| 7 | Maria Aparecida do Nascimento dos Santos | Pós-Doutorado | Integral | | X | X | Estágio probatório até 08/2022 |

Área: Engenharia Florestal

| Ordem de Prioridade | Nome Completo | Nível Pretendido | Tipo de Afastamento | 2022 | 2023 | 2024 | Observação |
|---------------------|------------------------|------------------|---------------------|------|------|------|--------------------------------|
| 1 | Patrícia Vieira Pompeu | Pós-Doutorado | Integral | X | X | | Estágio probatório até 03/2022 |

Área: Gestão Ambiental I

| Ordem de Prioridade | Nome Completo | Nível Pretendido | Tipo de Afastamento | 2022 | 2023 | 2024 | Observação |
|---------------------|------------------------------------|------------------|---------------------|------|------|------|------------|
| 1 | Selene Cristina de Pierri Castilho | Pós-Doutorado | Integral | X | X | X | |

Área: Zootecnia

| Ordem de Prioridade | Nome Completo | Nível Pretendido | Tipo de Afastamento | 2022 | 2023 | 2024 | Observação |
|---------------------|---------------|------------------|---------------------|------|------|------|------------|
| | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|------------------------|---------------|----------|--|---|---|--|
| 1 | Tiago Junior Pasquetti | Pós-Doutorado | Integral | | X | X | |
|---|------------------------|---------------|----------|--|---|---|--|

GRANDE ÁREA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**Área:** Biologia

| Ordem de Prioridade | Nome Completo | Nível Pretendido | Tipo de Afastamento | 2022 | 2023 | 2024 | Observação |
|---------------------|---------------------------------|------------------|---------------------|------|------|------|--------------------------------|
| 1 | Valéria Flávia Batista da Silva | Pós-Doutorado | Integral | | X | X | |
| 2 | Sidnei Eduardo Lima Junior | Pós-Doutorado | Integral | | X | X | |
| 3 | Marcelo Leandro Bueno | Pós-Doutorado | Integral | | | X | Estágio probatório até 03/2022 |
| 4 | Lilian Giacomini Cruz Zucchini | Pós-Doutorado | Integral | X | X | X | |
| 5 | Eliane Cerdas | Pós-Doutorado | Integral | | X | X | |
| 6 | Vanessa Pontara | Pós-Doutorado | Integral | | | X | Estágio probatório até 08/2022 |
| 7 | João Mianutti | Pós-Doutorado | Integral | | X | X | |
| 8 | Afranio Jose Soriano Soares | Pós-Doutorado | Integral | | X | | |
| 9 | Alessandra Ribeiro de Moraes | Pós-Doutorado | Integral | | X | X | |

Área: Ecologia

| Ordem de Prioridade | Nome Completo | Nível Pretendido | Tipo de Afastamento | 2022 | 2023 | 2024 | Observação |
|---------------------|-----------------------------------|------------------|---------------------|------|------|------|------------|
| 1 | Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui | Pós-Doutorado | Integral | X | X | X | |

GRANDE ÁREA: CIÊNCIAS DA SAÚDE**Área:** Enfermagem/Ciências da Saúde

| Ordem de Prioridade | Nome Completo | Nível Pretendido | Tipo de Afastamento | 2022 | 2023 | 2024 | Observação |
|---------------------|--|------------------|-----------------------|------|------|------|---|
| 1 | Eliza Hidalgo Moraes Pereira | Doutorado | Integral | X | X | X | |
| 2 | Jair Rosa dos Santos | Doutorado | Integral e/ou Parcial | X | X | | |
| 3 | Simone Vidmantas | Doutorado | Integral | X | | | |
| 4 | Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe | Pós-Doutorado | Integral | X | X | | |
| 5 | Fabiane Melo Heinen Ganassin | Pós-Doutorado | Integral | X | X | X | |
| 6 | Eduardo Espindola Fontoura Junior | Pós-Doutorado | Integral | X | X | X | |
| 7 | Flaviany Aparecida Piccoli Fontoura | Pós-Doutorado | Integral | X | X | X | |
| 8 | Roberto Dias de Oliveira | Pós-Doutorado | Integral | | | X | Vedado o afastamento integral até 16/06/2024 (Inciso VII, Art. 10 da Resolução 049) |

| | | | | | | | |
|----|-----------------------|---------------|----------|--|---|---|--|
| 9 | Ana Lucia Marran | Pós-Doutorado | Integral | | X | X | Vedado o afastamento integral até 24/02/2022. (Inciso VII, Art. 10 da Resolução 049) |
| 10 | Cibele de Moura Sales | Pós-Doutorado | Integral | | | X | |
| 11 | Cássia Barbosa Reis | Pós-Doutorado | Integral | | X | | |

Área: Medicina

| Ordem de Prioridade | Nome Completo | Nível Pretendido | Tipo de Afastamento | 2022 | 2023 | 2024 | Observação |
|---------------------|---------------------|------------------|---------------------|------|------|------|------------|
| 1 | Antonio Jose Grande | Pós-Doutorado | Integral | X | X | X | |

GRANDE ÁREA: CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA**Área:** Ciência da Computação

| Ordem de Prioridade | Nome Completo | Nível Pretendido | Tipo de Afastamento | 2022 | 2023 | 2024 | Observação |
|---------------------|--------------------------|------------------|-----------------------|------|------|------|------------|
| 1 | Cleber Valgas Gomes Mira | Pós-Doutorado | Integral e/ou Parcial | | | X | |
| 2 | Fabrizio Sérgio de Paula | Pós-Doutorado | Integral e/ou Parcial | X | X | X | |
| 3 | Nilton César de Paula | Pós-Doutorado | Integral e/ou Parcial | X | X | X | |
| 4 | Evandro Cesar Bracht | Pós-Doutorado | Integral | X | X | X | |

Área: Física

| Ordem de Prioridade | Nome Completo | Nível Pretendido | Tipo de Afastamento | 2022 | 2023 | 2024 | Observação |
|---------------------|-----------------------|------------------|---------------------|------|------|------|------------|
| 1 | Emerson Canato Vieira | Doutorado | Integral | | | X | |
| 2 | Edmilson de Souza | Pós-Doutorado | Integral | | X | | |

Área: Matemática

| Ordem de Prioridade | Nome Completo | Nível Pretendido | Tipo de Afastamento | 2022 | 2023 | 2024 | Observação |
|---------------------|--|------------------|-----------------------|------|------|------|--------------------------------|
| 1 | Adriana Betânia de Paula Molgora | Doutorado | Integral | | X | X | |
| 2 | Frederico Fonseca Fernandes | Pós-Doutorado | Integral e/ou Parcial | | X | X | Estágio probatório até 02/2023 |
| 3 | Oyran Silva Raizzaro | Pós-Doutorado | Integral e/ou Parcial | X | X | X | |
| 4 | Marco Aparecido Queiroz Duarte | Pós-Doutorado | Integral | | X | X | |
| 5 | Lucélio Ferreira Simião | Pós-Doutorado | Integral | X | X | X | |
| 6 | Luciana Ferreira da Silva | Pós-Doutorado | Integral | | | X | |
| 7 | Otávio José Neto Tinoco Neves dos Santos | Pós-Doutorado | Integral | X | X | X | |
| 8 | Sonner Arfux de Figueiredo | Pós-Doutorado | Integral | | X | X | |
| 9 | Vando Narciso | Pós-Doutorado | Integral e/ou Parcial | X | X | X | |

Área: Química

| Ordem de Prioridade | Nome Completo | Nível Pretendido | Tipo de Afastamento | 2022 | 2023 | 2024 | Observação |
|---------------------|-----------------------------|------------------|-----------------------|------|------|------|------------|
| 1 | Ederson Carlos Aguiar | Pós-Doutorado | Integral e/ou Parcial | X | X | X | |
| 2 | Cristiane Marques dos Reis | Pós-Doutorado | Integral e/ou Parcial | X | X | X | |
| 3 | Claudia Andrea Lima Cardoso | Pós-Doutorado | Integral | | X | X | |

GRANDE ÁREA: CIÊNCIAS HUMANAS**Área:** Ciência Política (Área sem curso)

| Ordem de Prioridade | Nome Completo | Nível Pretendido | Tipo de Afastamento | 2022 | 2023 | 2024 | Observação |
|---------------------|--------------------------|------------------|---------------------|------|------|------|--------------------------------|
| 1 | Deni Ireneu Alfaro Rubbo | Pós-Doutorado | Integral | X | | | Estágio probatório até 03/2022 |

Área: Ciências Sociais

| Ordem de Prioridade | Nome Completo | Nível Pretendido | Tipo de Afastamento | 2022 | 2023 | 2024 | Observação |
|---------------------|--------------------------------|------------------|-----------------------|------|------|------|--------------------------------|
| 1 | Geovane Ferreira Gomes | Pós-Doutorado | Integral e/ou Parcial | X | X | X | |
| 2 | Luciana Henrique da Silva | Pós-Doutorado | Integral | X | X | X | |
| 3 | Diógenes Egidio Cariaga | Pós-Doutorado | Integral | | X | | Estágio probatório até 07/2022 |
| 4 | Amanda Cristina Danaga | Pós-Doutorado | Integral | | | X | Estágio probatório até 08/2022 |
| 5 | Juliana do Prado | Pós-Doutorado | Integral | X | X | X | |
| 6 | Rogério da Palma | Pós-Doutorado | Integral | | X | | |
| 7 | Anna Carolina Horstmann Amorim | Pós-Doutorado | Integral | | X | X | Estágio probatório até 03/2022 |
| 8 | Daniel Pícaro Carlos | Pós-Doutorado | Integral | X | | | |

Área: Filosofia (Área sem curso)

| Ordem de Prioridade | Nome Completo | Nível Pretendido | Tipo de Afastamento | 2022 | 2023 | 2024 | Observação |
|---------------------|-------------------------|------------------|---------------------|------|------|------|---|
| 1 | Sirley Lizott Tedeschi | Pós-Doutorado | Integral | | X | X | |
| 2 | Sinomar Ferreira do Rio | Pós-Doutorado | Integral | | X | X | Vedado o afastamento integral até 06.03.2023 (Inciso VII, Art. 10 da Resolução 049) |

Área: Geografia

| Ordem de Prioridade | Nome Completo | Nível Pretendido | Tipo de Afastamento | 2022 | 2023 | 2024 | Observação |
|---------------------|------------------------------|------------------|---------------------|------|------|------|------------|
| 1 | Ana Maria Soares de Oliveira | Pós-Doutorado | Integral | X | | | |
| 2 | Ana Paula Camilo Pereira | Pós-Doutorado | Integral | | | X | |

| | | | | | | | |
|---|---------------------------------|---------------|-----------------------|---|---|---|--------------------------------|
| 3 | Rafael Oliveira Fonseca | Pós-Doutorado | Integral | | | X | Estágio probatório até 03/2022 |
| 4 | Tiago Satim Karas | Pós-Doutorado | Integral e/ou Parcial | | X | X | Estágio probatório até 03/2022 |
| 5 | Paulo Fernando Jurado da Silva | Pós-Doutorado | Integral | | X | X | |
| 6 | Edwaldo Henrique Bazana Barbosa | Pós-Doutorado | Integral | | | X | Estágio probatório até 03/2022 |
| 7 | Airton Aredes | Pós-Doutorado | Integral | X | X | X | |

Área: História

| Ordem de Prioridade | Nome Completo | Nível Pretendido | Tipo de Afastamento | 2022 | 2023 | 2024 | Observação |
|---------------------|--|------------------|-----------------------|------|------|------|------------|
| 1 | Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues | Pós-Doutorado | Integral e/ou Parcial | | X | X | |
| 2 | Diogo da Silva Roiz | Pós-Doutorado | Integral | X | X | X | |
| 3 | Tânia Regina Zimmermann | Pós-Doutorado | Integral | X | X | X | |

Área: Pedagogia

| Ordem de Prioridade | Nome Completo | Nível Pretendido | Tipo de Afastamento | 2022 | 2023 | 2024 | Observação |
|---------------------|----------------------------------|------------------|-----------------------|------|------|------|--------------------------------|
| 1 | Pedro Rauber | Pós-Doutorado | Integral | X | X | X | |
| 2 | Eliane Terezinha Tulio Ferronato | Pós-Doutorado | Parcial | X | | | Estágio probatório até 03/2022 |
| 3 | Nedina Roseli Martins Stein | Pós-Doutorado | Integral | | | X | |
| 4 | Cintia Santos Diallo | Pós-Doutorado | Integral | | | X | Estágio probatório até 07/2023 |
| 5 | Andréia Nunes Militão | Pós-Doutorado | Integral e/ou Parcial | X | X | X | |
| 6 | Keyla Andrea Santiago Oliveira | Pós-Doutorado | Integral | | | X | |
| 7 | Patrícia Alves Carvalho | Pós-Doutorado | Integral | X | X | X | |
| 8 | Jaqueline Daniela Basso | Pós-Doutorado | Integral | | | X | Estágio probatório até 03/2022 |
| 9 | Hellen Thaís dos Santos | Pós-Doutorado | Integral | | X | | Estágio probatório até 03/2022 |
| 10 | Marsiel Pacífico | Pós-Doutorado | Integral e/ou Parcial | | | X | Estágio probatório até 04/2022 |
| 11 | Agnes Iara Domingos Moraes | Pós-Doutorado | Integral | | X | X | Estágio probatório até 03/2022 |
| 12 | Milton Valençuela | Pós-Doutorado | Integral | X | X | X | |
| 13 | Milka Helena Carrilho Slavez | Pós-Doutorado | Integral | X | | | |
| 14 | Léia Teixeira Lacerda | Pós-Doutorado | Integral | | X | | |
| 15 | Débora de Barros Silveira | Pós-Doutorado | Integral | X | X | X | |
| 16 | Ademilson Batista Paes | Pós-Doutorado | Integral | | | X | |

GRANDE ÁREA: CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**Área:** Administração

| Ordem de Prioridade | Nome Completo | Nível Pretendido | Tipo de Afastamento | 2022 | 2023 | 2024 | Observação |
|---------------------|----------------------------------|------------------|---------------------|------|------|------|--------------------------------|
| 1 | Jorceli de Barros Chaparro | Doutorado | Integral | X | | | Estágio probatório até 05/2022 |
| 2 | Noellen Silva Amorim Feuser | Doutorado | Integral | X | | | Estágio probatório até 03/2022 |
| 3 | Moisés Centenaro | Pós-Doutorado | Integral | X | | | |
| 4 | Miguel Ângelo Batista dos Santos | Pós-Doutorado | Parcial | X | X | | |

Área: Ciências Contábeis

| Ordem de Prioridade | Nome Completo | Nível Pretendido | Tipo de Afastamento | 2022 | 2023 | 2024 | Observação |
|---------------------|---------------------------------|------------------|-----------------------|------|------|------|------------|
| 1 | Fábio Miguel Gonçalves da Costa | Doutorado | Integral e/ou Parcial | X | X | X | |
| 2 | Rosenerly Loureiro Lourenço | Pós-Doutorado | Integral | | X | X | |

Área: Ciências Econômicas

| Ordem de Prioridade | Nome Completo | Nível Pretendido | Tipo de Afastamento | 2022 | 2023 | 2024 | Observação |
|---------------------|------------------------------|------------------|-----------------------|------|------|------|--|
| 1 | Jonattan Rodriguez Castelli | Pós-Doutorado | Integral | | X | | Estágio probatório até 03/2022 |
| 2 | Rosele Marques Vieira | Pós-Doutorado | Integral e/ou Parcial | | X | X | |
| 3 | Aparecida Antonia Oliveira | Pós-Doutorado | Integral | | X | X | |
| 4 | Giovane Silveira da Silveira | Pós-Doutorado | Integral | | X | X | Vedado o afastamento integral até 08/03/2023 (Inciso VII, Art. 10 da Resolução 049). |
| 5 | Mateus Boldrine Abrita | Pós-Doutorado | Integral | | X | X | |

Área: Direito

| Ordem de Prioridade | Nome Completo | Nível Pretendido | Tipo de Afastamento | 2022 | 2023 | 2024 | Observação |
|---------------------|--------------------------------|------------------|-----------------------|------|------|------|------------|
| 1 | José Pérciles de Oliveira | Doutorado | Integral e/ou Parcial | | X | X | |
| 2 | Juliano Gil Alves Pereira | Doutorado | Integral | X | X | X | |
| 3 | Cleverson Daniel Dutra | Doutorado | Integral e/ou Parcial | | X | | |
| 4 | Alessandro Martins Prado | Doutorado | Integral | X | X | X | |
| 5 | Nerio Andrade de Brida | Doutorado | Integral | X | X | X | |
| 6 | Rodrigo Cogo | Doutorado | Integral e/ou Parcial | X | X | X | |
| 7 | Lucio Flavio Joichi Sunakozawa | Pós-Doutorado | Integral | X | X | X | |
| 8 | Isael José Santana | Pós-Doutorado | Integral | X | X | X | |
| 9 | Raquel Rosan Christino Gitahy | Pós-Doutorado | Integral | X | X | X | |

| | | | | | | | |
|----|-------------------------------------|---------------|-----------------------|---|---|---|--|
| 10 | Hugo Schayer Sabino | Pós-Doutorado | Integral e/ou Parcial | X | X | X | |
| 11 | Manuella de Oliveira Soares | Pós-Doutorado | Integral | X | X | X | |
| 12 | Angela Aparecida da Cruz Duran | Pós-Doutorado | Integral | X | | | |
| 13 | Acelino Rodrigues Carvalho | Pós-Doutorado | Integral | X | X | X | |
| 14 | Aires David de Lima | Pós-Doutorado | Integral | X | X | X | |
| 15 | Wander Matos de Aguiar | Pós-Doutorado | Integral e/ou Parcial | X | X | X | |
| 16 | Claudia Karina Ladeia Batista | Pós-Doutorado | Integral e/ou Parcial | X | X | X | |
| 17 | Leonardo Schmitt de Bem | Pós-Doutorado | Integral | | | X | |
| 18 | Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira | Pós-Doutorado | Integral | X | X | X | |
| 19 | Lisandra Moreira Martins | Pós-Doutorado | Integral | X | X | X | |

Área: Turismo

| Ordem de Prioridade | Nome Completo | Nível Pretendido | Tipo de Afastamento | 2022 | 2023 | 2024 | Observação |
|---------------------|--|------------------|-----------------------|------|------|------|--------------------------------|
| 1 | Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas | Pós-Doutorado | Integral e/ou Parcial | X | X | X | Estágio probatório até 07/2022 |
| 2 | Camila de Brito Antonucci Benatti Braga | Pós-Doutorado | Integral | | X | X | Estágio probatório até 12/2022 |
| 3 | Rúbia Elza Martins de Sousa | Pós-Doutorado | Integral e/ou Parcial | X | X | X | Estágio probatório até 03/2022 |
| 4 | Dores Cristina Grechi | Pós-Doutorado | Integral e/ou Parcial | | X | X | |
| 5 | Daniela Sottili Garcia | Pós-Doutorado | Integral | X | X | X | |
| 6 | Debora Fittipaldi Gonçalves | Pós-Doutorado | Integral | X | X | X | |
| 7 | Patrícia Cristina Statella Martins | Pós-Doutorado | Integral | | | X | |

GRANDE ÁREA: ENGENHARIAS**Área:** Engenharia de Alimentos

| Ordem de Prioridade | Nome Completo | Nível Pretendido | Tipo de Afastamento | 2022 | 2023 | 2024 | Observação |
|---------------------|------------------|------------------|---------------------|------|------|------|------------|
| 1 | Silvia Benedetti | Pós-Doutorado | Integral | X | X | X | |

Área: Engenharia Elétrica/Civil (Área sem curso)

| Ordem de Prioridade | Nome Completo | Nível Pretendido | Tipo de Afastamento | 2022 | 2023 | 2024 | Observação |
|---------------------|-------------------------------------|------------------|-----------------------|------|------|------|--------------------------------|
| 1 | João Victor Maciel de Andrade Silva | Doutorado | Integral e/ou Parcial | X | X | X | Estágio probatório até 08/2022 |
| 2 | Dalton Pedroso de Queiroz | Pós-Doutorado | Integral | X | X | X | |

Área: Engenharia Física

| Ordem de Prioridade | Nome Completo | Nível Pretendido | Tipo de Afastamento | 2022 | 2023 | 2024 | Observação |
|---------------------|---------------|------------------|---------------------|------|------|------|------------|
|---------------------|---------------|------------------|---------------------|------|------|------|------------|

| | | | | | | | |
|---|----------------------------|---------------|----------|--|--|---|--------------------------------|
| 1 | Jesus Ernesto Ramos Ibarra | Pós-Doutorado | Integral | | | X | Estágio probatório até 09/2023 |
|---|----------------------------|---------------|----------|--|--|---|--------------------------------|

Área: Engenharia Química

| Ordem de Prioridade | Nome Completo | Nível Pretendido | Tipo de Afastamento | 2022 | 2023 | 2024 | Observação |
|---------------------|-------------------------------|------------------|---------------------|------|------|------|------------|
| 1 | Leila Cristina Konradt Moraes | Pós-Doutorado | Integral | X | X | X | |

GRANDE ÁREA: LINGUÍSTICAS, LETRAS E ARTES**Área:** Artes/Teatro

| Ordem de Prioridade | Nome Completo | Nível Pretendido | Tipo de Afastamento | 2022 | 2023 | 2024 | Observação |
|---------------------|--------------------------------------|------------------|---------------------|------|------|------|--------------------------------|
| 1 | Gabriela Di Donato Salvador Santinho | Pós-Doutorado | Integral | | X | X | |
| 2 | Dora de Andrade Silva | Pós-Doutorado | Integral | | | X | |
| 3 | Olegario da Costa Maya Neto | Pós-Doutorado | Integral | | | X | Estágio probatório até 08/2023 |

Área Letras

| Ordem de Prioridade | Nome Completo | Nível Pretendido | Tipo de Afastamento | 2022 | 2023 | 2024 | Observação |
|---------------------|-----------------------------------|------------------|-----------------------|------|------|------|--------------------------------|
| 1 | Raquel de Oliveira Fonseca Souza | Doutorado | Integral e/ou Parcial | X | | | |
| 2 | Lucilo Antonio Rodrigues | Pós-Doutorado | Integral | X | | | |
| 3 | Herbertz Ferreira | Pós-Doutorado | Integral | | X | X | |
| 4 | Ravel Giordano de Lima Faria Paz | Pós-Doutorado | Parcial | X | X | | |
| 5 | Regiane Corrêa de Oliveira Ramos | Pós-Doutorado | Integral | | | X | |
| 6 | Juliane Ferreira Vieira | Pós-Doutorado | Integral | | X | | Estágio probatório até 02/2023 |
| 7 | Neurivaldo Campos Pedroso Junior | Pós-Doutorado | Integral | X | X | X | |
| 8 | Marcos Vinícius Teixeira | Pós-Doutorado | Integral | X | X | X | |
| 9 | Vanessa Arlésia de Souza Ferretti | Pós-Doutorado | Integral | | X | X | Estágio probatório até 03/2022 |
| 10 | Andre Rezende Benatt | Pós-Doutorado | Integral | | | X | Estágio probatório até 03/2022 |
| 11 | Adilson Crepalde | Pós-Doutorado | Integral | X | | | |
| 12 | Elza Sabino da Silva Bueno | Pós-Doutorado | Integral | X | X | | |
| 13 | Adélia Maria Evangelista Azevedo | Pós-Doutorado | Integral | X | X | X | |
| 14 | Daniel Abrão | Pós-Doutorado | Integral | X | | | |
| 15 | Paulo Henrique Pressotto | Pós-Doutorado | Integral | | X | X | |
| 16 | Márcio Antonio de Souza Maciel | Pós-Doutorado | Integral | X | X | X | |
| 17 | Ruberval Franco Maciel | Pós-Doutorado | Integral | X | X | | |

| | | | | | | | |
|----|---------------------------------|---------------|-----------------------|---|---|---|--|
| 18 | Antonio Carlos Santana de Souza | Pós-Doutorado | Integral | X | X | X | |
| 19 | Susylene Dias de Araujo | Pós-Doutorado | Integral e/ou Parcial | | | X | |

Anexo II do EDITAL Nº 185/2021/SETOR DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -DDP/PRODHS/UEMS

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO – TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

GRANDE ÁREA: TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

| Ordem de Prioridade | Nome Completo | Nível Pretendido | Tipo de Afastamento | 2022 | 2023 | 2024 | Observação |
|---------------------|---|------------------|-----------------------|------|------|------|--------------------------------|
| 1 | Miriam Montenegro de Rosa | Mestrado | Integral e/ou Parcial | X | X | X | |
| 2 | Joana Prado de Ávila | Mestrado | Integral e/ou Parcial | X | X | X | Estágio probatório até 03/2024 |
| 3 | Paulo Vicente Viana de Souza | Mestrado | Integral | X | X | X | |
| 4 | Valdirene Fonseca de Souza Teixeira | Mestrado | Integral | | X | X | |
| 5 | Alcindo Ferreira Filho | Mestrado | Integral | X | | | |
| 6 | Eva Cristina Zanqueta Leite | Mestrado | Integral | X | X | | |
| 7 | Haroldo Wilson Zanda Grella | Mestrado | Integral e/ou Parcial | X | | | |
| 8 | Ivana de Sousa Chaves de Oliveira | Mestrado | Integral e/ou Parcial | X | X | X | |
| 9 | Deoclecio Vieira Machado | Mestrado | Integral | X | | | |
| 10 | Bruno Mazanatti de Oliveira Lutti | Mestrado | Integral | X | X | | |
| 11 | Dilma Santos Lima | Mestrado | Integral | X | X | X | |
| 12 | Marcelo Ferreira de Souza | Mestrado | Integral e/ou Parcial | X | X | X | |
| 13 | Cristiane Domingos | Mestrado | Integral e/ou Parcial | X | X | X | |
| 14 | Jaqueline Zanzi | Mestrado | Integral e/ou Parcial | X | | | |
| 15 | Alexandre Brito dos Santos | Mestrado | Integral | X | X | | |
| 16 | Andréia de Fátima Casagrande Marques da Silva | Mestrado | Integral | X | X | X | |
| 17 | Rubens Luis Urue Filho | Mestrado | Integral e/ou Parcial | X | X | X | |
| 18 | Eder Francisco dos Santos Correia | Mestrado | Integral e/ou Parcial | X | X | X | |
| 19 | Janilce Rodrigues Lima | Mestrado | Parcial | X | X | X | Estágio probatório até 03/2024 |
| 20 | Priscila Roberta Alves Aguiar | Mestrado | Integral e/ou Parcial | X | X | X | Estágio probatório até 03/2022 |
| 21 | Alisson Fernandes Carneiro | Mestrado | Integral e/ou Parcial | X | X | X | |
| 22 | Jaqueline Silva Magalhães | Mestrado | Integral e/ou Parcial | X | X | X | Estágio probatório até 07/2022 |
| 23 | Ana Claudia de Lima Doarth Pergo | Mestrado | Integral | X | X | | |

| | | | | | | | |
|----|---|-----------|-----------------------|---|---|---|--------------------------------|
| 24 | Elbio Gonçalves de Queiroz | Mestrado | Integral e/ou Parcial | X | X | X | |
| 25 | Evaldo Carlos Simis Junior | Mestrado | Integral | | | X | Estágio probatório até 07/2023 |
| 26 | Jaqueline dos Santos Vieira | Mestrado | Integral | X | | | |
| 27 | Nathália Muniz Alves | Mestrado | Integral e/ou Parcial | | X | X | Estágio probatório até 03/2024 |
| 28 | Enderli Rohod de Sousa Pires | Mestrado | Integral e/ou Parcial | X | X | X | Estágio probatório até 01/2023 |
| 29 | Ana Raquel Cypriano Pinto Sena | Mestrado | Parcial | X | X | | |
| 30 | Jane Vivancos Hoffmann | Doutorado | Integral | | X | | |
| 31 | Gabriela Wendisch | Doutorado | Integral | X | X | X | |
| 32 | Alcindo Ferreira Filho | Doutorado | Integral | | X | X | |
| 33 | Michele Reiko Miagusko de Oliveira Beloto | Doutorado | Integral e/ou Parcial | X | X | X | |
| 34 | Giani Lopes Bergamo Missirian | Doutorado | Integral | X | X | X | |
| 35 | Alender Max de Souza Moraes | Doutorado | Integral e/ou Parcial | X | X | X | |
| 36 | Ronaldo de Jesus Costa | Doutorado | Parcial | X | X | X | |
| 37 | Fabio Henrique Canesin Sivieri | Doutorado | Integral e/ou Parcial | X | X | X | |
| 38 | Fábio Augusto de Souza Seabra | Doutorado | Integral | X | X | X | |
| 39 | Helder de Lima Fava | Doutorado | Integral e/ou Parcial | X | X | X | |
| 40 | Jaqueline de Andrade Torres | Doutorado | Parcial | X | X | X | Estágio probatório até 03/2024 |
| 41 | Márcia Bueno Gomes | Doutorado | Integral e/ou Parcial | X | X | X | |
| 42 | Carlos José Viana | Doutorado | Integral e/ou Parcial | X | X | X | |
| 43 | Danielly Ferri Gentil | Doutorado | Integral | X | X | X | |
| 44 | Eduarda Fernandes da Rosa | Doutorado | Integral e/ou Parcial | | X | X | Estágio probatório até 06/2022 |
| 45 | Felipe Pereira Matoso | Doutorado | Integral e/ou Parcial | X | X | X | |
| 46 | Pércles David dos Santos Julio | Doutorado | Integral e/ou Parcial | X | X | | |
| 47 | Marlúcia Francisca de Oliveira Cavallieri Martins | Doutorado | Parcial | X | | | |
| 48 | Natali Portela | Doutorado | Integral e/ou Parcial | X | X | X | |
| 49 | Ana Maria da Trindade Rodrigues Rauber | Doutorado | Integral | X | X | X | |
| 50 | Estevão Domingo Copérnico Satti | Doutorado | Integral | X | X | X | |
| 51 | Marinalva da Silva Pedro de Almeida | Doutorado | Integral | X | X | X | |
| 52 | Maria Aparecida da Silva Ramos | Doutorado | Integral | X | X | X | |
| 53 | Irení Aparecida Moreira Brito | Doutorado | Integral | X | X | X | |

| | | | | | | | |
|----|------------------------------------|---------------|-----------------------|---|---|---|---|
| 54 | Alessandra Müller da Silva Freitas | Doutorado | Integral | | X | | Vedado o afastamento integral até 18/07/2023 (Inciso VII, Art. 10 da Resolução 049) |
| 55 | Giseli Mendonça de Camargo | Doutorado | Integral | X | X | X | |
| 56 | Debora Pereira Simões | Doutorado | Integral e/ou Parcial | X | X | X | |
| 57 | Claudia de Brito Quadros Gonçalves | Doutorado | Integral | | X | X | Vedado o afastamento integral até 06/10/2023 (Inciso VII, Art. 10 da Resolução 049) |
| 58 | Sidney Gomes Alves | Doutorado | Integral e/ou Parcial | | X | X | Vedado o afastamento integral até 01/12/2023 (Inciso VII, Art. 10 da Resolução 049) |
| 59 | Patrícia Pogliési Paz | Doutorado | Integral | X | X | X | |
| 60 | Janis Naglis Faker | Doutorado | Integral e/ou Parcial | X | | | |
| 61 | Regina Aparecida do Nascimento | Pós-Doutorado | Integral | | X | X | |
| 62 | Alessandra Paim Berti | Pós-Doutorado | Integral | | X | X | |
| 63 | Alice Felisberto da Silva | Pós-Doutorado | Integral e/ou Parcial | | X | X | Estágio probatório até 03/2024 |
| 64 | Fabiana dos Santos Rando | Pós-Doutorado | Integral | | | X | Estágio probatório até 06/2022 |
| 65 | Vanessa Aparecida de Moraes Weber | Pós-Doutorado | Integral | | | X | Vedado o afastamento integral até 24/03/2024 (Inciso VII, Art. 10 da Resolução 049) |
| 66 | André Giulliano Mazini | Pós-Doutorado | Integral | X | X | X | |
| 67 | Eliane Souza de Carvalho | Pós-Doutorado | Integral | | | X | Vedado o afastamento integral até 04/08/2024 (Inciso VII, Art. 10 da Resolução 049) |
| 68 | Maria Verônica de Souza | Pós-Doutorado | Integral | X | X | X | Vedado o afastamento integral até 06/01/2022 (Inciso VII, Art. 10 da Resolução 049) |
| 69 | Alcides Ortega | Pós-Doutorado | Integral | X | X | X | |

| | | | | | | | |
|----|-----------------------------------|---------------|-----------------------|---|---|---|---|
| 70 | Heloiza Cristina Holgado da Silva | Pós-Doutorado | Integral | | | X | Vedado o afastamento integral até 19/12/2022 (Inciso VII, Art. 10 da Resolução 049) |
| 71 | Marianne Pereira de Souza | Pós-Doutorado | Integral e/ou Parcial | X | X | X | |

EDITAL Nº 14 /2021 – PROPI/UEMS**LISTA DEFINITIVA DAS PROPOSTAS APROVADAS NA FASE 1 DO II PRÊMIO INOVA-UEMS – 2021**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT-UEMS) divulgam a lista DEFINITIVA dos projetos submetidos e enquadrados na FASE I do II Prêmio INOVA-UEMS – 2021.

As propostas enquadradas seguem a ordem alfabética dos nomes dos respectivos coordenadores e o número de propostas submetidas na categoria Faísca e na Categoria Ascensão. O título das propostas não será divulgado para preservação do quesito novidade.

| Coordenador da proposta | Categoria Faísca | Categoria Ascensão |
|---------------------------------------|------------------|--------------------|
| Aguinaldo Lenine Alves | | 1 |
| Allan Motta Couto | 3 | |
| André Luiz Julien Ferraz | | 1 |
| Carlos Otávio Zamberlan | 1 | 1 |
| Celi Corrêa Neres | | 1 |
| Cristiane Meldau de Campos Amaral | 1 | 1 |
| Deyvid Martins do Prado | 1 | |
| Dores Cristina Grechi | 1 | |
| Eduardo Pradi Vendruscolo | 1 | |
| Jean Sérgio Rosset | 2 | |
| José Carlos Rosa Pires de Souza | | 1 |
| Keyla Andrea Santiago Oliveira | | 1 |
| Leandro Fleck | 1 | |
| Leandro Marciano Marra | 2 | |
| Luiza Cristiane Fialho Zazycki | 1 | |
| Natanael dos Santos Gomes | | 1 |
| Nilson Rocha Machado | 1 | |
| Paulo Sidnei Stringhini Junior | 2 | 2 |
| Selene Cristina de Pierri Castilho | 1 | |
| Sidney Gomes Alves | | 1 |
| Tiago Zoz | 2 | 1 |
| Wellington da Silva Guimarães Júnnyor | 1 | |

Dourados, 17 de setembro de 2021

Alessandra Paim Berti

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS em exercício

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 132-SEC/2021

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a COMERCIAL PRODUTIVA AGROPECUÁRIA LTDA - Socorro - SP.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2021.

DATA DE VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof^a. Dr^a. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Thomas de Faria Tafner (Organização Concedente).

Portaria UEMS N. 22, de 15 de setembro de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

Dispõe sobre o funcionamento administrativo e acadêmico da universidade no período de estado de emergência decorrente da doença Coronavírus-COVID-19.

Considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul (SES/MS) sobre a doença COVID-19;

Considerando as orientações do Comitê Multidisciplinar de Ações de Urgências e Emergências em Saúde da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CAUES/UEMS) em seu Plano de Biossegurança;

Considerando o avanço da imunização no estado de Mato Grosso do Sul e dos servidores da UEMS;

Considerando o Decreto nº 15.717, de 8 de julho de 2021, que acrescenta dispositivo ao Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020, e dá outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º Regulamentar a retomada gradual das atividades presenciais administrativas, de ensino, de pesquisa e de extensão no âmbito da Sede e das Unidades Universitárias, de forma escalonada, de acordo com a condição sanitária de cada município.

§ 1º As aulas de graduação e pós-graduação continuarão em formato de ensino remoto emergencial.

§ 2º As aulas de graduação e pós-graduação poderão ser realizadas presencialmente, conforme especificidade de cada curso, mediante submissão de plano próprio a ser autorizado pela Pró-reitoria competente e pelo Comitê Local de Biossegurança de cada Unidade Universitária, respeitando-se as condições sanitárias de cada município.

§ 3º As atividades de extensão e pesquisa poderão ser realizadas no formato remoto emergencial, se assim for necessário, considerando as suas peculiaridades e as condições sanitárias de cada município.

§ 4º A gestante por força da Lei Federal n. 14.515, de 12 de maio de 2021, independente do quadro vacinal, permanecerá desenvolvendo suas atividades em trabalho remoto.

Art. 2º O horário de funcionamento presencial será definido seguindo as especificidades da Sede e de cada Unidade Universitária.

Art. 3º Poderão ser realizados eventos presenciais, mediante consulta ao Comitê Local de Biossegurança de cada Unidade Universitária, respeitando-se as condições sanitárias de cada município.

Art. 4º Todas as atividades desenvolvidas deverão observar as orientações contidas no Guia de Retomada Gradual de Atividades Presenciais na UEMS e no Plano de Biossegurança.

Art. 5º Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor em 20 de setembro de 2021.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

Aguinaldo Lenine Alves
Pró- Reitor de Desenvolvimento Humano e social

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 041/2019/JUCEMS firmado com o Município de Ponta Porã/MS.

Processo: 71/200.255/2019
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS,
CNPJ: 03.434.792/0001-09, em Ponta Porã/MS.
Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM através do PROJETO INTEGRAR no município.
Valor: Sem ônus.
Do Prazo: **16/09/2021 à 15/09/2023.**
Amparo Legal: Lei 8.666/93, Resoluções SEFAZ nº 2.052/2007 e 2.093/2007 e Decreto nº 1.261/2003
Data da Assinatura: **02/09/2021.**
Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e HÉLIO PELUFFO FILHO.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 042/2019, firmado com a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB.

Processo: 71/200.263/2019
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNTRAB.
CNPJ: 05.484.426/0001-81, em Campo Grande/MS.
Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.
Valor: Sem ônus.
Do Prazo: **03/09/2021 à 02/09/2023.**
Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.
Data da Assinatura: **01/09/2021.**
Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI- CPF: 501.282.301-00.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 034/2019/JUCEMS firmado com o Município de Bodoquena/MS.

Processo: 71/200.221/2019
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS,
CNPJ: 15.465.016/0001-47, em Bodoquena/MS.
Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM através do PROJETO INTEGRAR no município.
Valor: Sem ônus.
Do Prazo: **02/09/2021 à 01/09/2023.**
Amparo Legal: Lei 8.666/93, Resoluções SEFAZ nº 2.052/2007 e 2.093/2007 e Decreto nº 1.261/2003
Data da Assinatura: **01/09/2021.**
Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e KAZUTO HORII.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 69/2020 – PM3- HABILITAÇÃO

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - MODALIDADE HABILITAÇÃO POR PROCESSO DE SELEÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com disposto no item 8.2 do Edital n. 1/2010/PM3 - Habilitação, de 24 de agosto de 2010 e em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos da ação de n. 0820077-62.2015.8.12.0001 e da orientação CDJ/PGE/MS/PP/Nº 651/2021, tornam público, para conhecimento dos interessados, as seguintes providências:

1. Alterar a pontuação obtida na prova escrita objetiva do candidato abaixo relacionado:

| Inscrição | Nome | Pontuação |
|-----------|---------------------------|-----------|
| 1463 | JANDERSON CORREA DA SILVA | 58 |

2. Deixar de Incluir no rol de habilitados para prosseguimento nas próximas fases do Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, disciplinado pelo Edital n. 1/2010/PM3, de 24 de agosto de 2010, o candidato JANDERSON CORREA DA SILVA, inscrição 1463, pontuação 58.

3. A providência especificada no item 2 do presente Edital considera a situação do militar no certame, relativamente à candidata JULIANA DO NASCIMENTO ZAMPIERI GERALDO, inscrição n. 965, que obteve o total de 62 pontos, considerada como paradigma para aferição do direito de prosseguimento dos candidatos no Processo Seletivo Interno, tendo em vista ter sido ela a última matriculada no Curso de Formação de Sargentos, assim o candidato, mesmo com a alteração na pontuação, não atingiu o necessário para sua inclusão.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

MARCOS PAULO GIMENEZ
Comandante-Geral da Polícia Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 115/2021– SAD/SED/MS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE
PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO
PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação dos candidatos abaixo indicados, nomeados por meio dos Decretos "P" n. 903, de 1º de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.629, de 9 de setembro de 2021 e n. 896, de 1º de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.634, de 16 de setembro de 2021 em cumprimento às decisões proferidas nos autos nº 0809378-68.2018.8.12.0110 e nº 0804306-22.2017.8.12.0018, respectivamente, para PERÍCIA MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Os candidatos convocados deverão observar as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19, em virtude da evolução da situação de enfrentamento à mencionada doença e, especialmente, o seguinte:
 - a) uso obrigatório de máscara;

- b) para evitar aglomerações nos locais de realização da Inspeção Médica e da Posse, será permitida somente a entrada e permanência do candidato convocado, vedada a presença de acompanhantes;
- c) nas datas especificadas para a realização da Inspeção Médica e da Posse o candidato deverá levar sua própria caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para o preenchimento e assinatura dos formulários necessários.

2. Dos candidatos

Cargo/Área: Professor - Língua Portuguesa/Literatura

Município: Corguinho -MS

| Inscrição | Nome | Classificação |
|--------------|-------------------------|----------------|
| 026161075123 | CÍCERO FERMINO DA SILVA | 5 ^ª |

Cargo/Área: Professor - Biologia/Ciências

Município: Inocência - MS

| Inscrição | Nome | Classificação |
|--------------|---------------------------|----------------|
| 026153036254 | VINICIUS AGOSTINI MACHADO | 3 ^ª |

3. Da Inspeção Médica

3.1 – Do local, data e horário:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV

Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação – Campo Grande/MS;

Data: 1/10/2021

Horário: 7h30min.

3.2 – A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Diretoria de Perícia Médica Previdenciária do Estado de Mato Grosso do Sul - DPMP/AGEPREV.

3.3. Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade e usando traje de banho (sunga), deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- raio x da coluna cervical, com laudo;
- raio x de tórax PA e perfil com laudo;
- avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo expedido por Médico Oftalmologista);
- avaliação de saúde mental (com laudo expedido por Médico Psiquiatra);
- hemograma completo;
- glicemia (jejum);
- ureia;
- creatinina;
- sorologia anti HCV;
- sorologia anti HBS e HBS AG;
- eletrocardiograma, com laudo para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- machado guerreiro;
- ultrassom de punhos, cotovelos e ombros bilateral, com laudo;
- VDRL (sorologia para lues);
- triglicerídeos;
- colesterol total e frações;
- audiometria (com laudo expedido por Médico Otorrinolaringologista);
- videolaringoscopia (com as imagens impressas. A foto do candidato deverá vir impressa no laudo expedido por profissional habilitado);
- exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

3.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

4. Da Posse:

4.1. Do local, data e horário:

Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos
Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS

Data: 1/10/2021

Horário: 10 horas.

4.2. Os candidatos aptos deverão comparecer para comprovação de requisitos no local e horário mencionados neste Edital, com o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cadastramento no CIC/CPF;
- Cadastramento no PIS/PASEP;

- e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- h) Cadastramento no CIC/CPF do cônjuge e dos dependentes, quando couber;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- j) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- k) Duas cópias do Comprovante de escolaridade com a formação exigida para o exercício do cargo (Diploma e Histórico Escolar);
- l) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- m) Comprovante de tipagem sanguínea;
- n) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- o) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;
- p) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.

4.2.1. Os candidatos deverão, ainda, levar 1 (uma) foto 3x4 colorida recente, e apresentar somente o original dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Aptidão expedida pela junta médica;
- b) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.
- c) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição, disponível no site http://www.concursos.ms.gov.br/?location=editais_complemento&concurso=66;
- d) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos, disponível no site http://www.concursos.ms.gov.br/?location=editais_complemento&concurso=66, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2020 (quando couber);
- e) Ficha de Cadastro para Posse e Implantação na Folha de Pagamento, disponível no site http://www.concursos.ms.gov.br/?location=editais_complemento&concurso=66, devidamente preenchida (digitada) e assinada.
- f) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- g) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- h) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- i) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

4.3 - Os candidatos deverão comparecer na data, locais e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os concursados, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 012/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN tornam público, para conhecimento dos inscritos no **3º Curso de Intervenção Prisional e Escolta – CIPE** que será dado **prosseguimento às fases**, de acordo com o **EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 001/2020 – republicado D.O.E nº 10337 de 01/12/2020 - pág.87 a 98, conforme as disposições abaixo:**

1. RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS:

| Nº | NOME |
|----|--------------------------------------|
| 01 | Ademir Antunes De Brito |
| 02 | Adonis Igor Lachowski |
| 03 | Adriana Severina Farias Lima |
| 04 | Agostinho Correa Junior |
| 05 | Altamir Aparecido Canavarros Do Vale |

| | |
|----|-------------------------------------|
| 06 | Alysson De Freitas Oliveira |
| 07 | Anderson De Souza Barbosa |
| 08 | Andrew Fellipe Gomes Vaz De Lima |
| 09 | Antonio Cassio Gonçalves Dos Santos |
| 10 | Arthur Silva Espinosa |
| 11 | Bruno Marques De Lourenco |
| 12 | Caio Fernando Moraes De Souza |
| 13 | Carolina Giatti Sodre Arruda Coelho |
| 14 | Claudio Tomaz De Oliveira |
| 15 | Clodir Silva Dos Santos |
| 16 | Cristiano Nehring |
| 17 | Danilo Euzebio Peres |
| 18 | Denilson Sousa Gama |
| 19 | Dennys Bruno Pereira Batista |
| 20 | Diego Antunes Davalo |
| 21 | Diego Barbosa Inocencio |
| 22 | Douglas De Moura Martins |
| 23 | Douglas Marrone Antonio |
| 24 | Elias Rodrigues de Araújo |
| 25 | Elker Henrique Teixeira Tosta |
| 26 | Emerson Duarte De Barros |
| 27 | Erismar Gomes Barbosa |
| 28 | Estefesson Gilliard Da Silva Chaves |
| 29 | Everton De Abreu |
| 30 | Everton Souza De Melo |
| 31 | Fabiano Oliveira Queiroz Lima |
| 32 | Fagner De Campos Souza |
| 33 | Felipe Cezar Rachel Dos Santos |
| 34 | Felipe Cezaretti Delgado |
| 35 | Fernanda Mattos Silva |
| 36 | Francinaldo Da Silva Pereira |
| 37 | Fulvio Ramires Da Silva |
| 38 | Gilberto Leite Oliveira Junior |
| 39 | Gilberto Mendes De Magalhães |
| 40 | Graziano de Figueiredo Couto |
| 41 | Gricielo Jahn |
| 42 | Guinther Lacerda Dresch |
| 43 | Gustavo Antonio de Ataíde |
| 44 | Helvio Pereira |
| 45 | Ireno De Arruda Batista |
| 46 | Izaías Aguiar De Lima |
| 47 | Joiaribe Martins Alves |
| 48 | Jose Renato Nunes Vilalba |
| 49 | Josias Alves Gomes |
| 50 | Júlio Afonso Schroer |
| 51 | Larissa Nantes Nogueira Jara |
| 52 | Laureci Salete Finger Roberto |
| 53 | Leandro Jacques Morales |
| 54 | Leandro Robles Alves |
| 55 | Leonardo dos Santos Ferrreira Lima |
| 56 | Leonardo Silva Sotolani |
| 57 | Lucas Alexandre De Araujo |
| 58 | Lucas Dariel Silva De Sousa |
| 59 | Luiz Fernando Da Silva Jesus |
| 60 | Marcos Antonio Vieira Da Cunha |
| 61 | Marcus Vinicius Souza Pompeu |
| 62 | Mario Anselmo Dos Santos Ghisolfi |
| 63 | Marlon Dos Santos Goncalves |
| 64 | Maurílio José Silva |
| 65 | Maykom Falcao Do Espirito Santo |
| 66 | Miguel Barthiman dos Santos |
| 67 | Murilo De Aquino Soares |

| | |
|-----|-----------------------------------|
| 68 | Nayane Morais Gomes |
| 69 | Nelson Ramos Junior |
| 70 | Nilton Thiago Brown Marques |
| 71 | Nilton Vicente Raulino Silva |
| 72 | Odair Aguiar Nogueira |
| 73 | Olguimar Cesar Rivarola Pereira |
| 74 | Ozias Pereira Dos Santos |
| 75 | Patrick Carvalho Leite |
| 76 | Paulo Cesar Guedes Marinho |
| 77 | Rafael Gustavo Barrios |
| 78 | Rafael Jader de Souza |
| 79 | Rafael Mariano de Andrade |
| 80 | Raoni Marques De Moraes |
| 81 | Raphael Oliveira Araujo |
| 82 | Raul Aparecido Sá Ramalho |
| 83 | Renan Inacio Da Silva |
| 84 | Ricardo Teixeira De Brito |
| 85 | Rinaldo Diniz Passos |
| 86 | Robson Magno Haveroth |
| 87 | Rodolfo Goncalos Azevedo |
| 88 | Rodrigo Garcia Queiroz |
| 89 | Ronaldo Aparecido Araujo |
| 90 | Ronaldo Do Nascimento Dantas |
| 91 | Rosa Maria Giorge Corsato |
| 92 | Saulo Verdin Oliveira |
| 93 | Sebastiao Juscelino Goncalves |
| 94 | Sideny Macedo Menezes |
| 95 | Sidinei Nascimento Da Silva |
| 96 | Sidmar Mendonca De Moraes |
| 97 | Sidney Peres Do Nascimento Filho |
| 98 | Silene Felix Da Silva |
| 99 | Silvio Moraes De Souza Junior |
| 100 | Thiago Jose Tormena Miranda |
| 101 | Valquiria Lopes Ferreira |
| 102 | Vanderley Rufino De Souza Junior |
| 103 | Vitor Ribeiro Venancio Dos Santos |
| 104 | Volnei Heusner De Lima |
| 105 | Wagner Flores Da Silva |
| 106 | Waldir Dos Santos Martins |
| 107 | Waleria Rodrigues Machado |
| 108 | Wenderson Carvalho Redez |
| 109 | Wescley Da Silva Marques |

1.1. Todas as fases que integram o **III CIPE**, ocorrerão em conformidade com o descrito no Edital AGEPEN/ESPEN/MS Nº 001/2020, republicado no D.O.E. Nº 10.337 de 01/12/2020, exceto em relação as datas, que sofreram alterações pela impossibilidade de aglomeração, atendendo aos Decretos de Governo referentes a Pandemia.

1.2. Em face dos inúmeros casos de servidores que foram contaminados pelo COVID-19, que em alguns casos pode deixar sequelas, e, que durante o curso os candidatos serão submetidos a intenso desgaste físico e mental, os candidatos acima descritos deverão apresentar os **Exames Médicos** (item 5.3 -a,b,c do EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 001/2020 - republicado D.O.E nº 10337 de 01/12/2020), **atualizados**.

1.1. 1.3. O candidato deverá **enviar os resultados dos exames/laudos (escaneados) constantes do item 5.3-a.b.c - via e-Doc, Departamento - ESPEN**, até o dia **27/09/2021 às 12h**, impreterivelmente.

2. SEGUNDA FASE - DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA -TAF

2.1. O TAF será realizado nos dias **02/10/2021 - no Morenã - às 7h00** e será aplicado para os candidatos que apresentarem dentro do prazo, toda a documentação médica atualizada. Os exames e/ou Laudos médicos **originais** deverão ser entregues no dia da realização do TAF, aos Coordenadores da ESPEN, que estarão no local.

3. TERCEIRA FASE - PSICOTÉCNICO

3.1. Quanto ao exame psicotécnico (perfil profissiográfico) será realizado em **Campo Grande/MS** em data, horário e local agendados pelas psicólogas do Núcleo de Apoio ao Servidor - conforme Item 7 - EDITAL AGEPEN/ESPEN/

MS/ Nº 001/2020 – republicado D.O.E nº 10.337 de 01/12/2020.

4. DA QUARTA FASE – CURSO DE CAPACITAÇÃO

4.1. A fase do Curso de Capacitação, de caráter eliminatório, **realizar-se-á em CAMPO GRANDE** e a previsão de início para o dia **26/11/2021, as 7h30 e término no dia 13/12/2021.**

Campo Grande-MS, 13 de setembro de 2021.

Aud de Oliveira Chaves

Diretor-Presidente da AGEPEN

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 31/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O
QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM**, publicado no DOE n. 10.524, de 31 de maio de 2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, a Ata nº 02/CFC/PMMS/25ª TURMA/2021, descrita no Anexo Único deste Edital, referente aos resultados da Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos, de caráter eliminatório, do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-25/QPPM/2021, destinado à seleção de candidatos remanescentes para matrícula no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, realizada pela Comissão de Análise da Documentação, nomeada através da Portaria “P” N. 074/DRSP/PMMS, de 02 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.594 de 03 de agosto de 2021 e nos termos do Edital n. 23/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM, publicado no Diário Oficial n. 10.626, de 03 de setembro de 2021, observando-se que:

1. Os Soldados QPPM, relacionados nominalmente na lista referente ao **“item 1.”** da Ata nº 03/CFC/PMMS/25ª TURMA/2021, descrita no Anexo Único deste Edital, demonstraram, por meio dos documentos entregues, o integral cumprimento dos requisitos legais apreciados na **“Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos”** do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-25/QPPM/2021.

Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 31/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM

ATA Nº 03/CFC/PMMS/25ª TURMA/2021 **CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS – CFC/T25/2021**

A Comissão nomeada por meio da Portaria “P” n. 074/DRSP/PMMS, de 2 de agosto de 2021, pública no Diário Oficial Eletrônico (DOE/MS) nº 10.539, de 16 de junho de 2021, composta pelos policiais militares: 1º TENENTE QAOPM ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA, matr. 115358021; 2º SARGENTO QPPM JOÃO VICENTE PEREIRA JUNIOR, matr. 17229021; CABO QPPM GILMAR CUPERTINO MACEDO JUNIOR, matr. 131136021; SOLDADO QPPM EVELLIN DE MELO FERREIRA, matr. 425097021; realizou, no dia 16 de setembro de 2021, o recebimento da documentação da candidata abaixo descrita referente ao Processo Seletivo Interno para Ingresso ao **Curso de Formação de Cabos PM do Quadro de Praças Policiais Militares da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**, regido pelo Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE/MS) nº 10.524, de 31 de maio de 2021, e após análise dos documentos deliberou:

1. A candidata abaixo relacionada apresentou as documentações e **CUMPRE** com os requisitos descritos no Edital n. 30/2021 – PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM, de 15 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE/MS) nº 10.634, de 16 de setembro de 2021, para a matrícula no Curso de Formação de Cabos PM do Quadro de Praças Policiais Militares da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

| Ord. | Matrícula | Nome |
|------|-----------|----------------------------------|
| 1 | 425060021 | LILIAN CAROLINI DA SILVA CORSINI |

Quartel do CEFAP/PMMS em Campo Grande, MS, 16 de setembro de 2021.

ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA - 1º TEN QAOPM

Presidente
Matr. 115358021

JOÃO VICENTE PEREIRA JÚNIOR - 2º SGT QPPM

Membro
Matr. 117229021

GILMAR CUPERTINO MACEDO JUNIOR - CABO QPPM

Membro
Matr. 131136021

EVELLIN DE MELO FERREIRA - SOLDADO QPPM

Membro
Matr. 425097021

EDITAL n. 32/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O
QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM**, publicado no DOE n. 10.524, de 31 de maio de 2021, convoca, para realizar a "Fase III: Do Exame de Capacitação Física", do Processo Seletivo Interno - PMMS/CFC-25/QPPM/2021, destinado à seleção de candidatos Soldados QPPM remanescentes para matrícula no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, a ser realizado pela Comissão de Aplicação do TAF, devidamente nomeada através da Portaria "P" n. 073/DRSP/PMMS, de 02 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial nº 10.594, de 03 de agosto de 2021, observando-se:

1. A presente convocação se refere aos Candidatos que, não foram considerados APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) realizado pela Unidade, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018, conforme consta na Letra "o", do item 2.1, do EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM, consoante Comunicação Interna Circular n. 61 de 03 fevereiro de 2021, Comunicação Interna Circular n. 168 de 03 de maio de 2021, com amparo no Item 6.1.2 do **EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM (Edital de Abertura)**.

2. Para a realização do Exame de Capacitação Física, o candidato deverá comparecer no endereço e horário abaixo especificado, munido de uniforme de Educação Física, seguindo as recomendações dos órgãos responsáveis pela gestão dos procedimentos relacionados a saúde pública, devido à peculiaridade da situação de pandemia.

Local: Pista de Atletismo do Complexo Poliesportivo da Vila Nasser (Rua São Manoel, nº 8, Bairro Santa Luzia, Campo Grande/MS).

Data: 21 de setembro de 2021 (terça-feira);

Horário: das 07h00min às 09h00min;

Campo Grande - MS, 16 de setembro de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 32/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

RELAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA -
PROCESSO SELETIVO INTERNO - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM/2021

| QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM | | | | | |
|---|-----------|---------|-----|-------------------------|-----------|
| ORD | INSCRIÇÃO | GRAD | ALM | NOME | MAT |
| 1 | 4360 | SD QPPM | 32 | THIEGO RODRIGUES VIANNA | 7796021 |
| 2 | 4443 | SD QPPM | 79 | LUANA MARTINEZ GAMARRA | 426019021 |
| 3 | 4534 | SD QPPM | 156 | FELIPE AZEVEDO E SILVA | 426015021 |

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Fazenda****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo: 11/006.363/2020

Seleção Baseada na Qualidade (SBQ): MI nº 003/2020

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Fazenda/MS Homologa o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a contratação conforme Termo de Referência que resultou como empresa vencedora a abaixo relacionada:

EMPRESA: ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ n. 08.670.505/0001-75

| ITEM | OBJETO | VR. TOTAL R\$ |
|------------------|--|---------------------|
| 1 | Contratação de firma consultora para mapeamento, análise e melhoria de processos, definição dos respectivos indicadores de desempenho e levantamento de requisitos para modernização das soluções que integrarão o novo modelo de gestão de planejamento, orçamento, finanças, contabilidade, patrimônio e desenvolvimento de metodologia de gestão de custos para o Estado de Mato Grosso do Sul. | 1.169.131,62 |
| TOTAL R\$ | | 1.169.131,62 |

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2021.

Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**AVISO DE LICITAÇÃO**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO através da Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E DE PRODUÇÃO, SOFTWARE DE AUTOMATIZAÇÃO DE ROTINAS, POR MEIO DE LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE NOS TAMANHOS A4, A3 E ETIQUETAS) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO (EQUIPAMENTOS E LICENÇAS DE SOFTWARE) CONTENDO, PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO (MONOCROMÁTICA E/OU COLORIDA).

PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2021**PROCESSO:** 71/007.991/2021**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 29 de setembro de 2021 (HORÁRIO LOCAL).**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2021

Coordenadora de Licitação

COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-08.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2021
PROCESSO: 27/001.705/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 29 de setembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2021.
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0124/2021
PROCESSO: 27/002.834/2020
ITENS: 08, 09, 10 e 12

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 29 de setembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2021.
Secretaria de Estado de Saúde/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS, através da coordenadoria de licitação, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA HOSPITAL REGIONAL 2 (DOIS) MONITORES DE DÉBITO CONTINUO, 4 (QUATRO) CAPNÓGRADOS, 2 (DOIS) MONITORES DE IMAGENS RADIOLÓGICAS E 4 (QUATRO) MONITORES DE PRESSÃO INTRACRANIANA, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDO FUNDO A FUNDO, HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-08.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0051/2020

PROCESSO: 27/101.615/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 30 de setembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2021.

Coordenadoria de Licitação – COLIC/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS, através da coordenadoria de licitação, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 3.243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-08 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0082/2021

PROCESSO: 27/101.355/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 1º de outubro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2021.

Coordenadoria de Licitação – COLIC/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS, através da coordenadoria de licitação, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR - CÂMARA MORTUÁRIA, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDO FUNDO A FUNDO, HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.902, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-26.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0128/2021

PROCESSO: 27/101.641/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 30 de setembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2021.

Coordenadoria de Licitação – COLIC/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
Edital N ° 02/2020/SES
PROCESSO 27/002152/2020

A Secretaria de Estado de Saúde DE MS / SES através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado parcial do Edital de Credenciamento 021/2021

Do Objeto: Seleção de pessoas físicas para integrar o banco de credenciados para prestação de serviços para a Secretaria de Estado de Saúde atuando na função teleconsultor, facilitador, coordenador, consultor e apoiador para a execução do Plano de Trabalho conforme as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenadoria Estadual de Telessaúde.

Processo: 27/002152/2020

A relação disposta refere-se aos candidatos inscritos no mês de agosto do ano de 2021.

| CANDIDATO (A) HABILITADO | CÓDIGO |
|---|--------|
| Diones Calado de Quadros | 2 |
| Edemilson Canale | 8 |
| Emilene Gimene Luna Vieira | 9 |
| Fátima Alice de Aguiar Quadros | 3 |
| Maria Inesila Montenegro Garcia de Oliveira | 9 |
| Vera Regina Daalla Vechia Biolchi Oliveira | 3 |

Os candidatos indeferidos poderão submeter recurso em um prazo de 48 horas a contar da publicação desse resultado e conforme orientações do Edital de Credenciamento n. 0002/2020 – SES/MS, onde a Comissão de Credenciamento avaliará cada caso.

LOCAL: <https://sistemas.saude.ms.gov.br/eCredenciamento012021>

Campo Grande (MS), 10 de setembro de 2021.

Comissão de Credenciamento

RESOLUÇÃO "P" SES N. 205/2021

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU nº 80, de 08 de março de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da 2ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS FUNDO A FUNDO, HABILITADA NA PORTARIA Nº 1.262, DE 12 DE JUNHO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.1020000/1190-05.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0065/2021.

PROCESSO: 27/100.771/2020.

RESULTADO DO ITEM ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---|----------------------|-------------------|
| 01 | NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP | 28.700,00 | 28.700,00 |

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2021

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
 Coordenadoria de Licitação /COLIC/ SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES nº 453, de 24 de agosto de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento do da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0061/2021.

PROCESSO: 27/004.132/2021.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 20 de setembro de 2021 às 09:00 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SEFAZ "P" N 87 de 26 fevereiro 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a **reabertura** da licitação abaixo para cumprimento de decisão judicial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA VISANDO O SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES FAZENDÁRIAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2020

PROCESSO:11/006.654/2020

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia **17/09/2021 às 15:15hs** (HORÁRIO LOCAL).

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link:
[https:// www.compras.ms.gov.br](https://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 349, de 09 de julho de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0077/2021.

PROCESSO: 27/003.911/2021.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **22 de setembro de 2021 às 08:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

Republica-se por incorreção onde passa a constar os lotes 02 e 2.1 como DESERTO e o lote 03 como FRACASSADO, para regularização processual.

Publicado no Diário Oficial n. 10.634 de 16 de setembro de 2021, página 112.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU N. 208, de 24 de maio de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDO FUNDO A FUNDO, HABILITADA NA PORTARIA Nº 1.341, DE 19 DE MAIO DE 2020, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517102000/1200-04.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0037/2020

PROCESSO: 27/101.703/2020

| ITEM | Empresa Vencedora | Valor Unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|-------|---|----------------------|-------------------|
| 001 | LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA | 60.000,00 | 360.000,00 |
| 001.1 | SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA -EPP | 86.000,00 | 172.000,00 |

LOTES DESERTOS: 02 E 2.1.

LOTE FRACASSADO: 03

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2021.

Maria Julieta Grance Martines-Pregoeira
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/SAD/2021.

PROCESSO Nº 55/000.523/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 044/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 16 de setembro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 25.211.499/0003-79.**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA E MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|--|---------|---------|-----------------------|----------------|----------------------|
| ITEM 010: MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA | | | | | | |
| 1 | Octreotida - Dosagem: 0,1 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml. | 1 - Un. | 2.700 | SUN PHARMA/CX C/5 F/A | R\$42,00 | R\$113.400,00 |
| ITEM 012: MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA | | | | | | |
| 1 | Sulfato de vincristina - Dosagem: 1 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 1 ml. | 1 - Un. | 1.025 | BERGAMO/CX C/1 F/A | R\$22,24 | R\$22.796,00 |
| ITEM 013: MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA | | | | | | |
| 1 | Vigabatrina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. | 1 - Un. | 128.100 | SANOFI/CX C/60 COMP | R\$2,98 | R\$381.738,00 |
| ITEM 022: MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA | | | | | | |
| 1 | Oxaliplatina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola. | 1 - Un. | 540 | BERGAMO/CX C/1 F/A | R\$95,83 | R\$51.748,20 |
| VALOR GLOBAL | | | | | | R\$569.682,20 |

Campo Grande, 16 de setembro de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU N. 80, de 08 de março de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público a SUSPENSÃO** da licitação a pedido do órgão para análise e deliberação de esclarecimentos/impugnações e adequações no Edital abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 2.848 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016, PROPOSTA Nº 03517/102000/1160-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0038/2021.

PROCESSO: 27/101.564/2020.

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEX.) do(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MÁRIO BONFIM, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MÁRIO BONFIM.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/050321/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 30 de setembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Kadiwéu N. 861, Centro, CEP 79.390-000, BODOQUENA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MÁRIO BONFIM, sita à R. Kadiwéu N. 861, Centro, CEP 79.390-000, neste município.

BODOQUENA/MS, 15 de setembro de 2021.

SOLANGE OLÍMPIA DE OLIVEIRA

Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MÁRIO BONFIM

CPF N. 833.537.631-04

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEX.) do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA, por meio de seu(-sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROFª. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 28/049662/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 14h10min, do dia 30 de setembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Marco Aurélio Beier N. 100, Bairro Conj. Aero Rancho, CEP 79.085-042, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA, sita à R. Marco Aurélio Beier N. 100, Bairro Conj. Aero Rancho, CEP 79.085-042, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 15 de setembro de 2021.

AGNALDO JOSÉ DE SOUZA

Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA

CPF N. 538.006.721-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEX.) do(a) ESCOLA ESTADUAL CORAÇÃO DE MARIA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL CORAÇÃO DE MARIA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/050492/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 10h30min, do dia 1º de outubro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Dr. Anibal de Toledo N. 420, Bairro Santa Dorotéia, CEP 79.004-060, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CORAÇÃO DE MARIA, sita à R. Dr. Anibal de Toledo N. 420, Bairro Santa Dorotéia, CEP 79.004-060, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 15 de setembro de 2021.

Carolina Teixeira Laranjo Breda

Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CORAÇÃO DE MARIA

CPF N. 954.245.630-15

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEX.) do(a) ESCOLA ESTADUAL TEOTÔNIO VILELA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL TEOTÔNIO VILELA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/050737/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 15h30min, do dia 30 de setembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Souza Lima N. 506, Bairro Universitária II, CEP 79.071-340, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL TEOTÔNIO VILELA, sita à Av. Souza Lima N. 506, Bairro Universitária II, CEP 79.071-340, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 15 de setembro de 2021.

GLAUCIA DOS SANTOS FILHO MACHADO
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL TEOTÔNIO VILELA
CPF N. 219.026.478-23

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/050745/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 30 de setembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. José Bonifácio, 595, Bairro Alto, CEP 79.200-000, AQUIDAUANA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO, sita à R. José Bonifácio, 595, Bairro Alto, CEP 79.200-000, neste município. AQUIDAUANA/MS, 15 de setembro de 2021.

DARLENE SOUZA MILAN
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO
CPF N. 006.300.461-58

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA, por meio de seu(-sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/049989/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 30 de setembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Itaóca N. 196, Bairro Jd. Tarumã, CEP 79.097-400, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA, sita à R. Itaóca N. 196, Bairro Jd. Tarumã, CEP 79.097-400, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 16 de setembro de 2021.

FERNANDO MARTINS BARBOSA
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA
CPF N. 013.802.831-16

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL TEN. AVIADOR ANTÔNIO JOÃO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL TEN. AVIADOR ANTÔNIO JOÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/050793/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 30 de setembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Euclides Serejo Baptista N. 642, Centro, CEP 79.940-000, CAARAPO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL TEN. AVIADOR ANTÔNIO JOÃO, sita à Rua Euclides Serejo Baptista N. 642, Centro, CEP 79.940-000, neste município.

CAARAPO/MS, 16 de setembro de 2021.

Kamila Lohainy de Souza Silva Herculano

Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL TEN. AVIADOR ANTÔNIO JOÃO
CPF N. 031.053.071-76

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEX.) do(a) ESCOLA ESTADUAL ADILSON ALVES DA SILVA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ADILSON ALVES DA SILVA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/050218/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 5 de outubro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Dr. Teixeira de Carvalho, 844, Centro, CEP 79.670-000, BRASILÂNDIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEX. do(a) ESCOLA ESTADUAL ADILSON ALVES DA SILVA, sita à R. Dr. Teixeira de Carvalho, 844, Centro, CEP 79.670-000, neste município.

BRASILÂNDIA/MS, 16 de setembro de 2021.

Tania Aparecida dos Santos Ozako
Presidente da UEX. do(a) ESCOLA ESTADUAL ADILSON ALVES DA SILVA
CPF N. 030.645.461-04

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº 011/2021-GL/COINF/SED

Processo n.: 29/050.364/2021

Objeto: Serviços de restauro, reforma e ampliação na EE. Maria Constança Barros Machado – no município de Campo Grande/MS.

Abertura: 22/10/2021, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 16 de setembro de 2021.

Lily Raquel Shui
Gerência de Licitação/COINF/SED

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do inciso XXII do Art. 24 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviço de fornecimento de alimentação para atender a Superintendência de Assistência Socioeducativa/SAS, UNEIs e UESL dos municípios de Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Ponta Porã/MS.

| PROCESSO Nº | FAVORECIDO | VALOR GLOBAL (R\$) |
|-----------------|--|--------------------|
| 31/040.620/2021 | HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI MATRIZ | 1.297.116,00 |

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**TERMO DE RATIFICAÇÃO****Ref.: PROCESSO N. 57/005.022/2021**

RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE de licitação fundamentada no caput do art. 25 da Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e em consonância com a MANIFESTAÇÃO/PEP/AGEHAB/Nº 111/2021, para a contratação do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, cujo objeto é a prestação de serviços de serviços de arrecadação, pelo BANCO (via guichê de caixa, auto atendimento, internet banking, rede lotéricas e correspondentes CAIXA AQUI), de boletos da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB compreendendo o acolhimentos, a contabilização e a prestação de contas da arrecadação, bem como, a captação, transmissão de informações, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 15.476, de 15 de julho de 2020, e na Resolução/SEFAZ Nº 3.109, de 20 de julho de 2020.

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE, conforme determina o caput do artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos, como condição para a eficácia do ato, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

TERMO DE RATIFICAÇÃO**Ref.: PROCESSO N. 57/005.026/2021**

RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE de licitação fundamentada no caput do art. 25 da Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e em consonância com a MANIFESTAÇÃO/PEP/AGEHAB/Nº 110/2021, para a contratação do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, cujo objeto é a prestação de serviços de serviços de arrecadação, pelo BANCO (via guichê de caixa, auto atendimento, internet banking, rede lotéricas e correspondentes CAIXA AQUI), de boletos do Fundo de Habitação de Interesse Social – FEHIS compreendendo o acolhimentos, a contabilização e a prestação de contas da arrecadação, bem como, a captação, transmissão de informações, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 15.476, de 15 de julho de 2020, e na Resolução/SEFAZ Nº 3.109, de 20 de julho de 2020.

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE, conforme determina o caput do artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos, como condição para a eficácia do ato, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA****Tomada de Preços nº:** 081/2021-DLO/AGESUL**Processo nº:** 57/003.502/2021.

Objeto: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS: PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA), PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) E PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) PARA SUPRESSÃO VEGETAL E/OU CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM FAIXAS DE SERVIDÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA DE ACESSO AO DISTRITO DE PIRAPUTANGA, ENTRº BR/262 (DOIS IRMÃOS DO BURITI) – ENTRº RUA BENJAMIM CONSTANT (PIRAPUTANGA – MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA), COM EXTENSÃO TOTAL DE 8,60 KM, NOS MUNICÍPIOS DE AQUIDAUANA/MS E DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS.

Classificada: ECOGEO ENGENHARIA LTDA ME**Valor:** R\$ 13.085,92 (treze mil, oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).**Prazo:** 30 (trinta) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 15 de setembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Tomada de Preços nº: 087/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/004.541/2021.

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA COM EVTEA, PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, DA RODOVIA MS-165, TRECHO: LIMITE MUN. CORONEL SAPUCAIA E PARANHOS – ENTRº RODOVIA MS-295/MS-299, SUBTRECHO: FIM DO TRECHO PAVIMENTADO – KM 174,30, COM EXTENSÃO APROX. DE 55,00 KM, NO MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS.

Classificada: TOPOSAT VIAS PROJETOS LTDA EPP

Valor: R\$ 1.318.499,93 (um milhão, trezentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

Prazo: 210 (duzentos e dez) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 15 de setembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Tomada de Preços nº: 088/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/004.928/2021.

Objeto: RESTAURAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL, E SINALIZAÇÃO LUMINOSA, DE TRÁFEGO FLUVIAL, NA PONTE RODOFERROVIÁRIA, NA DIVISA MATO GROSSO DO SUL-SÃO PAULO.

Classificada: SOUZAFRANCO CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Valor: R\$ 1.696.272,00 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil e duzentos e setenta e dois reais).

Prazo: 90 (noventa) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 15 de setembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Tomada de Preços nº: 104/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/005.299/2021.

Objeto: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL, NOS ESTACIONAMENTOS DO PARQUE DOS PODERES, PÓS REVITALIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

Classificada: SOUZAFRANCO CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Valor: R\$ 148.397,20 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos)

Prazo: 90 (noventa) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 15 de setembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇO: 110/2021 – DLO/AGESUL

P. ADMINISTRATIVO: 57/005.504/2021.

OBJETO: Elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação de estrada vicinal N.A.-18, trecho: entr. MS-134 – acesso à Indústria, com extensão aproximada de 11,00 km, no município de Nova Andradina/MS.

RECORRENTE: OLIVEIRA & RAE ENGENHARIA LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 16 de setembro de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 043/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/004.694/2021

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS.

Vencedora: MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor Total: R\$ 7.435.503,40 (SETE MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 16 de Setembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Tomada de Preços nº: 111/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/005.447/2021.

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, TRECHO: ENTR. MS-162 – ACESSO À COOPERALFA, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 1,500 KM, NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.

Classificada: PARAMÉTRICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO URBANO EIRELI ME

Valor: R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais).

Prazo: 90 (noventa) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 14 de setembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 080/2021

Processo Nº: 57/003.441/2021

Objeto: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA), PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) E (PTA) PARA SUPRESSÃO VEGETAL E/OU CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM FAIXAS DE SERVIDÃO PARA OBRA DE PAV. ASFÁLTICA DA ROD. MS/295, TRECHO: ENTR.º BR/163 (ELDORADO)-PORTO MORUMBI, COM EXTENSÃO DE 19,70 KM NO MUNICÍPIO DE ELDORADO-MS.

Vencedora: ECOGEO ENGENHARIA LTDA ME

Valor Total: R\$ 17.447,89 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 15 de Setembro de 2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 021/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/001.877/2021

Objeto: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS: PTA, PBA E PTA PARA SUPRESSÃO VEGETAL E/OU CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM FAIXAS DE SERVIDÃO PARA O LIC. AMB.DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS/345, TRECHO: ENTRº BR/419 – ANASTÁCIO/MS – ENTRº MS/178 – BONITO/MS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 100,00 KM, NO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO/MS E BONITO/MS.

Vencedora: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-EPP

Valor Total: R\$ 32.107,17 (TRINTA E DOIS MIL CENTO E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 15 de Setembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 0004/2021 - IAGRO, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de serviço de calibração de instrumentos e emissão de certificado RBC (Rede Brasileira de Calibração), tendo sido vencedora a Empresa, **SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA EPP**, lote único, no valor total de R\$ 12.765,00 (doze mil setecentos e sessenta e cinco reais), conforme resultado publicado no Diário Oficial nº 10.608, de 17 de agosto de 2021 pg. 50 e 51, e nos termos da Lei nº 8.666/93 (Processo nº. 71/007.562/2021).

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LEILÃO 2021000000466****LEILÃO ONLINE – DESMONTAGEM**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável, apreendidos/recolhidos no pátio do leiloeiro(a) credenciado, Francisco Vilanova Alves, no município de Campo Grande - MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Francisco Vilanova Alves – JUCEMS Nº51

Endereço eletrônico: www.euroleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On line

Data de Abertura: 21/09/2021 – 10h00 (horário de Brasília)

Data de encerramento: 05/10/2021 – 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visita dos lotes: Nos dias 30/09, 01 e 04 de outubro de 2021, nos pátios localizados: na Av. Gury Marques, 7155 – Bairro Cidade Morena, CEP 79064-000, Campo Grande - MS, e na Rua Cel. Ponciano, nº51 B – Bairro Conjunto Hab. Izidro Pedroso, CEP 79840-320, Dourados/MS. Horários das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados:

50 lotes de veículos, sendo 170 motocicletas e 33 automóveis.

Os lotes do 01 ao 10 estão no pátio da AUTOTRAN na cidade de Dourados/MS. **Os lotes do 11 ao 17** de motocicletas estão na empresa AUTOTRAN em Campo Grande/MS. Os lotes de automóveis (carros) estão nos 2 pátios conforme estão informados no site da empresa Euro Leilões.

Público Alvo: Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional,

conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela resolução CONTRAN 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.euroleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio da empresa Autotran, sito à Av. Gury Marques, 7155 – B. Cidade Morena, CEP 79064-000.

No escritório do Leiloeiro(a) Oficial sito à Rua São Caetano, 165 – Vila Duque de Caxias, Campo Grande (MS) – 79100-590.

Fone: (67) 3351-6031

Campo Grande/MS, 16 de Setembro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho o parecer nº 583/2021, autorizo e ratifico a contratação direta, por dispensa de licitação, da Empresa ELÉTRICA RE-VOLTIS LTDA, com fundamento no art. 144, III do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC que se replica o disposto no artigo 29, inciso III da Lei 13.303/2016; haja vista que o pregão eletrônico n.027/2021 foi declarado fracassado. Processo nº 143/2021/GEMA/SANESUL. Publique-se:

Em 01 de setembro de 2021
Sr. Walter B. Carneiro Jr.
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.328/2021

Do Objeto: contratação de **Jonathan Pereira Cordeiro - MEI**, na condição de empresário exclusivo do cantor **Jonathan Cordeiro**, para que realize 01 (um) show musical (Drive In), no dia 16 de setembro de 2021, a partir das 19:00 horas, na Marcha Pra Jesus Amando Vidas, na Praça Central da cidade de Rio Negro/MS, com duração de 2:00 (duas horas), pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Jonathan Pereira Cordeiro - MEI**

CNPJ: 29.263.595/0001-50

Do Preço: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Data da Ratificação: 15 de setembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.377/2021

Do Objeto: contratação de **Chamamé MS Eirelli**, na condição de empresária exclusiva do cantor **"Alcir Rodrigues"**, para que realize 01 (um) show/live, no dia 16 de setembro de 2021, a partir das 18:00 horas, no 2º Festival Virtual Cultural do Chamamé, no Estúdio da TVE Cultura, em Campo Grande/MS, com transmissão portaldaeducativa.ms.gov.br, chamame.com.br, com duração de 30 (trinta) minutos, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Chamamé MS Eirelli**

CNPJ: 43.010.063/0001-31

Do Preço: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 15 de setembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.411/2021

Do Objeto: contratação de **P & A FG Produções Artísticas Ltda.**, na condição de empresária exclusiva da dupla **Patricia & Adriana**, para que realize 01 (um) show/live, no dia 16 de setembro de 2021, à partir das 21:00 horas, no Salão de Eventos da Unigran, em Dourados/MS, com transmissão pelo canal do Sindicato Rural de Dourados/YouTube e posteriormente postada no Youtube da Fundação de Cultura de MS, com duração de 2 (duas) horas, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **P & A FG Produções Artísticas Ltda.**

CNPJ: 37.525.545/0001-21

Do Preço: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Ratificação: 15 de setembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.379/2021

Do Objeto: contratação de **Fabio Kaida Barbosa ME**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Fabio Kaida**", para que realize 01 (um) show/live, no dia 17 de setembro de 2021, a partir das 17:00 horas, no 2º Festival Virtual Cultural do Chamamé, no Estúdio da TVE Cultura, em Campo Grande/MS, com transmissão portaldaeducativa.ms.gov.br, chamame.com.br, com duração de 2:00 (duas horas), pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Fabio Kaida Barbosa ME**

CNPJ: 20.956.392/0001-74

Do Preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 15 de setembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.559, de 2 de julho de 2021, página 165/166.

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903036

| Processo | Objeto | Favorecido | Item | Valor Total |
|-----------------|---|--|---|-------------------|
| 27/102.103/2020 | Aquisição de Materiais de Hemodinâmica IV | LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS EIRELI | 004,005,006,007,008,010,011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037 038 | R\$ 188.000,00 |

Em 15 de junho de 2021.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Processo nº 71/400560/2020

Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual n. 15.327/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes no ato convocatório.

Objeto: contratação de consultoria para elaborar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos dos órgãos e entidades do Governo de Mato Grosso do Sul em Campo Grande- MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL.

HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 e ADJUDICO à empresa ARVUT MEIO AMBIENTE LTDA - CNPJ: 27.805.836/0001-10, Item 01 – Valor unitário R\$ 119.450,00; Valor Total R\$ 119.450,00.

Campo Grande (MS), 16 de setembro de 2021.

André Borges Barros de Araújo

Ordenador de Despesas do Imasul

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, Considerando o resultado da licitação Processo nº 71/200.210/2020;

Considerando Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SUCOMP/Nº 001/2020,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a presente Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - PE nº 0003/2020 - JUCEMS, Tipo "menor preço por item", realizada por intermédio da Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD/MS, por meio da Coordenadoria de Licitação.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.327/2019 e 12.683/2008 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 197/2014 e Decreto Federal nº 8.538/2015.

PROCESSO Nº: 71/200.210/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTEGRAÇÃO ENTRE ESTAGIÁRIO E ÓRGÃO.

| Item | Empresa vencedora | Valor Unit (R\$) | Valor Total (R\$) |
|----------------------------|-------------------------------------|------------------|-------------------|
| 001 | CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA | 10.500,00 | 126.000,00 |
| VALOR TOTAL DO ITEM | | | 126.000,00 |

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 de setembro de 2021

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente - JUCEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 940, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a nomeação do servidor PAULINO NEVES DOS SANTOS, matrícula n. 432407022, ocupante de cargo em comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento no Poder Executivo Estadual, realocado por meio do Decreto "P" n. 116, de 10 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.819, de 12 de janeiro de 2019, para que onde consta: "...na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Nova Alvorada do Sul, ..." passe a constar: "... na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e desempenhar suas funções na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no município de Nova Alvorada do Sul, ...", com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 852, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, FERNANDO CUNHA CRAVINHO, matrícula n. 99901022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 10 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 853, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Símbolo | Validade |
|--------------|--|------------------------------------|---------|-----------|
| 344538021 | Márjorie Liano Bezerra | Direção Executiva e Assessoramento | DCA-8 | 1º/9/2021 |
| 479647021 | Elaine Cristina Alves Coquemala Bastos | Gestão e Assistência | DCA-11 | 8/9/2021 |
| 165022 | Francieli Pires Shimoya | Gestão e Assistência | DCA-11 | 3/9/2021 |

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 854, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

| Nome | Cargo | Símbolo |
|-----------------------------|-------------------------------------|---------|
| Sarah Nunes Rachel Ortigoza | Gerência Executiva e Assessoramento | DCA-10 |
| Guilherme Silva Bernardo | Gestão e Assistência | DCA-11 |
| Nayara Niz Barcelos | Gestão e Assistência | DCA-11 |
| Maria Catarina Sales Cabral | Gestão Operacional e Assistência | DCA-13 |

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 855, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR CÉLIA CRISTINA GARCIA COUTO DOS SANTOS, matrícula n. 22327021, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na função de Assistente II, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 856, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR CÉLIA CRISTINA GARCIA COUTO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Gerente de Agência II, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 857, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR EDUARDO BARRIOS DA SILVA, matrícula n. 481268021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, desempenhando suas funções na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no município de Nova Alvorada do Sul/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do

Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 858, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR JANE MARIA OLMEDO BARRIOS para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Nova Alvorada do Sul/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 859, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, JAIRO ROBERTO MEDEIROS DE ALMEIDA, matrícula n. 478520022, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Consultoria Legislativa, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 860, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Consultoria Legislativa, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações:

| Nome | Cargo | Símbolo | Validade |
|-----------------------------|--|---------|--------------------|
| Renan Rodrigues Barreto | Direção Intermediária e Assessoramento | DCA-9 | 31/8/2021 |
| João Gabriel de Souza Godoy | Gestão Operacional e Assistência | DCA-13 | Data da publicação |

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 861, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR GENÉZIO PAULO MAIDANA DEDÉ para exercer o cargo em comissão de Direção

Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 862, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR VANDERLEI CHAGAS, matrícula n. 489107021, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, no município de Naviraí/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 863, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ROZERLEY APARECIDA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, no município de Naviraí/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 864, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, CELSO TADASHI TANAKA, matrícula n. 115213024, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, na Secretaria de Estado de Fazenda, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 10 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 865, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR VALESKA CRISTINA DOS SANTOS COSTA para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na função de Assistente II, no Departamento Estadual de

Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Paraíso das Águas/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 218, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.436, de 11 de março de 2021, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, na parte referente a JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO, matrícula n.469465022, foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir da data de publicação:

ONDE CONSTA: "... na Secretaria de Estado de Infraestrutura...".

PASSE A CONSTAR: "... na Secretaria de Estado da Casa Civil...".

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 446 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR GUILHERME CONTE JAKOVAC, matrícula n. 433083021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe C, referência 439, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pelo Posto Fiscal Foz do Amambai/UFITS/COFIMT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente do Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS/COFIMT/SAT, no período de 15 a 29 de setembro de 2021, em virtude do afastamento do responsável, Jansen Rizoto, matrícula n. 76119021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 447 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

RETIFICAR o anexo único da Resolução/SEFAZ "P" N. 419, de 27 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.623 de 01 de setembro de 2021, página 90, na parte referente ao período de gozo do servidor abaixo relacionado, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, conforme especificado:

| Matrícula | Nome | Onde constou: | Passa a constar: |
|-----------|----------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| 34169032 | Oraide Serafim Baptista Katayama | 08/09/2021 a 22/09/2021 | 03/11/2021 a 17/11/2021 |

CAMPO GRANDE-MS, 13 de setembro de 2021.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 448 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR LUIS CARLOS VIEGAS DE FREITAS, matrícula n. 453216021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Posto Fiscal Ilha Grande/UFITS/COFIMT/SAT, para a Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SAT, com validade a contar de 10 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 449 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR AUAD ATALA JUNIOR, matrícula n. 99876021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Posto Fiscal João André/UFITS/COFIMT/SAT, para a Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SAT, com validade a contar de 10 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 450 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR CEZIRA DE SOUZA POR DEUS ELIAS, matrícula n. 59336022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras/COFIMT/SAT, no período de 23 de setembro a 7 de outubro de 2021, em virtude do afastamento do responsável, Fernando Matumoto, matrícula n. 13142021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na Resolução/SAD de 6 de novembro de 1990, publicada no Diário Oficial n. 2.926 de 7 de novembro de 1990, página 15, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor PLINIO ANTONIO DE SOUZA, matrícula n. 27512021, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, foi feita a seguinte apostila, conforme artigo 3º do Decreto n. 14.903/2017, Processo n. 11/008870/2021:

ONDE CONSTOU: "... quinquênio aquisitivo de 03 de junho de 1985 a 02 de junho de 1990...",

PASSE A CONSTAR: "...quinquênio aquisitivo de 05 de junho de 1985 a 04 de junho de 1990...".

CAMPO GRANDE-MS, 10 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na Resolução "P" SAD n. 1432 de 10 de novembro de 1995, publicada no Diário Oficial n. 4.157 de 13 de novembro de 1995, páginas 24 e 25, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor PLINIO ANTONIO DE SOUZA, matrícula n. 27512021, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, foi feita a seguinte apostila, conforme artigo 3º do Decreto n. 14.903/2017, Processo n. 11/008870/2021:

ONDE CONSTOU: "... quinquênio aquisitivo de 04 de dezembro de 1989 a 02 de dezembro de 1994...",

PASSE A CONSTAR: "...quinquênio aquisitivo de 05 de junho de 1990 a 04 de junho de 1995...".

CAMPO GRANDE-MS, 10 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/011098/2021

Interessado: JOSAFÁ JOSÉ FERREIRA DO CARMO

Assunto: Requer Adicional por Tempo de Serviço

Decisão: Indefiro o pedido por ausência de amparo legal, conforme estabelecido no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 147/2021, por contrariar as disposições da Lei Complementar Federal n. 173/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/011049/2021

Interessado: MARISE CARVALHO MARTINS DE LIMA

Assunto: Requer Adicional por Tempo de Serviço

Decisão: Indefiro o pedido por ausência de amparo legal, conforme estabelecido no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 146/2021, por contrariar as disposições da Lei Complementar Federal n. 173/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/011048/2021

Interessado: PAULO TRINDADE MENDES

Assunto: Requer Adicional por Tempo de Serviço

Decisão: Indefiro o pedido por falta de amparo legal, conforme estabelecido no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 148/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/004460/2020

Interessado: NILDA GOMES DE SOUZA CONSERVA CASSAROTTI

Assunto: Requer Desaverbação de Licença Prêmio e Conversão em Pecúnia

Decisão: Indefiro o pedido conforme estabelecido no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 149/2021, com fulcro na Resolução PGE/MS/N. 256/2019, com alterações dada pela Resolução/PGE/MS/N. 272/2020, e Orientação CDJ/PGE/MS/PP/N. 501/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 203, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Vinícius Spíndola Campelo, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Categoria Inicial, matrícula n. 482699021, para responder pela Chefia da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - CJUR-SEMAGRO, durante a compensação do plantão cumprido no recesso 2020/2021, pela titular Senise Freire Chacha, matrícula n. 28126021, no período de 13/09/2021 a 26/09/2021.

Campo Grande-MS, 15 de setembro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 204, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias de André Lopes Carvalho, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 3ª Categoria, matrícula n. 482700021, lotado na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Superintendência de Gestão de Compras e Materiais - CJUR-SUCOMP, referente ao período aquisitivo de 25/11/2019 a 24/11/2020, com gozo programado para o período de 08/09/2021 a 17/09/2021, conforme Resolução "P" PGE/MS/nº 196, de 10/09/2021, publicada no D.O.E. n. 10.633, de 15/09/2021, páginas 124-125, a contar de 13 de setembro de 2021.

Campo Grande-MS, 15 de setembro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 205, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias da servidora Taís Feracini Duenhas Monreal, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, matrícula n. 21483022, lotada na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - CJUR-SEGOV, referente ao período aquisitivo de 11/02/2020 a 10/02/2021, com gozo programado para o período de 30/08/2021 a 13/09/2021, conforme Resolução "P" PGE/MS/nº 180, de 18/08/2021, publicada no D.O.E. n. 10.613, de 23/08/2021, página 149, a contar de 09 de setembro de 2021.

Campo Grande-MS, 15 de setembro de 2021.

FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Procuradoria-Geral de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.184, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso III, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art.13, § 2º, da Lei Complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000, resolve:

DESIGNAR os recursos humanos abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo de Professor, função Docência, pertinente à carreira Profissional da Educação Básica, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, autorizado por meio do Decreto n. 15.750, de 24 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.616, de 25 de agosto de 2021 (Processo n. 55/009879/2021):

| Matrícula n. | Nome | Representação | Função |
|--------------|----------------------------------|---------------|-----------------|
| 24832021 | Carla Rouledo Moretti Leite | SAD | Presidente |
| 51178021 | Paulo Victor dos Santos Oliveira | SAD | Vice-Presidente |
| 101235023 | Daniele Tais Pott | SED | Membro |
| - | Jaime Teixeira | Fetems | Membro |
| 125363021 | Marcia Proescholdt Wilhelms | SED | Membro |
| - | Onivan Lima Correa | Fetems | Membro |

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.185, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SERGIO DA COSTA CORREA, matrícula n. 21466022, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 8.001 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/011673/2020).

I – 2.863 dias, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.341 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Agente Administrativo, no período de 1º de janeiro de 1981 a 2 de setembro de 1984;

b) 1.522 dias, prestados à Secretaria de Estado de Fazenda, como Analista Consultor, no período de 31 de janeiro de 2007 a 18 de maio de 2008.

II – 5.138 dias, prestados à Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul, como Analista de Sistema, contidos no período 2 de junho de 1987 a 1º de julho de 2001, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.186, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARIA LUCIA ROCHA TOLEDO, matrícula n. 74784023, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para a Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/008946/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.187, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ALTAIR DE SOUZA ROSA, matrícula n. 92399021, ocupante do cargo Fiscal Tributária Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 4.722 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/008748/2021).

I - 524 dias, prestados a Correia de Araujo & Araujo Ltda, como Serviços Gerais, contidos no período de 2 de janeiro de 1993 a 10 de junho de 1994, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 3.140 dias, prestados ao município de Dourados/MS, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 492 dias, como Guarda Municipal, contidos no período de 16 de outubro de 1996 a 19 de fevereiro de 1998;

b) 1.392 dias, como Guarda Municipal, no período de 31 de dezembro de 1999 a 22 de outubro de 2003;

c) 1.256 dias, como Auditor Fiscal de Tributos, no período de 23 de outubro de 2003 a 31 de março de 2007.

III – 1.058 dias, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 679 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Dourados/MS, como Fiscal de Tributos Municipais, no período de 20 de fevereiro de 1998 a 30 de dezembro de 1999;

b) 379 dias, prestados à Secretaria Municipal de Fazenda, como Auditor Fiscal de Tributos Municipais, no período de 1º de abril de 2007 a 13 de abril de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.188, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GISELE PEREIRA DA SILVA ESPÍNDOLA, matrícula n. 72317021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.613 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/020715/2021).

I – 1.405 dias, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 457 dias, prestados ao SSP - Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, como Agente Administrativo, no período de 6 de julho de 1989 a 5 de outubro de 1990;

b) 948 dias, prestados ao Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso do Sul, como Assistente de Secretaria, no período de 27 de abril de 1993 a 30 de novembro de 1995.

II – 208 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 29 dias, prestados ao Centro de Ensino Superior de Campo Grande Ltda, como Auxiliar de Coordenação, no período de 11 de fevereiro de 1993 a 11 de março de 1993;

b) 179 dias, prestados à Sorali Biotecnologia Ltda, como Secretária Administrativa, no período de 2 de fevereiro de 1998 a 30 de julho de 1998.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.189, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor GRICIELO JAHN, matrícula n. 454399022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 4.128 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/052227/2021).

I – 3.860 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 283 dias, prestados à Agropastoril Triangulo Ltda., como Motorista, no período de 1º de junho de 2004 a 10 de março de 2005;

b) 125 dias, prestados a RS de Oliveira Serralheria, como Agente de Serviços Gerais, no período de 1º de agosto de 2008 a 3 de dezembro de 2008;

c) 622 dias, prestados a Brink & Segurança e Transporte de Valores Ltda, como Vigilante, no período de 4 de dezembro de 2008 a 17 de agosto de 2010;

d) 96 dias, prestados a Brink & Segurança e Transporte de Valores Ltda, como Vigilante, no período de 29 de agosto de 2010 a 2 de dezembro de 2010;

e) 523 dias, prestados à Mega Segurança Ltda., como Vigilante, no período de 1º de março de 2011 a 4 de agosto de 2012;

f) 364 dias, prestados à Transamerica Serviços de Vigilância e Segurança Eireli, como Vigilante, no período de 5 de agosto de 2012 a 3 de agosto de 2013;

g) 242 dias, prestados à Rondai Segurança Ltda, como Vigilante, no período de 4 de agosto de 2013 a 2 de abril de 2014;

h) 1.352 dias, prestados à Blitzem Segurança Ltda., como Vigilante, no período de 3 de abril de 2014 a 19 de dezembro de 2017;

i) 253 dias, prestados à Rondai Segurança Ltda., como Vigilante, no período de 20 de dezembro de 2017 a 29 de agosto de 2018.

II – 268 dias, prestados ao Ministério da Defesa-Exército Brasileiro/47ª Batalhão de Infantaria, no período de 3 de março de 1999 a 30 de novembro de 1999, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.190, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor IDENIO DE ASSIS GRAÇA, matrícula n. 122759021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, função Agente de Serviços Hospitalares, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 1.935 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/004945/2021).

I – 455 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 180 dias, prestados ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 29 de fevereiro de 2000 a 26 de agosto de 2000;

b) 275 dias, prestados ao Instituto de Educação para o Consumo Olário Oliveira FR, contidos no período de 1º de outubro de 2001 a 4 de julho de 2002.

II – 1.480 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para fins de

aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 296 dias, como Agente de Serviços Hospitalares, no período de 9 de dezembro de 2000 a 30 de setembro de 2001;

b) 1.184 dias, como Auxiliar de Serviços Hospitalares, no período de 5 de julho de 2002 a 30 de setembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.191, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JACKSON DE SOUZA FERNANDES, matrícula n. 426345022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.210 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/044415/2021).

I – 706 dias, prestados ao Município de Bandeirantes/MS, como Técnico de Informática, no período de 1º de maio de 2008 a 6 de abril de 2010, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.504 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 527 dias, prestados à Unimed do Estado de MS-Federação Estad. Das Coop. Médicas, como Analista de Sistema de Automação, no período de 7 de abril de 2010 a 15 de setembro de 2011;

b) 624 dias, prestados a AZ Informática Ltda, como Analista de Sistema, contidos no período de 19 de setembro de 2011 a 5 de junho de 2013;

c) 353 dias, prestados a AZ Informática Ltda, como Analista de Sistema, no período de 18 de novembro de 2013 a 5 de novembro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.192, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JAMES CHARLES RODRIGUES, matrícula n. 63421022, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.140 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/046035/2021).

I – 365 dias, prestados ao Ministério da Defesa-Comando da Aeronáutica/ Base Aérea de Campo Grande, no período de 1º de fevereiro de 1988 a 31 de janeiro de 1989, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.775 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 574 dias, prestados à Maria Rosalina Pereira ME, como Balconista, no período de 1º de julho de 1986 a 25 de janeiro de 1988;

b) 90 dias, prestados a Pão Americano Indústria e Comércio S.A, como Operador de Micro, no

período de 10 de março de 1994 a 7 de junho de 1994;

c) 1.111 dias, prestados a OPE-Organização Progressista de Ensino Ltda-ME, como Professor, no período de 1º de março de 1999 a 15 de março de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.193, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor KLEBER ALESSANDRO AUGUSTI DE SOUZA, matrícula n. 113870029, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.445 dias de tempo de contribuição, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 927, de 4 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.673, de 11 de junho de 2018 e Resolução "P" SAD n. 2.104, de 22 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.789, de 28 de novembro de 2018, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/033923/2021).

I – 645 dias, prestados ao Município de Nova Andradina/MS, como Profissional de Educação, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 297 dias, no período de 1º de março de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- b) 90 dias, no período de 22 de julho de 2007 a 22 de maio de 2007;
- c) 42 dias, no período de 12 de junho de 2007 a 23 de julho de 2007;
- d) 118 dias, no período de 27 de agosto de 2007 a 22 de dezembro de 2007;
- e) 16 dias, no período de 12 de julho de 2008 a 27 de julho de 2008;
- f) 15 dias, no período de 11 de julho de 2010 a 25 de julho de 2010;
- g) 17 dias, no período de 10 de julho de 2011 a 26 de julho de 2011;
- h) 17 dias, no período de 7 de julho de 2012 a 23 de julho de 2012;
- i) 17 dias, no período de 28 de junho de 2014 a 14 de julho de 2014;
- j) 16 dias, no período de 12 de julho de 2015 a 27 de julho de 2015.

II – 76 dias, prestados à Associação Educacional do Cone Sul, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 21 dias, no período de 1º de fevereiro de 2007 a 21 de fevereiro de 2007;
- b) 4 dias, no período de 23 de agosto de 2008 a 26 de agosto de 2007;
- c) 51 dias, no período de 23 de dezembro de 2007 a 11 de fevereiro de 2008;

III – 2.724 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 20 dias, no período de 23 de maio de 2007 a 11 de junho de 2007;
- b) 30 dias, no período de 24 de julho de 2007 a 22 de agosto de 2008;
- c) 151 dias, no período de 12 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- d) 148 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 22 de dezembro de 2008;
- e) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- f) 149 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 22 de dezembro de 2009;
- g) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- h) 150 dias, no período de 26 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- i) 158 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 9 de julho de 2011;
- j) 149 dias, no período de 27 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- k) 157 dias, no período 1º de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- l) 152 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 22 de dezembro de 2012;
- m) 154 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 4 de julho de 2013;
- n) 152 dias, no período de 22 de julho de 2013 a 20 de dezembro de 2013;
- o) 145 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 27 de junho de 2014;
- p) 158 dias, no período de 15 de julho de 2014 a 19 de dezembro de 2014;

- q) 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015;
- r) 148 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 22 de dezembro de 2015;
- s) 138 dias, no período 22 de fevereiro de 2016 a 8 de julho de 2016;
- t) 119 dias, no período de 26 de julho de 2016 a 21 de novembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.194, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MAGNUN CABREIRA FRANCO, matrícula n. 124350024, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 502 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/0006577/2021):

- a) 16 dias, no período de 11 de setembro de 2008 a 26 de setembro de 2008;
- b) 16 dias, no período de 26 de abril de 2012 a 11 de maio de 2012;
- c) 141 dias, no período de 3 de agosto de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- d) 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- e) 40 dias, no período de 2 de junho de 2015 a 11 de julho de 2015;
- f) 134 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 8 de dezembro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.195, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MANOEL APARECIDO ALVES, matrícula n. 105553021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 389 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/039529/2020):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 41 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 22 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.196, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ROBERTO MIGUEL MARTINEZ, matrícula n. 31555023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 933 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/041887/2021):

- a) 293 dias, prestados ao Banco Real S/A, como Contínuo, no período de 14 de novembro de 1978 a 5 de setembro de 1979;

b) 119 dias, prestados ao Banco Financial S.A, como Praticante, no período de 5 de agosto de 1982 a 1ª de dezembro de 1982;

c) 173 dias, prestados à Colniza Colonização Comércio e Indústria Ltda, como Almoxarife, no período de 25 de novembro de 1987 a 15 de maio de 1988;

d) 90 dias, prestados à Veralana-Mão de Obra Temporária Ltda, como Supervisor, no período de 10 de agosto de 2002 a 7 de novembro de 2002;

e) 258 dias, prestados a Munir Bacha Ferseli, como Professor, no período de 1ª de setembro de 2003 a 15 de maio de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.197, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RUBENS ESTEVES NETO, matrícula n. 115196023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.934 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/024593/2021).

I – 365 dias, prestados ao Ministério da Defesa-Marinha do Brasil/Comando do 6º Distrito Naval, como Marinheiro, contidos no período de 1ª de julho de 1996 a 2 de julho de 1997, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 2.569 dias, prestados ao Município de Ladário/MS, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 276 dias, como Motorista, no período de 12 de janeiro de 1999 a 14 de outubro de 1999;

b) 2.293 dias, como Agente Administrativo, no período de 15 de outubro de 1999 a 23 de janeiro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.198, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SELMA APARECIDA DIAS FAVORETO, matrícula n. 73645021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.241 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/021372/2021):

a) 640 dias, no período de 3 de maio de 2002 a 1ª de fevereiro de 2004;

b) 150 dias, contidos no período de 11 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;

c) 150 dias, contidos no período de 27 de julho de 2004 a 23 de dezembro de 2004;

d) 150 dias, contidos no período de 10 de fevereiro de 2005 a 9 de julho de 2005;

e) 151 dias, contidos no período de 25 de julho de 2005 a 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.199, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora TATIANA MACHUCA GODOY BAGUI, matrícula n. 477779022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 5.904 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 776, de 2 julho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.565, de 8 de julho de 2021 (Processo n. 31/035234/2021).

I – 5.876 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 338 dias, prestados a Pão de Queijo Express Ltda., como Vendedor de Comércio Varejista, no período de 1º de março de 1995 a 1º de fevereiro de 1996;

b) 1.798 dias, prestados a João Miguel Machado da Silva, como Secretário em Geral, no período de 1º de outubro de 1997 a 2 de setembro de 2002;

c) 3.669 dias, prestados à Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Escritório em Geral, contidos no período de 3 de setembro de 2002 a 26 de setembro de 2012;

d) 71 dias, prestados à Perkal Automóveis Ltda., como Auxiliar de Escritório em Geral, no período de 22 de julho de 2013 a 30 de setembro de 2013.

II – 28 dias, prestados ao Município de Nova Andradina/MS, como Supervisor Administrativo, no período de 24 de junho de 2013 a 21 de julho de 2013, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.200, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VERA LUCIA RIBEIRO DA CUNHA, matrícula n. 3838021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Nutrição, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 3.091 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/100008/2016).

I – 1.842 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.170 dias, prestados à União Beneficente dos Subtenentes e Sgt. das Forças Armadas, como Auxiliar de Escritório, contidos no período de 1º de julho de 1970 a 19 de setembro de 1973;

b) 380 dias, prestados à Planel Planejamentos e Construções Elétricas Ltda, no período de 15 de maio de 1975 a 28 de maio de 1976;

c) 137 dias, prestados à Expresso Araçatuba Sociedade Anônima, no período de 5 de julho de 1976 a 18 de novembro de 1976;

d) 63 dias, prestados à Construmat Comércio e Construção Ltda., no período de 10 de fevereiro de 1978 a 13 de abril de 1978;

e) 92 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de agosto de 1995 a 31 de outubro de 1995.

II – 1.249 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Nutrição, no período de 1º de abril de 2002 a 31 de agosto de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.201, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor ALESSANDRO FARIAS MARQUES, matrícula n. 112863021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Lavanderia Hospitalar, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 25, inciso I, do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e art. 59, § 1º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com validade a contar de 1º de julho de 2021 (Processo n. 27/003473/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.202, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores a baixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014:

| Matrícula n. | Servidor | Cargo | Validade | Processo n. |
|--------------|---|-----------------------|----------------------|----------------|
| 476454022 | Ana Claudia Bispo Bastos | Técnico de Enfermagem | 7/10/2020 | 27/102321/2020 |
| 487276021 | Celia Magna da Silva Batista Saab | Técnico de Enfermagem | 14/10/2020 | 27/102297/2020 |
| 487271021 | Cristiane de Souza Tabosa | Técnico de Enfermagem | 14/10/2020 | 27/102410/2020 |
| 445703021 | Diego Francisco de Oliveira Aragão | Técnico de Enfermagem | 9/10/2020 | 27/102409/2020 |
| 472713022 | Fernando Nichel Meurer | Técnico de Enfermagem | 9/10/2020 a 8/1/2021 | 27/102202/2020 |
| 477461022 | Franceirla Alves da Silva | Técnico de Enfermagem | 7/10/2020 | 27/003836/2021 |
| 451269021 | Jessica Gonçalves da Silva | Enfermeiro | 30/9/2020 | 27/102319/2020 |
| 487154021 | Lucilene Maria da Silva | Enfermeiro | 9/10/2020 | 27/102255/2020 |
| 467130023 | Luiza Braga Mercado | Técnico de Enfermagem | 8/10/2020 | 27/102254/2020 |
| 487255021 | Liliane Espirito Santo da Rocha Ramalho | Técnico de Enfermagem | 15/10/2020 | 27/102247/2020 |
| 487159021 | Marcos Henrique Gonsales da Silva | Técnico de Enfermagem | 9/10/2020 | 27/102306/2020 |
| 487208021 | Nadia de Andrade Veitas | Enfermeiro | 10/10/2020 | 27/102270/2020 |
| 478394022 | Nathalia Cristina Kruki Lima | Técnico de Enfermagem | 8/10/2020 | 27/102253/2020 |

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.203, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor DOUGLAS PISTORE, matrícula n. 69259021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, classe B, código 70069, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o §3º do art. 3º, e art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de outubro de 2021, ficando revogada a Resolução "P" SAD n.1.019, de 26 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.259, de 29 de setembro de 2016 (Processo n. 31/706740/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.204, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres concedido ao servidor EDER FERREIRA XAVIER, matrícula n. 128410021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.797/2018, de 9 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.761, de 15 de outubro de 2018, a contar de 12 de agosto de 2021 (Processo n. 31/705759/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.205, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora FABIANA FERREIRA MACHADO LAZZAROTTO DE OLIVEIRA, matrícula n. 435238023, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, função Assessor, lotada na Agência Estadual de Metrologia, adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "d" e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, 3º, e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 2 de agosto de 2021 (Processo n. 71/100018/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.206, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor LEONARDO RAMOS VASQUES MOREIRA, matrícula n. 429155022, ocupante do cargo de Agente Metrológico, lotado na Agência Estadual de Metrologia, adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "d" e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, § 2º, art. 3º, e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 1º de julho de 2021 (Processo n. 71/030555/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.207, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres concedido ao servidor NAHIN TEODORO DA COSTA DA ABDALLA, matrícula n. 5983021, categoria funcional Assistente de Atividade de Trânsito, cargo Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 536, de 29 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.448, de 20 de abril de 2009, a contar de 7 de junho de 2021 (Processo n. 31/700524/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.208, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores a baixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006:

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Enfermeiro do Trabalho

| Matrícula n. | Servidora | Validade a contar de | Processo n. |
|--------------|-------------------------|----------------------|----------------|
| 431132022 | Carini de Souza Luciano | 12/7/2021 | 27/002913/2018 |

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Assistente Social

| Matrícula n. | Servidora | Validade a contar de | Processo n. |
|--------------|---------------------------|----------------------|----------------|
| 476402021 | Leidymara Silva Rodrigues | 30/7/2021 | 27/003066/2018 |

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Farmacêutico-Bioquímico

| Matrícula n. | Servidora | Validade a contar de | Processo n. |
|--------------|-------------------------|----------------------|----------------|
| 476285021 | Neila Limonges Saldanha | 1º/8/2021 | 27/002988/2018 |

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde
Função: Técnico de Enfermagem

| Matrícula n. | Servidora | Validade a contar de | Processo n. |
|--------------|------------------|----------------------|----------------|
| 399854021 | Silvia de Moraes | 18/7/2021 | 27/002991/2018 |

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.209, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro nos art. 10, §§ 1º e 2º e 18, da Lei Completar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com art. 5º, §§ 1º, 2º e 3º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019:

| Matrícula n. | Servidor | Cargo | Validade | Processo n. |
|--------------|---|-------------------------------|-----------|----------------|
| 41078021 | Joiaribe Martins Alves | Agente Penitenciário Estadual | 17/9/2020 | 31/602332/2020 |
| 81752021 | Maria Luiza Cristovão da Silva Echeverria | Agente Penitenciário Estadual | 23/8/2021 | 31/601476/2020 |
| 65156021 | Rosânia Anicésio Mariano | Agente Penitenciário Estadual | 24/8/2021 | 31/058815/2021 |

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.210, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, ocupado pela servidora MARIA IZABELA CARVALHO DE ARAUJO, matrícula n. 7481021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 25 de agosto de 2021 (Processo n. 65/005766/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.211, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor MARIO DE SOUZA SILVA, matrícula n. 91665021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Classe Especial, nível VI, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fundamento na decisão judicial proferida no Mandado de Injunção n. 7.020/DF, observando a Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o art. 41, § 3º, inciso II, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, Resolução SEGES n. 373, de 18 de maio de 2005, na redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011 e Parecer PGE/MS/CJUR-SEJUSP n. 023/2020 aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB n. 207/2020, com validade a contar de 24 de agosto de 2021 (Processo n. 31/058592/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.212, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.472, de 6 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.249, de 11 de agosto de 2020, na parte que autorizou a cedência da servidora ELAINE BECKER KERBER, matrícula n. 72835021, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Rural, para o Instituto de Maio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em decorrência de sua aposentadoria, a contar de 8 de setembro de 2021 (Processo n. 55/000913/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.213, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.692, de 3 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.276, de 11 de setembro de 2020, na parte que autorizou a cedência dos servidores abaixo relacionados, para a Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 55/000912/2018).

| Matrícula n. | Nome | Cargo | A contar de |
|--------------|---------------------------|-------------------------|-------------|
| 89159021 | Anderson Annes Melgarejo | Agente de Ações Sociais | 31/8/2021 |
| 83451021 | Marta Maria Marin Benigno | Agente de Ações Sociais | 2/8/2021 |

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.214, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

APLICAR pena de repreensão, ao servidor ALEXANDRE QUINHONES NETO, matrícula n. 75217023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe D, Primeiro Categoria, código 90026, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 231, inciso I, art. 232 e art. 233, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 55/001171/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.215, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso III, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os recursos humanos abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/FDT/2021, visando a constituição do Banco de Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária, a ser utilizado na convocação de docentes na Rede Estadual de Ensino (Processo n. 55/009879/2021):

| Matrícula n. | Nome | Representação | Função |
|--------------|----------------------------------|---------------|-----------------|
| 24832021 | Carla Rouledo Moretti Leite | SAD | Presidente |
| 51178021 | Paulo Victor dos Santos Oliveira | SAD | Vice-Presidente |
| 435229021 | Isadora Rocha dos Santos | SAD | Membro |
| 80566021 | Lysi Moretti | SED | Membro |
| 430567022 | Paulo Estevão Massuda Mendonça | SED | Membro |
| 475068024 | Thayla Aguiar Simplicio | SED | Membro |

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Interessado: José Raimundo Figueiredo
Situação: Espólio de Celi Lopes Figueiredo
Processo n.: 27/001640/2020

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Despacho n. 969/2021/CODIF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Interessada: Marlei Tosta Shinoda Mello
Situação: Espólio de Antônio Luiz Mello Filho
Processo n.: 11/014346/2020

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Despacho n. 964/2021/CODIF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessado:

| Matrícula n. | Servidor | Cargo | Período Aquisitivo | Meses/Dias | Processo n. |
|--------------|---------------------------|-------------------|-----------------------|------------------|----------------|
| 83849021 | Sergio Barbosa dos Santos | 2º Sargento PM RR | 1º/6/1990 a 31/5/2010 | 7 meses e 6 dias | 31/042410/2021 |

DECISÃO: Defiro o pedido do servidor transferido para a reserva remunerada, através da Portaria "P" Ageprev n. 534, de 11/06/2021, publicado no D.O n. 10.536, de 14/06/2021, com base no Despacho n. 933/2021/CODIF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Interessada: Dirce Maruyama dos Reis
Situação: Espólio de Joel Silva dos Reis
Processo n.: 27/001421/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Despacho n. 968/2021/CODIF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessado:

| Matrícula n. | Servidor | Cargo | Período Aquisitivo | Meses/Dias | Processo n. |
|--------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|-------------------|----------------|
| 97471021 | Carlos da Silva | Tenente Coronel PM RR | 20/2/1994 a 19/2/2004 | 8 meses e 12 dias | 31/054081/2011 |

DECISÃO: Defiro o pedido do servidor transferido para a reserva remunerada, através da Portaria "P" Ageprev

n. 717, de 3/8/2021, publicado no D.O n. 10.595, de 4/8/2021, com base no Despacho n. 984/2021/CODIF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessados:

| Matrícula n. | Servidor | Cargo | Despacho CODIF/SUGED/SAD | Período Aquisitivo | Meses | Processo n. |
|--------------|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------|---|---------|--------------|
| 26657022 | Anedino Borges de Jesus | Agente Fiscal Agropecuário | 930/2021 | 1º/12/1983 a 1º/12/1988; 1º/12/1988 a 1º/12/1993 | 6 meses | 71/019651/21 |
| 35074023 | Dinailda Fernandes da Silva | Agente de Atividade de Trânsito | 928/2021 | 5/4/1983 a 2/4/1988; 3/4/1988 a 1º/4/1993 | 6 meses | 31/035802/21 |
| 40785021 | Julio Setsuo Moriya | Fiscal Tributário Estadual | 931/2021 | 14/8/1985 a 13/8/1990; 14/8/1990 a 13/8/1995 | 6 meses | 11/008206/21 |

DECISÃO: Defiro o pedido dos servidores aposentados através: Portaria "P" Ageprev n. 197, de 14/2/2020, publicada no D.O n. 10.095, de 17/2/2020; Portaria "P" Ageprev n. 246, de 5/3/2021, publicada no D.O n. 10.430, de 8/3/2021; Portaria "P" Ageprev n. 538, de 15/6/2021, publicada no D.O n. 10.539, de 16/6/2021; respectivamente, com base nos despachos especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 448, de 6 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.512, de 19 de maio de 2021, que autorizou a cedência da servidora LUCIMARA PAULINO MUNIZ DE MELO, matrícula n. 83860021, para a Prefeitura Municipal Aparecida do Taboado/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000724/2020):

ONDE CONSTA: "...no período de 3 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022..."

PASSE A CONSTAR: "...no período de 4 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022..."

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 113, de 2 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.402, de 8 de fevereiro de 2021, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor EDILSON SOUZA GOUVEIA, matrícula n. 432894021, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, foi feita a seguinte

apostila (Processo n. 11/015968/2020):

ONDE CONSTA:

"a) 6.445 dias, ... no período de 26 de dezembro de 1997 a 18 de agosto de 2005;"

PASSE A CONSTAR:

"a) 6.445 dias, ... no período de 26 de dezembro de 1997 a 18 de agosto de 2015;"

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/005552/2020
Interessado : MELISE DUTRA ROMANO, matrícula n. 27179021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Manoel Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba/MS.
Assunto : Requer licença para Trato de Interesse Particular (TIP).
Despacho : INDEFIRO o pedido por haver óbice legal na sua concessão (C.I. N. 704/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 10.631, de 13 de setembro de 2021, página 175.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.614, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de Serviços de fechamento da quadra e pintura parcial na Escola Estadual Antônio Fernandes, localizada no município de Naviraí/MS, e a servidora LETICIA HENRIQUE ROSA, matrícula n. 48863821, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 779/DGIAPE/SED/2021):

| Processo n. | OES | Favorecido |
|----------------|----------|------------------------------------|
| 29/043801/2021 | 082/2021 | PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. |

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.680, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes no § 1º do artigo 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, e § 2º do artigo 12-A da Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020 (C.I. N. 696/CODIF/SED/2021).

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

| Matrícula n. | Nome | Nível | | Validade |
|--------------|---|-------|------|-----------|
| | | Do | Para | |
| 61474021 | DULCE VITORINO NIMBÚ | VII | VIII | 11/8/2021 |
| 60418021 | LORINEI DE OLIVEIRA LOZANO | VII | VIII | 3/6/2021 |
| 79861021 | LUCIA DE SOUZA VASCONCELOS SILVA | V | VI | 4/4/2021 |
| 81810021 | LUCIANA DA SILVA MELO | V | VI | 5/6/2021 |
| 35119021 | LUCIMAR DOS REIS | VII | VIII | 6/6/2021 |
| 118369021 | MARIA ALICE DO AMPARO PEREIRA BRISQUELEAL | V | VI | 8/1/2021 |
| 63489021 | MARIA APARECIDA MARTINS DUARTE PEREIRA | VII | VIII | 6/6/2021 |
| 71155021 | MARIA ELIZA GARCIA BELINI | V | VI | 19/1/2021 |
| 41795022 | MARIA ERONILDES MUZZI ALVES | VII | VIII | 21/5/2021 |
| 108973021 | MARIA MADALENA MAMORE DE CAMPOS | V | VI | 9/8/2021 |
| 64229021 | MARILENE FERREIRA DAL PAZ | V | VI | 5/5/2021 |
| 119555021 | MARILUCE MARCOS LOPO | VII | VIII | 3/6/2021 |
| 52945021 | MARTA TRELHA JACQUES | V | VI | 8/1/2021 |
| 72768021 | MERCIE PIMENTEL MONTANO DOS SANTOS | VI | VII | 11/3/2021 |

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

| Matrícula n. | Nome | Nível | | Validade |
|--------------|---|-------|------|-----------|
| | | Do | Para | |
| 47451021 | ANA MARIA FERREIRA FEITOSA | IV | V | 3/8/2021 |
| 83121022 | MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA ACUNHA | IV | V | 10/3/2021 |
| 127115021 | MARIA EUFIGENIA DE OLIVEIRA | IV | V | 1º/8/2021 |

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS

| Matrícula n. | Nome | Nível | | Validade |
|--------------|---------------------------------------|-------|------|-----------|
| | | Do | Para | |
| 76725021 | ANGELA MARIA TORRES RODRIGUES | VI | VII | 27/8/2021 |
| 55477021 | APARECIDA CONCEICAO MARCATTO DE SOUZA | VI | VII | 28/8/2021 |
| 83444021 | LENIR MILANI BEZERRA | VI | VII | 25/8/2021 |
| 77508021 | LENIR PEREIRA | VI | VII | 27/8/2021 |
| 72213021 | LUCIA ALVES DA SILVA | IV | V | 27/6/2021 |
| 111944021 | MARIZA GOMES DE LIMA | IV | V | 2/8/2021 |
| 119957021 | ROSENILDA FERREIRA DA SILVA | IV | V | 30/5/2021 |
| 114751021 | SUELY APARECIDA PEREIRA SANTOS | IV | V | 5/3/2021 |

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.681, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes no § 1º do artigo 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, e § 2º do artigo 12-A da Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020 - (C.I N. 697/CODIF/SED/2021).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

| Matrícula | Nome | Nível | | Validade |
|-----------|--------------------------------------|-------|------|-----------|
| | | Do | Para | |
| 46498021 | AMELIA DE SOUZA ESCOBAR MELO | IV | V | 16/2/2021 |
| 81555022 | ANA CELIA ALVES DA COSTA | IV | V | 9/7/2021 |
| 44114021 | ANA MARIA CALASSA | IV | V | 29/5/2020 |
| 58928021 | ANILSON BENTO SOARES | V | VI | 25/5/2021 |
| 77107021 | ANTONIO MARCOS RUIZ | IV | V | 7/7/2021 |
| 87775021 | APARECIDA DE FATIMA MARIANA OLIVEIRA | IV | V | 26/5/2020 |

| | | | | |
|-----------|---|-----|------|-----------|
| 88207021 | ARI ANTONIO FINAMOR | IV | V | 21/2/2021 |
| 64722021 | CARMEM PEDROSO DE ALMEIDA SILVA | V | VI | 12/5/2021 |
| 86583021 | CATARINA DOS SANTOS SOARES | V | VI | 1º/3/2021 |
| 104911021 | CLEMENCIA FERNANDES | V | VI | 8/1/2021 |
| 26779022 | CREUZA FRANCISCA DA SILVA | IV | V | 25/6/2021 |
| 96667021 | CRISTINA DO NASCIMENTO LOBO DE MELO | IV | V | 30/5/2021 |
| 130395021 | DALVINA MARIA TENORIO PEREIRA HEMOSILIA | IV | V | 31/3/2021 |
| 133199021 | DEVINA MARIA SMANIOTTO | IV | V | 21/2/2021 |
| 13152021 | DILSA DAS NEVES FLORES | V | VI | 17/6/2021 |
| 72776021 | DILZA DA SILVA BRITO | IV | V | 12/3/2021 |
| 82390021 | EDINALDO MOREIRA AMARAL | V | VI | 15/5/2021 |
| 131639021 | ELANE GONCALVES PEREIRA | IV | V | 4/7/2021 |
| 104728021 | ELDIVA RODRIGUES DE JESUS | V | VI | 12/5/2021 |
| 54992021 | ELIANE APARECIDA MONACO LOPES | VI | VII | 11/5/2021 |
| 96586021 | ELIZABETE DOS SANTOS LIMA FAGANELLO | IV | V | 21/2/2021 |
| 117631021 | ELVIRA SUNILDA IBANEZ MARTINS | IV | V | 17/7/2021 |
| 85598021 | ELZA MARIA CAVALCANTE BRASIL | IV | V | 16/7/2021 |
| 29815021 | ERENIL DE SOUZA PAULA MARIANO | IV | V | 29/5/2020 |
| 74831021 | ESTELA MARCIA ORMAY GONCALVES ANASTACIO | III | IV | 30/8/2021 |
| 55726021 | EUNICE SILVA PORTO | V | VI | 29/1/2021 |
| 98011021 | EVA RITA EVANGELISTA ALVES | V | VI | 1º/1/2021 |
| 6077024 | FABIA BARBOSA CRUZ DE LIMA AMARAL | I | II | 21/3/2021 |
| 70574021 | FRANCISCA GOMES DE FARIA | V | VI | 21/6/2021 |
| 52573021 | FRANCISCA SAMUEL DA SILVA SANTOS | VI | VII | 26/8/2021 |
| 69177021 | GILMAR CORREA NOSTORIO | IV | V | 30/5/2021 |
| 83126021 | IRENE DE OLIVEIRA | IV | V | 6/5/2021 |
| 113046021 | IVETE ALVES DE ARAUJO CRUZ | V | VI | 8/1/2021 |
| 74294021 | IVONETH BARBOSA NARCISO | IV | V | 5/3/2021 |
| 121869021 | JACKELINE BORGES LIMA | IV | V | 23/7/2021 |
| 48452021 | JESUINA VELASCO CALONGA | VI | VII | 15/6/2021 |
| 15514021 | JOSE FERREIRA DA SILVA | VII | VIII | 6/6/2021 |
| 123001021 | JOSIANE FUZARI DE SOUZA | IV | V | 19/2/2021 |
| 133893021 | KELEN FERNANDA PRADO | IV | V | 20/2/2021 |
| 129339021 | KELLY GLEIZE FRANCO | IV | V | 4/7/2021 |
| 62029021 | MAISA MARIA HELEODORO DE ARRUDA | III | IV | 4/10/2021 |
| 437101021 | MARIA MADALENA FREITAS VASCONCELOS | I | II | 23/3/2021 |
| 126532021 | ROSELY BLANCO LAURINDO | II | III | 24/7/2014 |
| 126532021 | ROSELY BLANCO LAURINDO | III | IV | 24/7/2019 |
| 118118021 | ROSELI ALVES DA SILVA | IV | V | 16/7/2021 |
| 36801021 | VANIA PATRICIA DA ROSA SOARES | III | IV | 15/9/2021 |
| 19150021 | VIVIANE CRISTINA SANTIAGO | III | IV | 22/9/2021 |

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MERENDA

| Matrícula | Nome | Nível | | Validade |
|-----------|----------------------------------|-------|------|-----------|
| | | Do | Para | |
| 9755021 | ALDENIR ALCIDES CARVALHO SILVA | II | III | 15/8/2021 |
| 87906021 | ANA DE LOURDES DINIZ SILVA | IV | V | 7/8/2021 |
| 28729021 | ANGELA GUSMAN CHAVES TIAGO | IV | V | 25/7/2021 |
| 82482021 | CLEUZA TAVEIRA DA SILVA | V | VI | 4/8/2021 |
| 30872021 | CLOCIDE MARQUES CORREA | IV | V | 3/7/2021 |
| 71065021 | EDITE LIMA DO NASCIMENTO MARQUES | IV | V | 21/2/2021 |
| 122833021 | ELAENE SILVA LIMA E SILVA | IV | V | 30/5/2021 |
| 133914021 | ELAINE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA | IV | V | 30/5/2021 |
| 430048021 | ELISMARA ARGUELHO BARBOSA | I | II | 22/4/2020 |
| 3687021 | EURIDES SILVA REIS | IV | V | 12/7/2021 |
| 76707021 | JUCINEIDE CARTIDES DOS SANTOS | III | IV | 7/9/2021 |
| 7578021 | JULIANA DE LIMA CASSIANO | III | IV | 28/8/2021 |
| 20195021 | LUCIENE FERREIRA OLIVEIRA | IV | V | 12/7/2021 |
| 118851021 | LUCINEIA SANTOS DE CASTRO | IV | V | 4/7/2021 |
| 109064021 | MARIA DE FATIMA DE SOUZA ROSA | V | VI | 8/8/2020 |
| 89419021 | MARIA ESTELA FERREIRA PALERMO | V | VI | 8/5/2021 |

| | | | | |
|----------|-----------------------------|-----|-----|-----------|
| 47299021 | MARIA FATIMA DA SILVA | IV | V | 5/7/2021 |
| 74390021 | MARIA NEIDE MUNIZ DE ARAUJO | V | VI | 5/6/2021 |
| 74319021 | MARILDA PEREIRA DE ARRUDA | II | III | 19/5/2021 |
| 80415021 | MARISA BARROS FERREIRA | III | IV | 28/8/2021 |
| 19971021 | MIRIAM ALVES RODRIGUES | II | III | 14/4/2021 |

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.682, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/014279/2018 – SIND n. 01/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão sindicante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 1.614, de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.195, de 16 de junho de 2020, pág. 88, no interesse do processo n. 29/014279/2018 – SIND n. 01/2020, com efeito a contar de 12 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.683, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora THAIS DIDONE ARAUJO DE MELO, matrícula n. 483022021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Castro Alves, localizada no município de Dourados/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 13 de setembro de 2021 (Processo n. 29/049922/2021 – C.I. N. 698/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.684, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora DIANA GLAUCY ALVES DE SOUZA BARBOSA, matrícula n. 488289021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Salomé de Melo Rocha, localizada no município de Guia Lopes da Laguna/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 9 de setembro de 2021 (Processo n. 29/049953/2021 – C.I. N. 698/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, nas partes que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora DINA MARIA ROSSATO DE PAULA, matrícula n. 40748022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional (Processo n. 29/0061155/2005 – C.I. N. 691/CODIF/SED/2021):

Resolução "P" SED 112/07, de 6 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial n. 6906, de 7 de fevereiro de 2007, página 58:

Para que, onde consta:
"... 5% por 10, a partir de 13/12/2006 ...",
Passe a constar:
"... 5% por 10 anos, a partir de 31/3/2007...".

Resolução "P" SED 1313, de 28 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9399, de 2 de maio de 2017, página 35:

Para que, onde consta:
"... 5% por 20 anos, a partir de 24/11/2016...",
Passe a constar:
"... 5% por 20 anos, a partir de 28/3/2017...".

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Republica-se por incorreção

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.633, de 15 de setembro de 2021, página 129.

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, nas partes que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço ao servidor LEONIDAS JOÃO DE MATOS, matrícula n. 61770021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional (Processo n. 29/044106/2005 – C.I. N. 700/CODIF/SED/2021):

Resolução "P" SED n. 1.606/05, de 3 de maio de 2005, publicada no Diário Oficial n. 6.478, de 4 de maio de 2005, página 34:

Para que, onde consta:
"... 10% por 5 anos, a partir de 26/2/2005 ...",
Passe a constar:
"... 10% por 5 anos, a partir de 31/1/2004...".

Resolução "P" SED n. 856/10, de 20 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.689, de 22 de abril de 2010, página 64:

Para que, onde consta:
"... 5% por 10 anos, a partir de 25/2/2010...",
Passe a constar:
"... 5% por 10 anos, a partir de 29/1/2009...".

Resolução "P" SED n. 1.045/15, de 28 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.909, de 29 de abril de 2015, página 43:

Para que, onde consta:
"... 5% por 15 anos, a partir de 23/2/2015...",
Passe a constar:
"... 5% por 15 anos, a partir de 28/1/2014...".

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Republica-se por incorreção

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.633, de 15 de setembro de 2021, página 130.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.635, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER ao servidor LEONIDAS JOÃO DE MATOS, matrícula n. 61770021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande/MS, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 20 (vinte) anos em 27 de janeiro de 2019, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 29 de janeiro de 2014 a 27 de janeiro de 2019, com fundamento no artigo 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/044106/2021 – C.I. N. 700/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.685, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor JOEL RODRIGUES DA CRUZ matrícula n. 44788029, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de Serviços de Adequação do Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP, da Escola Estadual João Ponce de Arruda, localizada no município de Ribas do Rio Pardo/MS, e o servidor FELIPE FERREIRA ARGUILERA, matrícula n. 487553021, ocupante do cargo de Gestão Intermediária e Assistência, para realizar o acompanhamento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 780/DGIAPE/SED/2021):

| Processo n. | OES | Favorecido |
|----------------|----------|--|
| 29/043789/2021 | 084/2021 | CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME. |

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.686, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor DANILO LEITE CAMPOS, matrícula n. 490719021, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de Serviços de reforma geral da Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias, localizada no município de Campo Grande/MS, e o servidor BRUNO ALVES DAUBIAN, matrícula n. 487799021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 1º de agosto de 2021 (C.I. N. 781/DGIAPE/SED/2021).

| Processo n. | CONTRATO | Favorecido |
|----------------|----------|-------------------------------------|
| 29/025631/2021 | 016/2021 | MACRO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES EIRELI |

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.687, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora GLENIA FRANCO GIMENES, matrícula n. 112827021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Coronel Juvêncio, localizada no município de Jardim/MS, no período de 24 de setembro a 8 de outubro de 2021, em substituição ao servidor Ernandes Joel Marques, matrícula n. 76699021, em gozo de férias (Processo n. 29/026763/2021 – C.I.

N. 699/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.688, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS CAMPOS, matrícula n. 80080021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora do Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira (CEPA), símbolo DAE-D, localizada no município de Aquidauana/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 18 de outubro a 1º de novembro de 2021, em substituição ao servidor Antonio Edson Lazaro Junior, matrícula n. 24892021, em gozo de férias (Processo n. 29/049229/2021 – C.I. N. 699/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.689, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor RAFAEL DOS SANTOS MELLO, matrícula n. 123339022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira, localizada no município de Dourados/MS, no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2021, em substituição à servidora Eliane Alves de Souza, matrícula n. 87284021, em gozo de férias (Processo n. 29/049343/2021 – C.I. N. 699/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.690, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor JUNIMAR LUCIANO GUIRALDE, matrícula n. 125337021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Senador Filinto Müller, localizada no município de Angélica/MS, no período de 8 de novembro a 7 de dezembro de 2021, em substituição à servidora Elaine Cristina de Souza Ferreira, matrícula n. 106385021, em gozo de férias (Processo n. 29/048334/2021 – C.I. N. 699/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.691, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SIRLENE AMARAL DE MATOS TROIAN, matrícula n. 83258021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Marcílio Augusto Pinto, localizada no município de Iguatemi/MS, no período de 18 de outubro a 1º de novembro de 2021, em substituição à servidora Keller Cristina Ananias de Oliveira, matrícula n. 115570021, em gozo de férias (Processo n. 29/033431/2020 – C.I. N. 699/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.692, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora DEISIMAR DE LIMA BRITO, matrícula n. 68386021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Floriano Viegas Machado, localizada no município de Dourados/MS, no período de 3 de setembro a 2 de outubro de 2021, em substituição à servidora Marilda Gabana Marques Liborio, matrícula n. 83735021, em licença para tratamento de saúde, Boletim Médico n. 167906 (Processo n. 29/049632/2021 – C.I. N. 699/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.693, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA SANDRA DE ARAUJO, matrícula n. 78179021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual João Carlos Flores, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 1º a 30 de novembro de 2021, em substituição à servidora Denise Maria Vicente Guidoni, matrícula n. 52315021, em gozo de férias (Processo n. 29/048849/2021 – C.I. N. 699/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.694, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 112/07, de 6 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial n. 6906, de 7 de fevereiro de 2007, página 58, na parte que concedeu mais 5% de Adicional por Tempo de Serviço à servidora DINA MARIA ROSSATO DE PAULA, matrícula n. 40748022, do Quadro Permanente

de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, por duplicidade (C.I. N. 691/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 477, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL dos Contratos celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, n. 262/2021 – GCONT 15653- Nova Opção Produtos Para Saúde LTDA EPP; e n. 278/2021- GCONT 15654 – Advandro Luiz Fraporti EPP, Processo n. 27/002481/2021, objetivando a aquisição de material permanente, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

| GESTOR DO CONTRATO | | MATRÍCULA |
|--------------------|------------------------------|-----------------------|
| TITULAR | VÍTOR HUGO OLIVEIRA ANDRADE | 486920021 |
| SUBSTITUTO | MARIO SÉRGIO PEREIRA IPÓLITO | 65624021/ 65624022 |

| FISCAL DO CONTRATO | | MATRÍCULA |
|--------------------|--------------------------------|-----------|
| TITULAR | FLAVIO SALOMÃO CANDIA | 487234021 |
| SUBSTITUTO | GRAYCE MOREIRA MARQUES MENEZES | 103116021 |

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 265, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEDHAST, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionadas para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestores** e **fiscais** de contrato.

| Servidores/Gestores | Matrícula | Contrato | Processo | Contratado |
|-------------------------------------|-----------|----------|-----------------|--------------------|
| Titular: Noélia dos Santos Medeiros | 93684022 | 32/2021 | 65/006.006/2021 | ENZO VEÍCULOS LTDA |
| Substituto: Stênio Brito Macedo | 124574021 | | | |
| Servidoras/Fiscais | Matrícula | Contrato | Processo | Contratado |
| Titular: Ilza Rodrigues Paes | 90578021 | 32/2021 | 65/006.006/2021 | ENZO VEÍCULOS LTDA |
| Substituta: Eliseu Carneiro Primo | 94048021 | | | |

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2021.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 261, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário **de Estado de** Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir a servidora Ana Patrícia Nassar – Matrícula nº 427546022, designada pela Resolução "P" SEDHAST Nº 165, de 26 de junho de 2018, publicada no DOE. Nº 9.684 de 27 de junho de 2018, pág. 52, como GESTORA, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções dos Termos de Parcerias (Fomento) assinados com:

| Entidade | Processo | Gestora | Matrícula | Lotação |
|----------------------------------|-----------------|-----------------------------------|-----------|---------------|
| Comunidade Kolping Frei Tomas | 65/000.950/2018 | Maria Eduarda Durães Fernandes | 479071022 | CAOSC/SEDHAST |
| Comunidade Kolping Frei Tomas | 65/001.009/2018 | | | |

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2021.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 262, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário **de Estado de** Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 67, c/c o art. 116, da Lei Federal nº **8.666, de 21 de junho de 1993,**

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionada, como FISCAL, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções dos Termos de Convênios a serem assinados com:

| Município | Processo nº | Fiscal | Lotação | Matrícula |
|--|-----------------|------------------------------|---------------|-----------|
| Prefeitura Municipal de Antônio João/MS | 65/005.752/2021 | Fanyelle de Oliveira Reis | UCONV/SEDHAST | 480468021 |
| Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS | 65/006.146/2021 | | | |

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2021.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 263, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário **de Estado de** Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 67, c/c o art. 116, da Lei Federal nº **8.666, de 21 de junho de 1993,**

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionada, como FISCAL, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções dos Termos de Convênios a serem assinados com:

| Município | Processo nº | Fiscal | Lotação | Matrícula |
|---|-----------------|---------------------------------|--------------------------------------|-----------|
| Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS | 65/005.767/2021 | Mônica Ferreira Satolani Borges | Assessoria de Gabinete/SUAF/ SEDHAST | 487285021 |
| Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS | 65/006.136/2021 | | | |

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2021.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 264, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário **de Estado de** Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 67, c/c o art. 116, da Lei Federal nº **8.666, de 21 de junho de 1993,**

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, como FISCALIS, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções dos Termos de Convênios a serem assinados com:

| Município | Processo nº | Fiscal | Lotação | Matrícula |
|---|-----------------|--------------------------------|---------------|-----------|
| Prefeitura Municipal de Laguna Caarapã/MS | 65/005.639/2021 | Rúbia Stella de Souza Balvedi | CPSB/SEDHAST | 432259021 |
| Prefeitura Municipal de Camapuã/MS | 65/005.642/2021 | | | |
| Prefeitura Municipal de Cassilândia/MS | 65/006.133/2021 | | | |
| Prefeitura Municipal de Coxim/MS | 65/006.140/2021 | Maria Eduarda Durães Fernandes | CAOSC/SEDHAST | 479071022 |

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2021.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 266, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções dos Termos de Parcerias (Fomentos) a serem assinados com:

| Entidade | Processo nº | Gestor | Lotação | Matrícula |
|--|-----------------|--------------------|--------------------------------------|-----------|
| ACIESP - Associação de Capacitação e Instrução de Economia Solidária do Povo | 65/004.309/2021 | Ademir Alves Bueno | Assessoria de Gabinete/SUAF/ SEDHAST | 483185022 |
| APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS | 65/005.749/2021 | | | |
| Desafio Jovem Peniel de Campo Grande/MS | 65/006.132/2021 | | | |

| | | | | |
|---|-----------------|---------------------------------|-------------------------------------|-----------|
| LEC - Liga de Esportes de Corumbá | 65/004.814/2021 | Mônica Ferreira Satolani Borges | Assessoria de Gabinete/SUAF/SEDHAST | 487285021 |
| Instituto Atos de Amor | 65/004.134/2021 | Leda Pinho de Moura | APLAN/SEDHAST | 436015023 |
| IDEI - Instituto de Desenvolvimento Integral | 65/005.645/2021 | | | |
| ISMC - Instituto Semear Mais com Cristo | 65/005.674/2021 | | | |
| Escolinha de Futebol Bola de Ouro | 65/004.379/2021 | Luciana Lopes Athaide Barbosa | CAOSC/SEDHAST | 90245021 |
| Projeto Deus é Dez | 65/004.817/2021 | | | |
| Associação Dog Fight Sul Matogrossense de Artes Marciais, Esporte, Cultura e Lazer - MS | 65/005.440/2021 | | | |
| CRIPAM - Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller | 65/006.227/2021 | Donevil Teixeira Álvares | CAOSC/SEDHAST | 41325021 |
| Associação Centro Paradesporto de Alto Rendimento Monte Sião | 65/003.778/2021 | Fanyelle de Oliveira Reis | UCONV/SEDHAST | 480468021 |
| Associação Atlético Pet Cães | 65/006.167/2021 | Ilda Pinheiro de Almeida | UCONV/SEDHAST | 392738021 |
| AAGD - Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados | 65/006.246/2021 | | | |
| Associação e Oficina de Caridade de Santa Rita de Cássia | 65/006.139/2021 | Márcia Débora Garcia | CPSB/SEDHAST | 435767022 |
| DEC - Dissidente Esporte Clube | 65/004.574/2021 | Gislayne Vargas Freire | SUPAS/SEDHAST | 468489022 |
| Centro de Convivência Reviver | 65/004.077/2021 | | | |

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2021.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição

Secretaria de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N. 047, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso XXV, artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora **MAYARA GARCIA DOS SANTOS**, matrícula 435914022, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviços Organizacionais, função de Técnico em Recursos Humanos, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria Estadual de Infraestrutura, com fulcro no inciso I do artigo 56, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 09 de setembro de 2021** (Processo n. 57/006891/2021).

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 030, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O **Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura**, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021.

RESOLVE:

CRENCIAR os servidores abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, com validade a contar da data de publicação.

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CNH |
|------------------|----------------------|-------------|
| 491406021 | ELIAS LONGO JÚNIOR | 02778927715 |
| 490229021 | JOSÉ ARANTE DE SOUZA | 00180571434 |

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021

EDUARDO PEREIRA ROMERO

Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 451/2021 - de 15 de setembro de 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

REMOVER ex-officio **MARCOS TAKESHITA**, matrícula 14633022, Delegado de Polícia, do Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS para a Delegacia Geral da Polícia Civil/DGPC, conforme art. 82 inciso I da Lei Complementar n.º 114/2005, **com validade a contar de 20 de agosto de 2021.** (OF 2004/CHGAB/SEJUSP/2021).

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 094/DRSP/PMMS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere inciso XV o artigo 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014; o § 2º do artigo 15 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 c/c § 3º do artigo 52 da Lei nº 3.808 de 18 de dezembro de 2009; deferimento de Matrícula veiculada no DOE 10.578/2021, pág. 185; resolve:

PROMOVER à Graduação de Soldado QPPM, o Aluno-Soldado IGOR PRUDENTE PASSOS MARTINS, Matrícula n. 453897, por ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Soldados PM realizado na Polícia Militar do Estado de São Paulo, com consequente aproveitamento pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul e ter cumprido os requisitos impostos pela Lei nº 3.808/2009, a **contar de 16 de setembro de 2021.** (Processo nº 31/062323/2021)

CAMPO GRANDE - MS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Respondendo pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 675, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, e conforme a publicação do Diário Oficial n. 10.603, de 12 de agosto de 2021, referente a revogação de matrícula no CFSD, resolve:

LICENCIAR, ex-officio, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD PM **DENER PEREIRA COTA**, Mat. 426947021, da **7ª CIPM**, de acordo com o Art. 47, inciso XV, Art. 110-A, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (ESTATUTO PMMS), com efeitos a contar de 1º de setembro de 2021. (Solução ao Processo nº 31/059749/2021, de 1º de setembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 676, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, os Policiais Militares abaixo relacionados, nas respectivas **OPM's**, em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme Diário Oficial n. 10.585, de 27 de julho de 2021, conforme segue:

| Grad | Mat | Nome | OPM Destino |
|---------------------|----------|--|--|
| Sub Ten QPPM Desig. | 59429026 | FRANCISCO FERNANDES GROESSINGER | 3º Pel/ 2ª Cia/ 5º BPM/ CPA-2/ Rio Verde de MT - MS |
| 1º Sgt QPPM Desig. | 60026022 | ALIZARDO CORREA TACEO | BPMA/ CPE/ Campo Grande - MS |
| 2º Sgt QPPM Desig. | 79565022 | WALDIR GALEANO | 4º BPM/ CPA-1/ Ponta Porã - MS |
| 3º Sgt Desig.QPPM | 34627022 | ANTÔNIO ELI DE MORAES | 8º BPM/ CPA-1/ Nova Andradina - MS |
| 3º Sgt QPPM Desig. | 66054022 | ADILSON CARLOS BEZERRA | 12º BPM/ CPA-1/ Naviraí - MS |

(Solução a CI n. 393/SUBCMDG/PMMS, de 16 de setembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 677, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **LEANDRO PAVAO PEREIRA DIAS**, Mat. 33630021, do **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande – MS**, para o **12º BPM / CPA-1 / Naviraí - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM **DAVID PESSOA RODRIGUES**, Mat. 57668021, do **3º Pel / 2ª Cia / 5º BPM / CPA-2 / Rio Verde de Mato Grosso – MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp – Ciops / Campo Grande – MS**. (Solução a CI n. 394/SUBCMDG/PMMS, de 16 de setembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 678, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a CB QPPM **MARIZETE FLORES DOS SANTOS DA SILVA**, Mat. 130183021, do **Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS**, para o **2º Pel / 2ª CIPM / CPA-1 / Nova Alvorada do Sul – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **MARCEL ARRUDA DE ALMEIDA**, Mat. 126321021, do **BPMA / CPE / Campo Grande – MS**, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **CLEBER MONTEIRO DA SILVA**, Mat. 117779021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande – MS**, para o **BPMA / CPE / Campo Grande – MS**.
(Solução a CI n. 395/SUBCMDG/PMMS, de 16 de setembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 679, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX e Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade de serviço, o SD PM **JOÃO PEDRO PELINSON BARBIERI**, Mat 48384102, da **6ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS**, para o **1º BPM / CPM / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade de serviço, a **SD PM FERNANDA BRAGA DE SOUZA**, Mat 366662021, da **6ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS**, para o **1º BPM / CPM / Campo Grande – MS**.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

ANDRE HENRIQUE DE DEUS MACEDO – Cel QOPM
Comandante do CPM
Mat. 97474023

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 680, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o Sub Ten QPPM **VALTER LOPES**, Mat. 86416021, do **8º BPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), **a contar de 11 de agosto de 2021**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 45/JISO/2021 e 133/JISO/2021, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução a CI n. 779/08B/PMMS, de 15 de setembro de 2021).

Agregar o SD QPPM **THIAGO BARBOSA DA SILVA**, Mat. 426803021, do **10º BPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), **a contar de 28 de agosto de 2021**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 77/JISO/2021, 91/JISO/2021, 98/JISO/2021 e 133/JISO/2021, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução a CI n. 735/10B/PMMS, de 15 de setembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção
Resp pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 85070021

APOSTILA DO SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" /DGP-1/DGP/PMMS N. 657, de 8 de setembro de 2021, publicado através do Diário Oficial n. 10.629, de 9 de setembro de 2021, referente a **transferência**, por necessidade do serviço, do 2º Sgt QPPM **LEANDRO DE SOUZA ANDRADE**, Mat. 125760021 e do CB QPPM **MARTINHO ESTEVÃO CORREA NETO**, Mat. 23228021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"... do **Comando Geral / Estado Maior-Geral (PM-4) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar/ SEINFRA / Campo Grande - MS.**"

PASSE A CONSTAR:

"... do **Comando Geral / Estado Maior-Geral (PM-4) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS.**"

(Solução a CI n. 391/SUBCMDG/PMMS, de 16 de setembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 260, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Nomear, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Carlos Antonio Saldanha da Costa, matrícula n. 112.089-023, na função de Assistente do Comandante-Geral do CBMMS cumulativamente com as funções que exerce, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 632, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar FERNANDO FERREIRA DANTAS, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474689024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia de Polícia de Alcinoópolis, com validade a contar de 16 de setembro de 2021.

Campo Grande, MS, 16 de setembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 633, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JHONNY GARCIA TRINDADE MONTEIRO**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474697023, Delegada Titular da Primeira Delegacia de Polícia de Corumbá para responder, sem prejuízo de

suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Ladário/MS/MS, no período de 03 a 17 de novembro de 2021, em razão de gozo de férias de Luca Venditto Basso.

Campo Grande, MS, 16 de setembro de 2021

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS/N.36 de 16 de setembro de 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90. de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e n.55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

CRENCIAR o servidor abaixo relacionado para conduzir veículos oficiais a Serviço da Agência Estadual de Metrologia/AEM/MS/INMETRO.

| MATRICULA | NOME | C.N.H. |
|-----------|--------------------------|-------------|
| 301590021 | Pedro Cavalcanti Mortari | 06467310203 |

Campo Grande -MS, 16 de setembro de 2021.

Nilton Pinto Rodrigues

Diretor Presidente
AEM/MS-INMETRO

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 768, de 16 de setembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância nº 31/063.112/2021; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula 81845022 Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças; e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor, apresentando o respectivo relatório no prazo de 90(noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 16 de setembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 769, de 16 de setembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 183/2021/CG-CPA(DOU)/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual Processo Administrativo Disciplinar nº 31/046.193/2021, instaurado por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº PORTARIA AGEPEN "P" Nº 575, de 07 de julho de 2021, publicada nas páginas 196/197, do Diário Oficial nº 10.565, de 08/07/2021, até a juntada das informações

a cargo da Perícia Médica Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul. Fica a comissão processante encarregada das diligências necessárias e para que seja reiniciado o regular prosseguimento do feito tão logo cessem tais circunstâncias.

Campo Grande, MS, 16 de setembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 770, de 16 de setembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI Nº 0200/2021/CG-CPA(DOU)/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os(a) servidores(a) Katuscia Petry, matrícula nº 79387022, da Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, Ricardo Patrese Caceres, matrícula nº 35702023, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia; e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 439, de 01 de junho de 2021, publicada na página 128, do Diário Oficial nº 10.527, de 02/06/2021, no interesse do PAD nº 31/038.995/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 16 de setembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 771, de 16 de setembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI Nº 1047/2021/CG/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os(a) servidores(a) Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia; Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças; e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 074, de 24 de agosto de 2017, no DOE nº 9.481, pág. 28, em 25/08/2017, no interesse do PAD nº 31/600.540/2017, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 16 de setembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 767, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ROSIANE CRUZ DE MORAES GIORDANO**, prontuário nº. 59843021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino "Carlos Alberto Jonas Giordano" de Corumbá/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de

Mato Grosso do Sul, no período de **08/09/2021 a 14/09/2021**, em substituição a titular **ELIZANDRA ASSIS DA SILVA**, prontuário nº. 73261022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. 168155, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 15 de setembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0886, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ÉRICO CORRAL MENDES DOMINGOS, na condição de Filho maior inválido representado por sua curadora Sandra Corral, beneficiário do servidor falecido Anísio Mendes Domingos, matrícula n. 70821021, que detinha o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, referência 561, código 30003, da Secretária de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, §1º, §2º, inciso I, §3º, §4º, art. 45, inciso I e art. 50-A, §1º, inciso IV, §6º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 27 de março de 2021 (Processo n. 55/006254/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0879, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM ANTONIO CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula n. 70773021, símbolo 231/STE/1/7, código 40015, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/002281/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0880, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Capitão-BM WILSON PEREIRA DE FREITAS, matrícula n. 63234021, símbolo 231/CAP/1/5, código 40033, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14

de janeiro de 2020 (Processo n. 31/048634/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0881, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NILCE COSTA JARDIM, matrícula n. 70137021, ocupante do cargo de Professor, classe G3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III e IV, §4º, inciso II, §5º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III e IV, §4º, inciso II, §5º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/011128/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0882, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora VANDA MARIA DA SILVA GOMES, matrícula n. 85962021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D2, nível 7, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos II, III, IV e V, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos II, III, IV e V, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/052519/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0883, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora FRANCISCA SAMUEL DA SILVA SANTOS, matrícula n. 52573021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E, nível 6, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/006428/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0884, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-BM LANDER RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 81075021, símbolo 231/1SG/1/5, código 40037, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/049099/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0885, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora CANDIDA DOLIRIA DINIZ SANTIAGO, matrícula n. 22739023, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 29/028468/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria

Situação: Inativo

Interessado:

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Lotação | Processo n. |
|--------------|--------------------------|---------------------------------|---------|----------------|
| 3793024 | Marli Ribeiro de Azevedo | Assistente de Serviços de Saúde | Ageprev | 27/005644/2021 |

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.711/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria

Situação: Inativo

Interessado:

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Lotação | Processo n. |
|--------------|-----------------------|-----------------------------------|---------|----------------|
| 20954023 | Lidia Ferreira Borges | Assistente de Serviços de Saúde I | Ageprev | 55/503752/2020 |

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.199/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
 Situação: Inativo
 Interessado:

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Lotação | Processo n. |
|--------------|---------------------------|-----------------------------------|---------|----------------|
| 36017023 | José Rodrigues dos Santos | Especialista de Serviços de Saúde | Ageprev | 27/005636/2021 |

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.716/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
 Diretor-Presidente, em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte
 Situação: Genitora
 Interessado: Jamili Nabhan Andrade

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Lotação | Processo n. |
|--------------|-----------------------|-----------|---------|----------------|
| 78906021 | Divino Andrade Nabhan | Professor | Ageprev | 55/007710/2021 |

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.147/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
 Diretor-Presidente, em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte
 Situação: Filho maior inválido
 Interessado: Kleber Giovany Greff

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Lotação | Processo n. |
|--------------|---------------------------|-----------|---------|----------------|
| 54221021 | Nilda Ofelia Vegini Greff | Professor | Ageprev | 55/006730/2021 |

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.065/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
 Diretor-Presidente, em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda
 Situação: Inativo
 Interessada:

| Matrículas n. | Nome | Cargos | Lotação | Processo n. |
|--------------------|----------------------------------|---------------------|---------|----------------|
| 4710022 4710024 | Maria Aparecida da Silva Laranja | Professor/Professor | Ageprev | 55/006270/2021 |

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 23 de março de 2020, em conformidade com a Manifestação n. 236/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
 Diretor-Presidente, em substituição

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 214, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor João Marcelo Beltrame, matrícula n. 8350021 para emitir Declaração de Aptidão ao Pronaf – A e A/C aos Beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário - PNCF, em substituição a servidora Elismeia de Lima Borges, matrícula n. 81518021, designada pela da Portaria "P" AGRAER n. 407, de 27 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.039, de 29 de novembro de 2019, pagina 167/168 e apostila publicada no Diário Oficial n. 10.088, de 6 de fevereiro de 2020, página 133.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de setembro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 209, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Rejane Inacio Cameschi, matrícula n. 74549022, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, do Setor de Acervo e Cadastro para Setor de Agrimensura e Assentamento, a contar da data da publicação, para fins de regularização funcional (processo n. 71/035173/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 13 de setembro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 210 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Sandro Henrique Polloni, matrícula n. 81233021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe E Nível VI, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível VII com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 11 de setembro de 2021 (Processo n. 21/500353/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 13 de setembro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 213 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Enedison Nilba, matricula n. 45355021, ocupante do cargo/ função Agente de Serviços Organizacionais classe F, Nível VI, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agencia de Desenvolvimento agrário e Extensão Rural, para o Nível VII, com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, com validade a contar de 16 de setembro de 2021 (Processo n. 21/501397/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de setembro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.568 de 12/07/2021, página 147.

EDITAL N. 01/2021/IAGRO, DE 09 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020, dos servidores mencionados no anexo único deste Edital.

Campo Grande/MS, 09 de julho de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente/IAGRO

Anexo do EDITAL N. 01/2021/IAGRO, DE 09 DE JULHO DE 2021

| MATRICULA | SERVIDOR | CARGO | NOTA ADI |
|-----------|--------------------------------------|---|----------|
| 109794022 | ABNER JULIA SAVIETO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 45105021 | ADALBERTO LOURENCO SCHEEREN | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 92,75 |
| 23376022 | ADAO DA SILVA | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100,00 |
| 55861021 | ADAUTO VENANCIO MAZOTTE | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 4100021 | ADEMAR PEREIRA DIAS | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 21248024 | ADEMIR GOMES SANDIM | GESTÃO E ASSISTÊNCIA - DCA 11 | 100,00 |
| 473169022 | ADIB SELEM | GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO -DCA 10 | 99,28 |
| 112815021 | ADILSON CARLOS RIGONATO | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 84451021 | ADRIANA CRISOSTOMO DIAS RIBEIRO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 96,63 |
| 36610021 | ADRIANA DE BARROS FONTES BITTENCOURT | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 98,71 |
| 94040021 | ADRIANA FERREIRA MARTINS | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 34437021 | ADRIANO BALDUINO DE LIMA | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 69057022 | ADRIANO SA E SILVA DE AZAMBUJA | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 98,81 |
| 88495021 | AGNALDO DAS NEVES GREGORIO | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 70,00 |
| 117896024 | AGOSTINHO PEREIRA GIACOMELLI | GESTOR ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 77144021 | AIRES AMARAL CAMPOS | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 98,81 |
| 68901021 | AIRTON CARLOS PRATES | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 99,48 |
| 1256021 | ALBERTO XAVIER DA SILVA | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 97,84 |
| 92209021 | ALCEBIADES VASCONCELOS FROES | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 91506021 | ALCIBIADES BIAZUSSI | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 35514022 | ALDENIRIA DE SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100,00 |
| 111999021 | ALDO PAULO SANTANA | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 70,00 |
| 118777021 | ALELIS FERNANDA FURTADO LUIZ | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |

| | | | |
|-----------|--------------------------------------|------------------------------------|--------|
| 100533021 | ALEX FAUSTO NANTES CANO | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 98,09 |
| 81201021 | ALEXANDRE CEZAR DE MATTOS THEODORO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 94072021 | ALEXANDRO GOMES SANTANA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 97,25 |
| 423298021 | ALEXSANDER ALVARENGA COSTA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 101037021 | ALINE ALVES | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 98,21 |
| 102276021 | ALINE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100 |
| 99369022 | ALMERINDA DE MORAES MASCARENHAS | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100 |
| 95709021 | ALOISIO VASCONCELOS ARAGAO | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100 |
| 73142021 | ALOIZIO GOUVEIA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 97,00 |
| 40059021 | ALTAIR BIAZUSSI | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100 |
| 116876023 | ALVARO MATOS MARTINS PEREIRA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 99,13 |
| 469831021 | AMANDA SERRADO DE ALMEIDA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 99,25 |
| 133927021 | ANA PAULA COSTA DE SOUZA | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100 |
| 81625021 | ANDRE FELLIPE FERREIRA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100 |
| 63942021 | ANDRE LUIS SILVA DA ROSA | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 63 |
| 472136021 | ANDRESSA FERNANDES GONÇALVES VICENTE | GESTOR ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100 |
| 424928021 | ANDRESSA ROSSETTO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 95,52 |
| 125428021 | ANDREWS PAES SIQUEIRA | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100 |
| 5333021 | ANGELA NUNES BONI | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100 |
| 125431021 | ANGYELAINE FERNANDES FLORES | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 99,04 |
| 109764021 | ANSELMO ALEXANDER DORNELES RODRIGUES | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 97,02 |
| 104177021 | ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100 |
| 19829021 | ANTONIO EDER DE STEFANO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 96,69 |
| 56521021 | ANTONIO ELIAS MORAES | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100 |
| 114665021 | ANTONIO PEDRO PINHEIRO DE MELO | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 80031021 | ANTONIO SILVIO LUIZ DE MOURA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 98,03 |
| 56118021 | APARECIDA AMORIM DA COSTA NETO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100 |
| 23288021 | APARECIDO DILSON MENDES | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100 |
| 49632021 | APARECIDO DONIZETE C JORGE | TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL | 100 |
| 62627022 | ARCENO ATHAS JUNIOR | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 99,88 |
| 564021 | ARISTIDES DE PAULA LEO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 98,44 |
| 59293021 | ASTURIO SILVA RODRIGUES | AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100 |

| | | | |
|-----------|------------------------------------|--|--------|
| 477323021 | BARBARA PEREIRA BUENO | DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO – DCA 8 | 100,00 |
| 130242021 | BRUNO FERNANDES VIEIRA | DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO – DCA 9 | 91,77 |
| 120580021 | CAMYLA LUZIA DE SOUZA FONSECA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 70,00 |
| 86417021 | CARISTON HIDEO ISCHIDA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 98,79 |
| 9324021 | CARLOS ALBERTO CACERE | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 99,81 |
| 49897021 | CARLOS ALBERTO GARCEZ COSTA | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 98,81 |
| 53848021 | CARLOS ALBERTO PALHARES | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 64818021 | CARLOS ALBERTO RODRIGUES | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 125502021 | CARLOS ANTONIO XIMENES | AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 99,67 |
| 103195025 | CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 114070023 | CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA | AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL | 70,00 |
| 127927021 | CARLOS EDUARDO FERNANDES PIRES | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 469845021 | CARLOS HENRIQUE PETRESKI VITORIA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 115075021 | CARLOS MAGNO MENEZES | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 99,78 |
| 17593021 | CARLOS MATHEUS DE SOUZA SOBRINHO | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 68960021 | CARLOS UBIRATAN ALCASSIO | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 469057021 | CAROLINA DE BARROS LIMA SANT ANA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 126771021 | CAROLINE SAKAMOTO CARDOSO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 99,68 |
| 82189022 | CASSIA DELEVATTI | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 98983021 | CASSIA TEIXEIRA | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 131234021 | CASSIANO LIMA MAIDANA | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 93,00 |
| 81120022 | CASSIO ROGERIO BOEIRA GIORDANO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 97,66 |
| 69579021 | CELIA PADOVAN | DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO – DCA 8 | 99,32 |
| 75004021 | CESAR FRANCO ICASSATTI | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 96,83 |
| 65133021 | CICERO ALVES DE MENEZES | AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 81,80 |
| 4775021 | CICERO ANTONIO DA SILVA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 23736021 | CICERO APARECIDO DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100,00 |
| 14329022 | CIRO GUERRA DEL BARCO | PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA | 100,00 |
| 111249022 | CLAUDENIR VANZIN | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 128463021 | CLAUDIA FRANCISCATO DE GODOY | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 99,75 |
| 24108021 | CLAUDIA LUCIANA LIMA DE CASTRO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 110654023 | CLAUDIO DE OLIVEIRA DANTAS | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |

| | | | |
|-----------|--|--|--------|
| 469856021 | CLAUDIO DI MARTINO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 83548021 | CLAUDIO QUINTINO HILDEBRANDO | AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100,00 |
| 78679022 | CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 63,00 |
| 16600022 | CLAUDIO WATABE | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 13772022 | CLEINOR LIO ZAMPIERI | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 97,75 |
| 129676021 | CLEITON FERREIRA DA SILVA | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100,00 |
| 72262021 | CLEMILDA RIBEIRO DA SILVA PAES | AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100,00 |
| 86351023 | CLEUMA SILVA ALEGRE | AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL | 100,00 |
| 32261021 | CRISTIANE NAVARRETE NERIS | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 97,96 |
| 86096021 | CRISTIANNE MARIA XIMENES NOGUEIRA PETRUC | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 98,00 |
| 113173021 | CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 98,98 |
| 2344021 | CYL FARNEY DE JESUS FREITA JORGE | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 436250021 | CYNTHIA NAKAYA KINOSHITA CENTURIAO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 99380021 | DAIANE ROCHA BREY GONCALVES | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 70,00 |
| 46104021 | DALMO HENRIQUE FRANCO SILVA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 98,82 |
| 480845021 | DANIEL DE BARBOSA INGOLD | DIRETOR - PRESIDENTE | 97,20 |
| 119841021 | DANIEL MOREIRA SEVERO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 39440021 | DANIEL NASCIMENTO DOS SANTOS | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100,00 |
| 106378021 | DANIEL PIRES DO ESPIRITO SANTO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 98634022 | DANIELA DE LIMA CONCIANI | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 16069021 | DANIELA DE OLIVEIRA CAZOLA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 437143021 | DANILO FURTADO DOS SANTOS | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 94,83 |
| 63540021 | DARIO BARBOSA MIRANDA | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 118797021 | DEBORA JESUS DE ARRUDA DA SILVA | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 55686022 | DENIZARDES GONCALVES DE MATOS | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100,00 |
| 18241021 | DEOGENES ESCOBAR | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 99,72 |
| 334406021 | DINA AIDA DO AMARAL MARTINS | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 94,92 |
| 26459023 | DIRCEU GABRIEL MERLIN | DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO - DCA 8 | 100,00 |
| 16334024 | DOMINGOS SAVIO AMORIM | GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - DCA 13 | 99,32 |
| 11941021 | DONIZETH RODRIGUES DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 99,01 |
| 129486023 | DULCILEIA BORGES DA SILVA | AGENTE DE SERVIÇO PATRIMONIAL | 98,33 |
| 48771021 | ECLAIR DE JESUS GRANEMANN | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |

| | | | |
|-----------|---------------------------------------|---|--------|
| 130812021 | EDER APARECIDO FARIAS | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 92955022 | EDER ARRUDA DE ANDRADE JUNIOR | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 99,87 |
| 28162021 | EDER DITTMAR | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 70,00 |
| 35237021 | EDUARDO MARTOS CACERES | AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 87,51 |
| 64096021 | EDVALDO BUSINARO | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100,00 |
| 1196025 | ELIAS CACERES ORUE | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 99,09 |
| 32561021 | ELIAS MARTINS DE MOURA | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 70,00 |
| 55173022 | ELIO ANGELO COELHO | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100,00 |
| 125063021 | ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIROS RIOS | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100,00 |
| 112834021 | ELIZENE COSTA BRITES | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100,00 |
| 3100022 | ELOIR AMARAL DA ROSA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 97,71 |
| 21345021 | ELONIR MOLINA PEREIRA | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100,00 |
| 121838023 | ELTON ENDRIGO POMPEU SOL | AGENTE PATRIMONIAL | 99,53 |
| 33957021 | ELVIO INACIO PIOVESAN | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 98,04 |
| 131955022 | EMERSON CASSUCI FERREIRA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 88236021 | EMERSON SHIROTA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 96,64 |
| 46221021 | EMILIO LIMA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100,00 |
| 56198021 | ENEIDA MARIA DE ROSA SILVA DACAL | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 99,76 |
| 96206021 | ENIGLAUBER DE LIMA DINIZ | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 92,57 |
| 33137022 | ENIO DA SILVA | GESTOR ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 67549021 | ERCILIO DOS SANTOS LIMA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 95,03 |
| 40423021 | EUCRECIO PILLONETTO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 97,64 |
| 426241021 | EUDILEY PROENÇA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 98,13 |
| 67348022 | EVALDO CALDEIRA MONTEIRO | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 71165022 | EVANDRA JACQUES DIAS | AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 99,28 |
| 120855021 | EVANDRO BOCK CORREA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 99,50 |
| 116690021 | EVANDRO VIDOTO VRESK | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100,00 |
| 422640021 | EVERTON VINICIUS DE LIMA CRISTALDO | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 92,20 |
| 64952021 | EZEQUIAS SILVA DUDU | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 65337021 | FABIO DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 99,32 |
| 114832021 | FABIO DIAS MARTINS | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 80564023 | FABIO JORGE SOARES VIEIRA | DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO DCA- 8 | 98,17 |

| | | | |
|------------|---|--|--------|
| 98397021 | FABIO SHIROMA DE ARAUJO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 117339022 | FABIO SOUSA NANTES | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 27287021 | FABRICIO MOTTA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 99,38 |
| 109924021 | FABRICIO PORCARO DE ABREU | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 91,00 |
| 116064021 | FELICIA RODRIGUES ALVES DA CUNHA CARVALHO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 95,27 |
| 480881022 | FERNANDA C.DE O. M. DUTRA | DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO - DCA 8 | 100,00 |
| 1123678021 | FERNANDO ENDRIGO RAMOS GARCIA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 121184021 | FLAVIA QUEIROZ CUSINATO DA FONSECA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 93495021 | FLAVIO CARDEAL GUTIERREZ | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 124660021 | FLAVIO JOSE SOUZA NETO | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 28107021 | FRANCISCA PEREIRA DA SILVA DEVES | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100,00 |
| 477156021 | FRANCISCO ARAÚJO DE LIMA | GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA DCA - 13 | 100,00 |
| 67478021 | FRANCISCO ASSIS DE SOUZA | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 99,24 |
| 12480021 | FRANCISCO AUGUSTO VIEIRA DE MELLO | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 98,93 |
| 47995021 | FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO NETO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 48319021 | FRANCISCO ELIAS FERREIRA NETO | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 121531021 | FRANCISCO ERMELINDO GEHN | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 85,12 |
| 81997021 | FRANCO ZANANDREIS | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 48574021 | FREDERICO BITTENCOURT FERNANDES MAIA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 97,79 |
| 2927021 | FREDERICO MORALES SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100,00 |
| 84994021 | GEISA KARINE KLEEMANN | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 96720021 | GELSON SANDOVAL JUNIOR | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 121186021 | GENIVAL ALMEIDA DE OLIVEIRA | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 99,81 |
| 87039022 | GERSON BUENO ZAHDI FILHO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 75823021 | GIANCARLO DE SOUZA SILVEIRA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 98,09 |
| 18730021 | GILBERTO AROMA FERNANDES | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 99,03 |
| 39576021 | GILBERTO PEREIRA DE MELO | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 63544021 | GILMAR DELMONDES FERREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100,00 |
| 131952021 | GILMAR INAJOSSA DE SOUZA | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 97,18 |
| 10574021 | GILSIANE DE PAZ SANTIAGO | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100,00 |
| 483924021 | GILSON DA SILVA RODRIGUES | GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO - DCA 10 | 92,29 |
| 61822023 | GISELE GARCIA DE SOUSA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |

| | | | |
|-----------|---|---|--------|
| 100868021 | GISELE MASSAROTO GONCALVES NAGIB | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 99,92 |
| 90808021 | GISLAINE FERREIRA DA SILVA | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 99,16 |
| 40583021 | GISLEINE PERES CARDOSO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 101587021 | GIULIANA DA FONTE NOGUEIRA AVELINO DUARTE | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 99,15 |
| 32488022 | GIULIANO RODRIGO CASEIRO OLIVEIRA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 96,00 |
| 94910021 | GIVALDO BARROS | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100,00 |
| 117035021 | GLAUCIO DA COSTA COELHO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 96,93 |
| 100384021 | GLAUCO DA SILVA FRANZAO | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 99,81 |
| 109631021 | GLAUCY DA CONCEICAO ORTIZ | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 96,81 |
| 55364021 | GRAZIELA PICOLOTO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 5512021 | GUSTAVO GOMES DE FIGUEIREDO | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 120342021 | GUSTAVO MICHELAN DE ALMEIDA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 99,92 |
| 122129021 | GUSTAVO NOCERA PASSOS | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 69,28 |
| 93763021 | HAMILTON PAZ MENDONCA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 96,31 |
| 80123021 | HELENA DE OLIVEIRA FRANCO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 98,17 |
| 397892021 | HELLEN MELEZ MARTINS SANTANA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 92,67 |
| 123401021 | HENRIQUE SANTANA ELESBAO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 81131023 | ILDA FRANCISCA NEVES BOTTENE | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 123851022 | IONE ROSA DO NASCIMENTO | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 44216024 | IRACELIA GONÇALVES DE SOUZA | GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - DCA 13 | 100,00 |
| 95018022 | ISABELA PELLICCIARI | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 112537021 | ISNARD FERREIRA DE CARVALHO | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 89,98 |
| 73295021 | ISRAEL DE ARRUDA LOBO NETO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 92,70 |
| 36893022 | ITALO SODRÉ CORREA LIMA | TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL | 100,00 |
| 43284021 | ITAMAR DE SOUZA SILVA | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 70,00 |
| 49812022 | ITAMIR CHAMORRO DA ROCHA | GESTOR ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 70,00 |
| 21305021 | IVAN GARCIA DE FREITAS | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 70,00 |
| 63632021 | JACIMAR RODRIGUES FERREIRA FRANCA | AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 93,68 |
| 88952022 | JACQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 99,64 |
| 63713023 | JALTHER LEITE IBANE | AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL | 100,00 |
| 10737024 | JAMES MACHADO TERRAZAS | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 99,90 |
| 117984021 | JAMILSON SILVEIRA DE FARIA | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |

| | | | |
|-----------|--|--|--------|
| 126225021 | JANINE DE CAMPOS FERRA VIEIRA DE ALMEIDA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 97,43 |
| 90637021 | JAQUELINE VELASQUE MIOTTI | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 89313023 | JEAN FABIO ROCHA DOS SANTOS | GESTOR ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 98,50 |
| 132498021 | JEANE CARDOZO BARBOSA | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100,00 |
| 100629021 | JEFERSON PINHEIRO | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100,00 |
| 55431021 | JEFFERSON ARAUJO DE JESUS | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 99,42 |
| 38780022 | JENIVALDO PEREIRA DE CARVALHO | TÉCNICO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS | 100,00 |
| 32944021 | JESSIAN BUENO CORREA | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 99,90 |
| 25066021 | JOANNE DE PAULA ALMEIDA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 70,00 |
| 5659021 | JOAO ALBERTO RODRIGUES ALVES MONTEIRO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 93,50 |
| 68963021 | JOAO AUGUSTO PUSSI | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 62577021 | JOAO FRANCISCO ANTUNES | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 17893021 | JOAO LUIZ DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 90,00 |
| 35210021 | JOAQUIM OLIVEIRA MARTINS JUNIOR | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 99,02 |
| 44220022 | JOBES DE AVILA FERRAZ | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100,00 |
| 4389021 | JOEL NOGUEIRA DE SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100,00 |
| 111915021 | JOELSON AGOSTINHO DE OLIVEIRA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 422779021 | JOEMIR DOS SANTOS RIBEIRO | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 103918021 | JORGE GRANJA DE OLIVEIRA JUNIOR | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 99,01 |
| 40226021 | JOSE AGILSON LEONEL BORGES | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 77836021 | JOSE ALVES FERMINO NETO | AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100,00 |
| 38190021 | JOSE ANTONIO GONCALVES BOM | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 52822023 | JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA | AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL | 99,77 |
| 5792021 | JOSE EMIDIO DE ARAUJO SOARES | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 28774025 | JOSE MARIO PINESE | DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO - DCA 8 | 63,00 |
| 100606022 | JOSUÉ PAULO TURCHIELLO | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 70,00 |
| 64911021 | JOSE ROBERTO DIAS PEDROSO | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 99,09 |
| 125500022 | JOSE ROBERTO PIRES | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100,00 |
| 133439021 | JOSE TRAJANO DO NASCIMENTO NETO | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 91131021 | JOSE VANILDO PATRICIO DE LIMA | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 71782021 | JOSIAS DE OLIVEIRA NEVES | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 99,77 |
| 38350021 | JOYCE GONCALVES DOS SANTOS | GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - DCA 13 | 100,00 |

| | | | |
|-----------|---|--|--------|
| 98336021 | JUCILEI FERREIRA COELHO DO CARMO | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 123863021 | JUCIMARA BARBOSA DE SOUZA | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 34832021 | JULIO CESAR COELHO DE SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 99,81 |
| 110293021 | JULIO CEZAR CABRAL NAZAR | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 95111021 | JULIO HIDEKI JODAI | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 97,15 |
| 128947021 | JUNER DA SILVA COSTA | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100,00 |
| 426602021 | JUNIOR CEZAR KAWAKITA DE OLIVEIRA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 107551021 | JUSCIMARA PRADO SHIROMA DE ARAUJO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 52321021 | JUVENAL SENA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100,00 |
| 436240021 | KAMYLLA LUCAS SILVEIRA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 99,50 |
| 106559021 | KATHIANNE KELLY CHAVES DE OLIVEIRA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 108500021 | KEILLA CRISTIANE PAIXAO RECALDE MEZA | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 97,50 |
| 81508021 | KELCILENE AZAMBUJA MARTINEZ | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 96,75 |
| 99432021 | KELLY CHRISTINA ROCHA MENEGAZZO SALINEIRO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 96,00 |
| 118101021 | KEZIA CRISTINA DE SANTANA RODRIGUES | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 99,48 |
| 57511021 | KLEITON CARDOSO DA ROCHA | GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - DCA 13 | 100,00 |
| 474145021 | LAIS LOPES FREITAS GUIMARÃES | DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO - DCA 8 | 99,14 |
| 121018021 | LAZARO ROSA PACHECO | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 99,39 |
| 84327021 | LEILA APARECIDA ROCHA | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100,00 |
| 77358022 | LEILA FERREIRA BONIFACIO | AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 99,67 |
| 79704021 | LENI BRITES DOS SANTOS | GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - DCA 13 | 89,45 |
| 50318021 | LEOCADIA RIBEIRO E SILVA DAL VESCO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 99,28 |
| 423303021 | LETICIA MARIE LIRA UMEDA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 46140021 | LEVI SOARES BRUSTELO | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100,00 |
| 27150021 | LIBANO JORGE CHEDID | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 36341021 | LILIAM KOHLER DOS SANTOS ANGELO | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 70,00 |
| 93313021 | LILIAN JOSE DOS SANTOS | GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - DCA 13 | 99,90 |
| 116094021 | LILIAN OLIVEIRA BORGES ALCANTARA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 86865021 | LINEU DE ALMEIDA S TEDRUS | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 308559021 | LUANA RAISSA DA COSTA CARDOSO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 70,00 |
| 46411022 | LUCAS RODRIGUES XAVIER | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 130144021 | LUCELIA NANTES DA SILVA | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 99,34 |

| | | | |
|-----------|---|--|--------|
| 97236021 | LUCIANA URBIETA BARBOZA | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 110738021 | LUCIANO FABRIZIO BARIANI JOSE DE OLIVEIRA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 422778021 | LUHAN GUARNYERY ORBIETA MATOS | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 111859023 | LUIS EDUARDO RUCH | AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL | 97,03 |
| 467394021 | LUIS FELIPE BASSO CHARBEL | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 39128023 | LUIZ ALAN PORTELA MACHINSKI | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 28519021 | LUIZ ANTONIO ALONSO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 96,06 |
| 303264021 | LUIZ ARRUDA MAVIGNIER NETO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 99,71 |
| 52460022 | LUIZ CARLOS ROSA VITORIA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 99,21 |
| 78232021 | LUIZ FLAVIO VARGAS DO NASCIMENTO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 99,00 |
| 20174023 | LUIZ GUSTAVO ROCHA SILVA | GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO - DCA 10 | 100,00 |
| 34680021 | MANOEL FRANCISCO DE PAULA | AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 95,24 |
| 8210021 | MANOEL SOARES DO NASCIMENTO FILHO | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 89023023 | MARA NICE FLORENCIANO DA SILVA | AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL | 100,00 |
| 54721022 | MARCEL CAPPI HAHMED | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 97,17 |
| 129359021 | MARCEL FRANCISCO DA SILVA | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 83,76 |
| 49238021 | MARCELA BARROS DE QUEIROZ | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100,00 |
| 105420021 | MARCELO FARIA DE CASTRO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 95,84 |
| 40178021 | MARCELO MAGATTI CHAVES | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 98,50 |
| 88865021 | MARCELO ROBERTO ZANIN | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 97,63 |
| 115624021 | MARCELO SEBASTIAO MARCONDES DE SOUSA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 97,13 |
| 67794021 | MARCELO SHIGUEO PEREIRA DA SILVA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 99,22 |
| 118004021 | MARCIA CRISTINA CRISTALDO BARBOSA ALCANTARA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 70,00 |
| 51674021 | MARCIA DALFARO | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 97,00 |
| 117682021 | MARCIA MARIA ARAKAKI RABELO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 99,22 |
| 14625021 | MARCIO DE OLIVEIRA GOMES | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 99,39 |
| 37952021 | MARCIO EUZEBIO GIMENES FERREIRA | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 127062021 | MARCIO GONCALVES BEDA | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 97,02 |
| 6882022 | MARCIO LUIZ PINTO DE ARRUDA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 99,71 |
| 68702021 | MARCIO LUIZ TRANNIN BERNARDO | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 99,05 |
| 132769021 | MARCO ANTONIO FIALHO CORREA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 37316021 | MARCO AURELIO GUIMARAES | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |

| | | | |
|-----------|--------------------------------------|---|--------|
| 133550021 | MARCOS CAMARGO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 38962021 | MARCOS PASCHOAL DE OLIVEIRA | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 94,21 |
| 7374021 | MARCOS RODRIGUES DA SILVA | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 76452021 | MARCOS STEFANELLO ROCHA | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 13544022 | MARCUS BRUM ALBUQUERQUE | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 99,50 |
| 119752021 | MARCUS VINICIUS ANGELO | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100,00 |
| 61549021 | MAREA ZENER FERREIRA DE SOUZA | GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - DCA 13 | 100,00 |
| 95742021 | MARIA ANTONIETA MENEGHETTI CARROMEU | GESTÃO E ASSISTÊNCIA - DCA 11 | 98,46 |
| 46477021 | MARIA APARECIDA GOMES SANDIM ABDO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 106961021 | MARIA APARECIDA PEREIRA | GESTÃO E ASSISTÊNCIA - DCA 11 | 100,00 |
| 101478021 | MARIA CARNEIRO PADILHA | AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 98,70 |
| 64801022 | MARIA CLAUDIA LOUREIRO PINHEIRO LINO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 76668022 | MARIA CLEUSA DE ANDRADE | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 97,57 |
| 29288021 | MARIA CRISTINA DA SILVA | GESTOR ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 5447021 | MARIA EMILIA BASTOS MENDES | GESTÃO E ASSISTÊNCIA - DCA 11 | 100,00 |
| 64888021 | MARIA JOSE MARTINEZ LIMA | AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100,00 |
| 125158024 | MARIANA VARGAS | ASSESSOR DCA - 8 | 96,87 |
| 66820021 | MARILZA GOMES DA SILVA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 99,29 |
| 26186021 | MARINA LANGE RUBIN | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 28634021 | MARIO SERGIO TOMAZ DA SILVA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 93,78 |
| 128656021 | MATHILDE ISABEL BACHIEGA DE OLIVEIRA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 84696021 | MAURO RODRIGO ROSSETTI | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 422773021 | MAYCON APARECIDO DE OLIVEIRA | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 127471021 | MICHELLE CARMO DE ALMEIDA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 99,79 |
| 100977024 | MICHELLE DE SABOYA RAVANELLI | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 25892021 | MILENA BIASI FERLIN | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 18583021 | MILENA ZANONI | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 77420021 | MIRANDINA CARVALHO DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100,00 |
| 97595021 | MOACIR PEREIRA DA SILVA | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 93,00 |
| 426683021 | MONIA ANDRADE SOUZA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 99,39 |
| 77957022 | MONICA FERREIRA DO NASCIMENTO | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 70,00 |
| 54057021 | MONIQUE CANDIDO DA SILVA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 70,00 |

| | | | |
|-----------|--|--|--------|
| 66940021 | MURILO GERALDO DE QUEIROZ | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 70,00 |
| 29600021 | NARA MIRCEA RODRIGUES OLIVEIRA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 96,88 |
| 39052021 | NATAL HENRIQUE MONTEIRO JUNIOR | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 71748021 | NEIDE AUXILIADORA DA SILVA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 78311022 | NEIDE MARIA REZENDE DA SILVA | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 98,93 |
| 102342025 | NELSON ANTONIO CALEFFI DEL CORONA | GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO - DCA 10 | 100,00 |
| 124945022 | NELSON ANTONIO ZAMPIERI JUNIOR | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 98,70 |
| 96699021 | NELSON DE SOUZA NETO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 34877021 | NELSON JORGE PIZATO | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 99,53 |
| 14861021 | NELSON NANI | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 96,02 |
| 19047021 | NERES DUTRA MATOSO | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100,00 |
| 131455022 | NERI BAMBIL DE AVILA JUNIOR | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 47709021 | NEWTON LUIZ DOS SANTOS | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 97,79 |
| 106721021 | NILSON CAMARGO DE FREITAS | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 98,85 |
| 79975023 | NIVALDO MARQUES DA SILVA | AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL | 100,00 |
| 52248022 | NOEMI GONCALVES | GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - DCA 13 | 96,61 |
| 56021022 | NOIRCE LOPES DA SILVA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 36385021 | ODETE APARECIDA PEREIRA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 95,78 |
| 72629021 | ODETE GIBO | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 99,71 |
| 70516021 | ONESIMO PAGANOTTI | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100,00 |
| 44145022 | OSMARINA PAEZ | GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO - DCA 10 | 70,00 |
| 101067021 | PATRICIA AKEMI TSUGE IKEZIRI | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 99,48 |
| 438317021 | PATRICIA LOPES DOS SANTOS | GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIAS - DCA 13 | 100,00 |
| 65818022 | PATRICIA MARIA RIBEIRO DE CAMPOS PEREIRA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 99,83 |
| 13681021 | PATRICIA RITA GOMES MACIEL | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100,00 |
| 81262021 | PAULO ANTONIO CRUZ RODRIGUES | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 53261021 | PAULO DE AQUINO LEITE | AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 70,00 |
| 70048021 | PAULO ENIO DE ARRUDA REIS | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 110299021 | PAULO FLORENCIO DA SILVA | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100,00 |
| 22681024 | PAULO QUEIROZ BARCELOS | GESTOR ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 38484021 | PAULO ROBERTO FERNANDES | AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 99,48 |
| 132098021 | PAULO ROGERIO BECALETTO | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |

| | | | |
|-----------|--|----------------------------------|--------|
| 73834021 | PAULO SERGIO DE OLIVEIRA | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100,00 |
| 122063021 | PEDRO GALVAO PORTELA | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 62756021 | PEDRO GONCALVES FERREIRA NETO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 95,89 |
| 65064021 | PEDRO JESUS VICENTE FERREIRA | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100,00 |
| 436257021 | PEDRO KODJAOGLANIAN MARTINS MOLINA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 425807021 | PLINIO LIMA GASPARELLI | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 98,65 |
| 85086021 | QUEILA ARAUJO DE AVILA WERNER | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 32531021 | RAMON CARLOS CORREA RIBEIRO | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 99,65 |
| 49340021 | RAMONA ELIDA LOPES CABRAL | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 92,47 |
| 114737021 | RAUCIA GLEICK CARNEIRO RODRIGUES | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 98,75 |
| 25581022 | REGIANI APARECIDA ALEXANDRE OHLAND | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 99,42 |
| 33391022 | REGINALDO APARECIDO VILLAZANTE CONSTANTINO | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 70,00 |
| 107004021 | REGINALDO MARQUES DE SOUZA | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100,00 |
| 99624021 | RENATA HELEN CAMPOZAN BASEGGIO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 84855022 | RENATO LOURENCO DA SILVA | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100,00 |
| 72257021 | RENATO SERGIO DE CAMPOS ARCE | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 125674021 | RENI AYARDES DE MELO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 91259021 | RENY CORREA LYRIO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 99,61 |
| 90669022 | RICARDO FERREIRA YULE | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 437704021 | RITA JUSCELINE LOPES DE GOES | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 89,89 |
| 101190021 | ROBERLI SILVA DO NASCIMENTO | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100,00 |
| 74029021 | ROBERTO CARLOS MOTTA | GESTOR ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 48754023 | ROBERTO FLAVIO MOSELE | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 58569021 | ROBERTO MERCE A FONTOURA | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL | 79,00 |
| 120104021 | ROBERTO SIQUEIRA BUENO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 70,00 |
| 109399021 | RODRIGO CANTERO DORSA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 94275021 | RODRIGO DE OLIVEIRA VARGAS | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 99,50 |
| 33024021 | ROGERIO DE GRANDI CASTRO FREITAS | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 99,75 |
| 118447021 | ROGERIO DOMINGOS DA SILVA | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 98,75 |
| 67689021 | ROMEU DE OLIVEIRA | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 99,28 |
| 116929023 | RONALDO LUIZ MORATO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 98,58 |
| 101652021 | RONALDO LUIZ TEIXEIRA | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |

| | | | |
|-----------|--|---|--------|
| 116825021 | RONALDO MENDES FERNANDES | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 74043021 | RONEY COSTA CUNHA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 47728021 | ROSALVO LUIZ BORTOLIN | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 83964023 | ROSELI BANZATO | AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL | 100,00 |
| 55288021 | ROSILENE ANUNCIACAO DE SOUZA BENTO | GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - DCA 13 | 100,00 |
| 27476021 | ROSIMAIRES DUTRA JORGE | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 58571021 | ROSIMARE PEREIRA VIEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 99,13 |
| 44400025 | ROXANA MARIA DE GUADALUPE BETTINI YARZON | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 96,92 |
| 24257021 | RUAN GAVILAN DE OLIVEIRA | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 93,00 |
| 39966021 | RUBENS DE CASTRO RONDON | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 94,93 |
| 29637021 | RUI CICALISE | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 88,07 |
| 93622023 | SANDRA RODRIGUES GONÇALVES | AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL | 100,00 |
| 115953021 | SANDRO ASSIS LOUREIRO DE ALMEIDA | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 86756021 | SANDRO MAROSO BONES | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 99,44 |
| 2317021 | SEBASTIAO RAMAO DE FREITAS | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 51751022 | SERGIO MASSUDA JUNIOR | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 93,78 |
| 112347021 | SILVANA BALIEIRO CARVALHO DE OLIVEIRA | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 98,50 |
| 97083021 | SILVIA ANDREA DE COITINHO VAIN | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100,00 |
| 66543022 | SILVIA VOLLINO LIBMAN LUFT | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 116137021 | SILVIO ANDRE ISLER | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 79905021 | SILVIO CEZAR DE OLIVEIRA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 96,50 |
| 52630021 | SILVIO ERNESTO BERNARDO BESS | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 78894021 | SIRLEY PINHEIRO GONCALVES TENORIO | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100,00 |
| 79847021 | SUZANA COMETKI ORTEGA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 52239023 | SYDNEY AGUILERA | PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA | 96,95 |
| 88086021 | SYLVIO CARLOS FARIA HIDALGO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 74,50 |
| 92601021 | TALITA GARCIA COSTA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 54714021 | TAMIRES LUZIA DINIZ DE OLIVEIRA | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 40733021 | TAMIRES ORNELLAS FUZARO SCALEA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 126025021 | TATIANA ICHIOKA FERREIRA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 99,18 |
| 439907021 | TATIANA MIEKO ONO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 98,19 |
| 423306021 | TATIANE MENDES DE OLIVEIRA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 99,50 |

| | | | |
|-----------|---|---|--------|
| 91037023 | TERESINHA VILELA DA SILVA | GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - DCA 13 | 100,00 |
| 6089021 | THIAGO DA SILVA SOUZA | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 33073021 | THIAGO FERRAZ LIMA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 46722021 | TONY CARLOS EVANGELISTA XANDU | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 98,00 |
| 42567021 | UBALDO GOMES DIAS | AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 98,79 |
| 45222021 | UELITON MARQUES DE SOUZA | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 98,70 |
| 22436025 | UMBELINA BENEDITA DE FARIA | GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - DCA 13 | 100,00 |
| 116624023 | VAGNER DA SILVA COELHO | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 98,27 |
| 59344021 | VALCI JOSE BRUSAMARELO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 96,71 |
| 46950021 | VALDICKSON ROBERTO DA SILVA SALES | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 70,00 |
| 64469021 | VALDIRENE VIEIRA DE SOUZA ORTIZ | AUXILIAR FAZENDÁRIO | 99,51 |
| 11414021 | VALDOMIRO FAUSTINO DE ALMEIDA | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 93,50 |
| 34587021 | VALERIA CAMARGO DE CASTRO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 111978021 | VALERIA DE OLIVEIRA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 96,04 |
| 104686021 | VALMIR PARRON PADOVAN | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 72876022 | VANDERLEI DE NARDIN | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100,00 |
| 117494023 | VANESSA ORMONDE MARTINS | ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS | 100,00 |
| 35856021 | VANIA GONCALVES DE ARAUJO | GESTÃO E ASSISTÊNCIA - DCA 11 | 100,00 |
| 124384021 | VANUSA QUISSADA GIMENEZ | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 96,70 |
| 109243022 | VEREDIANA BARBOSA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100,00 |
| 18037021 | VERONIQUE MICHELINE CLAUDE LOUVET CORTADA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 55983021 | VILSON DE CASTRO FERREIRA | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 105997021 | VIVIANE LIMA CATELAN MOREIRA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 125006021 | VIVIANE MULLER DANTAS | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 99,46 |
| 91129022 | WAGNER APARECIDO DE AQUINO | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 129582021 | WAGNER FERNANDES DE LIMA | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 94,98 |
| 10618021 | WALBERTO ANTONIO DE ARAUJO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 98,39 |
| 87985023 | WALDESSIR STANGARLIN FERNANDES | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL | 100,00 |
| 83432021 | WALDIRENE VELASQUES | GESTOR DE PROCESSOS - DCA 11 | 100,00 |
| 18767021 | WALTO RODRIGUES DE FREITAS | AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100,00 |
| 35186022 | WANILTON CARVALHO PAULINO | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100,00 |

| | | | |
|-----------|-----------------------------------|------------------------------------|--------|
| 42747021 | WANILTON DAUZACKER DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 91,34 |
| 423307021 | WARA YASMIN MALUF CHAMBI | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 91,63 |
| 84104021 | WEDERSON DOS ANJOS PEREIRA | GESTOR ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 32307021 | WELLYTA DE OLIVEIRA FERREIRA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 95159022 | WILLIAM ORTEGA DA SILVA | GESTÃO E ASSISTÊNCIA - DCA 11 | 99,81 |
| 95163022 | WILSON DE MORAES RODRIGUES JUNIOR | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 100,00 |
| 113751021 | WILSON DONIZETE DO NASCIMENTO | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100,00 |
| 95137021 | WLADIMIR MARCELO DE LUCA | AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO | 70,00 |
| 131433021 | WUELINGTON DUARTE DO NASCIMENTO | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 99,77 |
| 44536021 | ZUNILDA MEDINA | AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 100,00 |

PORTARIA "P" IAGRO N. 299, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Dois Irmãos do Buriti - MS, a servidora ABNER JULIA SAVIETO, matrícula 109794022, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.529, de 8/06/2021, página 126

EDITAL N. 1/ESCOLAGOV/2021
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020, conforme constante no anexo deste Edital, sendo que:

I - Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (Cradi), no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, observado o estabelecido no Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017;

II - O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (Tadi);

III - o recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo presidente da Cradi.

ANEXO DO EDITAL N.1/ESCOLAGOV/2021
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Nota |
|--------------|---------------------------------|-------------------------------------|-------|
| 435807021 | Anderson Canale | Analista Contábil | 84,31 |
| 67825022 | Antonieta Colman dos Santos | Técnica de Serviços Organizacionais | 88,32 |
| 64865022 | Claudia Flores Cavalcanti | Procuradora | 87,39 |
| 124916023 | Giovanna Ramos Auto | Assessora | 84,94 |
| 98528022 | Gleiciane Araujo da Ressureição | Assistente | 96,53 |
| 427544024 | Gustavo Aurélio Martins | Assessor | 94,55 |
| 64891027 | José Luiz Pereira | Motorista | 72,78 |
| 436059023 | Maria Aurora Vieira | Assistente | 86,25 |
| 431606022 | Maria do Carmo da Silva | Assistente | 72,04 |
| 474229021 | Renan Ferreira da Silva | Assessor | 77,10 |
| 471051021 | Sayuri Fernandes Miahira | Assistente | 24,29 |
| 427688022 | Silvana Maria Marchini Coelho | Assessora | 85,16 |
| 403908022 | Venceslada Salazar | Assistente | 74,77 |
| 128756023 | Victor Manuel Lopes Figueiras | Analista de Sistemas | 85,73 |
| 427200022 | Viviane Vilani dos Santos Lima | Assessora | 90,42 |
| 26788025 | Wilton Paulino Junior | Assessor | 92,73 |

Campo Grande, 16 de setembro de 2021

ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
 Diretor-Presidente
 Fundação Escola de Governo-MS

EDITAL N. 2/ESCOLAGOV/2021
 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020, conforme constante no anexo I deste Edital, dando por encerrado o ciclo do ano 2020.
 ANEXO DO EDITAL N.1/ESCOLAGOV/2021
 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Nota |
|--------------|---------------------------------|-------------------------------------|-------|
| 435807021 | Anderson Canale | Analista Contábil | 84,31 |
| 67825022 | Antonieta Colman dos Santos | Técnica de Serviços Organizacionais | 88,32 |
| 64865022 | Claudia Flores Cavalcanti | Procuradora | 87,39 |
| 124916023 | Giovanna Ramos Auto | Assessora | 84,94 |
| 98528022 | Gleiciane Araujo da Ressureição | Assistente | 96,53 |
| 427544024 | Gustavo Aurélio Martins | Assessor | 94,55 |
| 64891027 | José Luiz Pereira | Motorista | 72,78 |
| 436059023 | Maria Aurora Vieira | Assistente | 86,25 |
| 431606022 | Maria do Carmo da Silva | Assistente | 72,04 |
| 474229021 | Renan Ferreira da Silva | Assessor | 77,10 |
| 471051021 | Sayuri Fernandes Miahira | Assistente | 24,29 |
| 427688022 | Silvana Maria Marchini Coelho | Assessora | 85,16 |
| 403908022 | Venceslada Salazar | Assistente | 74,77 |
| 128756023 | Victor Manuel Lopes Figueiras | Analista de Sistemas | 85,73 |
| 427200022 | Viviane Vilani dos Santos Lima | Assessora | 90,42 |
| 26788025 | Wilton Paulino Junior | Assessor | 92,73 |

Campo Grande, 16 de setembro de 2021

ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
 Diretor-Presidente
 Fundação Escola de Governo-MS

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDTUR N. 053, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 07 (sete) dias de licença para tratamento da própria saúde, inicial, para a servidora ANA LUCIA DA SILVA EL DAHER, matrícula 476531021, ocupante do cargo de Assessor, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art.136, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 24/08/2021 a 30/08/2021, homologada pela Perícia Médica.

Campo Grande, 15 de setembro de 2021.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 696, de 16 de setembro de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior.

| Matrícula | Nome | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|-----------|---------------|---------------------|---------------------|
| 427753021 | Fábio Steiner | 01/01/20 a 31/12/20 | 23/08/21 a 21/09/21 |

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 697, de 16 de setembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os servidores MIRIAN DE CASTRO RODRIGUES DE PAULA, matrícula 32979021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível/ Classe IV-C, código 60034 e PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JULIO, matrícula nº. 91153021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível III, código 60033, para constituírem Comissão para atendimento a Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE/N.1 de 30 de maio de 2019. Fica revogada a Portaria nº. 514, de 18 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.926, de 19/06/2019, à página 107, a partir da data da publicação.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 95, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CONCEDER a Pedro Henrique Alves Martins, matrícula nº 480863021, ocupante do cargo Analista de Recursos Hídricos lotado no Instituto de Meio Ambiente de MS, 5 (cinco) dias de licença paternidade, no período de 10/09/2021 a 14/09/2021, com fundamento no art. 148 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 055/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **LUIZ FLÁVIO MENDONÇA**, Prontuário 848400-23, para atuar como Fiscal e **ELAINE CRISTINA ENSINAS**, Prontuário 81640022 para atuar como Gestora do contrato nº 001/2021 firmado entre a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS e a empresa REFRIPAR COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA, Processo nº 71/200.206/2020.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2021.

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 007/DPGE/2021 AO CONTRATO N. 025/DPGE/2016

Processo n. 33/007.137/2016 (Dispensa de Licitação n. 011/2016)

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e Silvestrini Administradora de Bens Próprios- Eireli, por sua representante, Perez & Filho Ltda.

Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato n. 025/DPGE/2016.

Prorrogação de Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 025/DPGE/2016, por mais 30 (trinta) dias, com início em 31/08/2021 e término em 29/09/2021.

Fundamentação Legal: O termo aditivo encontra fundamentação legal no disposto do art. 51 da Lei n. 8.245/91, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e ainda, previsão contratual no item 4.2, da cláusula quarta.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesas: 33903910; Nota de Empenho: 2021NE000591.

Ordenador de Despesa: Anderson Chadid Warpechowski - Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado.

Data da Assinatura: 30 de agosto de 2021.

Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Renato Hotta Perez.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 008/DPGE/2021 AO CONTRATO N. 004/DPGE/2018

Processo n. 33/007.044/2018 (Dispensa de Licitação n. 005/DPGE/2018)

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a Silvestrini Administradora de Bens Próprios - Eireli, por sua representante, a Perez & Filho Ltda.

Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato n. 004/DPGE/2018.

Prorrogação de Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 004/DPGE/2018, por mais 30 (trinta) dias, com início em 04/09/2021 e término em 03/10/2021.

Fundamentação Legal: O termo aditivo encontra fundamentação legal no disposto do art. 51 da Lei n. 8.245/91, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07, e ainda, previsão contratual no item 4.2, da cláusula quarta.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 33903910; Nota de Empenho: 2021NE000592.

Ordenador de Despesa: Anderson Chadid Warpechowski - Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado.

Data da Assinatura: MS, 30 de agosto de 2021.

Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Renato Hotta Perez.

Atos de Licitação

RESULTADO/ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.061/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

UASG: 926.605

OBJETO: O objeto da presente licitação é **aquisição de material de copa e cozinha**, em atendimento às demandas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Referência e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Às 11:25 horas (horário de Brasília) do dia 16 de setembro de 2021, após analisado o resultado do **Pregão nº 006/2021, referente ao Processo nº 33/007.061/2020, o pregoeiro, Sr. ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA, ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação:**

| RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO | | | | | | |
|--|---------------------|------|-------|-------|------------------|-------------------|
| GRUPO (lote) 01 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI | | | | | | |
| VENCEDORA foi a empresa: SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES - EIRELI CNPJ N. 10.614.788/0001-80 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UNID | QUANT | MARCA | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |

| | | | | | | |
|--|---|-------|-----|-----------------|-------|------------------|
| 01 | Acendedor multiuso com gás, para ser utilizado em fogão, com dispositivo de segurança | Unid. | 10 | LUME | 14,06 | 140,60 |
| 02 | Bandeja grande; aço inoxidável; medidas: 42cm de largura X 29cm; formato retangular; características adicionais: sem alça, primeira linha. | Unid. | 10 | KEHOME | 32,22 | 322,20 |
| 03 | Canecão (leiteira); capacidade de 4,5 litros; material: alumínio; produto de alta qualidade com design prático, feita em alumínio 100% puro, com alça em madeira ou plástica. | Unid. | 07 | MAX ALUMÍNIO | 49,78 | 348,46 |
| 04 | Chaleira ; corpo e tampa em alumínio polido; com aproximadamente 5 litros; alças resistente; com selo contendo a composição e informações do fabricante. | Unid. | 07 | ABC ALUMÍNIO | 60,63 | 424,41 |
| 05 | Coador para café ; tecido em 100% algodão; medidas: aproximadamente 13 cm de comprimento; aro em arame firme e não flexível. | Unid. | 35 | ZEBINA | 6,07 | 212,45 |
| 06 | Coador para café ; tecido em 100% algodão; medidas: aproximadamente 20 cm de comprimento; aro16 em arame firme e não flexível. | Unid. | 50 | TRIUTIL | 6,80 | 340,00 |
| 07 | Colher de mesa ; em inox inteiriça; tamanho médio: com aproximadamente 1mm de espessura e comprimento de 19cm; com a composição e informação do fabricante. | Unid. | 40 | KEHOME | 6,21 | 248,40 |
| 08 | Colher para servir ; em inox inteiriça; tamanho grande: com medida aproximada de 33cm. | Unid. | 05 | KEHOME | 10,14 | 50,70 |
| 09 | Copo de vidro para água (lapidado); dimensões: 6cm de diâmetro e 13cm de altura, com variação admitida de +/- 3cm. | Unid. | 150 | NADIR | 6,54 | 981,00 |
| 10 | Dispensador semiautomático para copo descartável , com as características mínimas: em plástico, com alavanca para acionamento, sistema poupa copos, capacidade para 100 copos de 200 ml, acompanha bucha. | Unid. | 30 | GOEDERT | 41,43 | 1.242,90 |
| 11 | Dispensador semiautomático para copo descartável , com as características mínimas: em plástico, com alavanca para acionamento, sistema poupa copos, capacidade para 100 copos de 50 ml, acompanha bucha. | Unid. | 30 | GOEDERT | 33,84 | 1.015,20 |
| 12 | Escorredor de louças ; 2 andares, com porta-copos integrado. Peça única feito em aço com acabamento cromado brilhante, com capacidade para 12 pratos e 5 copos. Dimensões: altura:27cm X 23cm de largura X 41cm de comprimento. Peso: 1kg. | Unid. | 15 | SOLF | 83,25 | 1.248,75 |
| 13 | Faca de mesa , toda em inox, tamanho médio, medindo aproximadamente 21cm, dupla espessura da lâmina, com a composição e informações do fabricante estampado na embalagem. | Unid. | 40 | KEHOME | 4,23 | 169,20 |
| 14 | Garfo de mesa , em aço inox inteiriço, tamanho médio com aproximadamente 21 cm. | Unid. | 40 | KEHOME | 3,38 | 135,20 |
| 15 | Garrafa plástica ; material: plástico; com tampa rosqueada, para água e ser utilizado em geladeira com capacidade mínima de 1,5 litros. | Unid. | 20 | PLASDURAM | 26,36 | 527,20 |
| 16 | Jarra de vidro , liso transparente incolor com alça lateral e bojo, capacidade aproximada de 1,5 litros, aplicação para água e suco. | Unid. | 15 | NADIR | 20,36 | 305,40 |
| 17 | Pano de prato , medindo 40cm X 70cm (tecido algodão) - branco, confeccionado em tecido 100% algodão, alta absorção, com selo ou etiqueta fixados na peça, contendo a composição e informações do fabricante. | Unid. | 30 | SANTA MARGARIDA | 3,58 | 107,40 |
| 18 | Prato raso , redondo, em vidro transparente, cor cristal, com no mínimo 22cm de diâmetro. | Unid. | 25 | NADIR | 8,19 | 204,75 |
| 19 | Xicara para café com pires , em porcelana branca, com capacidade para no mínimo 50ml. | Unid. | 250 | SÃO FRANCISCO | 12,74 | 3.185,00 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO (lote) (R\$) | | | | | | 11.209,22 |

| GRUPO (lote) 02 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI | | | | | | |
|--|---|-------|-------|-------|------------------|-------------------|
| DESERTO | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UNID | QUANT | MARCA | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 20 | Garrafa térmica , capacidade para um litro, serve a jato, automática, com alça resistente, revestida em plástico resistente, cor branca, sem decorações, com sistema que evite pingo posterior ao servir, produto de primeira qualidade. | Unid. | 20 | ----- | ----- | DESERTO |
| 21 | Garrafa térmica , corpo em aço inox, tampa de pressão com capacidade de dois litros, com variação admitida +/- 5%, ampola inquebrável; em aço inox por dentro e por fora, proteção extra, base de silicone contra quedas e batidas, limpeza fácil, produto de primeira qualidade, garantia contra defeito de fabricação. | Unid. | 30 | ----- | ----- | DESERTO |
| 22 | Garrafa térmica , corpo em aço inox, tampa de pressão com capacidade de um litro, variação admitida para +/- 5%, ampola inquebrável; em aço inox por dentro e por fora, proteção extra, base de silicone contra quedas e batidas, limpeza fácil, produto de primeira qualidade. Garantia contra defeito de fabricação. | Unid. | 30 | ----- | ----- | DESERTO |

Campo Grande – MS, 16 de setembro de 2021.

ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA

Pregoeiro DPGE – Portaria “S” n. 351/2020

Atos de Pessoal

PORTARIA “S” DPGE n. 390/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para dar continuidade as ações do **Projeto Van dos Direitos** nas Aldeias Jaguapiru e Bororó situadas no município de Dourados/MS, acompanhando os indígenas ao Poupatempo, da referida localidade, para viabilizar a garantia da documentação básica, conforme especificado no quadro: (NUPIIR)

| SERVIDOR/FUNÇÃO | MUNICÍPIO/ALDEIAS | DATAS |
|---|---|-----------------------------|
| David de Souza Meira Assessor de Defensor Público de 1ª Instância | Dourados/MS Aldeias Jaguapiru e Bororó | 13, 14, 15, 16 e 17/09/2021 |

Campo Grande, 10 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021
TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução do projeto de implantação de rede elétrica subterrânea para iluminação ornamental de LED na Estrada Municipal José Custódio no Município de Anaurilândia - MS, conforme projeto básico (Termo de Referência), planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro integrante deste edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no **dia 05 (cinco) de outubro de 2021, as 08h00min (MS)** (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia-MS.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 07h00min às 12h00min (MS), e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 16 de setembro de 2021.

José Fonseca Neto
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Antonio João

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Antônio João/MS, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação desenvolvida na modalidade Pregão Presencial n.º 041/2021, Processo Administrativo nº 087/2021, que tem como objeto Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo P13 (gás de cozinha) para atender a população em estado de vulnerabilidade social através do Benefício eventual, segundo a Resolução CIB/MS nº 466, de 27 de agosto de 2020, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Antonio João, marcada para o dia 21 de Setembro de 2021, às 14:00 horas, para que sejam feitas alterações necessárias no edital e anexos, referentes as cotações de mercado que encontram-se em defasagem constatada na atualidade, considerando os constantes aumentos dos derivados de petróleo e gases, os propensos licitantes entendem ser inviável a participação no certame.

A nova data para recebimento e abertura dos envelopes será publicada no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e no Portal Transparência do Município de Antônio Joao MS.

Antônio João/MS, 16/09/2021

CLÉDINA AP^a VALENSUELOS
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 037/2021
CONCORRÊNCIA N.º 001/2021

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que a Sessão Pública que analisará e promoverá o cotejo do Plano de Comunicação Publicitária - Via Identificada (Invólucro nº 2), com a Via não Identificada (Invólucro nº 1) já analisada pela subcomissão, para a definição das notas a cada licitante, tudo de conformidade com o previsto no Edital de Concorrência Pública nº 001/2021, do tipo "técnica e preço" que se encontra em andamento junto a este Município, objetivando a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, na data especificada abaixo:

- Dia: 21 de setembro de 2021.
- Hora: início às 09:00 (horário de BR)
- Local: Paço Municipal Oswaldo Bernardes da Silva, Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4.098, Jardim São Bento na cidade de Aparecida do Taboado - MS, CEP: 79.570-000.

Com ou sem a presença de representantes das empresas licitantes.

Aparecida do Taboado/MS, 15 de setembro de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Aquidauana**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021.**

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, informa que na sala da comissão de licitações, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, será realizada em **13/10/2021, às 08h00min**, a licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo **"menor preço" global**, visando a contratação de empresa especializada para execução de reforma do Museu de Arte Pantaneira "Manoel Antônio Paes de Barros", no Município de Aquidauana-MS, de acordo com o Projeto Executivo e planilhas em anexo - Contrato de Repasse de Nº 888389/2019/MTUR/CAIXA/UNIÃO, na forma e condições do presente edital e seus anexos, onde estes ficarão disponíveis no site oficial (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), na aba "Tomada de Preços". Arquivos referentes ao projeto também poderão ser solicitados pelo e-mail planejamento@aquidauana.ms.gov.br. Aquidauana-MS, 16/09/2021.

Murilo Faustino Rodrigues - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021.**

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, informa que na sala da comissão de licitações, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, será realizada em **08/10/2021, às 08h00min**, a licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo **"menor preço" global**, do lote, visando a Contratação de empresa para execução de drenagem e pavimentação asfáltica no município de Aquidauana - MS, Bairro São Francisco, de acordo com o projeto executivo e planilhas em anexo-Contrato de Repasse nº 892999/MDR/CAIXA/UNIÃO, na forma e condições do presente edital e seus anexos, onde estes ficarão disponíveis no site oficial (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), na aba "Tomada de Preços". Arquivos referentes ao projeto também poderão ser solicitados pelo e-mail planejamento@aquidauana.ms.gov.br. Aquidauana-MS, 16/09/2021.

Murilo Faustino Rodrigues - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021.**

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, informa que na sala da comissão de licitações, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, será realizada em **07/10/2021, às 08h00min**, a licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo **"menor preço" global**, do lote, visando a Contratação de empresa para reforma nas creches: CMEI - DR. Antônio de Arruda Sampaio, CMEI - José Rodolfo Falcão e CMEI - Ênio de Castro Cabral no Município de Aquidauana - MS, na forma e condições do presente edital e seus anexos, onde estes ficarão disponíveis no site oficial (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), na aba "Tomada de Preços". Arquivos referentes ao projeto também poderão ser solicitados pelo e-mail planejamento@aquidauana.ms.gov.br. Aquidauana-MS, 16/09/2021.

Murilo Faustino Rodrigues - Presidente da CPL

AVISO REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021.**

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, informa que na sala da comissão de licitações, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, será realizada repetição em **06/10/2021, às 08h00min**, a licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo **"menor preço" global**, visando a contratação de empresa para reforma do Centro de Comercialização de Produtos Associados ao Turismo no Município de Aquidauana-MS, na forma e condições do presente edital e seus anexos, onde estes ficarão disponíveis no site oficial (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), na aba "Tomada de Preços". Arquivos referentes ao projeto também poderão ser solicitados pelo e-mail planejamento@aquidauana.ms.gov.br. Aquidauana-MS, 16/09/2021.

Murilo Faustino Rodrigues - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Bandeirantes**PRIMEIRO ADENDO**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, através do Departamento de Licitações e Contratos, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município, conforme a decreto nº 013/2013, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis para veículos leves e pesados e também maquinários leves e pesados, visando às necessidades das Secretarias Municipais de Governo, Educação, Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Produção, Assistência Social, Obras, Gestão Urbana e Habitação e Saúde Pública.

PREGÃO: 045/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 136/2021

ALTERAÇÕES:

Na onde se lê:

1) Subitem 2.4. Estima-se a presente licitação o valor máximo de até R\$ 2.069.035,56 (dois milhões, seiscentos e nove mil, trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Le a se:

2) Subitem 2.4. Estima-se a presente licitação o valor máximo de até R\$ 2.202.692,11 (Dois Milhões e Duzentos e Dois Mil e Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Onze Centavos).

EXECUÇÃO: Indireta;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço;

ADJUDICAÇÃO: por item

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 30 de Setembro de 2021 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Presidente Arthur Bernardes nº 300 – Centro – neste Município, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante ou através do email:licitacao@bandeirantes.ms.gov.br site:http://web.qualitysystemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_bandeirantes

Bandeirantes-MS, 16 de Setembro de 2021

SEBASTIÃO THIAGO PEREIRA FERREIRA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 042/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de material de consumo (vidros e espelhos) para instalação, atendendo as necessidades das escolas da rede municipal de ensino e demais setores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL), conforme CI/SECEL/COMPRAS Nº 086/2021, processo administrativo nº 095/2021. ADJUDICO a empresa JOSÉ COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.9216.866/0001-47, para fornecer os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 no valor total de R\$ 36.850,65 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos). DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 16 de setembro de 2021.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº87/2021-MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº7/2021

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo Nº 087/2021 - Modalidade Pregão Eletrônico Nº 007/2021, cujo objeto é a Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e álcool líquido), a serem utilizados pelas unidades de saúde no combate ao Coronavírus-COVID-19, conforme Anexo I do Edital e solicitação do Fundo Municipal de Saúde, que foi HOMOLOGADO o resultado do julgamento da licitação em referência e ADJUDICADO empresas proponentes: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 26.729.755/0001-15, para fornecer o item: 02, descrito no Anexo I do Edital e no Termo de Referência, perfazendo um valor total de R\$37.990,00 (trinta e sete mil e novecentos e noventa reais) e CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI-ME, CNPJ Nº 26.847.096/0001-11, para fornecer os itens: 01, 03, 04, 05 e 06, descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência, perfazendo um valor total de R\$151.250,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Totalizando o valor global geral de R\$189.240,00 (cento e oitenta e nove mil e duzentos e quarenta reais), conforme especificações e preço constantes na Ata de Homologação deste certame. Caarapó-MS, 16 de setembro de 2021.

MARIA INÊS DA SILVA-Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a revogação da licitação abaixo, nos termos da legislação vigente:

PREGÃO ELETRÔNICO: 216/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 81.980/2020-51

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A PRODUÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO PARA A PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO COVID-19 (CORONAVÍRUS)

As demais informações quanto ao procedimento poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc> ou no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 16 de setembro de 2021.

CARMELA RYSDYK

Superintendente de Licitações e Compras Diretas

Prefeitura Municipal de Cassilândia**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SEU COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE COBERTURA DO BARRACÃO DE MÁQUINAS NO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, NESTA CIDADE DE CASSILÂNDIA-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 04/10/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITO À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A CPL SOLICITA AOS LICITANTES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A CPL ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 7H00 ÀS 13H00, OU POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO, www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Corumbá**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 49/2021 SMS**

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Aglon Comercio e Representacoes Ltda.

OBJETO: Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representado por seu ordenador de despesas Rogério dos Santos Leite, e a empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em aditar a Carta Contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa apresentada nos autos de nº 17521/2021 fica suprimido o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) referente ao cancelamento de 50 (cinquenta) comprimidos do item nº 235 (VARFARINA SÓDICA 5MG), passando o valor atualizado da Carta Contrato para R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03(três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 14 de Setembro de 2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Esportes de Corumbá

Licitação: Pregão Eletrônico nº 76/2021 - Processo nº 12.671/2021.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para confecção de medalhas personalizadas com fornecimento de material para premiação entre os atletas e participantes dos eventos do Circuito Funec de Corrida de Rua, Mountain Bike, Stand Up Paddle e E-games promovidos pela Fundação de Esportes de Corumbá

Recebimento das propostas: do dia 22/09/2021, às 08h00, ao dia 06/10/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 06/10/2021 às 09:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 16 de setembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia – Gerente de Compras e Licitação

Aviso de Prorrogação de abertura de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a prorrogação da abertura da Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 63/2021- Processo nº 17.677/2021.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos médicos para equipar os estabelecimento de Saúde da Rede municipal pelo período de 12 meses”, marcada para 17/09/2021 às 09:30 horas; fica prorrogada para o dia 04/10/2021 às 11:30 horas (horário de Brasília), em decorrência da necessidade de revisão nos autos. As demais condições do edital permanecendo inalteradas.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 16 de setembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia – Gerência de Compras e Licitação

Aviso de Prorrogação de abertura de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a prorrogação da abertura da Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 65/2021- Processo nº 11.673/2021.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para montar as brinquedoteca nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e atender o Projeto “Casa do Brincar”, marcada para 16/09/2021 às 09:30 horas; fica prorrogada para o dia 04/10/2021 às 14:30 horas (horário de Brasília), em decorrência da necessidade de revisão nos autos. As demais condições do edital permanecendo inalteradas.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 16 de setembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia – Gerência de Compras e Licitação

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 56/2021 - Processo nº 15363/2021

Órgão: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO, CARNE, FRANGO E OUTROS) PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REMENAS MODALIDADES PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL I E II, EJA E ENAE, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) CARVALHO E IMADA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.187.164/0001-81, menor preço para os itens: 2 e 4 no valor total de R\$ 349.216,00; 2) KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.024.068/0001-67, menor preço para os itens: 3 no valor total de R\$ 50.560,00; 3) SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, menor preço para os itens: 5 no valor total de R\$ 321.900,00.

ITENS FRACASSADOS: 1 E 6

CORUMBÁ /MS 16 de setembro de 2021.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama / Pregoeiro – Equipe de Apoio.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 74/2021 - Processo nº 12.192/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda decorrente de ação judicial, pelo período de 12 meses.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 22 de setembro de 2021 ao dia 05 de outubro de 2021 às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 05 de outubro de 2021 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 13 de setembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia – Gerência de Compras e Licitação.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 75/2021 - Processo nº 17.807/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de oftalmologia e outras especialidades para equipar os estabelecimento de Saúde da Rede Municipal, pelo período de 12 meses.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 22 de setembro de 2021 ao dia 06 de outubro de 2021 às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 06 de outubro de 2021 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 15 de setembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia – Gerência de Compras e Licitação.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 037/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15178/2021.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a locatária DEJANIRA SAHIB KATURCHI, RG: 017933, CPF Nº 580.189.801-87.

OBJETO: Este instrumento tem por objeto a locação, pela locadora ao locatário, o imóvel situado á Rua 13 de junho, nº 1703, bairro Centro, nesta cidade de Corumbá-MS, descrito na Certidão de Registro de Imóveis na 1º Circunscrição desta comarca, às fls. 08/12 (frente e verso), com base na proposta às fls. 05 do Processo nº 15178/2021, de 09/06/2021, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, como se aqui transcritos estivessem..

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, com efeitos a contar da data de assinatura.

PREÇO: O valor do aluguel mensal do imóvel será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês vencido.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.103- PRÓ-CIDADÃO- CORUMBÁ

8667- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA- FEAS

Data: 01 de setembro de 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Dejanira Sahib Katurchi.

Extrato de Termo de Homologação - PE 53/2021

Processo: 11308/2021.

Partes: Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, neste ato representado pela Sra. AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES, e a EMPRESA SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frios), para atender os serviços que compõem o Bloco de Proteção Social Básica e Bloco de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade.

Valores Registrados:

| Item | 7635 Código | SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP CNPJ: 24.602.765/0001-60 RUA 13 DE JUNHO 749, 749 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-040 Telefone: 3232-4267Fax: 3232-7659 Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------------|--|---------|------------|-------------------|-------------|
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|---------------------|-------------|--|-------|-----|-------|----------|
| 2 | 004.016.009 | MORTADELA MORTADELA tipo tubular, fatiada com 20% de gordura, aspecto firme, não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com dados do fabricante, data de fabricação e vencimento, peso líquido, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: COPACOL MORTADELA | KG. | 576 | 10,40 | 5.990,40 |
| 3 | 004.016.015 | PRESUNTO COZIDO FATIADO PRESUNTO cozido, magro, prensado, de aspecto firme, não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas, fatiado. Produto necessário em refrigeração. Contendo data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais, informações do produto, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade Marca: ESTRELA PRESUNTO | KG. | 96 | 20,90 | 2.006,40 |
| 6 | 004.018.543 | REQUEIJÃO CREMOSO BISNAGA 400 G Requeijão cremoso em bisnaga de 400 g, fabricado a base de leite pasteurizado, creme de leite, amido modificado, cloreto de sódio (sal), regulador de acidez ácido láctico e estabilizantes (pirofosfato, tetrasódico, mistura de polifosfato de sódio e fosfato dissódico). SEM GLÚTEN. Lacrada, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade, dados do fabricante, ingrediente estampados no rótulo ou no corpo da embalagem. Marca: VIGOR REQUEIJÃO | UNID. | 60 | 9,50 | 570,00 |
| Total do Proponente | | | | | | 8.566,80 |

Data da Assinatura: 15/09/2021.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Extrato do Quinto termo Aditivo ao Contrato Administrativo N° 029/2018 – Processo n° 225.034/2017.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e H2I Equipamentos Sistemas Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suprimido da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo n. 029/2018, 03 (três) impressoras laser monocrômicas, correspondente a 03 meses, no importe de R\$ 4.692,87, ficando acrescido da respectiva Cláusula 03 (três) impressoras Multifuncional Monocromática A4 Tipo I, correspondente a 03 meses, no importe de R\$ 6.570,27.

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante da supressão e acréscimo constante na cláusula anterior, a Cláusula Primeira – do Objeto, do Contrato Administrativo n. 029/2018, passa a vigorar da seguinte forma:

| QUANT. | OBJETO | V. UNIT. ITEM MENSAL | VALOR TOTAL DOS ITENS MENSAL |
|--------|---|----------------------|------------------------------|
| 14 | MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 TIPO I - multifuncional com tecnologia laser, tipo monocromática, com recursos de cópia, impressão em rede, scanner colorido, novas, de primeiro uso e em linha de comercialização; velocidade mínima de 42 páginas por minuto no formato Carta ou A4; resolução mínima de impressão 1200x1200dpi; memória instalada de no mínimo 512MB expansível até 1,5GB; processador de no mínimo 800MHz; tempo para primeira cópia e impressão de no máximo 6,4 segundos; interface de rede interna 10/100/1000BaseTX e USB 2.0; linguagem/emulação PCL5e, PCL6 e Postscripts; suportar os protocolos de rede TCP/IP; capacidade de abastecimento de papel de no mínimo 350 folhas no formato A4; função de impressão e cópia em frente e verso (duplex) automático; suportar formato de papéis Carta, A4 e Ofício; possuir seleção automática de papel; recurso de impressão confidencial;- suportar gramatura de papel de 220 g/m2 na bandeja multiuso; drivers compatíveis com no mínimo Windows e Linux; ampliação e redução de originais de no mínimo 50% a 400% pelo vidro de originais; possuir alimentador de originais com leitura em passagem única frente e verso e capacidade mínima de 50 folhas; função de cópia contínua de 1-99 cópias; função de cópia prioritária; suportar impressões diretas e digitalizações a partir do drive USB (pen drive); consumo de energia imprimindo de no máximo 870W; possuir suprimentos independentes (toner e cilindro); com fornecimento de todo material de consumo, inclusive papel, para uma franquia mensal de 353.000 (Trezentos e cinquente e três mil) páginas monocromáticas no formato A4. Os equipamentos devem acompanhar cabos de alimentação e conexão ao microcomputador, manual de instalação e operação. | R\$ 730,03 | R\$ 10.220,42 |

| | | | |
|---|---|--------------|--------------|
| 1 | <p>MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3 TIPO I - multifuncional com tecnologia laser, tipo colorida, nova, de primeiro uso e em linha de comercialização; com recursos de cópia, impressão em rede, scanner colorido e fax; velocidade mínima de 35 páginas por minuto (colorida e monocromática) nos formatos Carta ou A4; resolução mínima de 1200x1200 dpi, com no mínimo 8 bits de profundidade de cores; tempo para primeira cópia colorida de no máximo 8,5 segundos; memória instalada de no mínimo 4GB; disco rígido de no mínimo 320GB; processador de no mínimo 1GHz; interface de rede interna 10/100/1000BaseTX e USB 2.0 ou superior; linguagem/emulação PCL5c, PCL6 e Postscript3; suportar os protocolos de rede TCP/IP e IPV6; recurso de impressão segura; capacidade de abastecimento de papel de no mínimo 1.100 folhas em formato A4; com possibilidade de adição de papel durante o funcionamento; função de impressão e cópia em frente e verso (duplex) automático; suportar formato de papéis no mínimo Carta, A4, A3 e Ofício; suportar gramatura de papel de no mínimo 300 g/m2 na bandeja multiuso; drivers compatíveis com no mínimo Windows; ampliação e redução de originais de no mínimo 25% a 400%; possuir alimentador automático de originais reverso (duplex) com leitura em passagem única com capacidade mínima de 250 folhas e com suporte a gramatura de papel de no mínimo 105 g/m2; suportar mídias de papel revestido (couché), não revestido e com textura; suportar impressões diretas e digitalizações a partir do drive USB (pen drive); digitalização nos formatos TIFF, JPEG, XPS, PDF e PDF/A; possuir a criação de teclas de atalho; possuir recurso de impressão e configuração de abas (Tab Printing) no tamanho de papel A4 com gramatura igual ou superior a 220g/m2 com configuração da impressão e inclusão de texto diretamente no drive do dispositivo independente da aplicação; possibilidade de ocultar as cores de fundo da imagem ao digitalizar originais finos; possuir gabinete; possuir suprimentos independentes (toner e cilindro); com fornecimento de todo material de consumo, inclusive papel, para uma franquia mensal de 23.000 (Vinte e três mil) páginas monocromáticas no formato A4 e 16.500 (Dezesseis mil e quinhentas) páginas coloridas no formato A4. Acompanhar cabos de alimentação e conexão ao microcomputador, manual de instalação e operação.</p> | R\$ 3.650,15 | R\$ 3.650,15 |
| 5 | <p>IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA impressoras com tecnologia laser, tipo monocromática, novas de primeiro uso e em linha de comercialização; velocidade mínima de 47 páginas por minuto no formato Carta ou A4; tempo para primeira impressão de no máximo 6 segundos; resolução mínima de 1200x1200 dpi; memória de no mínimo 512MB com expansão igual ou superior a 2GB; processador de no mínimo 1200MHz; interface de rede interna 10/100/1000BaseTX e USB 2.0; suportar impressões diretas a partir do drive USB (pen drive); linguagem/emulação PCL5e, PCL6 e Postscript3; suportar os protocolos de rede TCP/IP IPV4 e TCP/IP IPV6; recurso de impressão confidencial; capacidade de abastecimento de papel de no mínimo 600 folhas no formato A4; possuir função frente e verso (duplex) automático; suportar formato de papéis Carta, A4 e Ofício; suportar gramatura de papel de no mínimo 220 g/m2 na bandeja multiuso; drivers compatíveis com no mínimo Windows e Linux; possuir compatibilidade com cartão SDHC; possuir suprimentos independentes (toner e cilindro); possuir painel com tela LCD; consumo de energia imprimindo de no máximo 1000W; com fornecimento de todo material de consumo, inclusive papel, para uma franquia mensal de 115.000 (cento e quinze mil) páginas monocromáticas no formato A4. Acompanhar cabos de alimentação e conexão ao microcomputador, manual de instalação e operação</p> | R\$ 521,43 | R\$ 2.607,15 |

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8666/93 e suas alterações, assim como do novo diploma das Licitações e Contratos, a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no que couber.

Data: 15 de Setembro de 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes– Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e H2I Equipamentos Ltda.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preços n.º 008/2021 - Processo Administrativo nº 4514/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REPAROS E PINTURA NO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANTONIO MARIA Nº 1000 – CENTRO, ONDE FUNCIONA A CASA DOS CONSELHOS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 18.036.465/0001-68, com o valor global de R\$ R\$ 40.281,83 (quarenta mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos). Corumbá/MS, 16 de Setembro de 2021.

Thamiris Lemos Franco
Presidente da GELIC.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação: TOMADA DE PREÇO n.º 006/2021 - Processo Administrativo nº 14450/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE GEORREFERENCIAMENTO PARA ÁREA DO PARQUE NATURAL DAS PIRAPUTANGAS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, da qual foi declarada DESERTA. Corumbá / MS, 16 de Setembro de 2021.

Thamiris Lemos Franco
Presidente do GELIC.

Prefeitura Municipal de Costa Rica**AVISO DE LICITAÇÃO, Concorrência nº 20/2021, Processo nº 1594/2021.**

Objeto: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica com CBUQ na Serra Córrego Mombuca e outras diversas na zona rural, nesta cidade. O Município de Costa Rica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação diretamente no site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br> no campo "licitações. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços das empresas interessadas em participar do certame devem ser entregues no dia 19 de outubro de 2021 às 07:30 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situado à Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000. Os interessados poderão obter mais informações sobre a licitação através dos telefones (67) 3247-7037, 7075 ou 7087, ou ainda através do e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br e licitacao.cr@hotmail.com. Face as medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade de cumprimento do Decreto Municipal 4.740/2021 e alterações, no que tange uso obrigatório, nas sessões públicas, de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel. Caberá ao responsável pelo departamento de licitações, a competência para determinar outras medidas internas que entender necessárias para prevenção para realização das sessões licitatórias presenciais. Costa Rica, 15 de setembro de 2021,

Valéria Alves Vieira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Inocência**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
PROCESSO Nº 189//2021**

O Município de Inocência MS, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 039 de 06 de janeiro de 2021 torna publico aos interessados, que promoverá licitação na modalidade - PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, NOVA 0 KM, EQUIPADA POR MOTOR DE 06 (SEIS) CILINDROS DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DA MÁQUINA, POTENCIA DE NO MINIMO 120 HP, TRANSMISSÃO COM NO MINIMO 02 VELOCIDADES À FRENTE E 01 A RÉ, CABINE ROPS/FOPS COM AR CONDICIONADO, PNEUS DE NO MINIMO 17,5x25 PESO OPERACIONAL DE NO MINIMO 10.000KG. (CONTRAPARTIDA). CONFORME CONVÊNIO Nº 892101/2019 PROPOSTA Nº 033411/2019 PROCESSO Nº 21000.091546/2019-50, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e alterações; Lei Federal nº 10.520/02; Lei Complementar nº 123/06 Decreto nº 007/2006, Decreto 184/2020, Lei 10.024/2019 e Demais disposições contidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08:00 HORAS do dia 30 de SETEMBRO de 2021. INICIO DA SESSÃO: 08 HORAS E 30 MINUTOS do dia 30 de SETEMBRO de 2021. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de

Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, 522 centro, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, informações através do Telefone (067) 3574-1350, 35741040 E 35741041 ramal 207, na forma eletrônica, por meio digital através do sítio eletrônico e-mail licitacao@inocencia.ms.gov.br E <http://www.inocencia.ms.gov.br> (diário oficial) OU LOCAL: Na plataforma eletrônica no site: : <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/todas> as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF). Publique-se. Inocência/MS, 16 de SETEMBRO de 2021.

MARLUCE GARCIA DE FREITAS
Pregoeira Portaria 039/2021

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2021.

O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futura, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Federal nº 10.520/02. OBJETO: Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado dos prédios públicos Municipais, bem como, Reposição de Peças para eventual correção e substituição, para atender as diversas Secretarias do Município de Ivinhema/MS, conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 30 de Setembro de 2021 às 08h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da Transparência/ Exercício: 2021/Entidade: Município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.

Ivinhema-MS, 16 de Setembro de 2021.

Juliano Barros Donato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, com item exclusivo e com reserva de cota de até 25%(vinte e cinco por cento) para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14, no dia 30 de Setembro de 2021 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando futuras e eventuais aquisições de pneus para máquinas pesadas e veículos leves que compõem a frota das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Educação de Jateí-MS. Informações no Departamento de Licitações, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br. OBSERVAÇÃO: De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, devido ao surto de COVID-19, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão.

Jateí/MS, 16 de Setembro de 2021.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira Oficial

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 042/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, R E S O L V E: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 14/09/2021, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 042/2021, Processo Administrativo nº. 123/2021, que teve por objeto receber propostas contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de média/alta complexibilidade de análises clínicas atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí-MS, do tipo menor preço global, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento em favor da empresa: LABMAIS CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA - ME, situada na Rua Marechal Candido Rondon, nº419, Centro, Glória de Dourados/MS, CNPJ sob o nº. 28.300.471/0001-34, o valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 16 de setembro de 2021.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maracaju

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2.021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.212/2.021
O MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Supervisão de Licitação e Contrato, COMUNICA a todos interessados quanto ao julgamento final referente à fase de habilitação do presente certame, cumprido os prazos dispostos dispõe no art. 109, I "a" c.c. §§ 1º, 3º e 5º da Lei Federal 8.666/93, sendo julgado pela Comissão Permanente de Licitação como: INABILITADO a licitante A. J. FERNANDES CONSTRUÇÕES por não apresentar prova de registro ou inscrição na entidade profissional do seu responsável técnico (item 6.3.3, alínea "a" do Edital) e por apresentar atestado sem registro de quantidades e prazos compatível com o objeto da licitação (item 6.3.3, alínea "c" do Edital). INABILITADO a licitante MARCOS APARECIDO DREBES BILIBIO - ME por apresentar vencida a prova de registro ou inscrição na entidade profissional do licitante (item 6.3.3, alínea "a" do Edital) e por apresentar atestado sem registro de quantidades e prazos compatível com o objeto da licitação (item 6.3.3, alínea "c" do Edital). INABILITADOS as licitantes MARALIMP PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME e DALBERTO CONSTRUTORA EIRELI - EPP por apresentarem atestado sem registro de quantidades e prazos compatível com o objeto da licitação (item 6.3.3, alínea "c" do Edital). HABILITADOS as empresas/licitantes EMPREITEIRA LIMA LTDA - EPP; ABB - AMARAL, BOFINGER & BUSATTO LTDA - EPP; JONAS RODRIGUES DE ARAUJO - ME; PREDIAL CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP; CONSTRUTORA QUEIROZ EIRELI - ME; A C F ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP; KELLTCH-ON ELETRICA E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - ME; M.S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP; ALDEVINA A. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, SUPER CONSTRUTORA EIRELI - EPP e LEANDRO ROMOALDO LOPES - ME. Ficam CONVOCADAS as empresas habilitadas para sessão pública de abertura dos envelopes e julgamento das propostas no dia 21/09/2021, às 08h00m, no recinto da Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150-000.

Maracaju/MS, 16 de Setembro de 2021.

Joaquim Dorival de Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Miranda

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2975/2021, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Eletrônico, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2834/2020 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06. OBJETO: O objeto da presente licitação, é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando à aquisição de veículo tipo Caminhão, atendendo o Contrato de Repasse nº 871515/2018/MAPA/CAIXA e Proposta 034889/2018, celebrado entre a UNIÃO FEDERAL por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Município de Miranda/MS, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e Proposta de Preços do Edital. Recebimento das Propostas até as 10h00min do dia 04/10/2021 - Realização da sessão será as 10h00min do dia 05 de Outubro de 2021 - horário oficial de Brasília-DF, no endereço eletrônico www.bll.org.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.mirandams.gov.br ou pelo e-mail: licita.mirandams@gmail.com, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3242-1508, no horário das 07h00min às 13h00min. Miranda/MS, 16 de Setembro de 2021.

MAURICELIO BARROS
PREGOEIRO OFICIAL
Decreto 2975/2021

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Emerson Nantes de Matos, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:95133/2021; b) Licitação Nr.:133/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 09/09/21; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO NA REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL NAS UNIDADES HABITACIONAIS NO EMPREENDIMENTO DO CONFOMINIO RESIDENCIAL NOVA ANDRADINA "MARIA AUGUSTA FERREIRA DE OLIVEIRA" e "CONDOMINIO ZULMIRA CEZAR DE OLIVEIRA", CONTRATO SIAPF 0513.812-83 CONTRATADO: SILVA TERUYA CONSULTORIA E PROJETOS SOCIAIS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil e reais)
DATA: 09/09/21

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 005 AO CONTRATO Nº 014/2020
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **VALENZA AMBIENTAL LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 014/2020.
DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre **12/09/2021 à 12/01/2022** (4 meses), tendo em vista que a justificativa se encontra acostada nos autos fls. 363, dentre os quais se encontra a superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, devido ao projeto de regularização estar em fase de aprovação, com fundamento no art. 57, 1º, II da Lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 12 de setembro de 2021.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Contratante

VALENZA AMBIENTAL LTDA
Laís De Luna Ribeiro
Empresa Contratada

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PROCESSO Nº 1745/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, através da Pregoeira, Ariane de Paula Sousa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **ADJUDICAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei Nº 10.520/2002, as propostas da empresa **AMV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.559.976/0001-48, vencedora dos lotes 14, 25 e 27, com o valor global de R\$ 8.060,00 (oito mil e sessenta reais), **ARTHUR PANTALEÃO GARCIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.765.435/0001-10, vencedora do lote 01, 05, 07, 16 E 19 com o valor global de R\$ 65.674,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais), **FÁBIO RENATO LIMA CARLOS 26480154851**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.033.172/0001-40 vencedora do lote 04, 06, 09, 13, 23, 24, 26, 28, 30, 31, 32 e 33 com o valor global de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), **ININFO MASTER SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.091.350/0001-12, vencedora dos lotes 02, com o valor global de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.162.386/0001-17, vencedora dos lotes 10, com o valor global de R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais), **MIPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.872.648/0001-81, vencedora dos lotes 03, 08, 11, 12, 15, 17, 18, 20, 21 e 22, com o valor global de R\$ 53.476,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais) e **TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.274.178/0001-87, vencedora dos lotes 29, com o valor global de R\$ 1.041,00 (mil e quarenta e um reais).

Paraíso das Águas – MS, 16 de setembro de 2021.

Ariane de Paula Sousa
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.712/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021

O **ORDENADOR DE DESPESAS**, Sr. **ANÍZIO SOBRINHO DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **adjudico e homologo**, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS COZINHAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL LIZETE RIVELI ALPE – POLO E AVÓ NEGUINHA (DISTRITO DE POUCO ALTO), NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, em favor da seguinte empresa: **ND2 ENGENHARIA – EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.882.488/0001-30, com o valor global de R\$ 365.202,90 (trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e dois reais e noventa centavos).

Paraíso das Águas – MS, 16 de setembro de 2021.

Anízio Sobrinho de Andrade
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 101/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021.

Objeto: O objeto da presente licitação trata-se de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em oftalmologia com exames específicos e procedimentos cirúrgicos oftalmológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria - MS. Data da realização do Pregão: FICA SUSPENSO até nova ordem para readequação do Termo de Referência pela secretaria solicitante, no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria - MS, 16 de setembro de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item, que tem por objeto a Aquisição de materiais de consumo emergencial a serem utilizados por profissionais que atuam na linha de frente no enfrentamento a pandemia do COVID 19, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as quantidades e especificações descritas no Anexo I - Proposta de Preço, parte integrante do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 30 de setembro de 2021, às 09h00min, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas - MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23. Sete Quedas - MS, em 16 de setembro de 2021

Cristiane Comelli-Pregoeira/Oficial

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE REQUÍLIBRIO FINANCEIRO

CONTRATO Nº 043/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA

OBJETO: Aumentando o valor do contrato em R\$ 1.474,61 (um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) passando o valor total do contrato a R\$ 440.594,60 (quatrocentos quarenta mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2021

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA

Sete Quedas - MS, 08 de Setembro de 2021

CRISTIANE COMELLI-Presidente da C. P. L.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2021 RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o subitem 11.5.1, alínea "d", do Edital.

| RAZÃO SOCIAL | CNPJ/MF | BENEFÍCIOS LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI) | RESULTADO |
|--|--------------------|---|-------------|
| CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA | 11.874.834/0001-42 | NÃO | INABILITADA |

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se. Três Lagoas-MS, 16 de setembro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2021
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área laboratorial, voltados a atender os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) fornecendo APOIO À REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS ao Município de Três Lagoas/MS, abrangendo os Exames Laboratoriais de média e alta complexidade não existente na Rede Básica do Município." Conforme condições no Termo de Referência.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/10/2021.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Anfiteatro do Crase Coração de Mãe, localizado à Av. Clodoaldo Garcia, nº 2355 Vila Haro, neste Município

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 16 de setembro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2021
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de um veículo novo e zero quilometro (0 km), tipo Picape de médio porte (4x4 cabine dupla e implementada), para compor à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/10/2021.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 16 de setembro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Cassilândia

**EXTRATO DO CONTRATO nº 014/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
PROCESSO 041/2021**

PARTES: Câmara Municipal de Cassilândia/MS

Kampai Motors Ltda

OBEJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO "0" ZERO KM TIPO SEDAN, ANO E MODELO MÍNIMO 2021 OU SUPERIOR PARA ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, de acordo com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência deste Edital

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 10.520/2012 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, conforme adiante especificada.

VALOR TOTAL: R\$ 88.850,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO: ATÉ O FORNECIMENTO TOTAL DO OBJETO.

01 – Câmara Municipal de Cassilândia/MS.

01.01.31 – Ação Legislativa.

01.031.0046.2002 – Manutenção das Atividades de Apoio Legislativo.

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

ASSINAM: Divino José da Silva e

Kampai Motors Ltda

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.781.553/0001-80, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por sua bastante procuradora FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence Prime Office – Loja 01, Bairro Royal Park em Campo Grande/MS e esta representada por ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a INTIMAÇÃO dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, ficam INTIMADOS para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

| Nº CONTR. | LOTEAMENTO | QD/LT | NOME |
|-------------|-------------------|---------|--|
| 247/00201-1 | TREVISÓ | 011/004 | JOÃO NERI DE ANDRADE LUZIA OLIVEIRA DE ANDRADE |
| 247/00157-1 | TREVISÓ | 008/008 | NILO MACHADO SIMOES MARIA SALVANY DOS SANTOS SIMOES |
| 237/00118-1 | BOM RETIRO I | 018/013 | GILSON LOMBARDI DE LIMA LUCIENE SANTOS DE OLIVEIRA LIMA |
| 231/00005-1 | BOSQUE DAS ARARAS | 003/027 | KELLY SANTOS ALVAREZ VILSON OLIVEIRA DUTRA |

Campo Grande/MS, 13 de Setembro de 2021. Eu ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

EDITAL

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, FAZ SABER a quem possa interessar que o(a) promitente vendedor(a), **PROGRESS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ: 06.153.172/0001-81, requereu a esta Serventia, nos termos dos arts. 32, §1º e 49, §2º da Lei 6.766/79, que se proceda a INTIMAÇÃO do(s) Promitente(s) Comprador(es), **CARLOS ALBERTO CAMARGO**, casado em regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **VIVIANE ALVES DE SOUZA**, brasileiros, comerciantes, ele portador do CPF: 893.638.411-20 e RG nº 798.678 SSP/MS, ela portadora do CPF nº 738.910.961-00 e RG nº 1296518 SSP/MS, para que compareça(m) neste Serviço Registral, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Bairro Centro, nesta Capital, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, com as atualizações devidas e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compromisso de Compra e Venda nº 259/00057-1, firmado em 13/02/2020, registrado sob nº 04 da matrícula nº 98.668 do Livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel Lote: 025 da Quadra: 025 situado à Rua Ilha de Marajó, do loteamento Vila Nathalia, CEP: 79096-210.

Comunico que o valor total do contrato é de R\$ 114.030,00 (cento e quatorze mil e trinta reais), sendo que já houve a quitação de 03(três) sinais e 03(três) parcelas no total de R\$ 5.901,75 (cinco mil e novecentos e um reais e setenta e cinco centavos) do respectivo contrato, com um valor remanescente a pagar de R\$ 123.881,98 (cento e vinte e três mil e oitocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos) e, se foro caso, oportunamente, o oficial cumprirá o disposto no art. 35 da Lei nº 6.776/1979.

| Nº Contrato | Loteamento | Valor - R\$ |
|-------------|---------------|-------------|
| 259/00057-1 | VILA NATHALIA | 7.301,92 |

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da última publicação deste edital, o(a) citado(a) promissário(a) será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 30 (trinta) dias para satisfazer seu débito, sob a pena de ser o contrato considerado rescindido, nos termos do art. 32 da Lei 6.766/79.

Campo Grande/MS, 25 de agosto de 2021

Juan Pablo Correa Gossweiler
Oficial Registrador.

EDITAL

A **Empresa Vale do Rio Novo Engenharia e Construções LTDA.**, CNPJ nº 50.344.902/0001-13, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS o Comunicado de Atividades de Apoio a Obras Lineares, para as atividades de canteiro de obras e usina de asfalto, para atender a obra de Implantação e Pavimentação Asfáltica da Rodovia MS-165, trecho: Coronel Sapucaia – Km 33,000, com extensão de 33,00 KM, nos municípios de Coronel Sapucaia e Paranhos - MS.

EDITAL

Raphael Barbosa Ferreira e Outro, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Instalação e Operação Nº 24/2021 para Atividade de Avicultura localizada na propriedade Granja Vó Rosinha, município de Sidrolândia-MS, válida até 20/08/2025.

EDITAL

AUTO POSTO ROTA DA SERRA LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 009/2021 para Atividade de Comércio de Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para veículos automotores - Posto Revendedor – PR, localizada Rodovia BR-060, KM 422.5, município de Sidrolândia/MS, válida até 12/09/2025.

REQUERIMENTO

GERALDO DE OLIVEIRA YULE torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEDERMA, a Licença Ambiental Modalidade LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO para atividade de ESTRADA PARA USO INTERNO EM PROPRIEDADE/ÁREA RURAL (REGULARIZAÇÃO), localizada à FAZENDA ANTIGO LAGEADINHO, Zona Rural, município de Sidrolândia – MS.

EDITAL

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, a renovação da Licença de Operação - LO nº 01/2018 da atividade ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, PROCESSO Nº 57927/2017, operado pela AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A., localizada na FINAL RUA ESPIRITO SANTO, S/N, município de NOVA ANDRADINA/MS, válida até 19 de janeiro de 2022.

EDITAL

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação - LO nº 2021/032 das atividades - 29.2 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE SÃO THOMAZ e 29.3 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE MARAMBAIA E EEE FINAL SÃO THOMAZ, PROCESSO Nº 079/2015 emitida em nome da EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. e solicitada alteração de titularidade AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A., localizadas no PROLONGAMENTO DA RUA MAURÍCIO DUTRA, S/N (ETE E EEE SÃO THOMAZ) E RUA JABAQUARA COM A RUA LUIS DE CAMÕES (EEE MARAMBAIA), município de PONTA PORÃ/MS, válida até 21 de janeiro de 2022.

EDITAL DE REQUERIMENTO

SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL torna público que requereu à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de CLÍNICA ODONTOLÓGICA, localizada na rua Dom Aquino, n. 781 – Centro, Corumbá-MS.

Edital Retificador.

Republica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº10.634 de 16 de setembro 2021 Página 233.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERA EXTRAORDINÁRIA PARA REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO, DA ASSOCIAÇÃO FAMILIAR BOA ESPERANÇA CNPJ 04.855.321/0001-29 LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA TERENOS/MS.

Prezados Senhores (as) Associados (as);

O Presidente da Associação Boa Esperança, Sr. Osvaldo Pereira Coutinho, nos uso de suas atribuições, convoca a todos os associados(as), para a Assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se á no dia 25/09/2021 iniciando os trabalhos com a primeira chamada ás 08:30horas, em primeira convocação, no Assentamento Nova Aliança em Terenos MS. Na falta de quórum, a segunda chamada será ás 09:00hs com qualquer número de associados, para deliberar a Ordem do Dia: Reformulação do Estatuto da Associação Familiar Boa Esperança Art.15 e Art.34

EDITAL DE REQUERIMENTO

AGRO-PECUÁRIA TAIPA LTDA. torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAI do Município de Amambai, a Licença de Instalação e Operação – LIO para a atividade de BARRAGEM - com área de reservatório de até 1 (um) ha (Cód. 3.22.1) no módulo de Comunicado de Atividade – CA localizada na Fazenda Acarajá, no município de Amambai – MS.



**SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DO ESTADO
DO MATO GROSSO DO SUL - SIAMS
CHAPA ÚNICA / ELEIÇÃO 2021 – 2023
DATA DA ELEIÇÃO – 24/09/2021**

| | Diretoria | Conselho Fiscal | Delegados Representantes junto à FIEMS |
|--|--|--|---|
| | <p align="center">Efetivos</p> <p>Presidente: Sergio Marcolino Longen Vice-Presidente: Danilson Ribeiro Charro</p> <p>1º Secretário: Márcio José Mendes</p> <p>2º Secretário: Osvaldo Neves de Aguiar</p> <p>1º Tesoureiro: Rui Murilo Galvanini 2º Tesoureiro: Walter Gargione Adames</p> <p>Diretor: Diego Rodrigues Fujii</p> | <p align="center">Efetivos</p> <p>Eduardo Terra Aldérico Piovesan Luiz Roberto Silveira Maia</p> <p>Suplentes Paulo Ricardo Sbardelote Nilton Luciano dos santos Junior Vanessa Gomes Longen</p> | <p align="center">Efetivo</p> <p>Sergio Marcolino Longen</p> <p>Suplente Walter Gargione Adames</p> |